AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 7
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 9
Prefeitura Municipal de Apiacás 12
Prefeitura Municipal de Araguaiana 14
Prefeitura Municipal de Araguainha 16
Prefeitura Municipal de Araputanga 18
Prefeitura Municipal de Aripuanã 19
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 20
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 21
Prefeitura Municipal de Cáceres 22
Prefeitura Municipal de Campinápolis 27
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 28
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 34
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 37
Prefeitura Municipal de Canarana 41
Prefeitura Municipal de Carlinda 41
Prefeitura Municipal de Castanheira 50
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 52
Prefeitura Municipal de Cláudia 58
Prefeitura Municipal de Colíder 58
Prefeitura Municipal de Comodoro 59
Prefeitura Municipal de Confresa 60
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 63
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 63
Prefeitura Municipal de Curvelândia 65
Prefeitura Municipal de Denise 69
Prefeitura Municipal de Diamantino 72
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 83
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 83
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 83
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 88
Prefeitura Municipal de General Carneiro 88
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 94
Prefeitura Municipal de Indiavaí 95
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 95
Prefeitura Municipal de Itanhangá 98
Prefeitura Municipal de Itaúba 107
Prefeitura Municipal de Itiquira 107
Prefeitura Municipal de Jangada 107
Prefeitura Municipal de Jauru 108
Prefeitura Municipal de Juara 108
Prefeitura Municipal de Juruena 112
Prefeitura Municipal de Juscimeira 114
Prefeitura Municipal de Luciara 117
Prefeitura Municipal de Marcelândia 117
Prefeitura Municipal de Matupá 118
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 126
Prefeitura Municipal de Nobres 128
Prefeitura Municipal de Nortelândia 135

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 136
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 136
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 137
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 138
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 139
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 142
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 147
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 151
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 153
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 157
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 160
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 160
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 161
Prefeitura Municipal de Paranatinga 162
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 163
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 184
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 186
Prefeitura Municipal de Poconé 187
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 188
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 188
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 191
Prefeitura Municipal de Poxoréu 192
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 193
Prefeitura Municipal de Rio Branco 195
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 195
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 196
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 196
Prefeitura Municipal de Santo Afonso 199
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 201
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 202
Prefeitura Municipal de São José do Povo 204
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 205
Prefeitura Municipal de São José do Xingu 211
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 212
Prefeitura Municipal de Sinop 215
Prefeitura Municipal de Tabaporã 241
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 242
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 246
Prefeitura Municipal de Tesouro 249
Prefeitura Municipal de União do Sul 250
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 257
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 259
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 297
Prefeitura Municipal de Vila Rica 299

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015.

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Contratada: **AGNEZINI E CIA LTDA** - CNPJ sob o número 10.470.240/0001-03. **Objeto:** Prorroga prazo contratual a vencer em 30/08/2017 para execução e entrega do Objeto do Contrato.

São José dos Quatro Marcos-MT, 20 de dezembro de 2016.

Maria Manea da Cruz – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 072/2017

Em Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores eleitos para a IX Legislatura, Quatriênio dois mil e dezessete/dois mil e vinte, da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, com início às nove horas, tendo por local o Plenário José Nogueira Paniago, na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse os seguintes vereadores, eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis: Senhor **Adelar Fusinato**, portador do CPF nº 181.059.631-91 Vereador eleito com 1.450 votos pelo **Partido Democratas – DEM**, na coligação *"Água Boa é Diferente"*;Senhor **Renato Beraldo da Silva**, portador do CPF nº 569.075.081-68 Vereador eleito com 528 votos pelo **Partido Social Democrático – PSD,** na coligação *"Água Boa Mais Unida"*; Senhor **Luís César de Lara Pinto Filho**, portador do CPF nº 021.360.571-62 Vereador eleito com 461 votos pelo **Partido da República – PR,** na coligação *"Água Boa Mais Unida"*; Senhor **Jonathan Silveira Roberto**, portador do CPF nº 016.317.001-03 Vereador eleito com 450 votos pelo **Partido da República – PR,** na coligação *"Água Boa Mais Unida"*; Senhor **Alan Rodrigo Apio**, portador do CPF nº 031.153.591-79 Vereador eleito com 366 votos pelo **Partido da República – PR,** na coligação *"Água Boa Mais Unida"*; Senhor **José Ari Zandoná**, portador do CPF nº 256.151.810-87 Vereador eleito com 363 votos pelo **Partido Democratas – DEM**, na coligação *"Água Boa é Diferente"*; Senhor **Sandro Lúcio Aleixo**, portador do CPF nº 487.789.401-25 Vereador eleito com 347 votos pelo **Partido Progressista – PP,** na coligação *"Água Boa Mais Unida"*; Senhor **Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão**, portador do CPF nº 295.880.301-53 Vereador eleito com 341 votos pelo **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB,** na coligação *"Água Boa é Diferente"*; Senhor **Leonardo Leite Ribeiro**, portador do CPF nº 111.597.768-73 Vereador eleito com 340 votos pelo **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB,** na coligação *"Água Boa é Diferente"*; Senhora **Marilene Terezinha Estefano**, portadora do CPF nº 719.296.069-15 Vereadora eleita com 317 votos pelo **Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB,** na coligação *"Água Boa é Diferente"* e Senhor **Fernando de Melo Quintanilha**, portador do CPF nº 361.246.991-68 Vereador eleito com 229 votos pelo **Partido Republicano Brasileiro – PRB,** na coligação *"Unidos por Água Boa I"*. Os quais, conforme o artigo décimo da Regimento Interno desta Casa Legislativa, prestaram o seguinte Termo de Compromisso: ***Prometo exercer, com dignidade, dedicação e ética, o meu mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município de Água Boa, trabalhando pelo engrandecimento deste Município, para a Região, ao Estado de Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes."*** Após prestado o juramento do Termo de Compromisso, todos os Vereadores eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis, apresentaram junto à Mesa Diretora que conduz os Trabalhos da Sessão Solene de Posse, o seu Diploma e a sua Declaração de Bens, conforme determina o artigo 9º e 10º do Regimento Interno e Parágrafo 6º, do artigo 20, da Lei Orgânica do Município de Água Boa. Em continuidade ao Ato Solene de Posse para a Legislatura dois mil e dezessete/dois mil e vinte, todos os Vereadores foram declarados empossados pelo Ilustríssimo Vereador José Ari Zandoná, Presidente desta Sessão Solene, em consenso com o Vereador mais votado nas eleições de 2016, conforme preceitua o parágrafo primeiro, do artigo 10º Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa, e § 1º do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Água Boa – MT. Realizados todos os procedimentos legais e regimentais para a Posse dos Vereadores eleitos para a Legislatura dois mil e dezessete/dois mil e vinte e, nada mais havendo, foi encerrado o Ato Solene de Posse e, para constar, foi lavrado o presente Termo de Posse nº 072/2017, que após lido e aprovado, será assinado por todos os Vereadores compromissados. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA 001/2017

"Designar Vereadores para assinarem Cheques juntamente com o Presidente da Câmara Municipal de Água Boa - MT."

JOSE ARI ZANDONÁ, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Vereador **Luís César de Lara Pinto Filho**, portador do RG nº 1332723-2 SSP/MT e CPF nº 021.360.571-62, 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, Vereador **José Ari Zandoná**, portador do RG nº 269.387 SSP/MT e do CPF nº 256.151.810-87, para assinar os cheques da Conta Bancária desta Casa Legislativa para o Biênio 2017/2018.

Parágrafo Único - E, na ausência do Vereador Gilnei Macari quem assinará os cheques será o Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereador **Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão**, portador do RG nº 354.273/SSP-MT SSP/MT **e CPF nº** 295.880.301-53

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2017.

José Ari Zandoná

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA 002/2017

"Designa servidor para responder pelo Cargo de Secretario Geral".

José Ari Zandoná, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a titulo precário, por tempo indeterminado, a partir de 03 de janeiro de 2017, para exercer a função de Secretário Geral da Câmara Municipal de Água Boa, cargo em Comissão, o **Senhor Alceu Penteado Junior,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 1303653-0 SSP/MT e CPF nº. 887.339.041-20, residente e domiciliado à Rua 17, nº. 667, Guarujá, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de janeiro de 2017.

José Ari Zandoná

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 074/2017

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, com início às nove horas, tendo por local o Plenário José Nogueira Paniago, na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse o Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **Mauro Rosa da Silva**, portador do CPF nº 333.126.801-15 e a Vice-prefeita, Ilustríssima Senhora **Rejane Schneider Garcia**, portadora do CPF nº 344.471.801-20, eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis, pela Coligação *"Unidos por Água Boa"*, empossados nesta data, pelos Vereadores eleitos em dois de outubro de dois mil e dezesseis, para o mandato de dois mil e dezessete à dois mil e vinte, os quais prestaram o seguinte juramento: ***Prometo exercer, com dignidade, dedicação e ética, o meu mandato popular que me foi confiado, observando a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município de Água Boa, trabalhando pelo engrandecimento deste Município, para a Região, ao Estado de Mato Grosso, e para o bem geral de seus habitantes."*** Após terem prestado o juramento do Termo de Compromisso, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mauro Rosa da Silva e a Ilustríssima Vice-prefeita Senhora Rejane Schneider Garcia, apresentaram suas Declarações de Bens e seus diplomas, conforme determina o Artigo 70, da Lei Orgânica do Munícipio de Água Boa. Ato contínuo, o Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Mauro Rosa da Silva e a Vice-prefeita Senhora Rejane Schneider Garcia, foram declarados empossados pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso. Encerrado o Ato Solene de Posse do Prefeito e da Vice-prefeita, foi lavrado o presente Termo de Posse, que após lido, será assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor, Mauro Rosa da Silva e pela Ilustríssima Vice-prefeita Senhora Rejane Schneider Garcia. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA 003/2017

"Nomeia servidores para compor a Comissão de Transição de Governo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Água Boa/MT."

José Ari Zandoná, *Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,*

Considerando Resolução Normativa Nº19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em conformidade com os Art. 2º, II, Art. 3º e Art. 4º.

Considerando, Termo de Posse Nº 073/2017.

Considerando dia 02 de janeiro de 2017 como ponto facultativo.

R E S O L V E:

ART. 1º - *Nomear os servidores, Contadora Concursada* ***Sra. Gelci Giacomolli Stein,*** *portadora do RG nº 474.551 e CPF nº 502.911.811-04, Controlador Interno,* ***Sr. Mauricio Acadroli****, portador do RG 4143542 DGPC-GO e CPF 886.262.611-87, Secretário Geral****, Sr. Alceu Penteado Junior,*** *portador do RG nº 130353-0 SSP/MT e CPF nº 887339041-20****,*** *Agente Administrativo Concursada* ***Sra. Joziane Martins Bento,*** *portadora do RG nº 2.302.768-1 SSP/MT e CPF Nº 021.782.601-60.Para comporem a* ***Comissão de Transição de Governo*** *no âmbito da Câmara Municipal de Água Boa – MT, exercício 2017/2020.*

ART. 2º - *A Comissão designada deverá providenciar toda a documentação exigida na sessão II da Resolução Normativa nº 019/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.*

ART. 3º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, aos 03 de janeiro de 2017

José Ari Zandoná

Presidente

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão

Vice-Presidente

Luís César de Lara Pinto Filho

1º – Secretário

Jonathan Silveira Roberto

2º – Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
TERMO DE POSSE Nº 073/2017

Em Sessão Solene de Posse da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, com início às nove horas, tendo por local o Plenário José Nogueira Paniago, na Câmara Municipal de Água Boa-MT, com a presença de autoridades civis, militares, eclesiásticas e o povo em geral, tomaram posse o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato de Grosso, Excelentíssimo Senhor **José Ari Zandoná,** portador do CPF nº 256.151.810-87,Vice-Presidente: Ilustríssimo Senhor **Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão,** portador do CPF nº 295.880.301-53, PrimeiroSecretário: Ilustríssimo Senhor **Luís César de Lara Pinto Filho** portador do CPF nº 021.360.571-62 e o Segundo Secretário: Ilustríssimo Senhor **Jonathan Silveira Roberto,** portador do CPF nº 016.317.001-03, eleitos em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, para o mandato de dois anos, (Biênio 2017/2018) nos termos do art. 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Boa. Lavrado o presente Termo de Posse, que após lido, foi assinado pelos vereadores que compõem a mesa diretora da Câmara Municipal de Água Boa biênio 2017/2018. Água Boa, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia ALESSANDRA DA SILVA DIAS, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Suprimentos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **ALESSANDRA DA SILVA DIAS**, portadora do Registro Geral n° 20402201 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 028.682.851-04, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Suprimentos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **MAISA DOS SANTOS ANICESIO KOBS**, portadora do Registro Geral n° 12.895.640-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n° 005. 441.641-80, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico I**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia FRANCINE BARBOSA FALEIRO, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico III, lotada no Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **FRANCINE BARBOSA FALEIRO**, portadora do Registro Geral n° 967865-4 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.568. 311-34, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor Técnico III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **VERA LUCIA BESSA DE CARVALHO**, portadora do Registro Geral n° 984.583 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 580.482. 191-15, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Recursos Humanos**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia EUDA ALVES CALÇAS, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS–MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 873 de 24 de Outubro de 2011 e a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear, **EUDA ALVES CALÇAS**, portadora do Registro Geral n° 2747130-6 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob n° 662.627.981.53, para o exercício do cargo em comissão de **Gerente de Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2017

PORTARIA 005/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. FRANCISCO CARLOS DE ARAÚJO BARROS,** portador do **RG N° 02838630 SSP/MT** e do **CPF N° 171.677.281-87**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2017

PORTARIA 003/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. JURANDIR FERRER DE FUGUEIREDO,** portador do **RG N° 826504 SSP/MT** e do **CPF N° 486.861.741-91**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E CONTROLE - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2017

PORTARIA 004/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. PEDRO CARMO DE OIVEIRA,** portador do **RG N° 043885 SSP/MT** e do **CPF Nº 086.140.591-91**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 001/2017

DECRETO Nº. 001/2017

Dispõe sobre exoneração dos ocupantes de Cargos Comissionados e dos Servidores Públicos Municipais efetivos nomeados em caráter Comissionados e dá outras providências.

A Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a fase de transição do Governo Municipal, e a necessidade de nomeação da atual equipe de Governo;

Considerando que os cargos em Comissão, são de livre nomeação e exoneração, conforme previsto no At. 37, inciso II da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam Exonerados todos os ocupantes de cargos comissionados por esta Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.

Art. 2° - Baixartodas as gratificações dos Servidores Efetivos que exercem cargos comissionados - **Função Gratificada – FG.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros, a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2017

PORTARIA 009/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. DIRCE LEMES ARAÚJO, portadora do **RG N° 026826070 SSP/MT** e do **CPF N° 284.596.361-00**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA ESPECIAL - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. OLIOS CIRO DE MATOS,** portador do **RG N° 331127 SSP/MT** e do **CPF N° 253.916.071-91**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DAE - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2017

PORTARIA 008/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a**Sra. LAIS VASCONCELOS ALVES DE SOUZA,** portador do **RG N°16008766 SSP/MT** e do **CPF N° 024.848.921-60**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 011/2017

PORTARIA 011/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. MARIA ADÉLIA DALTRO DE SOUZA, portadora do **RG N° 0287254-4 SSP/MT** e do **CPF N° 304.760.381-20**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2017

PORTARIA 007/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. GILBERT SOUSA DE LIMA,** portador do **RG N° 25145517 SSP/MT** e do **CPF N° 551.388.881-53**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 001/2017

PORTARIA 001/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. FABRÍCIO CARVLAHO DE SANTANA,** portador do **RG N° 0292330-0 SJ/MT** e do **CPF N° 831.345.811-91**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 010/2017

PORTARIA 010/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Sra. ALINE PAZOS TABOSA, portadora do **RG N° 15371182 SSP/MT** e do **CPF N° 002.248.441-80**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DAS 5.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2017

PORTARIA 006/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. IVO RAMOS DOS SANTOS,** portador do **RG N° 772190 SSP/MT** e do **CPF N° 514.106.481-68**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 013/2017

PORTARIA 013/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o**Sr. LAELSON AGRIPINO DA SILVA,** portador do **RG N° 399160 SSP/MT** e do **CPF N° 362.987.194**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ESPORTE - DAS 5.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 002/2017

PORTARIA 002/2017

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Srª. SANDRA MARIA CARVALHO DE SANTANA, portadora do RG n° 188 858 - SSP/MT e do CPF n° 385.628.341-04, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – DAS 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de janeiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021/2017

DECRETO N° 021/2017

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Monitora de Educação Infantil**, constante do anexo IV, da Lei n° 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Izolete Aparecida Vieira de Oliveira**, CPF/MF sob o n° 627.840.729-91, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Monitora de Educação Infantil**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 03 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2017

DECRETO Nº 012/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Assessor Jurídico** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Jurídico**, oSenhor**Iran Negrão Ferreira**, CPF/MF – 046.474.089-49, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 007/2017

DECRETO Nº 007/2017

"Dispõe sobre a designação de Servidor para responder pelo Cargo de **Secretário Municipal de Administração."**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado para responder pelo Cargo em Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Administração, Código CC-1.000** o Senhor **Osmar José Batistussi**, CPF/MF – 635.989.069-00, com fulcro na Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2017

DECRETO Nº 010/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência de Cidade** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Gerência de Cidade,** Código CC-8.050,oSenhor **MIGUEL ANGELO FROES**, CPF/MF – 789.973.481-91, nos termos da Lei Municipal nº 517/2009.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 006/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,** Código CC-7.000,oSenhor **Osmar José Batistussi**, CPF/MF – 635.989.069-00, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2017

DECRETO Nº 005/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, código **CC-3.000,** a Senhora **Ruth Nely Alves de Sá** , devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 580.473.871-20, com fulcro na Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Saúde,** Código CC-4.000,aSenhora **Anna Patrícia Danielides de Arruda Deliberador Lopes**, CPF/MF – 054.013.879-70, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2017

DECRETO Nº 004/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social,** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social**, código **CC-5.000,** a Senhora **Marilda Garofalo Sperandio**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 049.818.698-94, com fulcro na Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2017

DECRETO Nº 013/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Procurador Geral do Município** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Procurador Geral do Município**, código CC- 27.000, oSenhor **APARECIDO GONÇALVES**, CPF/MF – 736.374.248-00, nos termos da Lei Municipal n° 390-2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2017

DECRETO Nº 014/2017

"Dispõe sobre a nomeação de **Assistente Jurídico** e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente Jurídico**, código CC- 26.112, aSenhora **Mary Mágda Queiroz Dias**, CPF/MF – 008.143.451-07, nos termos da Lei Municipal n° 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2017

DECRETO Nº 008/2017

"Dispõe sobre Nomeação no cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas** e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas,** Código CC-9.000,oSenhor **Lourival Antônio Sperandio**, CPF/MF – 025.776.888-22, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 021/2017

DECRETO N° 021/2017

"Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital n° 001/2015, para o cargo que menciona e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Lairto João Sperandio**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Art. 1° - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar n° 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Mãe Social**, constante da Lei n° 640/2011, de 13 (treze) de julho de 2011, com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Luzia Alves Barcelos Gouveia**, CPF/MF sob o n° 325.626.911-72, em virtude de ter sido aprovada em Concurso Público.

Art. 2° - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Mãe Social**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 03 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2017

DECRETO Nº 009/2017

"Dispõe sobre a designação de Servidor para responder pelo Cargo de **Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana."**

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Lairto João Sperandio, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. ..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designado para responder pelo Cargo em Provimento em Comissão de **Secretário Municipal de Infra Estrutura Urbana, Código CC-8.000,** o senhor **Lourival Antônio Sperandio**, CPF/MF – 025.776. 888-22, nos termos da Lei Municipal nº 390/2004.

Artigo 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de janeiro de 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 002/2017.

SÚMULA: ESTABELECE NOVO VALOR DE SALÁRIO MÍNIMO PARA APLICAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido em conformidade ao Decreto nº 8.948, da Presidência da República Federativa do Brasil, de 29 de dezembro de 2016, o valor para aplicação ao Salário Mínimo nas remunerações base dos Servidores do Município de Apiacás Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O valor do Salário Mínimo para o exercício de 2017 será de R$ 937,00 (Novecentos trinta sete reais).

Art. 3°- Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Apiacás - MT., 03 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 009/2017

PORTARIA N.º 009/2017

SÚMULA: "Institui a Comissão de Obras e Serviços Públicos para o exercício de 2017".

A Senhora Regina Pizolli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Obras e Serviços Públicos para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Sedival Araújo - Presidente

José Carlos Teschi - Secretário

Leilson Balduino Feitosa - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2017.

Regina Pizolli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 008/2017

PORTARIA N.º 008/2017

SÚMULA: "Institui a Comissão de Saúde e Assistência Social para o exercício de 2017".

A Senhora Regina Pizolli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Saúde e Assistência Social para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Caroline Alvares Costa Torres - Presidente

Aldair Jose dos Santos - Secretário

Pedro Rocha Castro Filho - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2017.

Regina Pizzolli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 007/2017

PORTARIA N.º 007/2017

SÚMULA: "Institui a Comissão de Justiça e Redação para o exercício de 2017".

A Senhora Regina Pizolli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Justiça e Redação para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Valdomiro Nunes Bernardes - Presidente

José Carlos Teschi - Secretário

Sedival Araújo - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2017.

Regina Pizolli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 006/2017

PORTARIA N.º 006/2017

SÚMULA: "Institui a Comissão de Finanças e Orçamento para o exercício de 2017".

A Senhora Regina Pizolli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão de Finanças e Orçamento para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Aldair Jose dos Santos - Presidente

Caroline Alvares Costa Torres - Secretário

Pedro Rocha Castro Filho - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2017.

Regina Pizolli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 011/2017

PORTARIA N.º 011/2017

SÚMULA: "Institui o Inventário Físico e Avaliação dos bens para o exercício de 2017".

A Senhora Regina Pizolli Da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º - INSTITUIR a Constituição de Inventario Físico e Avaliação dos bens para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Jose Eder Da Luz - Presidente

Pedro Rocha Castro Filho - Secretário

Valdomiro Nunes Bernardes - Membro

Leilson Balduíno Feitosa - Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 04 de Janeiro de 2017.

Regina Pizolli Da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2017

PORTARIA N.º 010/2017

SÚMULA: "Institui a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017".

A Senhora Regina Pizzoli da Silva, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

RESOLVE,

Artigo 1º. - INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2017, composta pelos seguintes membros:

Leilson Balduino Feitosa – Presidente

Caroline Alvares Costa Torres – Secretário

Aldair Jose dos Santos - Membro

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Em, 02 de Janeiro de 2017.

Regina Pizzoli da Silva

Presidente da Câmara de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade 668.116 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 460.485. 451-34 no cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 03 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 004/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **JOCIALDO DO NASCIMENTO NUNES,** portador da cédula de identidade 2153973-1 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 918.910.271-15 do cargo de **Chefe da Divisão de Infraestrutura** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 03 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 005/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 do Município de Apiacás/MT, com a seguinte composição:

PRESIDENTE – SUZANA APARECIDA DE SOUZA

SECRETÁRIA – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VICENZI

MEMBRO – CELINA ZUFINO DA SILVA

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apiacás - MT., 03 de janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 006/2017.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designados funcionários para a composição da Equipe de Apoio ao Pregão do Município de Apiacás/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA - SILVIA PIERINA ROSA KRIZANOWSKI

MEMBRO – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VINCENZI

MEMBRO – CELINA ZUFINO DA SILVA

MEMBRO - SUZANA APARECIDA DE SOUZA

Art. 2º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3°- Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 03 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2017

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

CONTRATADO – **MIRIA MACHADO DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CARGO DE ZELADORA

VALOR MENSAL: R$ 937,00 (Novecentos trinta sete reais)

VIGÊNCIA - 03/01/2017 à 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 018/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"*.*

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Contratar a Sra. **MIRIÃ MACHADO DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade nº 2522277-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 053.500.291-26 no cargo de **Zeladora**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Seletivo Simplificado 003/2016 - Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2017 em 03 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, em 03 de Janeiro de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 03/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 03/2017

De 02 de janeiro de 2017

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **VERA LUCIA DANTAS**, portador da CI RG nº M-6259557 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 808.742.906-00, no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sem ônus para o cargo, enquadrando-o no Quadro Geral de Provimento em Comissão conforme Lei Municipal nº 475/09 de 07/01/2009.

Art. 2º - As despesas da presente portaria correm por conta da seguinte dotação:

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.01 – Gabinete do Secretário

2025 – Manutenção e encargos com Gab. da Secretaria Mun de Saúde.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
ATA DE POSSE 01 DE JANEIRO DE 2017

ATA DA SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, ANO DE 2017. AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017, REUNIU-SE NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE DE RODEIOS JOSÉ DA LUZ, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, PARA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS CARGOS DE PREFEITO, VICE PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM (02) DE OUTUBRO DE 2016. PRESIDIDA PELO SENHOR PRESIDENTE, MESSIAS ARRAES DE OLIVEIRA, CONVIDOU A TODOS OS SENHORES VEREADORES PARA FAZEREM PARTE DA MESA, CONVIDOU EM SEGUIDA O VEREADOR, DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE. OS VEREADORES SÃO: MESSIAS ARRAES DE OLIVEIRA, CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA, AMILTON ANTONIO DE OLIVEIRA, VICENTE PEREIRA DO ROSARIO, ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, DANILO DA SILVA BARBOSA, DORISMAR LOPES DE SOUZA E DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA. O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU AOS SENHORES VEREADORES, QUE COLOCASEM SOBRE A MESA, SEUS RESPECTIVOS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS, PARA QUE FOSSEM EXAMINADOS. O PRESIDENTE SOLICITOU DOS SENHORES VEREADORES QUE SE PORTASSEM CORRETAMENTE PARA PROFERIREM O SEGUINTE COMPROMISSO. PROMETO EXERCERCOM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO AS LEIS, E PROMOVENDO O BEM ESTAR DE TODO O POVO ARAGUAIANENSE, DEFENDENDO OS VALORES CULTURAL, SOCIAL, MORAL E ECONOMICO DESTE MUNICIPIO.LOGO EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU DO SENHOR SECRETARIO QUE CHAMASSE NOMINALMENTE, OS QUAIS IAM RESPONDENDO, “ASSIM PROMETO”. E O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADOS OS VEREADORES ELEITOS EM DOIS DE OUTUBRO DE 2016, PARA A GESTÃO DE 2017/2020. LOGO APÓS, CONVIDOU DOIS (02), VEREADORES, VICENTE PEREIRA DO ROSARIO E ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, PARA CONDUZIREM O SENHOR O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, GETULIO DUTRA VIEIRA NETO E O SENHOR VICE-PREFEITO MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS ATÉ A MESA E DEPOSITARAM SOBRE A MESMA SEUS RESPECTIVOS DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS PARA SEREM EXAMINADAS. APÓS A CONFERENCIA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU DOS MESMOS PARA QUE SE PORTASSEM CORRETAMENTE PARA PROFERIREM O COMPROMISSO “PROMETO DEFENDER, MANTER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM ESTAR, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DESTE MUNICIPIO. E EXERCER O CARGO SOBRE A IMPRESSÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE. ASSIM PROMETO. O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADOS, O SENHOR GETULIO DUTRA VIEIRA NETO NO CARGO DE PREFEITO E MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS NO CARGO DE VICE-PREFEITO ELEITOS EM (02) DOIS DE OUTUBRO DE 2016, PARA A GESTÃO 2017/2020, APÓS TERMOS OUVIDO A LEITURA DE UM DOS CAPITULOS DA BIBLIA SAGRADA PELO VEREADOR DORISMAR LOPES DE SOUZA, CANTADO O HINO NACIONAL A POSSE DOS SENHORES VEREADORES DO SENHOR PREFEITO E DO SENHOR VICE-PREFEITO, O SENHOR PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA A VARIAS AUTORIDADES. FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR VEREADOR ANDERSON RODRIGUES DA COSTA REPRESENTANDO OS SENHORES AGRADECEM A DEUS AO POVO PRESENTE, DESEJANDO A TODOS UMA BOA FESTA, UM ÓTIMO MANDATO A TODOS E UM FELIZ 2017, QUE TAMBEM MUITA PAZ E MUITA FELICIDADE. LOGO EM SEGUIDA, FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR VEREADOR VICENTE, AGRADECENDO A DEUS AO POVO E DESEJANDO UM FELIZ ANO NOVO. EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR DR. ADILSON REPRESENTANDO OS POLICIAIS CIVIS E DESEJANDO A TODOS UM OTIMO MANDATO E QUE TAMBEM UM FELIZ ANO NOVO. FEZ USO A PALAVRA O SENHOR WELTON VIEIRA, AUTO TENENTE, REPRESENTANDO A POLICIA MILITAR, AGRADECENDO A DEUS E DESEJANDO A TODOS QUE FAÇAM UMA ÓTIMA ADMINISTRAÇÃO, QUE TAMBÉM UMA ÓTIMA FESTA E UM FELIZ 2017, CHEIO DE MUITA PAZ, SAUDE E MUITAS REALIZAÇÕES. FOI PASSADO A PALAVRA PARA A PASTORA EDNA REPRESENTANDO A IGREJA DE DEUS NO BRASIL, DESEJOU A TODOS UM FELIZ MANDATO E UM FELIZ 2017, E QUE TODOS TAMBEM MUITA PAZ, MUITO AMOR E MUITA FELICIDADE. LOGO EM SEGUIDA FOI PASSADO A PALAVRA AO SENHOR RODRIGO MAIA PADRE, REPRESENTANTE DA IGREJA CATOLICA DE NOSSA CIDADE. O PADRE PEDIU A BENÇÃO DE DEUS PARA TODOS, DESEJOU SUCESSO AS AUTORIDADES QUE ORA ESTABELECEU RECEBENDO O COMPROMISSO DE POSSE PARA REPRESENTAREM O MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, PEDIU UMA SALVA DE PALMAS AO SENHOR JOSÉ MARRA NERY, QUE NAQUELE MOMENTO ESTAVA ENTREGANDO A CHAVE DO MUNICIPIO AO PREFEITO ELEITO GETULIO DUTRA VIEIRA NETO E DESEJOU A TODOS UM FELIZ ANO NOVO DE MUITA PAZ E MUITAS FELICIDADES, EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR CLÓVIS MOREIRA, PARABENIZANDO A TODOS PELA POSSE AO PREFEITO JOSE MARRA PELO TRABALHO REALIZADO EM NOSSA CIDADE AGRADECEU A TODOS E FINALIZOU DESEJANDO MUITO SUCESSO E UM ANO NOVO CHEIO DE MUITAS REALIZAÇÕES, PAZ E MUITA FELICIDADE. FEZ USO DA PALAVRA, O SENHOR EX VICE-PREFEITO, CARLOS ALBERTO DUTRA RAMALHO, AGRADECENDO A DEUS AO POVO PRESENTE, AGRADECEU SEU COMPANHEIRO EX PREFEITO JOSE MARRA PELO TRABALHO REALIZADO EM NOSSO MUNICIPIO, FEZ AGRADECIMENTO AOS VEREADORES PELA APOIO E TAMBÉM PELO TRABALHO QUE REALIZARAM. E DESEJOU AOS VEREADORES, AO PREFEITO E VICE PREFEITO QUE DESEJOU MUITO SUCESSO, MUITA PAZ EM 2017 COM MUITAS REALIZAÇÕES. LOGO EM SEGUIDA FOI PASSADA A PALAVRA AO SENHOR JOSE MARRA EX-PREFEITO DA CIDADE, FEZ AS CONSIDERAÇÕES AGRADECEU AS AUTORIDADES QUE ORA ESTAVAM RECEBENDO A MISSÃO DE TRABALHAR EM PROL DE NOSSO MUNICIPIO E DA NOSSA CIDADE. FALOU DA SUA ADMINISTRAÇÃO AGRADECEU A DEUS A TODAS AUTORIDADES PRESENTES, AO POVO DE ARAGUAIANA E DESEJOU UM ANO NOVO DE MUITAS REALIZAÇÕES. USOU A PALAVRA O SENHOR MAXIMINO FRANCISCO DOS SANTOS, VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, AGRADECEU O POVO PRESENTE, A DEUS POR TER DADO A OPORTUNIDADE DE AJUDAR A ADMINISTRAÇÃO O MUNICIPIO DE ARAGUAIANA E DESEJOU A TODOS UM FELIZ 2017, CHEIO DE MUITA PAZ E MUITAS FELICIDADES. E PARA FINALIZAR FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR GETULIO DUTRA VIEIRA NETO PREFEITO ELEITO DESTE MUNICIPIO DE ARAGUAIANA, EM SUAS PALAVRAS AGRADECEU A DEUS, A SUA MÃE PELA GARRA EM CUIDAR DE SEUS FILHOS, AGRADECEU AO SENHOR JOSÉ MARRA EX-PREFEITO DE ARAGUAIANA PELO APOIO E PELO TRABALHO REALIZADO EM SUA GESTÃO E AGRADECEU MAIS UMA VEZ A PRESENÇA E ASSIM FOI ENCERRADO OS TRABALHOS. E NÃO HAVENDO NADA MAIS A SE TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS DA PRESENTE SOLENIDADE DE POSSE. DOS CARGO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016, PARA GESTÃO 2017/2020. EU DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA, LAVREI A PRESENTE ATA APÓS LIDA E APROVADA, VAI POR MIM ASSINADA E POR TODOS OS SENHORES VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGUAIANA-MT. EM 1º DE JANEIRO DE 2017.

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA:

MASSIAS ARRES DE OLIVEIRA:

DORISMAR LOPES DE SOUZA:

CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA:

VICENTE PEREIRA DO ROSARIO:

DANILO DA SILVA BARBOSA:

DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA:

AMILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA:

ANDERSON RODRIGUES DA COSTA:

PREFEITO: GETULIO DUTRA VIEIRA NETO:

VICE-PREFEITO: MAXIMINO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
ATA DA REUNIÃO PARA VOTAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

Ata da Reunião para votação da Mesa da Câmara Municipal de Araguaiana- Estado de Mato Grosso, realizadas aos dias 1° (primeiro) do mês de Janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11:20 Horas e vinte minutos no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores para eleger a Mesa Diretora do 1° (primeiro) Biênio que começa em 1° (primeiro), de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), a 31 (trinta e um), de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito). A solenidade foi Presidida pelo Senhor Vereador Missias Arrais de Oliveira, mas votado na eleição de 2016, (Dois Mil e Dezesseis). Que convidou o Senhor Vereador; Davi Tenório de Oliveira para secretariar os trabalhos da mesa, sendo iniciado com a conferência do quoron, o Senhor Presidente deu inicio aos trabalhos, pedindo que todos depositassem sobre a mesa, a declaração de bens e diplomas, para serem examinados. Em seguida o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos por cinco minutos, par que fossem apresentadas as chapas. Iniciando os Trabalhos, foram apresentados os ofícios Nº 1/2017, de 01 de Janeiro de 2017, ao Senhor Presidente Provisório o Senhor Missias Arrais de Oliveira onde compõe a chapa para os cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Araguaiana, para o Biênio 2017 e 2018. Referida chapa concorrerá aos cargos com os seguintes nomes, Davi Tenório de Oliveira-Presidente, Missias Arrais de Oliveira- Vice-Presidente, Dorisma Lopes de Souza- 1°Secretário, e Anderson Rodrigues da Costa- 2º Secretário. Oficio este assinado pelo componente da chapa. E também foi apresentado ao Senhor Presidente Provisório, o Senhor Missias Arrais de Oliveira oficio 02/2017 de 01 de Janeiro de 2017 formalizando o pedido de candidatura para o cargo de vice-presidente da mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguaiana para o Biênio 2017 e 2018. Assinado pelo Senhor Carlos de Souza Oliveira, Vereador e tanto o oficio nº 01 e n° 02 foram recebidos pelo presidente provisório da referida sessão de posse. Em seguida foi feito a votação, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaniana-Mt, em seu Artigo 8°, sendo sempre pelo Senhor Presidente, 02 Vereadores, para conferir a urna e os votos passado

para o Senhor Presidente e logo após, proclamado os resultados. Ficando assim composta a mesa: Presidente; o Senhor Vereador Davi Tenório de Oliveira do PMDB, com 09 votos validos, Vice-Presidente: o Senhor Vereador Carlos de Souza Oliveira do PSD, com 05 votos validos contra 04(quatro) do Senhor Vereador, Missias Arrais de Oliveira, 1° Secretário Dorisma Lopes de Souza do PSDB, com 09 votos validos e Segundo 2° Secretário, o Senhor Vereador, Anderson Rodrigues da Costa, do PP, com 09 votos validos, constituindo assim: a referida mesa. Sendo que o Senhor Presidente tomou posse automaticamente e conduziu a eleição para os demais cargos. Os senhores Vereadores agradeceram a presença de todos e o apoio recebido e finalizando, fazendo as considerações finais, o Senhor Presidente agradeceu, mas uma vez a Deus, ao povo presente, aos nobres pares da casa, por terem, mas uma vez confiado seu nome para presidir a Câmara Municipal para o Biênio 2017 e 2018. Ficando convocados os Senhores Vereadores para compor as Comissões permanentes da Câmara Municipal de Araguiana-Mt, conforme o Regimento Interno da Referida Casa de Leis em seu parágrafo único em seu Artigo 25. E não havendo, mas nada a se tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a Deus e a Todos e deu encerrados os trabalhos da presente sessão, e determinou que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Senhor Presidente eleito e demais Vereadores.

Davi Tenório de Oliveira

Messias Arrais de Oliveira

Dorisma Lopes de Souza

Carlos de Souza Oliveira

Vicente Pereira do Rosário

Danilo da Silva Barbosa

Daniel Martins de Oliveira

Amilton Antônio de Oliveira

Anderson Rodrigues da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
PORTARIA Nº 002/2017

Portaria nº 002/2017 Araguaiana/MT, 03 de janeiro de 2017.

O Exmº. Sr. Davi Tenório de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana/MT, no uso das atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **FLAVIA LORRANE RODRIGUES MENEZES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2050076-9 SSP/MT, inscrita no CPF nº 031.289.911-46, no Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS,** para a execução dos serviços do departamento de Finanças, Contabilidade, e Recursos Humanos da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Srº. VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG: 277036 SSP/MT e CPF: 201.799.601-72.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, o Srº. JESUS JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO, portador do RG: 0597655-3 SSP/MT e CPF: 352.964.101-49.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, o Srº. ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, portador do RG: 04374266 SJ/MT e CPF: 201.717.661-68.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeada ao cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Srª. MARIA RITA DE SOUZA, portadora do RG: 078680 SSP/MT e CPF: 535.960.131-00.

Artigo 2º - A Secretária nomeada no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Srº. ALTEMAR CAMPOS LINHARES, portador do RG: 1031801-1 SSP/MT e CPF: 907.906.691-53.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRº. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o Srº. LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA, portador do RG: 1807479-0 SSP/MT e CPF: 736.386.921-91.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

_____

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA Nº 01/2017

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga e dá outras providências.

Dr. Oswaldo Alvarez de Campos Junior, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução Normativa nº 19/2016 – TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Transmissão de Mandato Eletivo passa a ser composta pelos nomes colacionados no corpo deste Artigo:

I – COORDENADOR: Luiz Gonçalves de Seixas Filho (Vereador); II – MEMBRO: Diego Soares da Silva (Vereador);

III – MEMBRO: Renata Borges Batista (Controladora Interna); IV – MEMBRO: Geazi Alves Borges (Contador);

V – MEMBRO: Elsino de Freitas Primo (Procurador Jurídico); VI – MEMBRO: Diulai Mendes de Oliveira Bravo (Assistente Legislativo).

Art. 2º – Compete à comissão providenciar a documentação exigida na Resolução nº 19/2016 do TCE/MT e elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes nessa documentação.

Art. 3º - A Comissão iniciará seus trabalhos no dia 03 de janeiro de 2017 a partir das 13 horas e terá o prazo de até o 5º (quinto) dia útil, após a

posse do candidato eleito, para encaminhar relatório conclusivo ao novo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Araputanga/MT, 02 de janeiro de 2017.

Dr. Oswaldo Alvarez de Campos Junior

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2016 – FIRMADO COM A EMPRESA J. C. PADOVAM JUNIOR - ME.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ,** brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413. 622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. C. PADOVAM JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ n.º 08.504.585/0001-99. estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 1044 Sala 02, Centro na Cidade de São Jose dos Quatro Marcos/MT, neste ato representada pelo. **JOSE CARLOS PADOVAM JUNIOR, brasileiro, solteiro**, portador do RG sob nº 302565358 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 890.634.811-87, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o Contrato Administrativo nº 133/2016, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Contrato Administrativo nº 133/2016 tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA PEÇA DE PLANEJAMENTO (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NO ENVIO DE INFORMAÇÕES DOS SISTEMAS SIOPS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1 Constitui como objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da vigência do Contrato Administrativo nº 133/2016, prorrogando sua vigência para a data de 31 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 Durante a nova vigência do Contrato, conforme cláusula anterior, a CONTRATADA receberá a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao período supramencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 20 de Dezembro de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PrefeitURA Municipal

CONTRATANTE

J. C. PADOVAM JUNIOR-ME

CNPJ n.º 08.504.585/0001-99

José Carlos Padovam Junior

RG sob nº 302565358 SSP/SP e CPF/MF sob nº 890.634.811-87

CONTRATADA

GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO Nº 01/2017

DECRETO Nº 01/2017

REVOGA O DECRETO Nº 26/2016 E DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PAÇO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o horário de funcionamento do **Paço Municipal de Araputanga**, a partir de quatro (04) de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017), se compreenderá no período de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. Fica também estabelecido como período de suspensão do atendimento ao público nas repartições públicas da Prefeitura Municipal entre os dias três (03) a quinze (15) de janeiro do corrente ano.

Art. 3º. Os ocupantes de cargos de natureza especial e comissionados ficam sujeitos ao regime de dedicação integral, podendo, além disso, ser convocados sempre que presente o interesse público ou necessidade de serviço.

Art. 4º. Competem aos Secretários Municipais regulamentar as escalas de trabalho de seus servidores de forma a atender à peculiaridade de cada serviço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do Mato Grosso, aos três (03) dias de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

Joel Marins de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.137/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, ao funcionário **ERMES JOSÉ DOS REIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 711.742 SSP/MT e do CPF nº. 503.799.841-72, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR,** para responder pela **Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC,** com remuneração do Cargo de Carreira**,** a partir do dia 1°/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.133/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **JOSÉ AUGUSTO MARTINS,** portador da Cédula de IdentidadeRG nº. 1249935-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 903.641.471-72**,** para exercer o cargo em comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Administração - SEMAD,** Nível **DS**, a partir do dia 1°/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.136/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **CILMO FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Cédula de IdentidadeRG nº. 474.285 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 326.236.071-68**,** para exercer o cargo em comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, N**ível **DS**, a partir do dia 1°/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 001/2017

AO CONTRATO Nº 157/2014REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA; ALTERAÇÃO DE FONTE; VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03/01/2017.

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 002/2017

AO CONTRATO Nº 205/2015 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, AUXÍLIO NA SOLUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PENDÊNCIAS DE PROCESSOS PRIORITÁRIOS MUNICIPAIS JUNTO A ÓRGÃOS DO GOVERNO, CADASTRO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DE INTERESSE DESTE MUNICÍPIO NOS SISTEMAS E PROGRAMAS DISPONIBILIZADOS, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE ELABORAÇÃO DE NOVOS PLEITOS E PROTOCOLO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ANTERIOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM QUESTÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETA ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; SERPRA – SERVIÇOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA*; ALTERAÇÃO DE FONTE; VIGÊNCIA: A PARTIR DE 03/01/2017.*

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.134/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a funcionária Sra. **NEIDE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000472679/SSP/RO e do CPF nº. 422.684.192-15, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO - PROFISSIONALIZADO,** para exercer o cargo em comissão de **Direção Superior** de **Secretária Municipal de Ação Social** - **SEMUAS,** Nível **DS**, a partir do dia 1°/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.135/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o sr **HELBER CHODASCKI DE ANDRADE,** portador da Cédula de IdentidadeRG nº. 581.744 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 596. 468.702-44**,** para exercer o cargo em comissão de Direção Superior de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento - SEGPLAN, N**ível **DS**, a partir do dia 1°/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1° dia de janeiro de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

ATA Nº 001/2017

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Barão de Melgaço para a Gestão 2017/2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e dezessete, nesta cidade de Barão de Melgaço-MT, no prédio do Centro de Eventos municipal, onde foi realizada a Sessão Legislativa de Instalação da Primeira Legislatura, localizado na Avenida 13 de Março, S/N, Bairro Centro, com a presença dos vereadores:

PEDRO DOMINGOS DA SILVA

BENEDITO PADILHA DA ROSA JUNIOR

EDENALDO LEOPOLDINO DIAS

ENIO DE ARRUDA JUNIOR

ERIK DA SILVA GONÇALVES

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

MILTON PAULO DA SILVA

Assumiu a presidência o vereador Pedro Domingos da Silva por ter sido o mais votado nas eleições municipais, sendo convidado o Vereador Francisco Odenilson da Silva para secretariar os trabalhos. O secretario convidou todos os vereadores eleitos, prefeito e vice prefeito para tomar assento na mesa de cerimonias, tendo todos eles apresentado cópia autentica dos seus diplomas, em seguida foi prestado o compromisso pelo Presidente em exercício nos termos do Art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT, seguido na exata forma do § 1º pelos demais vereadores. Em seguida o Presidente da Sessão convidou o Prefeito Elvio de Souza Queiroz e o Vice-Prefeito Adriano de Souza Arruda para também prestarem o compromisso, o que foi feito. Nesse ato foram empossados o Prefeito Elvio de Souza Queiroz e o Vice-Prefeito Adriano de Souza Arruda. Posteriormente a isso foi dado intervalo de 15 (quinze) minutos para inscrição de chapas concorrentes a composição dos cargos da mesa diretora. Passado o tempo regimental foram inscritas duas chapas, com a seguinte composição:

Chapa 1

Presidente: JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Vice-Presidente: ERIK DA SILVA GONÇALVES

1º Secretario: ENIO DE ARRUDA JUNIOR

2º Secretario:EDENALDO LEOPOLDINO DIAS

Chapa 2

Presidente: PEDRO DOMINGOS DA SILVA

Vice-Presidente: MANOEL FRANCISCO DE MOURA

1º Secretario: FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

2º Secretario: BENEDITO PADILHA DA ROSA JUNIOR

Tendo sido inscrita duas chapas, foi realizada votação aberta após decisão unânime dos vereadores, tendo sido vencedora a chapa 1 com 05 (cinco) votos ficando assim constituída a mesa diretora para o Biênio 2017/2018:

Presidente: JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Vice-Presidente: ERIK DA SILVA GONÇALVES

1º Secretario: ENIO DE ARRUDA JUNIOR

2º Secretario: EDENALDO LEOPOLDINO DIAS

Em seguida o Presidente da Sessão declarou legalmente empossado a mesa diretora. Para constar, eu Francisco Odenilson da Silva designado, mandei lavrar a presente Ata, depois de lida na sessão solene, vai assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito e pelos Vereadores presentes. Município de Barão de Melgaço, ao 01 (um) dia, do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

ELVIO DE SOUZA PEREIRA

Prefeito Municipal

ADRIANO DE SOUZA ARRUDA

Vice-Prefeito Municipal

PEDRO DOMINGOS DA SILVA

Vereador

BENEDITO PADILHA DA ROSA JUNIOR

Vereador

EDENALDO LEOPOLDINO DIAS

Vereador

ENIO DE ARRUDA JUNIOR

Vereador

ERIK DA SILVA GONÇALVES

Vereador

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA

Vereador

JOILSON GONÇALVES DE ARRUDA

Vereador

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Vereador

MILTON PAULO DA SILVA

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2017/2020 - MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS PARA O MANDATO DE 2017/2020 - MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores Ademir Antonio Dos Santos, Arthur José Franco Pereira, Edilson de Oliveira, Ivonilson Pereira Prado, Jamil Pinheiro dos Santos, João Luiz Ferreira, Jonas Manoel de Souza, José Gonçalves de Campos Junior, Josoel Izídio Barbosa, Matias Paulino dos Santos, Sebastião Falanque, Simônia Auxiliadora Arantes de Souza e Valter Romão de Sene, eleitos Vereadores deste Município, no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016, sendo convidados pelo Presidente da Sessão Solene Vereador Arthur José Franco Pereira a procederem a entrega de seus diplomas e suas respectivas declarações de bens, que constituem, nesta data, todos os seus patrimônios, e a declaração de desincompatibilização. Isso feito, prestaram na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO BARRABUGRENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO".

Concluídas as formalidades, o Presidente da Sessão Solene Vereador Arthur José Franco Pereira, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossados a Senhora e os Senhores Vereadores deste Município de Barra do Bugres-MT, cargo para o qual foram eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016, com mandato para 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados nesta Sessão Solene.

Barra do Bugres, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS:_____

ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA:_____

EDILSON DE OLIVEIRA:_____

IVONILSON PEREIRA PRADO:_____

JAMIL PINHEIRO DOS SANTOS:_____

JOÃO LUIZ FERREIRA:_____

JONAS MANOEL DE SOUZA:_____

JOSÉ GONÇALVES DE CAMPOS JUNIOR:_____

JOSOEL IZIDIO BARBOZA:_____

MATIAS PAULINO DOS SANTOS:_____

SEBASTIÃO FALANQUE:_____

SIMONIA AUXILIADORA ARANTES DE SOUZA:_____

VALTER ROMÃO DE SENE:_____

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 1º/01/2017 A 31/12/2018.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES-MT, PARA O PERÍODO LEGISLATIVO DE 1º/01/2017 A 31/12/2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, no Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, nos termos da LOM – Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Bugres, foi eleita, e empossada a Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, cuja Gestão iniciar-se-á em 1º de Janeiro de 2017, e término em 31 de dezembro de 2018, ficando constituída dos Vereadores (a):

Presidente Vereador: Jonas Manoel de Souza_____

Vice-Presidente Vereador: Sebastião Falanque_____

1º Secretário Vereador: Arthur José Franco Pereira_____

2º Secretário Vereador:José Gonçalves de Campos Júnior_____

Que prometem fielmente cumprir e exercer as funções para as quais foram eleitos.

Barra do Bugres-MT., ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL ELEITOS PARA O MANDATO DE 2017/2020 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL ELEITOS PARA O MANDATO DE 2017/2020DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Ginásio de Esportes Arlindo Buck, localizado nesta cidade de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos Vereadores Ademir Antonio Dos Santos, Arthur José Franco Pereira, Edilson de Oliveira, Ivonilson Pereira Prado, Jamil Pinheiro dos Santos, João Luiz Ferreira, Jonas Manoel de Souza, José Gonçalves de Campos Junior, Josoel Izídio Barbosa, Matias Paulino dos Santos, Sebastião Falanque, Simônia Auxiliadora Arantes de Souza e Valter Romão de Sene,compareceram os Senhores **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho** e **Gustavo Abi Rached Cruz**, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, deste Município de Barra do Bugres-MT, eleitos no pleito de 02 (dois) de outubro de 2016, os quais, convidados pelo Presidente da Sessão Solene Vereador **Arthur José Franco Pereira**, prestaram, na forma da Lei, o seguinte compromisso:

"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO"

A seguir, o Senhor **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho** eo Senhor **Gustavo Abi Rached Cruz** declararam encontrarem-se desincompatibilizados para os exercícios dos cargos, na forma dos arts. 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentaram declaração de bens em anexo, que constituem, nesta data, todos os seus patrimônios.

Concluídas as formalidades acima, o Presidente da Sessão Solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica do Município de Barra do Bugres-MT, das Constituições Estadual e Federal, solenemente declarou empossado o Senhor **Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho** no cargo de Prefeito eo Senhor **Gustavo Abi Rached Cruz** no cargo de Vice-Prefeito deste Município de Barra do Bugres-MT, cargos para os quais foram eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016, com mandato para 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. E, para constar, foi lavrado este Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados e pelo Presidente desta Sessão Solene.

Barra do Bugres, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

_____

Raimundo Nonato de Abreu Sobrinho

prefeito para o mandato 2017/2020

_____

Gustavo Abi Rached Cruz

Vice - prefeito para o mandato 2017/2020

_____

Arthur José Franco Pereira

presidente da sessão solene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 558 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **MARLI FÁTIMA FERREIRA DE LIMA**, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Fazenda do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
ERRATA Nº 23/2016

A Prefeitura Municipal de Cáceres através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" a Notificação do Decreto nº 543 de 14 de dezembro de 2016 do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Onde se lê: DECRETO Nº 543 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Leia-se: DECRETO Nº 543 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Cáceres- MT, 20 de dezembro de 2016.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração em Substituição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 563 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 562 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 005/2017

PORTARIA N.º 005/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Rosana Cardoso Carrelo Monari".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea "a"e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Memorando n° 55/1983, Ofício n° 78/1983 e 80/1983 comunicando a contratação da servidora; Portaria n° 44 de 29/11/1985, averba o tempo de serviço compreendido de 21/07/1980 a 31/07/1983; Decreto n° 103 de 27/06/1989, aprova o enquadramento da servidora no cargo de Técnico Nível Superior a partir de 13/06/1989; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015 e Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Srª. **Rosana Cardoso Carrelo Monari**, Brasileira, Casada, portadora do RG nº 0002815-0 SSP/MT, CPF nº 207.896.451-49, estável no cargo de Técnica Nível Superior, nível "II", classe "J", matriculada sob o n.º 904, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 070/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 03 de Janeiro de 2017.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR **Diretor Executivo HOMOLOGO:**

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 004/2017

PORTARIA N.º 004/2017

"Dispõe sobre alteração da Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres".

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso "IX" da Lei Complementar 062/2005,

Resolve,

Art. 1ºNomear os Servidores, Sr. ROSINEI BRUNELLI, Gerente de Benefícios, Srta. DENISE PEREIRA PACHECO, Gerente de Administração e Finanças e ERIKA PINTO DE ARRUDA, Procuradora, todos do quadro funcional do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto, até posterior deliberação.

Art. 2º Competeà comissãorealizar o inventário anual dos bens patrimoniais, Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 368/2014.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres/MT, 02 de Janeiro de 2017.

_____

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR ***Diretor Executivo***

Afixado em: 02/01/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 564 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824 de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **JUNIOR CESAR DIAS TRINDADE** para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N° 003/2017

PORTARIA N° 003/2017

"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso "IX" da Lei Complementar 062/2005,

Resolve,

Art. 1º Nomear os Servidores Sr. ROSINEI BRUNELLI - Gerente de Benefícios; Srta. DENISE PEREIRA PACHECO – Contadora; Sra. ERIKA PINTO DE ARRUDA - Procuradora; todos do quadro funcional do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2°. Compete a Comissão Permanente de Licitação – CPL, promover o julgamento das propostas que forem apresentadas pelas concorrentes em qualquer espécie de Licitação, a ser realizada pelo PREVICÁCERES, devendo observar as normais legais atinentes ao assunto.

Art. 3° Nomear sob a Presidência do primeiro, a servidora DENISE PEREIRA PACHECO membro e a servidora ERIKA PINTO DE ARRUDA secretária da Comissão Permanente de Licitação – CLP.

Art. 4º REVOGA-SE a Portaria n°. 075/2015.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres/MT, 02 Janeiro de 2017.

_____

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR ***Diretor Executivo***

Afixado em: 02/01/2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 561 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43824de 22 de dezembro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a senhora **NELCI ELIETE LONGHI** para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 28 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 28.12.2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 002/2017

PORTARIA N.º 002/2017

"Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN para o Cargo de Gerente de Administração e Finanças do Previ - Cáceres".

O Diretor Executivo do ***PREVI-CÁCERES****, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005 e do Decreto n°. 020 de 02 de Janeiro de 2013,*

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora ***LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN***, para o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR Diretor Executivo

Afixada em 02.01.17

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 001/2017

PORTARIA N.º 001/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Srº. Felix Francisco da Cruz".

O Diretor Executivo do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea "a"e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Portaria de Admissão n° 140 de 28/04/1980; Decreto n° 239 de 19/10/1989, aprova o enquadramento do servidor no cargo de Operador de Máquinas; Decreto n° 222 de 18/07/2001, determina a Incorporação da Função Gratificada FG-5; Decreto n° 529 de 02/12/2004, reconhece a estabilidade do servidor; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; n° 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n° 225/2007 de 21 de maio de 2007; n° 313/2008 de 09 de maio de 2008; n° 187/2009 de 27 de maio de 2009; n° 376/2010 de 07 de junho de 2010; n° 236/2011 de 17 de maio de 2011; n° 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015 e Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor do Srº. **Felix Francisco da Cruz**, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 0313088-6 SSP/MT, CPF nº 284.653.181-15, estável no cargo de Operador de Máquinas, nível "II", classe "J", matriculado sob o n.º 1.158, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 075/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 02 de Janeiro de 2017.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR **Diretor Executivo HOMOLOGO:**

_____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56 E 57-2016 PREGÃO ELETRÔNICO N°99/2016 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Todas Secretarias Municipal.

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de Preço de para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamento de refrigeração (ar condicionado de janela e Split), com fornecimento de peças (exceto compressor) quando for o caso, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender o Gabinete do Prefeito e as Secretarias de Governo, Administração, Fazenda, Planejamento, Agricultura, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, Ação Social, Saúde, Educação, e suas respectivas unidades, conforme descrição e quantitativos relacionados no Termo de Referência.

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA, ELTON TOMAS DOS SANTOS ME – CNPJ: 05.689.080/0001-58 e a empresa **J.A.REFRIGERAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 04.376.287/0001-00** n**os itens abaixo relacionados:**

EMPRESAS VENCEDORAS:

ELTON TOMAS DOS SANTOS ME – CNPJ: 05.689.080/0001-58

Valor Total R$ 639.023,72 (seiscentos e trinta nove mil, vinte e três reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Cap. BTU/h	Qnt.	Valor Unitário	Valor total
1	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem. (Ar janela)	7.000 a 12.000	**197**	R$ 110,00	R$ 21.670,00
8	Serviços de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem com kit de instalação: (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades, até 02 (dois metros) de tubulação (canos de cobre) ar split	7.000 a 12.000	267	R$ 250,00	R$ 66.750,00
10	Serviços de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem com kit de instalação: (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades, até 02 (dois metros) de tubulação (canos de cobre) ar split	18.000 a 24.000	183	R$ 280,00	R$ 51.240,00
12	Serviços de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem com kit de instalação: (tubo esponjoso para isolamento térmico, suporte da condensadora, interligação elétrica entre as unidades, até 02 (dois metros) de tubulação (canos de cobre) ar Split	30.000 a 60.000	124	R$ 420,00	R$ 52.080,00
16	Serviço de conserto incluso: compressor – filtro de gás – limpeza do sistema – solda oxigênio e gás freon. (ar Split)	7.000 a 10.000	105	R$ 550,00	R$ 57.750,00
18	Serviço de conserto incluso: filtro de gás – limpeza do sistema – solda oxigênio e gás freon.		354	R$ 199,99	R$ 70.596,47
19	Serviço de troca de hélice (incluso hélice) ar Split janela (para todos os tamanhos)	433	R$ 180,00	R$ 77.940,00	
20	Serviço de troca de placa (ar Split janela para todos os tamanhos)	230	R$ 280,00	R$ 64.400,00	
21	Serviço de troca de capacitor (incluso capacitor) ar Split para todos os tamanhos	210	R$ 89,00	R$ 18.690,00	
22	Serviço de troca de capacitor (incluso capacitor) ar janela para todos os tamanhos	195	R$ 120,00	R$ 23.400,00	
23	Serviço de troca de sensor (ar split janela para todos os tamanhos	275	R$ 129,99	R$ 35747,25	
25	Serviço de reparo elétrico (condensadora ou evaporadora está com mau contato na parte elétrica) ar Split janela para todos os tamanhos	400	R$ 103,00	R$ 41.200,00	
26	Serviço de instalação de cortina de ar (ar Split janela para todos os tamanhos)	206	R$ 160,00	R$ 32.960,00	
27	Serviço de limpeza de dreno de ar condicionador (ar Split janela para todos os tamanhos)	410	R$ 60,00	R$ 24.600,00	

J.A.REFRIGERAÇÃO LTDA-ME – CNPJ: 04.376.287/0001-00

Valor Total R$ 218.988,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e oito reais)

Item	Descrição	Cap. BTU/h	Qnt.	Valor Unitário	Valor total
2	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem. (Ar janela)	18.000 a 24.000	**88**	R$ 69,00	R$ 6.072,00
3	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem. (Ar janela)	30.000 a 36.000	**81**	R$ 64,00	R$5.184,00
4	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem. (Ar Split)	7.000 a 12.000	**458**	R$ 64,00	R$ 29.312,00
5	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem. (Ar Split)	18.000 a 24.000	**415**	R$ 159,00	R$ 65.985,00
6	Manutenção preventiva, limpeza e carga de gás de ar condicionado (marcas diversas), com fornecimento de peças de pequena montagem. (Ar Split)	30.000 a 60.000	**179**	R$ 125,00	R$ 22.375,00
7	Manutenção corretiva de ar condicionado, (marcas diversas) Split (janela)	7.000 a 60.000	**214**	R$ 30,00	R$ 6.420,00
9	Serviços de instalação ou remanejamento, desmontagem montagem sem kit de instalação (ar Split)	7.000 a 12.000	255	R$ 80,00	R$ 20.400,00
11	Serviços de instalação ou remanejamento, desmontagem montagem sem kit de instalação (ar Split)	18.000 a 24.000	206	R$ 60,00	R$ 12.360,00
13	Serviços de instalação ou remanejamento, desmontagem e montagem sem kit de instalação (ar Split)	30.000 a 60.000	214	R$ 90,00	R$ 19.260,00
14	Serviços de retirada (ar janela)	7.000 a 18.000	169	R$ 40,00	R$ 6.760,00
15	Serviços de retirada (ar janela)	20.000 a 36.000	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
17	Serviço de conserto incluso: filtro de gás – limpeza do sistema – SIDA oxigênio e gás freon. (ar Split)	12.000 a 20.000	171	R$ 60,00	R$ 10.260,00

24	Serviço de limpeza de calha e filtro (Split janela para todos os tamanhos)		295	R$ 40,00	R$ 11.800,00

Perfazendo um valor total de R$858.011,72 (oitocentos e cinquenta e oito mil, onze reais e setenta e dois centavos)

Prefeitura de Cáceres, 02 de janeiro de 2017.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA,

RG nº 35299970-6 SSP/SP

CPF nº. 221.334.178-85

Empresa: **ELTON TOMAS DOS SANTOS ME**

CNPJ: **05.689.080/0001-58**

Representante: Leandro dos Santos Queiroz Pivetta

CPF: 723.739.971-34

RG: 001194616 SEJUSP/MS

Empresa: **J.A. REFRIGERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 04.376.287/0001-00

Representante: Andrea Ferreira Rocha Anghinoni

CPF: 970.590.481-20

RG: 13458310 SESP/ MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES
DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"REGULAMENTA PARA O EXERCICIO DE 2017, A COBRANÇA DE TAXAS E EXPEDIÇÕES DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR N° 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994"

E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 43591 de 20 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta o artigo 123, inciso I, da Lei Complementar n° 17, de 22 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a cobrança de taxas pelo exercício do poder de polícia e expedição do respectivo alvará.

Art. 2º AsTaxas de Licençasão as relacionadas no Código Tributário Municipal e tem como fato gerador e exercício de Poder de Polícia do Município, na outorga de permissão para o exercício de atividade ou para a pratica de atos dependentes por sua natureza de prévia autorização pelas autoridades municipais.

Parágrafo Único. Para os eleitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato numa abstenção de fato, em razão de interesse público concernente a segurança, à higiene, a ordem, a tranquilidade pública ou ao respeito a propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 3º O pagamento da Taxa será efetuado em cota única com vencimento em 28 de fevereiro de 2017, ou em até 05 (cinco) parcelas mensais, desde que o valor da parcela não seja inferior a 05 (cinco) URM' S.

§ 1º Na hipótese de parcelamento as cotas serão iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento em 28 de fevereiro/2016.

§ 2° No caso de parcelamento, a emissão de Alvará será liberada somente após o pagamento da primeira parcela.

I - A impressão do alvará se dará de forma automática concomitantemente a confirmação do pagamento efetuado, ocasião em que o contribuinte e ou seu preposto receberá um comunicado eletrônico (*e-mail*), da sua disponibilidade, bem como dos procedimentos para a sua impressão.

II - O alvará será disponibilizado através do portal de serviços Cidadão On-Line, em formato **PDF** - *Portable Document Format* (Formato Portátil de Documento), devidamente assinado de forma digital e ficará disponível permanentemente, inclusive para reimpressão, se for necessário.

§ 3° Em caso de o contribuinte deixar de pagar as parcelas restantes o Alvará será automaticamente suspenso, ficando o mesmo sujeito as penalidades constantes nos artigos 210-F e 210-G do CTM – Código Tributário Municipal.

Art. 4° O recolhimento das Taxas após os prazos estabelecidos sujeitara o contribuinte as penalidades e comunicações legais, bem como aos acréscimos relativos à mora e atualização monetária e demais encargos previstos na forma de Lei Complementar n° 17, de 22 de dezembro de 1994 e demais normas municipais.

Art. 5º O Lançamento será disponibilizado através do portal de serviços Cidadão On-Line, através da*internet*.

§ 1º O contribuinte será notificado através do endereço eletrônico declarado e registrado no Cadastro Mobiliário.

§ 2º Contribuinte que não possua endereço eletrônico declarado, será notificado através do seu preposto, quando for o caso.

§ 3º Na notificação de lançamento conterá os procedimentos necessários para a impressão do documento de arrecadação correspondente ao recolhimento a ser efetuado.

§ 4º No ato da impressão do documento de arrecadação, o contribuinte terá a oportunidade de fazer a opção da forma de pagamento.

Art. 6º Aos infratores das disposições deste Regulamento serão proibidos de transacionar com os órgãos e entidades da Administração Municipal.

Art. 7º Dos Requerimentos:

§ 1º Nos Requerimentos de Alvará Inicial, deverão constar obrigatoriamente.

I. Nome do Responsável;

II. Nome do Sócio;

III. Atividade Principal;

IV. Nome de Fantasia;

V. CNPJ;

VI. Inscrição Municipal;

VII. E-Mail;

VIII. Telefone;

IX. Endereço de Estabelecimento completo com n° e Bairro;

X. Ponto de Referência.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 03 de janeiro de 2017.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 03.01.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6980 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS **NO MÊS DE DEZEMBRO** A SERVIDORA RELACIONADOS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o teor da Escala de férias anual.

RESOLVE:

I –Conceder, na forma dos dispositivos legais supramencionados, as ***"Férias"*** aos servidoresrelacionados na tabela abaixo e seus respectivos períodos aquisitivos.Durante os dias 17 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

MATRICULA	NOME	CARGO	PERIDO AQUISITIVO
1214	ARMANDA GUEDES PARREIRA	TECNICA ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL	11.04.14 a 10.04.15

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6982 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM ABINO PECUNIARIO DO SRº. **ADRIANO OLIVEIRA ALVES,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3(um terço) de Férias em abono pecuniário ao servidor Adriano Oliveira Alves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 01.10.14 a 30.09.15 II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 038/2016

O Município de Campinápolis, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que por motivo administrativo, o Município decidiu pelo **CANCELAMENTO** do Edital de Licitação - **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 038/2016**, para contratação de empresa do ramo de prestação de serviços para o gerenciamento do tratamento e distribuição de água, operação e manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Campinápolis – MT. Informações: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 03/01/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Pregoeiro Oficial.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6981 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE 1/3 DE FERIAS EM ABINO PECUNIARIO DO SRº. **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE: I – Conceder a conversão de 1/3(um terço) de Férias em abono pecuniário ao servidor Altino Vieira de Rezende Filho, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, referente ao período aquisitivo de 01.08.15 a 30.07.16

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 13 de Dezembro de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 031, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **LINDOMAR RODRIGUES DOS SANTOS**,cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Paisagismo**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 019, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **CLARICE SCHNEIDER CORREIA,** cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio Histórico Cultural**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 020, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor **OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME, Conselheiro Tutelar,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 021, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **ENIMI APARECIDA DOS SANTOS BATISTA,** cargo em comissão de **Assistente Distrital Itanorte**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 022, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor efetivo **GILMAR ROCHA**, matrícula nº 1529, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Frotas e Almoxarifado**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 023, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **CLARICE LOURDES DALLABRIDA**, matrícula nº 2661, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Patrimônio de Bens Móveis**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 024, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor efetivo **NEVTON MARQUES SANTOS**, matrícula nº 2585, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 025, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora efetiva **CLEONICE DE SOUZA BATISTA**, matrícula nº 97, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 026, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor efetivo **WENDER JOÃO ARGUELHO BARRETO**, matrícula nº 2924, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Tecnologia**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 027, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **WALISTHER MAGNUN DE ARRUDA VIEIRA,** cargo em comissão de **Coordenador de Projetos**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 028, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **FERNANDO ALENCAR SILVA,** cargo em comissão de **Coordenador Administração e Serviços Urbanos**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 029, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **LAURINDO DE MORAIS,** cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Obras Públicas**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 030, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor efetivo **COSME NUNES RODRIGUES**,matrícula 2424,cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Manutenção e Oficina**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 032, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **CLAUDIA INES BASSANI**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 033, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **ALINE STEINKE**, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento Executivo do PROCON**, órgão vinculado à Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON - Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. ***2. EXONERAR,*** a servidora **ALINE STEINKE**, do cargo em comissão de **Assessora de Transportes e Trânsito**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 034, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR**,** o servidor **JAIR BRUGNERA BELANI,** cargo em comissão de **Coordenador Municipal de Compras e Licitações,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração,desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 035, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR**,** o servidor **TARCISIO MOREIRA DE OLIVEIRA,** cargo em comissão de **Diretor Departamento de Transporte Esolar,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação,desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 036, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **CIRDILEI FELIPE,** cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 037, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor efetivo **SANDRO SILVIO CATTANEO,** matrícula nº 1952,cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde,desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 038, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **STELA BISTAFFA MESQUITA**, do cargo em comissão de **Diretora de Departamento de Vigilância Ambiental**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 039, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora efetiva **ROBERTA CRISTINA FREITAS**, matrícula nº 1882, do cargo em comissão de **Coordenadora de Trabalho e Ação Social**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 040, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **MAURICIO LIMA COSTA,** cargo em comissão de **Chefe Divisão de Indústria e Comércio,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 041, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **OSVALDO SANTOS DE PAULA,** cargo em comissão de **Chefe Divisão de Agricultura Familiar e Cooperativismo,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 042, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **MARISTELA ZANETTI**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Meio Ambiente**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 044, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **CESAR LUIS MORAES**, do cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Administração**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 045, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **ALTAMIR GERALDINO GAVILAN**, do cargo em comissão de **Chefe Divisão de Manutenção de Espaços Esportivos**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 046, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **CARLOS ALBERTO SANTANA**, do cargo em comissão de **Treinador Desportivo de Handebol**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 047, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **EVANIO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Treinador Desportivo Distrito Itamarati Norte – Escolinha de Futebol**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 048, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **ROGERIO FERNANDO SILVA DOS SANTOS,** do cargo em comissão de **Treinador Desportivo – Escolinha de Futebol**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 049, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor **JOÃO JULIO ANUNCIAÇÃO CAMPOS,** do cargo em comissão de **Treinador Desportivo de Tênis**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 050, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **ACACIA DAMIANA SOUZA DA SILVA**, do cargo em comissão de **Treinadora Desportiva – Projeto Ginástica Aeróbica – Bairro Nossa Senhora,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 051, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **ANA PAULA SOUZA E SILVA**, do cargo em comissão de **Treinadora Desportiva de Natação,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°053/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 053/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços em manutenção elétrica nos quadro de comando nos poços artesianos, para atender o departamento de água da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município.**

Os motivos da Revogação do Edital de Pregão nº 053/2016 em tela encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis-MT, 03 de janeiro de 2017.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 052, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **HAIGE HEIDEMANN**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Fomento e Trabalho,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 053, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, a servidora **JANICE WARKEN PICCINNIN**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Habitação,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

***RAFAEL MACHADO* Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 017, DE 2 DE JANEIRO 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o servidor ***EDUARDO SOMMER DUTRA*****,** cargo em comissão de **Assessor Jurídico**, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito/ Assessoria Jurídica, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 054, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

1. EXONERAR, o senhor **WESLEY SIQUEIRA GARBIM,** ora ocupante de o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Assistência ao PNE,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 057, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. NOMEAR, o servidor efetivo **HELTON GUARNIERI,** para ocupar o cargo em comissão de **Controlador Municipal,**órgão subordinado ao Prefeito Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 056, DE 3 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

1. RENOMEAR, a partir desta data, a Servidora efetiva **BRUNA NAYARA FARIA DE MENEZES,** ora ocupante do cargo em comissão de **Controladora Municipal,**órgão subordinado ao Prefeito Municipal, para cargo em comissão de **Chefe de Divisão Administrativa**, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 055, DE 3 DE JANEIRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e, RESOLVE:

1. RENOMEAR,a partir desta data, a Senhora **ANDRESSA CAROLINE PAGNUSSAT**,portadora do RG nº. 9.490.217-7 SSP/PR e CPF nº. 009. 926.729-29, para ocuparo cargo em comissão de **Diretora do Departamento Executivo do PROCON,** órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO **Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 037, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ FRANCISCO DA SILVA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 031, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR INSTITUCIONAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **RENATO DOS SANTOS PFEIFER** ao cargo de provimento em comissão de Coordenador Institucional, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 026, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO VIÁIRA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PAULA PATRÍCIA ALVES** para ocupar o cargo de Coordenador de Sinalização Viária, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 030, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE ASSESSOR DO PREFEITO MUNICIPAL.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOANA APARECIDA FERNANDES SANTOS,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito Municipal, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 035, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VALDIRENE SOUZA DIAS** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **INGRID RIBEIRO BATISTA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 029, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO SILVA NUNES** ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Viários, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 028, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS SOCIAIS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ALEXANDRE MICHELON** ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Sociais, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TÂNIA FUZETTO GAMARRA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 027, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de janeiro de 2017, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
NELCI MARIA DANIEL CAVALLI	01/02/2015 a 31/01/2016

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de novembro de 2016, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
GIANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA	18/5/2015 a 17/5/2016

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 036, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **TATIANE CARMO DE SOUZA** para ocupar o cargo de Coordenador de Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;*

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **OSIEL YOSHINO BARROS** para ocupar o cargo de Gerente Administrativo, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº.033, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

REVOGA A PORTARIA Nº 384, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o requerimento do servidor protocolizado sob nº 007, de 02 de janeiro de 2017;*

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão da licença em caráter especial (licença–prêmio) ao servidor **RICARDO ZIVIANI DE CARVALHO,** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas através da Portaria nº. 078, de 02 de fevereiro de 2004, relativo ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 384, de 19 de dezembro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **PATRÍCIA MARTINAZZO** para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 025, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSILENE RENI ALESSI** para ocupar o cargo de Assessor de Planejamento, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-8, previsto no anexo II da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°.008, de 02 de janeiro de 2017,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RICARDO ZIVIANI DE CARVALHO, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas** através da Portaria nº. 078, de 02 de fevereiro de 2004.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 078, de 02 de fevereiro de 2004, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PORTARIA N. 006/2017

PORTARIA N. 006/2017, de 01 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WILTON SANTOS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1322308-9, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 890.276.801-59, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
ATA DE POSSE DOS GOVERNANTES DA 7ª LEGISLATURA DE CANABRAVA DO N ORTE-MT.

ATA DA SESSÃO DE POSSE E INSTALAÇÃO DOS GOVERNANTES DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT. DA 7ª LEGISLATURA.

No dia 1º de Janeiro de 2017, as 09:00 horas na Quadra Poliesportiva JOÃO BATISTA DE MEDEIROS, Situada no Centro de Canabrava do Norte-MT. Em Sessão Solene Posse e instalação dos governantes do Município de Canabrava do Norte-MT. Da 1ª sessão Legislativa da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. da 7ª Legislatura, Presidida pelo Senhor: SILMAR METKE, na presença dos Vereadores eleitos: BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUZA SILVEIRA, ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS, JOCELINO DIAS GLORIA, MARCOS ANTONIO PEREIRA, MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO, NELSON DE SOUZA, RIVALDO JOSÉ PEREIRA, VANDERLEY VENANCIO GONÇALVES, autoridades Civis, Militares, Eclesiásticas e comunidade presente, onde foi Convidado o Senhor MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Secretário de Administração da Câmara Municipal para Secretariar a Sessão, onde a seguir o Senhor Presidente da Sessão agradeceu a presença de Deus e de todos os presentes e Declarou aberto os trabalhos da SESSÃO DE POSSE E INSTALAÇÃO DA 7ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT. Logo em seguida em conformidade com o Livro de Chamada Regimental em Ordem Alfabética solicitou aos Vereadores eleitos para atuar no Período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. que viessem junto a mesa, munidos de Diploma, Declaração de Bens, Declaração de Desincompatibilização e documentos pessoais para prestarem juramento em conformidade com o Artigo 14º Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, onde prometerão com juramento: CUMPRIR A CONSTITITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL

E LEI ORGÂNICA MUNCIPAL, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR OS TRABALHOS PELO DESENVOLVIMENTO, PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO E DO MUNICIPIO. Logo Em Seguida Foram LEGALMENTE EMPOSSADOS NO CARGO POLÍTICO DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT OS SENHORES E SENHORA: BARTOLOMEU JUNIOR DE SOUSA SILVEIRA, ELÇO JOSÉ SIQUEIRA DIAS, JOCELINO DIAS GLORIA, MARCOS ANTONIO PEREIRA, MARIA CLELIA PEREIRA DE ARAUJO, NELSON DE SOUZA, RIVALDO JOSÉ PEREIRA, SILMAR METKE, VANDERLEY VENANCIO GONÇALVES, Em seguida o Sr. Presidente comunicou que seria feito a votação da escolha da NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA ATUAR NO BIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE DE 2017 E 2018 onde foi apresentada uma Chapa Única com a seguinte COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: SILMAR METKE

VICE-PRESIDENTE: ELSO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

SECRETÁRIO: NELSON DE SOUZA

Logo em seguida O Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo Simbólico, sendo aprovado por Unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente Declarou EMPOSSADO A NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. para atuar no Período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2018, 1ª sessão Legislativa da Câmara Municipal de Canabrava do Norte-MT. da 7ª Legislatura, assim constituída:

PRESIDENTE: SILMAR METKE

VICE-PRESIDENTE: ELSO JOSÉ SIQUEIRA DIAS

SECRETÁRIO: NELSON DE SOUZA

Logo em seguida foi apresentado uma Chapa Única para composição da COMISSÃO DE REDAÇÃO JUSTIÇA FINANÇA E OBRAS PUBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CNABRAVA DO NORTE-MT PARA O BIENIO DE 2017 E 2018 assim constituída:

PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA

RELATOR: MARIA CLELIA P. DE ARAUJO

SECRETÁRIO: NELSON DE SOUZA

Logo em seguida O Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo Simbólico, sendo aprovado por Unanimidade. E em seguida o Senhor presidente declarou composta a COMISSÃO DE REDAÇÃO JUSTIÇA FINANÇA E OBRAS PUBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT PARA O BIENIO DE 2017 E 2018 sendo:

PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO PEREIRA

RELATOR: MARIA CLELIA P. DE ARAUJO

SECRETÁRIO: NELSON DE SOUZA

Logo em seguida foi apresentado uma Chapa Única para composição da COMISSÃO DE ESPORTE SAUDE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT PARA O BIENIO DE 2017 E 2018 tenda a seguinte composição:

PRESIDENTE: ELSO JOSÉ SIQUEIRA

RELATOR: RIVALDO JOSÉ PEREIRA

SECRETÁRIO: MARIA CLELIA P. DE ARAUJO

Logo em seguida O Senhor Presidente colocou a Chapa em Votação pelo processo Simbólico, sendo aprovado por Unanimidade. e o Senhor presidente declarou composta a o Senhor presidente declarou composta a COMISSÃO DE ESPORTE, SAUDE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT PARA O BIENIO DE 2017 E 2018 sendo ela a seguinte:

PRESIDENTE: ELSO JOSÉ SIQUEIRA

RELATOR: RIVALDO JOSÉ PEREIRA

SECRETÁRIO: MARIA CLELIA P. DE ARAUJO

Logo em seguida o Senhor presidente cedeu a palavra aos senhores vereadores para fazerem seus agradecimentos e em seguida o Sr. Presidente convidou o Senhor LUIZ JOSÉ BARROS, eleito no Cargo de Vice-Prefeito Municipal para atuar no Período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Onde após apresentar os documentos exigidos, prestou juramento em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 72, " CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEI , PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA , DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE, após o Juramento O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU O SENHOR: LUIZ JOSE BARROS

EMPOSSADO NO CARGO DE VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Logo em seguida o Senhor Presidente convidou o Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, prefeito Eleito do Município de Canabrava do Norte-MT. para atuar no Período de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020. Onde após apresentar os documentos exigidos, e após prestar juramento em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Artigo 72, " CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEI , PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DOS MUNICIPES E EXERCER O CARGO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA , DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU EMPOSSADO O SENHOR: JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. Logo em seguida o Senhor Presidente cedeu a palavra ao Senhor Prefeito Municipal, que agradeceu a todos os presentes, aos Vereadores Eleitos e a comunidade a qual confiou na sua pessoa e responsabilidade de conduzir o Município, instante onde foi convidado o Ex-Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT. para fazer a entrega simbólica das chaves da Prefeitura Municipal e repassar perante a comunidade a Administração ao Prefeito empossado e fazer suas considerações. Logo em seguida o Sr. Prefeito Municipal Sr. JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS apresentou a comunidade os novos secretários Municipais de Administração e prometeu trabalhar dignamente para uma Canabrava melhor, em seguida o Senhor presidente encerrou a presente sessão da qual foi extraída a presente ata que após lida e achada em tudo conforme vai pelo Senhor Presidente, pelos demais vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Assinada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
PORTARIA 016/2016

PORTARIA N ° 016/2016

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILMAR METKE, Presidente da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso X, da Lei Municipal n° **664/2016, de 04 de Março de 2016, que *"Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, e dá Outras Providências",*** e Considerando o ofício n. 001/2016, de 29 de dezembro de 2016, recebido do servidor, ISRAEL GOMES DA LUZ; **Resolve:**

Art. 1º. Conceder ao servidor, ISRAEL GOMES DA LUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado na Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, no cargo de REP. PELO APLIC, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares.**

Art. 2º. A licença concedida no Art. 1º, desta portaria, será concedida no período compreendido de 01/01/2017 até 31/12/2018, podendo a mesma ser prorrogada por igual período conforme legislação prevista na Lei complementar 001/2015 de 02 de Março de 2016 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS DOS SERVIDORFES DA CÂMARA MUN ICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT. 29 de Dezembro de 2016

SILMAR METKE

Presidente

PORTARIA N. 005/2017

PORTARIA N. 005/2017, de 01 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ISRAEL GOMES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1499949-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 956.840.771-53, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Caixa Econômica Federal - CEF

Agência: 3437, Confresa – MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 37.465.200/0001-20, com sede situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/n. Centro, na cidade de Canabrava do Norte – MT, do qual faz parte o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n. 14.117.983/0001-55, por seu representante legal, excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 011.173.691-96, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1563807-3, SEJUS/MT, residente e domiciliado à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lt. 08, centro, Canabrava do Norte – MT, na data de 02 de janeiro de 2017, concede poderes específicos ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **JUSTINO DE PAULA DE OLIVEIRA FERREIRA NETO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 043.853.721-10, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2241685-4, SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Araguaia, s/n, centro, Canabrava do Norte – MT , nomeado pela Portaria n. 001/2017 e embasada na Lei Orgânica Municipal – Lei n. 001/1993, de 15/08/1993, para assinar CONJUNTAMENTE com o prefeito as transações bancárias das contas-correntes junto à Caixa Econômica Federal – CEF, conforme critérios abaixo:

SEMPRE CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO – Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Abrir e encerrar constas de depósitos; Emitir Cheques; Solicitar saldo e extratos; Requisitar talonário de cheques; Endossar cheques; Cancelar cheques; Baixar cheques; Sustar, contra-ordenar cheques; Efetuar resgates/aplicações financeiras; Efetuar saques conta corrente; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar pagamento por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador

financeiro; Encerrar contas de depósito; Consultar contas/aplic. Programa repasse recursos.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 516/2017

DECRETO N° 516/2017, de 03 de janeiro de 2017.

DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE, E NOMEIA OS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDOa necessidade de criar uma comissão de avaliação de patrimônio, tendo em vista, o início de uma nova gestão, e;

CONSIDERANDO que no período de transição de mandato, foi verificado que não houve nenhum levantamento de controle de patrimônio da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, salvo, o que ainda está sendo feito, pela ex-gestão municipal, que ainda não foi entregue a esta administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Patrimônio da Prefeitura de Canabrava do Norte, com a atribuição de levantar inventariar os bens patrimoniais imóveis da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. NOMEAR os servidores **SILSON PORTO AGUIAR**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 2241733-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 042.012.061-06que a *presidirá*, Sr. **WESLEY FERREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 1682165-8, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 004.764. 571-73, que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **DIOGO GOMIDE AZEVEDO CURI**, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 3665897, 2ª via, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n. 841.645.061-72 da que exercerá a função de *membro*.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório conclusivo ao Exmo. Sr. Prefeito, prorrogáveis uma única vez, por igual período, se necessário for, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único. Esta comissão deverá apresentar Relatório preliminar detalhado da situação patrimonial ao Sr. Prefeito Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Imóveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, em 03 de janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito

RETIFICAÇÃO DECRETO N° 515/2017

DECRETO N° 515/2017, de 02 de janeiro de 2017.

REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS DE COBRANÇA DOS RESSARCIMENTOS E/OU MULTAS RESULTANTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1°. Os processos de cobrança administrativa e judicial relacionados a ressarcimentos e/ou multas resultantes de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a serem pagos por gestores e/ou responsáveis, reversíveis aos cofres do Município de Canabrava do Norte, observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2°. A Secretaria Municipal da Fazenda, por intermédio da Unidade Municipal de Controle Interno - UMCI é o órgão responsável pelo controle interno, acompanhamento e comunicações ao TCE/MT das providências adotadas para o cumprimento dos decisórios de que trata este Decreto.

Art. 3°. A Procuradoria Jurídica do Município de Canabrava do Norte - PJM é o órgão responsável pela cobrança administrativa e judicial dos ressarcimentos e/ou das multas de que trata este Decreto.

Art. 4°. O Gabinete do Prefeito, sempre que notificado pelo TCE/MT acerca de determinação de ressarcimentos ao erário e/ou imputação de multas, formalizará processo administrativo, que será encaminhado de imediato à Unidade Municipal de Controle Interno – UMCI.

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito formalizará um processo administrativo específico para cada crédito passível de cobrança.

Art. 5°. A UMCI procederá ao registro para os controles devidos e encaminhará os autos do processo administrativo à Tesouraria para informar quanto ao efetivo pagamento.

§ 1°. Havendo o pagamento até a data do vencimento, a Tesouraria anexará os comprovantes de pagamento e do registro contábil da receita e devolverá o processo devidamente instruído à UMCI.

§ 2°. Não havendo pagamento até a data do vencimento, a Tesouraria fará o devido registro e encaminhará o processo à UMCI.

§ 3°. Independentemente de consulta, a Tesouraria, sempre que verificar o ingresso de receita relacionada a ressarcimentos ao erário e a pagamentos de multas, decorrentes de decisórios do TCE/MT, oficiará a UMCI, anexando cópia do documento de pagamento e do comprovante do respectivo registro contábil da receita.

Art. 6°. Não havendo o pagamento espontâneo, a UMCI encaminhará os autos do processo administrativo à PJM para inscrição em Dívida Ativa e providências decorrentes, inclusive registro no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal.

Art. 7°. Sem prejuízo das providências de inscrição em Dívida Ativa e no CADIN Municipal, a PJM adotará imediatas providências de cobrança administrativa dos valores devidos.

Art. 8°. Não logrando êxito a cobrança administrativa da Dívida Ativa, deverá a PJM ajuizar a execução fiscal cabível, comunicando o fato à UMCI.

Parágrafo Único. Cientificada do ajuizamento da execução fiscal, a UMCI oficiará o TCE/MT com as informações referentes à ação ajuizada com cópia para o Gabinete do Prefeito e para a PJM.

Art. 9°. Se da cobrança administrativa ou judicial resultar o pagamento da dívida, deverá a PJM instruir o processo e encaminhá-lo à Tesouraria para juntada dos devidos comprovantes, inclusive o registro contábil da receita, e posterior encaminhamento à UMCI.

Art. 10º. A qualquer tempo, efetivado o pagamento dos valores devidos, a UMCI, tão logo informada, oficiará o TCE/MT, encaminhando cópia dos comprovantes de pagamento e do registro contábil da receita.

Parágrafo Único. Cópia da comunicação ao TCE/MT será juntada ao respectivo processo administrativo para encaminhamento do mesmo ao Gabinete do Prefeito.

Art. 11º. Aos processos administrativos de que trata o presente Decreto será assegurada tramitação preferencial.

Art. 12º. Às multas e/ou ressarcimentos resultantes de decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT serão aplicados os mesmos encargos a que estão sujeitos os demais débitos inscritos em Dívida Ativa do Município.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, em 02 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 011/2017

De 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre retorno ao serviço da Servidora Pública com licença interesse particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 parágrafo único da Lei Municipal Complementar n° 028/2002 – Estatuto do Servidor Publico,

RESOLVE:

Art.1° - A servidora Pública Andreia Cecatto, efetiva no cargo de Agente de Serviço II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais da Lei Complementar 125/2014, em licença interesse concedida em 01/06/2016, retornar as suas funções, no dia 02/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 012/2017

De 02 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre retorno ao

serviço da Servidora Pública

com licença interesse

particular.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 paragrafo único da Lei Municipal Complementar n° 028/2002 – Estatuto do Servidor Publico,

RESOLVE:

Art.1° - A servidora Pública Ilse Teresinha Gotz, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais da Lei Complementar 125/2014, em licença interesse concedida em 21/05/2015, retornar as suas funções, no dia 02/01/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Art. 3° - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana – MT, 02 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 013/2017

De 03 de janeiro de 2017.

Nomeia Servidora para Cargo em Comissão.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nilce Ledi Koester** para exercer o cargo de Gerente de Controle de Atos de Pessoal, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar n°115/2013 de 14 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT,03 de janeiro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **HELENA PEREIRA DA SILVA** no cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 09/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA CNH-D, CONDUTOR DE ÔNIBUS		
324209	LUIZ EDUARDO SILVA DA CRUZ	01º CLASSIFICADO
336582	JOEL CALDEIRA	02º CLASSIFICADO

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 08/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR PEDAGOGO- SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL		
337991	MÁRCIA REGINA BOTER FERRAZ	01º
335602	ANIELE BARBOSA	02º
321832	ELAINE CRISTINA MACEDO	03º
332468	VERA NICE SOARES DE JESUS DE SOUZA	04º
327733	DAIANE DA SILVA DE SOUSA	05º
335962	FABIANA APARECIDA SIMONATO	06º
331811	ELIANE LEITE DA COSTA	07º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 07/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam **CONVOCADOS**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, os candidatos aprovados pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
326160	DIEYSON ROOS	01º
339082	DENISE DE SOUZA PEREIRA	02º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE HISTORIA		
328233	TIAGO ALINOR HOISSA BENFICA	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA** do cargo de **SECRETARIO ADJUNTO** lotado na Secretaria de Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 452/2016

SÚMULA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação, entre dotações da Câmara Municipal de Vereadores, e dá outras providências."

O Senhor **Geraldo Ribeiro de Souza**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo e m vista o contido da Lei Municipal, e em consonância com a Lei Federal 4320/64, resolve...

Artigo 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 924/2015, que promove a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, no valor de R$ 37.471,01 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavos) a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

01.001.01.031.0009.1024.44905200 SUPLEMENTACAO POR ANULACAO R$ 7.425,75

01.001.01.031.0009.2022.31901100 SUPLEMENTACAO POR ANULACAO R$ 27.459,53

01.001.01.031.0009.2022.33903900 SUPLEMENTACAO POR ANULACAO R$ 2.585,73

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado no artigo 1º desta Lei será deduzido no montante de R$ R$ 37.471,01 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavos), das seguintes funcionais programáticas abaixo:

01.001.01.031.0009.1025.44905100 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 18.000,00

01.001.01.031.0009.2022.31901300 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 3.438,88

01.001.01.031.0009.2022.31911300 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 1.399,24

01.001.01.031.0009.2022.33901400 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 4.850,00

01.001.01.031.0009.2022.33903000 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 7.782,89

01.001.01.031.0009.2022.33903300 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 1.000,00

01.001.01.031.0009.2022.33903600 ANULACAO DOTACAO P/ SUPL. R$ 1.000,00

Art. 3º - EsteDecreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlinda MT, 01 de dezembro de 2016

Geraldo Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 04/2017

.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados no Gabinete do Prefeito abaixo relacionados:

Servidores(as)	Cargos
ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN	CHEFE DE GABINETE
DOUGLAS BECKAMANN MOREL LUCK	SECRETARIO ADJUNTO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE POSSE DA GESTÃO 2017/2020 DO MUNICIPIO DE CARLINDA -MT

ATA DA SESSÃO SOLENE REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ROTARY CLUB DE CARLINDA-MT. INICIALMENTE O MESTRE DA CERIMÔNIA SR. SEVERINO JÚNIOR CONVIDOU A EXMA. SRA. SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA PARA COMPOR A MESA COMO PRESIDENTE NA FORMA REGIMENTAL, EM SEGUIDA CONVIDOU OS EXCELÊNTISSIMOS SENHORES VEREADORES: DAMIÃO DE SOUZA SANTOS, FRANCISCO ROBÉRIO GOMES ALENCAR, JOÃO NILES DA SILVA, JOSÉ CLAUDIO SOUZA FRANCO, LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, MANOEL MIRANDA COSTA, MANOEL RODRIGUES SOUSA E PAULO DO PRADO, A SENHORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA, NOMEOU O SENHOR VEREADOR JOSÉ CLAUDIO DE SOUZA FRANCO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA MESA DIRETORA, CONVIDOU AINDA PARA FAZER PARTE DA COMPOSIÇÃO DA MESA, A SENHORA PREFEITA ELEITA SENHORA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, ACOMPANHADA DO ESPOSO, SENHOR PEDRO MARTINES, CONVIDANDO AINDA O SENHOR VICE PREFEITO ELEITO SENHOR PAULO SÉRGIO LUPO E ESPOSA, SENHORA VALDIRENE DA SILVA, CONVIDOU TAMBÉM O PREFEITO E VICE PREFEITO EM FINAL DE MANDATO, SENHORES GERALDO RIBEIRO DE SOUZA E GILBERTO PISKLEVITZ, ACOMPANHADOS DAS ESPOSAS SENHORAS MARCIA REGINA DE OLIVEIRA DE SOUZA E ROSILDA DIAS SOARES RESPECTIVAMENTE, EM SEGUIDA FORMOU A TRIBUNA DE HONRA CONVIDANDO PARA A HONRARIA OS SENHORES ELIZEU ALVES FERREIRA, SUBTENENTE COMANDANTE DA POLICÍA MILITAR DE CARLINDA, FAUSTINO JOSE PEREIRA REPRESENTANDO A GUARDA MUNICIPAL, ELIANE APARECI-

DA DA SILVA SANTOS EX PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL, JOAO RIBEIRO DOS REIS PRESIDENTE DO ROTARY CLUB, ADEMAR LEAL E ESPOSA GENI LEAL REPRESENTANDO A FAMILIA DA PREFEITA, LUCIA KANO REPRESENTANDO O DEPUTADO DILMA DAL BOSCO, MARIA IZAURA DIAS AFONSO EX PREFEITA DE ALTA FLORESTA, NELSON OBUTI PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL, FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO PASTOR DA IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E VITORIO SACHE PAROCO DA IGREJA CATOLICA. CONCLUINDO A FORMAÇÃO DA MESA DOS TRABALHOS FOI AGRADECIDO OS VEREADORES DA LEGISLATURA ANTERIOR QUE NÃO RETORNARAM NESTA LEGISLATURA, AGRADECIMENTOS A TODAS AS AUTORIDADES PRESENTES E PUBLICO PRESENTE EM GERAL, CONCLUÍDAS AS FORMALIDADES A SENHORA PRESIDENTE SENHORA SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA PROCEDOU COM A ABERTURA DOS TRABALHOS, SOLICITANDO A TODOS PARA FICAREM DE PÉ PARA A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, APÓS SER ENTOADO A SENHORA PRESIDENTE CONVIDOU O PADRE VITORIO SACHE BEM COMO O PASTOR FERNANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, PARA ABENÇOAREM O INÍCIO DOS TRABALHOS LEGISLATIVO EM ATO ECUMÊNICO, APÓS O ENCERRAMENTO DO ATO ECUMÊNICO A SENHORA PRESIDENTE CONVIDOU OS SENHORES VEREADORES PARA FICAREM EM PÉ E REALIZAREM A PRESTAÇÃO DE COMPROMISSO, SENDO REALIZADO A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU INSTALADA A SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, DANDO POSSE AOS EDIS, CONVIDANDO-OS PARA ASSINAREM O TERMO DE POSSE, CONTINUANDO OS TRABALHOS A SENHORA PRESIDENTE CONVIDOU A SENHORA PREFEITA ELEITA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO BEM COMO SEU VICE SENHOR PAULO SERGIO LUPO, PARA FICAREM EM PÉ E PRESTAREM O COMPROMISSO NA FORMA REGIMENTAL, PRESTADO O JURAMENTO DE COMPROMISSO, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU OS JURAMENTISTAS EMPOSSADOS, CONVIDANDO-OS PARA ASSINAREM O TERMO DE POSSE, APÓS AS ASSINATURAS DOS TERMOS MENCIONADOS, PASSOU-SE PARA O MOMENTO DE SOLENIDADE DE ENTREGA DE BUQUÊS DE FLORES E A ENTREGA DA FAIXA PARA A PREFEITA JÁ DEVIDAMENTE EMPOSSADA, ONDE A SENHORA ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS FEZ A ENTREGA DE FLORES PARA AS SENHORAS CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO E MARCIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA RESPECTIVAMENTE E A SENHORA SANDRA CRISTINA COSTA EVANGELISTA FEZ A ENTREGA DE FLORES PARA AS SENHORAS VALDIRENE DA SILVA E ROSILDA DIAS SOARES, LOGO APÓS ESTE MOMENTO O SENHOR PREFEITO EM FINAL DE MANDATO SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA EFETUOU A ENTREGA DA FAIXA PARA A PREFEITA ELEITA SENHORA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, APÓS AS FORMALIDADES CONCLUÍDAS FOI DADO A PALAVRA AS SENHORES VEREADORES RECEM EMPOSSADOS, COMUNICANDO QUE O TEMPO MÁXIMO SERIA DE CINCO MINUTOS, PELA ORDEM, O VEREADOR DAMIÃO DE SOUZA SANTOS FEZ USO DA PALAVRA, AGRADECEU A DEUS E A OPORTUNIDADE DE CONSTRUIR UMA CARLINDA MELHOR , VEREADOR FRANCISCO ROBÉRIO G. ALENCAR, NO USO DA PALAVRA COMPRIMENTOU A A TODOS AGRADECENDO PELO PRESENÇA E AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE DE PODER ESTAR MAIS UMA VEZ A FRENTE DO LEGISLATIVO, JOÃO NILES DA SILVA,NO USO DA PALAVRA AGRADECEU A TODOS QUE SE EMPENHARAM PELA SUA VITORIA, JOSÉ CLAUDIO SOUZA FRANCO, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE E AGRADECEU A TODOS PELO MOMENTO IMPORTANTE DE NOSSA CIDADE ESTÁ VIVENDO, LUIZ ANTÕNIO FERREIRA DA SILVA, DEU INICIO AGRADECENDO A TODOS PRESENTES E EM SEGUIDA RELATOU A SUA VIDA SOCIAL E POLITICA ATÉ O MOMENTO DE ESTAR VEREADOR, FEZ ALGUMAS CITAÇÕES BIBLICA E ENCERROU O SEU PRONUNCIAMENTO MANOEL MIRANA COSTA, DEU INICIO COMPRIMENTANDO A TODOS DESEJANDO UM BOM DIA E UM FELIZ ANO NOVO E EM SEGUIDA AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E SE PROPOS A NÃO MEDIR ESFORÇO PARA DESEMPENHAR UM BOM TRABALHO, MANOEL RODRIGES SOUSA, DEU INICIO A SUA FALA AGRADECENDO A DEUS E A SUA ESPOSA E A TODOS QUE SE FAZ PRESENTE DIZENDO QUE O MOMENTO É DE UNIÃO PARA QUE JUNTOS FAÇAM UMA CARLINDA AINDA MELHOR E FINALIZOU COLOCANDO O SEU MANDATO NAS MÃOS DE DEUS, PAULO DO PRADO, INICIOU COMPRIMENTANDO A TODOS DA TRIBUNA DE HONRA E AS AUTORIDADES PRESENTES, AGRADECEU A DEUS E TODOS DO PARTIDO POLITICO QUE LHE ACOLHERAM E AOS ELEITORES QUE A ELE DEPOSITARAM O SEU VOTO DE CONFIANÇA. EM SEGUIDA A SENHORA PRESIDENTE PASSOU A PRESIDENCIA AO SEU SECRETÁRIO SENHOR JOSÉ CLAUDIO SOUZA FRANCO, PARA FAZER USO DA PALAVRA, NO QUAL DEU INICIO AGRADECENDO A DEUS E A SEU ESPOSO E TODOS DA FAMILIA PELO APOIO E PELA PACIÊNCIA E DISSE AINDA QUE TUDO É NO TEMPO DE DEUS E FINALIZOU SUA FALA DIZENDO QUE O SEU MOMENTO CHEGOU E QUE É HORA DE HONRAR CADA VOTO NELA DEPOSITADO, QUE AO ENCERRAR SUA FALA LHE FOI DEVOLVIDA A PRESIDENCIA, EM SEGUIDA O USO DA PALAVRA DOS SENHORES VEREADORES, A SENHORA PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA PARA AS AUTORIDADES PRESENTES:, NA SEQUENCIA FEZ USO DA PALAVRA A EX PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL SENHORA ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, NO QUAL INICIOU A SUA FALA AGRADENDO A DEUS E A TODOS PRESENTES E DIZ ESTAR SENTINDO COM DEVER CUMPRIDO E DEIXOU UMA MENSAGEM DE INCENTIVO AOS VEREADORES ELEITOS E DISSE DA IMPORTANCIA DA UNIAO DO COMPANHERISMO DE TODOS. EM SEGUIDA PASSOU A PALAVRA A SENHORA LUCIA KANO QUE AGRADECEU A TODOS EM ESPECIAL AOS PAIS DA PREFEITA ELEITA POR TE-LA EDUCADO POR HOJE ESTAR OCUPANDO O CARGO MAXIMO DE CARLINDA. ENCERROU DESEJANDO A TODOS SORTE E SUCESSO A TODOS. FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR ADEMAR LEAL QUE INICIOU AGRADECENDO A TODOS E DIZENDO DA IMPORTANCIA DE FAZER INVESTIMENTOS NO MUNICIPIO DE CARLINDA PARA O BEM ESTAR DE TODOS, APÓS AS AUTORIDADES SE EXPRESSAREM, A SENHORA PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA AO SENHOR VICE-PREFEITO ELEITO PAULO SERGIO LUPO, INICIOU COMPRIMENTANDO A TODOS DIZENDO QUE NÃO BASTA SOMENTE A NOSSA COMPETENCIA E SIM DE TODOS PARA TERMOS UMA CARLINDA MELHORADA E PEDIU APOIO DE TODOS PARA QUE ESSA MELHORA ACONTEÇA, NA SEQUENCIA CONCEDEU TAMBÉM A PALAVRA AO SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA,DEU INICIO COMPRIMENTANDO A TODOS DE UM MODO GERAL E EM ESPECIAL OS VEREADORES RECEM EMPOSSADO DESEJANDO SORTE A ELES E A PREFEITA DIZENDO TER CERTEZA DA COMPETENCIA DA MESMA A FRENTE DO EXECUTIVO, E FINALIZOU DESEJANDO A TODOS UM FELIZ 2017, PARA FINALIZAR OS PRONUNCIAMENTOS A SENHORA PRESENTE ABRIU ESPAÇO PARA A SENHORA PREFEITA CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO FAZER USO DA PALAVRA COMPRIMENTANDO A TODOS E AGRADECENDO A DEUS PELA OPORTUNIDADE DE TER SIDO ELEITA PARA ESTE MANDATO, AGRADECEU O SEU VICE PELA DEDICAÇÃO E DE ACREDITAR NA REALIZAÇÃO DE UM EXCELENTE TRABALHO, AGRADECEU SUA FAMILIA DE UM MODO GERAL, E POR SER MÃE E AVÓ DESEJA SER A MÃE DO POVO DE CARLINDA E QUE SE NÃO TIVER DEUS A FRENTE NÃO ADIANTA A LUTA, APRESENTOU TAMBEM A SUA EQUIPE DE TRABALHO SECRETARIA DE SAUDE SENHORA ELIANA GOIS BARBIERI, SECRETARIA DE FINANÇAS SENHORA VANIA ROSA CIPRIANO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SENHORA ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS, SECREATARIA DE EDUCAÇÃO SENHORA MARIA DAS DORES DA COSTA, SECREATARIO DE OBRAS SENHOR SERGIO CONTI, SECRETARIO DA CIDADE SENHOR PAULO SERGIO MARTINES COELHO, SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE OSVALDO SOARES BISPO, SECREA-

TRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL KEILA APARECIDA DOS SANTOS, SECREATARIO DE AGRICULTURA SENHOR JOSE MARQUES MENDOÇA, E ENCERROU O SEU PRONUNCIAMENTO AGRADECENDO O EMPENHO E O COMPANHERISMO DE TODOS E DISSE QUE RECEBERA O MUNICIPIO ATE O DIA 05 DE JANEIRO DEVIDO A BUROGRACIA. ENCERRANDO OS PRONUNCIAMENTOS, A SENHORA PRESIDENTE ABRIU SESSÃO LEGISLATIVA PARA ELEIÇÃO E POSTERIOR POSSE NA NOVA MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CARLINDA, MATO GROSSO, PARA O BIÊNIO 2017/2018 (DOIS MIL E DEZESSETE E DOIS MIL E DEZOITO), COMUNICOU QUE DE ACORDO COM DISPOSIÇÃO REGIMENTAL A VOTAÇÃO SERIA SECRETA, CONFIRMOU O QUORUM, SOLICITOU AOS INTERESSADOS QUE APRESENTASSEM SUAS CHAPAS, FORAM APARESENTADOS AS SEGUINTES CHAPAS: CHAPA 01 UNIDOS POR CARLINDA: PRESIDENTE: DAMIÃO DE SOUZA SANTOS, VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO ROBERIO GOMES ALENCAR, 1º SECRETARIO: JOSE CLAUDIO DE SOUZA FRANCO, 2º SECRETARIO: MANOEL RODRIGUES DE SOUSA. CHAPA Nº 2 COMPROMISSO COM CARLINDA: PRESIDENTE: PAULO DO PRADO, VICE-PRESIDENTE: MANOEL MIRANDA DA COSTA, 1º SECRETARIO: LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 2º SECRETARIO: JOÃO NILES DA SILVA. APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS, SUSPENDEU A SESSÃO POR DEZ MINUTOS PARA CONFECÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO, RETORNANDO A SESSÃO, DEU INÍCIO AO PROCESSO DE VOTAÇÃO CONFORME DISPOSIÇÃO REGIMENTAL, FINALIZANDO A VOTAÇÃO, CONVIDOU UM REPRESENTANTE DE CADA PARTIDO POLÍTICO DENTRE OS VEREADORES, PARA ACOMPANHAREM A APURAÇÃO, TERMINADO O PROCESSO DE APURAÇÃO, A SENHORA PRESIDENTE DECLAROU A CHAPA NUMERO 01 VENCEDORA UNIDOS POR CARLINDA, E DESDE JÁ EMPOSSADOS OS VENCEDORES, PARA CONDUZIR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO PARA O BIÊNIO 2017/2018, PASSOU-SE AO ATO SOLENE DE ENTREGA DA FAIXA DE PRESIDENTE AO ELEITO, QUE EM SEGUIDA FEZ O USO DA PALAVRA AGRADECENDO A TODOS OS COMPANHEIRO DA CHAPA E QUE FOI A CHAPA MAIS ECLETICA POSSIVEL, E QUE PRETENDE REALIZAR UM BOM TRABALHO E AO TÉRMINO DE SUAS EXPRESSÕES, CONVIDOU A TODOS PARA ASSINAREM A ATA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SE TRATAR DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO SOLENE DE POSSE E INSTALAÇÃO DA SEXTA LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Obras, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
JOÃO BATISTA DE FARIA	CHEFE DE DIVISÃO
EVERTON DA SILVA CANDIDO	DIRETOR DE ENGENHARIA

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
ANDERSON CORREIA LEITE	CHEFE DE DEPARTAMENTO
IARA MARTINS DE SOUZA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
LINDOLFO RICARDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO
MADALENA GASPAR DE SOUZA	ASSESSORA OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **OSVALDO SOARES BISPO** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 01/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Assistente Administrativo		
338583	PATRICIA ZAPELINI CORTI	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **QUEILA APARECIDA DOS SANTOS** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MARIA DAS DORES DA COSTA** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **LIANA PATRÍCIA GOIS BARBIERI** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 02/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ouvidor Municipal Geral		
324667	DEBORAH JACQUES LODI RIBEIRO	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **SERGIO CONTI** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 03/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista CNH –D, condutor de caminhão.		
338898	ADERCSON ALVES FRANCISCO	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **JOSÉ MARQUES MENDONÇA** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO SERGIO COELHO MARTINES** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADES**, lotado na Secretaria Municipal de Cidades.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 05/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇAO FISICA-LICENCIATURA		
328487	WILLIAN DE OLIVEIRA	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **MAIARA PINHEIRO DE ARAUJO** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KARINE ZANON** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KEILA CRISTINA BASSETO** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 04/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL.		
337968	LUCAS JOÃO BOTER FERRAZ	01º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **KARYNA CRUZ AZEVEDO** no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **SERGIO SANTANA DE OLIVEIRA** no cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **EIDE NEIA MARTINS** no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Obras, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
ADRIANO DE OLIVEIRA ESCORSIN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSÉ APARECIDO DE MORAES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
ANGÉLICA PEREIRA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
GABRIELY CAMPAROTO BRITO	CHEFE DE DEPARTAMENTO
SOLANGE GOMES DA COSTA	CHEFE DE DEPARTAMENTO
VANESSA APARECIDA GUILHERME	CHEFE DE DIVISÃO
VIVIANE ROCHA E SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
LINDALVA TAVARES DE AGUIAR	CHEFE DE DIVISÃO
VIVIANE PEREIRA DUARTE	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO
JEFFERSON CORREA ROSA	DIRETOR DE SAÚDE
KATILAINE SILVA BIAZOTTO	SECRETARIA ADJUNTA – DESIGNADA COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **SILVANA PEREIRA ARAUJO MARQUES** do cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO** lotada na Secretaria de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de 03 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS(as)** Senhores(as) lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças abaixo relacionados:

Servidores(as)	Cargos
CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO
ANA PAULA DA SILVA CHIRNEV	SECRETARIO ADJUNTO
RICARDO FERNANDES DA COSTA	DIRETOR DA ESTAÇAO DE TRABALHO
PATRÍCIA APARECIDA ZAPELINI FRANCISCO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JULIANE DA SILVA MAIA	MONITOR DE SETOR

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 11/2017

SÚMULA: "NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA/MT - PREVCAR**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do processo de votação para a escolha do Diretor Executivo do PREVCAR, conforme Regulamento nº 001/2016 que, regulamenta a escolha do novo Diretor Executivo do PREVCAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sra. **ÉRICA MARCIÉLI FURLAN DE PEDRI DE CAMPOS**, no cargo de Diretor Executivo do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, para o triênio 2017/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação cujos efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de janeiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 041/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ARIPUANA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 22.220.173/0001-58**

OBJETO: Contratação de Profissional Médico através de empresa para atendimento no PSF, Perícias e Plantões no PA do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 62.125,00 (Sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 03/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 03/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**LUIZ FREIRE SERVIÇOS GERAIS,** inscrita no **CNPJ nº 18.621.703/0001-00**

OBJETO: ***Prestação de Serviços Gerais de Carpintaria para Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT***

VALOR R$ 6.050,0 (Seis mil e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE CORREÇÃO DE VALOR AO CONTRATO N.º 015/2015

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2015

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO: **FORGOV CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ nº 20.936.958/0001-04**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA GESTÃO E GERENCIAMENTO DAS XMLS DO APLIC/TCE-MT.

VALOR R$ 34.575,14 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Quatorze Centavos

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 31/12/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 048/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 048/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**ALEX DA S. SANTOS EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ nº 25.064.843/0001-82**

OBJETO: Contratação de Profissional Médico através de empresa para atendimento no PSF, Perícias e Plantões no PA do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 50.250,00 (Cinqüenta mil duzentos e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 010/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 010/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**SARA CRISTINA WALTER FAUST**, inscrita no **CRF-MT sob o protocolo n.º 1055** no **CPF/MF sob o nº 026.603.031-93**

OBJETO: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Bioquímica com Formação em Nível Superior para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante Recibo

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 017/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 017/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**SIRLENE MARIA MARTENDAL,** Tecnologo em Radiologia **CRTR n.º 00185 N**, e do **CPF/MF nº 968.659.541-49**

OBJETO: Contratação de Profissionais com Formação em Nível Tecnólogo em Radiologia para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante recibo

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

PORTARIA N.º 01/2017

PORTARIA N.º 001/2017.

Exonera o Servidor que menciona, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídica do Prefeito, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o Servidor, LUÍS FELIPE AVILA PRADO, portador da Cédula de Identidade n.º 1029720545, SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 51511517034 e na OAB/MT sob o n.º 7.910-A, residente e domiciliado no Município de Juína-MT, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Prefeito, de Direção e Assessoramento Geral – DAG, do Poder Executivo Municipal, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 011/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 011/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**STELLA COSTA DA SILVA**, Enfermeira inscrita no **COREN-MT 367.267** e do **CPF/MF Nº 032.765.071-02**

OBJETO: Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior (Obs.: (Enfermagem com 15 (quinze) plantões no PA sob aviso) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante Recibo

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA PREFEITA, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS EM 02/10/2016, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2017, às 20:00h (vinte horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, no Município de Castanheira/MT. O Mestre do Cerimonial Sr.º **Leandro Tenório** agradeceu a presença de todos e convidou para vir a frente como Presidente de Honra o Senhor ***Amilcar Pereira Rios***, vereador eleito com 477 votos, em seguida foi convidada a Prefeita eleita com 2.690 votos a Senhora ***Mabel de Fátima Milanezi*** e seu esposo, o Vice Prefeito ***Jandir Alberto Schefflerr*** e sua esposa, os seguintes vereadores: Senhora ***Amaziles Eleto Vilarino*** eleita com 303 votos, Senhor ***Nildomar Gusmão de Sousa*** eleito com 294 votos, Senhora ***Merciane Dias da Costa*** eleita com 287 votos, Senhora ***Lurdes Rodrigues Vaz Servino*** eleita com 280 votos, Senhor ***Juares Máximo da Silva*** eleito com 229 votos, Senhora ***Simone Schaffel Nogueira*** eleita com 213 votos, Senhor ***João Carlos Maria*** eleito com 203 votos e o Senhor ***Lourival Alves da Rocha*** eleito com 172 votos. Em seguida todos os presentes foram convidados para ficarem de pé em posição de sentido para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Mestre do Cerimonial convidou o ***Presidente de Honra, Vereador Amilcar Pereira Rios*** para dar posse à Prefeita, Vice-Prefeito e Vereadores. Usou da palavra o Presidente fazendo cumprir com os preceitos regimentais conforme o Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, convidando a Prefeita e o Vice-Prefeito para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso da Prefeita e do Vice-Prefeito eleitos para a "Gestão 2017/2020", nos seguintes termos:"**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida a Prefeita e o Vice-Prefeito responderam: **"ASSIM O PROMETO".** Em ato contínuo o Presidente declarou-os empossados dizendo: **"ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS".** Dando sequência à Sessão, o Senhor Presidente convidou todos os vereadores para se colocarem em posição de sentido diante do Pavilhão e passou a fazer a leitura do Termo de Compromisso dos Vereadores eleitos para a Gestão 2017/2020. **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E O BEM-ESTAR DE SEU POVO".** Em seguida os vereadores responderam **"ASSIM O PROMETO"**. Em seguida, o Senhor Presidente os declarou empossados dizendo; **"ASSIM EU VOS DECLARO EMPOSSADOS".** Após o ato de Posse da Prefeita, do Vice-prefeito e dos Vereadores, os mesmos assinaram os respectivos "Termos de Posse" e fizeram a entrega da cópia dos documentos pessoais, cópia do Diploma expedido pela 35ª Zona Eleitoral da Comarca de Juína e Declaração de Bens. Não havendo mais nada a relatar, o Presidente declarou encerrada a Sessão Solene de Posse, onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada de acordo, ao final é assinada pelo Presidente de Honra, Vereadores, Prefeita e Vice-prefeito. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 044/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 044/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**THANARA GIUSTI SOUSA**, **CPF/MF sob o n.º 024.914.981-89** Farmaceutica Generalista inscrita no **CRF/UF N.º 5114/MT**

OBJETO: Contratação de Profissional com Formação em Nível Superior Farmacêutica Generalista para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 5.775,00,00 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante recibo

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º02/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**PEREIRA SERVIÇOS GERAIS,** inscrita no **CNPJ nº 18. 797.582/0001-44**

OBJETO: ***Prestação de Serviços de Paisagismo /jardinagem para Secretaria Municipal de Viação e Urbanismo do Município de Castanheira - MT***

VALOR R$ 4.125,00 (Quatro Mil cento e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Apresentação de NF

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

LEGISLATIVO
ATA DA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018

Realizada no 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de 2017, às 20:00h (vinte horas), no Centro de Eventos Santo Antônio, neste município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. O Presidente de Honra, Vereador **Amilcar Pereira Rios**, agradeceu a presença de todos e declarou abertos os trabalhos da sessão que irá eleger a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Castanheira para o **Biênio 2017/2018**. Cumprindo com as determinações do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, os Artigos 12 e 13 do Regimento Interno da Casa, o Presidente abriu um espaço de tempo para apresentação das "chapas" que concorrerão à Mesa Diretora. De posse dos documentos de apresentação da chapa, que atendeu o disposto no parágrafo 4º do Artigo 12 do Regimento Interno e, havendo portanto, somente uma única chapa concorrendo à eleição, composta da seguinte forma: **Presidente: Juares Máximo da Silva; Vice-Presidente: João Carlos Maria; Primeiro Secretário: Amaziles Eleto Vilarino e Segundo Secretário: Amilcar Pereira Rios**. Em seguida o Senhor Presidente de Honra convidou os vereadores João Carlos Maria e Nildomar Gusmão de Souza, para conferirem a "Urna de Votação" e as "Cédulas de Votação", estando ambas em conformidade passou-se a fazer a chamada nominal de cada vereador que recebeu uma cédula de votação contendo as seguintes opções: **"SIM"** e **"NÃO"**. Todos os vereadores receberam uma cédula e votaram. Encerrado o processo de votação, que foi secreto, fez-se a escrutinação dos votos, para tanto foi convidado os senhores Dercinei Fernandes da Silva e Ságuas de Moares para acompanharem a apuração dos votos. Apurados todos os votos, se obteve o seguinte resultado: **07 (sete)** votos para a opção **SIM**, **01 (um)** voto para a opção **NÃO** e 01 (um) voto em branco**.** Diante do resultado de votação o Presidente de Honra declara a Chapa, tendo como Presidente o Vereador **Juares Máximo da Silva** eleita e empossada para a Nova Mesa Diretora do **biênio 2017/2018**. O Presidente de Honra Amilcar Pereira Rios passou a palavra ao Presidente eleito ***Sr.º Juares Máximo da Silva*** que fez uso da palavra. Não havendo mais nada a relatar, o Presidente de Honra declarou encerrada esta Sessão, onde a presente Ata, após ser lida e achada de acordo segue assinada pelo Presidente de Honra e pelos demais Vereadores. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO N.º 013/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Castanheira**

CONTRATADO:**FRANCIELI FURTADO FERREIRA** Enfermeira inscrita no **COREN-MT 000.449.762**, e do **CPF/MF nº 035.268.391-07**

OBJETO: Contratação de Profissionais com Formação em Nível Superior (Obs.: (Enfermagem com 15 (quinze) plantões no PA sob aviso) para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso

VALOR R$ 9.075,00 (Nove mil e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA 02/01/2017 a 28/02/2017

FORMA DE PAGAMENTO; Mediante Recibo

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
DECRETO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES MT.

A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT**, THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA,** no uso das atribuições – Arts. 54, II, VII c/c 59, "I" da L.O.M (Lei OrgânicaMunicipal),

CONSIDERANDO que a manutenção do equilíbrio das contas públicas está diretamente vinculada ao crescimento da economia;

CONSIDERANDO que a crise se prolonga, que os cenários econômicos indicam queda na arrecadaçãotributária;

CONSIDERANDO que o equilíbrio das contas públicas, neste momento, passa pela necessidade premente de reduzir despesas gerais e de custeio por meio de medidas de contingenciamento, em respeito aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de2000;

CONSIDERANDO a queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente nos repasses das verbas da União e Estado;

DECRETA:

Art. 1º O expediente no âmbito do Poder Executivo do Município de Chapada dos Guimarães fica restrito aos serviços internos até o dia 15 de janeiro de 2017, salvo aqueles Órgãos/Setores que fazem o atendimento ao público externo nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

§ Único - O atendimento ao público externo na área de tributação ficará suspenso até o dia 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Trabalho formado pela Secretaria de Administração, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade de Controle Interno e Chefia de Gabinete do Prefeito, para, sob a coordenação da primeira, apresentar – até o dia 13/01/2017 o Plano de Contenção de Despesas no âmbito do Poder Executivo.

§ 1º Todos os órgãos municipais deverão constituir Grupo de Trabalho interno, sob coordenação do Secretário Municipal ou dirigente da pasta, para elaborar propostas de contenção de despesas, contemplando os itens abaixo, e apresentálas à coordenação do Grupo de Trabalho referido no caput deste artigo até o dia 11/01/2017.

a) Análise sobre gastos compessoal; b) – Análise dos gastos com aquisição de materiais deconsumo; c) – Análise dos gastos com contratação de serviços emgeral; d) – Análise da necessidade de investimentos e despesas commanutenção.

§ 2º as informações gerenciais necessárias aos trabalhos de análise das despesas serão fornecidas:

a) Pela Secretaria de Finanças/Contabilidade relatórios de despesas por Órgão/Unidade e elemento dedespesas. b) Pela Secretaria de administração informações relativas aos contratos vigentes informações relativas às Folhas dePessoal.

Art. 3º Ficam vedadas aos órgãos do Poder Executivo, até a homologação e publicação do Plano de Contenção de Despesas ora definido, a assunção de compromissos que impliquem em gastos com:

I – Diárias e passagensaéreas;

II – Celebração de contratos de Consultoria;

III – Prestação de serviçosterceirizados;

IV – Celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;

V – Celebração de novos contratos de aluguel de imóveis e deequipamentos;

VI – Aquisição de materialpermanente;

VII – Contratação de obras einstalações;

VII – Realização de eventos, previstos no calendário oficial do Município, com despesas ao Erário que ultrapassem os valores praticados no exercícioanterior.

Art. 4º Ficam suspensas pelo prazo de 60 (sessenta) dias:

I – Abertura de concurso público ou de processo seletivo que implique gastos ao Poder Executivo, ressalvados aqueles já em andamento ou jáautorizados;

II – Criação, alteração ou reestruturação de quadro depessoal;

III – Criação de novas gratificações ou alteração daquelas jáexistentes;

IV – Contratação de pessoaltemporário;

V – Afastamento de servidores e agentes públicos, com ônus para o Município, a fim de participarem de cursos de pósgraduação, especialização, mestrado ou doutorado;

VI – Qualquer espécie de cedência com ônus para o Município;

VII – Afastamentos de servidores por motivo de férias e/ou gozo de licenças prêmio programadas, quando o fato implicar em necessidade de contratação de outro servidor para fins desubstituição;

VIII – Pagamento de horas extras, salvo situações específicas que serão avaliadas, de acordo com as justificativas do Secretário dapasta.

§ 1º O disposto nos artigos 3º e caput deste, não se aplica em caso de necessidade excepcional ou urgente, em especial nas áreas de Saúde, Educação e Social, plenamente justificado pelo órgão ou entidade requerente a fim de subsidiar manifestação preliminar da Coordenação do Grupo e Trabalho e posterior decisão da Prefeita Municipal.

§ 2º As férias programadas no Calendário Escolar pela Secretaria de Educação – não estão afetadas por estamedida.

Art. 5º Nenhuma despesa poderá ser contraída sem que haja a devida justificativa e estudo de impacto orçamentário, pautado na extrema necessidade pública para execução de serviços essenciais à coletividade.

Art. 6º Fica contingenciada a execução do orçamento em 30% (Trinta por cento), enquanto perdurar a necessidade de equalização entre valores arrecadados e gastos, como forma de garantir o equilíbrio fiscal preconizado na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º As regras do presente Decreto não se aplicam aos recursos vinculados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Reindel em Chapada dos Guimarães/MT, 02 de janeiro de 2016.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº.: 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA Nº.: 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Exoneração de servidores públicos do Município de Chapada dos Guimarães – MT ocupantes de cargos de provimento em comissão.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 01 de janeiro de 2017, os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão:

ADEMIR RODRIGUES DA SILVA – OUVIDOR MUNICIPAL; ADRIELI SUZAMAR DO NASCIMENTO – CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO; AGNALDO LUCINDO SIQUEIRA – CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; ADMAURA ADELIA DALTRO PACHECO – CHEFE DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ANDRELINA BURGO DA CONCEIÇÃO- ASSESSORA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO; AMORÉSIO DE ASSUNÇÃO LOPES – ASSESSOR TÉCNICO DE TRIBUTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; ANTONIO MÁRCIO KOBERSTAIN – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO; CELMA ASSUNÇÃO DE LARA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÙDE; CACILBENES DO ESPIRITO SANTO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO; CARMEM MARIA ALVES PEDROSO – DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL. DÉBORA ABILINE CONCEIÇÃO – ASSESSORA TÉCNICA DE FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; DALVA LINA DOS SANTOS – ASSESSORA TÉCNICA DO GABINETE DO PREFEITO; ELDO FERNANDES DA MATA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE; FABIANA NASCIMENTO DE SOUZA – ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; LUIZ ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; LUCIANO EMETÉRIOFRANCO DE ASSIS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; LEILANE CRISTINA OLIVEIRA COSTA – CHEFE DE DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE; JUAREZ BUENO PACHECO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; JULIANO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO; JANAINA SILVA MURTINHO – SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MAILI MATOSO – COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; MARILENE GOMES DE MORAES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; OSNEIDE COSTA SALES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO; RAUDINEI BENEDITO BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA; ROBERTO FERREIRA – SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA; TATIANE MARTINS FORNARA – COORDENADORA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES – COORDENADOR DE GESTÃO DO SUS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÙDE; ANTONIO CLARET MIGUEL – ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE; FRANCISCO DA SILVA – TESOUREIRO; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; ANTONIO FORTUNATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; EDMAR ANGELO PILLON – SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ERINEU ANTONIO CAZADEI – COORDENADOR NO GABINETE DO PREFEITO; JOÃO PEREIRA BRAGA – ADMINISTRADOR NO GABINETE DO PREFEITO; JULIANO DA COSTA RAMOS – ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; LENIA FREITAS SANTANA – ASSESSOR TÉCNICO DO GABINETE DO PREFEITO; OGLESIMAR SANTOS DIAS – SUPERINTENDENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

§ único. Os servidores efetivos exonerados por esta portaria, deverão retornar ao seu cargo de origem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 02 de Janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE
ATOS

ATO n° 13/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEARo Sr. JOSÉ MARTINHO FILHO, para exercero cargo em comissão de Secretário de Administração do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT,01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 14/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR interinamente o Sr. PAULO ROBERTO BONFIM DE JESUS, para exercero cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Gestão Urbana do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 15/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. CLAUDETE CASTRO DE BARROS, para exercero cargo em comissão de Secretária de Governo do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 16/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. CARLOS AUGUSTO CARRETONE VAZ, para exercero cargo em comissão de Secretário de Saúde do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 17/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEARa Sra. HÉLIA MARIA MOREIRA PACHECO DE MELLO, para exercero cargo em comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 18/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA, para exercero cargo em comissão de Secretária de Educação do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 19/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. IZABEL CRISTINA MASSON DA CRUZ, para exercero cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 20/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI, para exercero cargo em comissão de Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 21/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR interinamente o Sr. JOSÉ MARTINHO FILHO, para exercero cargo em comissão de Secretário de Finanças do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 22/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. OSMAR FRONER DE MELLO, para exercero cargo em comissão de Secretário de Obras do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 23/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR interinamente o Sr. OSMAR FRONER DE MELLO, para exercero cargo em comissão de Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 24/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR a Sra. SARA SUELY ATTILIO CAPOROSSI, para exercero cargo em comissão de Diretora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 26/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. WILLIAN JONY BENITH VIEIRA, para exercero cargo em comissão de Ouvidor Geral do Municípiode Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 27/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR interinamente a Sra. HELLEN CRISTINA XAVIER MOREIRA, para exercero cargo em comissão de Secretária de Esporte do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ATO n° 28/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães – MT,no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – NOMEAR o Sr. RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO, para exercero cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Chapada dos Guimarães-MT.

II – Este Ato entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT,01 de janeiro de 2017.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
ATAS DE POSSE

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017, PARA POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

No dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as 8h00, no Plenário Vereador José de Souza Neves - sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, sobre a proteção de Deus, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, com a finalidade de tomarem posse e exercerem seus mandatos no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Em seguida, no horário determinado, estando todos devidamente diplomados e perante a comunidade Chapadense, conforme disposto no artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência dos trabalhos o vereador mais idoso o Sr. Manoel Maria Albernaz Neto, eleito com 338 votos pelo partido (DEM). Prosseguindo o senhor Presidente convidou o vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA eleito pelo PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), para assumir a 1ª secretaria e auxiliar nos trabalhos da mesa. Após a formação da Mesa Diretora Provisória, o senhor Presidente convocou os nobres colegas vereadores em ordem alfabética para tomarem assento no Plenário, convidando a todos para em pé ouvir o Hino Nacional brasileiro. Em ato continuo convidou o Pastor Erlindo Cruz, da Igreja Adonai Shamai, para dirigir a todos os presentes, uma mensagem espiritual. Terminado solicitou ao Secretário da Mesa, para proceder ao recolhimento dos Diplomas e a Declaração de Bens dos vereadores eleitos. Prosseguindo o senhor Presidente, procedeu-se a chamada nominal dos vereadores, em ordem alfabética, **ALINE MUNIZ DOS SANTOS** (PT), eleito com 277 votos; **BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO (**PMDB), eleito com 482 votos; **CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA** (PP), eleita com 230 votos; **CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA** (PT) eleito com 365 votos; **JOAIR LARA DE SIQUEIRA,** (PMDB), eleito com 281 votos; **LUCIANO AUGUSTO NEVES (PSDB),** eleito com 348 votos, **MANOEL MARIA ALBERNAZ NETO (DEM),** eleito com 338 votos, **MARIANO FIDELIS DOS SANTOS FILHO (PSC),** eleito com 254 votos, **MICHELE FÁTIMA DA COSTA WEBER (PSDB),** eleita com 379 votos, **ROSA CEZARIA DA SILVA LISBOA (PR),** eleita com 317 votos, **THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA** (**PSDB),** eleito com 278 votos, convidando a todos para, com a mão direita posta sobre o peito, prestarem o seguinte compromisso: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES: FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO".** Onde cada um com o braço direito estendido, declarou: **"ASSIM O PROMETO".** Após o ato de compromisso de todos os senhores vereadores, o senhor Presidente declarou-os empossados para a décima sexta Legislatura período de 2017/2020.Em seguida o Senhor Presidente fez seu pronunciamento. Convocando a seguir os senhores vereadores empossados para a sessão especial de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que comandará os trabalhos no biênio de 2017/2018, nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim JOAIR LARA DE SIQUEIRA, Secretário da Sessão Solene de Posse, a lavrar a presente ata, assinada pelos vereadores empossados nesta data.

Aline Muniz dos Santos	Benedito Edmilson de Freitas Filho
Carlos Eduardo de Lima Oliveira	Cacilda Benedita de Siqueira
Joair Lara de Siqueira	Luciano Augusto Neves
Manoel Maria Albernaz Neto	Mariano Fidélis dos Santos Filho
Michele Fátima da Costa Weber	Rosa Cezária da Silva Lisboa
Thomas Jefferson Xavier Moreira	

ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

As 8h55min do dia 1º de janeiro de 2017, no plenário Vereador José de Souza Neves, sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, sob a presidência do Sr.Vereador Manoel Maria Albernaz Neto, foi iniciada a sessão de Eleição e Posse da Mesa Diretora desta Câmara Municipal, para o biênio 2017/2018. O Senhor Presidente solicitou ao secretario que fizesse a leitura das Chapas que foram registradas, devendo ser composta com cargo de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretario, com mandato de dois anos. Havendo duas chapas inscritas, uma denominada **"POR AMOR A CHAPADA"**, com a seguinte composição - **Presidente**: **MICHELE FATIMA DA COSTA WEBER; Primeiro Vice-Presidente**: **JOAIR LARA DE SIQUEIRA; Segundo Vice-Presidente**: **MANOEL MARIA ALBERNAZ NETO; Primeiro Secretário**: **THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA; Segundo Secretario**: **LUCIANO AUGUSTO NEVES**; e a segunda Chapa denominada de **"CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR"**, com a seguinte composição: **Presidente**: BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHOP **Primeiro Vice-Presidente: MARIANO FIDÉLIS DOS SANTOS FILHO** Segundo Vice-Presidente**: CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA; Primeira Secretária: ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA; Segunda Secretária: CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA.** Em ato contínuo, o senhor comunicou que de acordo com o art. 10º, do Regimento Interno o processo de Votação da Mesa Diretora seria aberta, solicitando a seguir que o secretário da Mesa convocasse os nobres colegas vereadores para votação. O secretário da Mesa também informou a distinta platéia que de acordo com o art. 33 do Regimento Interno a Eleição da Mesa é uma das votações em que o presidente pode votar. Convidando a seguir o senhor Vereador Manoel Maria Albernaz Neto Presidente, para dirigindo-se a Tribuna e pronunciar o seu voto, o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA. Em ato continuo o secretario da Mesa Vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, pronunciou o seu voto. O qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA; prosseguindo procedeu a chamada dos demais senhores vereadores para votação, onde assim declararam seus votos: **Aline Muniz dos Santos**, a qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Benedito Edmilson de Freitas Filho**, o qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR, **Cacilda Benedita de Siqueira**, a qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Carlos Eduardo de Lima Oliveira**, o qual votou favorável a chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR;, **Joair Lara de Siqueira,** o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA; **Luciano Augusto Neves,** o qual votou favorável a chapa POR AMOR A CHAPADA; **Mariano Fidelis dos Santos Filho**, o qual votou favorável a Chapa CHAPAA EM PRIMEIRO LUGAR; **Michele Fátima da Costa Weber**, a qual votou favorável a chapa POR AMOR A CHAPADA; **Rosa Cezária da Silva Lisboa,** a qual votou favorável a Chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR; **Thomas Jefferson Xavier Moreira**, o qual votou favorável a Chapa POR AMOR A CHAPADA. Terminado o processo de votação e não constatando nenhum protesto ou impugnação, o senhor presidente solicitou ao 1º Secretario da Mesa que fizesse a contagem dos votos e desse o resultado da votação: Chapa POR AMOR A CHAPADA, recebeu 05 (CINCO) votos e a chapa CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR recebeu 06 (SEIS) votos. Na seqüência, o senhor presidente declarou eleita a Chapa denominada de **"CHAPADA EM PRIMEIRO LUGAR",** convidando o Presidente eleito a ocupar o seu respectivo lugar na Mesa Diretora. Finalizou agradecendo a colaboração do vereador JOAIR LARA DE SIQUEIRA, que auxiliou essa presidência nos trabalhos da secretaria. Assumindo a sua Cadeira na Mesa Diretora o Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, Presidente eleito que agradeceu aos nobres colegas vereadores, convidando a compor a Mesa no Cargo de 1º Vice-Presidente que acabou de ser eleito o vereador MARIANO FIDÉLIS DOS SANTOS FILHO; no cargo de 2º Vice-Presidente o Vereador CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA; no cargo de 1º Secretária a vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA; no cargo de 2ª secretaria a vereadora CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA. Composta a Mesa Diretora, o senhor Presidente declarou empossados os membros da mesa Diretora que dirigirá os destinos desta Casa no biênio de **2017/2018**. Prosseguindo senhor Presidente fez seu pronunciamento. E posteriormente passou a palavra aos nobres vereadores que dela quisessem fazer uso. Registramos que usaram da palavra neste Ato os seguintes vereadores: Aline Muniz dos Santos, Carlos Eduardo de Lima Oliveira, Cacilda Benedita de Siqueira, Joair Lara de Siqueira, Luciano Augusto Neves, Manoel Maria Albernaz Neto, Mariano Fidélis dos Santos Filho, Michele Fátima da Costa Weber, Rosa Cezária da Silva Lisboa, Thomas Jefferson Xavier Moreira. Terminada a fala dos nobres vereadores, não havendo mais nada a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim Vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA, 1ª Secretária da Mesa Diretora a lavrar a presente ata, que será assinada pelo senhor Vereador BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO Presidente da Mesa Diretora, por mim vereadora ROSA CEZAREA DA SILVA, e por os demais vereadores empossados.

Aline Muniz dos Santos	Benedito Edmilson de Freitas Filho
Carlos Eduardo de Lima Oliveira	Cacilda Benedita de Siqueira
Joair Lara de Siqueira	Luciano Augusto Neves
Manoel Maria Albernaz Neto	Mariano Fidélis dos Santos Filho
Michele Fátima da Costa Weber	Rosa Cezária da Silva Lisboa
Thomas Jefferson Xavier Moreira	

ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017, PARA POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO, ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016.

No 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as 10h35, no Plenário Vereador José de Souza Neves, sede do Poder Legislativo de Chapada dos Guimarães, com a Graça de Deus, compareceram devidamente diplomados os Senhores THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - Prefeitae OSMAR FRONER DE MELLO -Vice-Prefeito, eleitos em 02 de outubro de 2016. O Vereador Presidente BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO, presidindo os trabalhos, solicitou ao Vice-Presidente da Mesa Diretora que conduzisse a Prefeita THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA até o lugar que ocupará na Mesa, solicitando após que o mesmo ocupasse o seu lugar no Plenário. Solicitou a seguir ao 1º Secretario que recolhesse a Declaração de Bens e o Diploma do Prefeito eleito. Em ato continuo solicitou ao 2º secretario que conduzisse o Vice Prefeito OSMAR FRONER DE MELLO ao lugar que ocupará na Mesa Diretora, solicitando que recolhesse a Declaração de Bens e seu Diploma e vice-prefeito. Solicitou ao 2º Secretario que ocupasse o seu lugar no Plenário. Conforme determina o art. 7º parágrafo 1º solicitou a Prefeita Thelma **Pimentel Figueiredo de Oliveira** e o **Vice-Prefeito Osmar Froner de Mello**, a prestarem seus juramento: "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CHAPADENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E INDEPENDÊNCIA DO MUNICÍPIO".** Após prestarem este compromisso, o Senhor Presidente declarou-os respectivamente empossados para mandato de 01/01/2017a 31/12/2020, desejando sucesso na administração que ora se inicia. Em seguida o senhor presidente convidou a fazer uso da palavra a Prefeita Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira e o Vice-Prefeito Osmar Froner de Mello, recém empossados. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão, autorizando a mim ROSA CEZAREA SILVA LISBOA, vereadora 1ª secretária da Mesa Diretora a lavrar a presente ata, que será assinada pelos empossados, pelos senhores vereadores e demais autoridades presentes ao ato.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – Prefeita

OSMAR FRONER DE MELLO – Vice-Prefeito

BENEDITO EDMILSON DE FREITAS FILHO– Presidente

MARIANO FIDÉLIS DOS SANTOS FILHO– 1º Vice-Presidente

CARLOS EDUARDO DE LIMA OLIVEIRA – 2º Vice-Presidente.

ROSA CEZAREA DA SILVA LISBOA – 1ª Secretária

CACILDA BENEDITA DE SIQUEIRA – 2ª Secretária

ALINE MUNIZ DOS SANTOS – Vereadora

JOAIR LARA DE SIQUEIRA – Vereador

LUCIANO AUGUSTO NEVES – Vereador

MANOEL MARIA ALBERNAZ NETO – Vereador

MICHELE FÁTIMA DA COSTA WEBER – Vereadora

THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA– Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 011/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 011/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **ANDREIA ROSANA DE DEUS**, residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 2092478-0 SSP/MT e CPF sob nº 032.381.841-21**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Sétima, do Contrato nº. 011/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ANDREIA ROSANA DE DEUS

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Izabel Teloeken de Oliveira Rejane Cristina Anderle

CPF: 006.566.091.92 CPF: 650.249.151-00

RECURSOS HUMANO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 012/2016

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Nº. 012/2016

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Claudia**, sito a Avenida Gaspar Dutra – s/n, Cláudia-MT, inscrita no CGC/MF 01.310.499/0001-04.

CONTRATADO(A): **LUCIMARA PAGLIARI**, residente e domiciliada na cidade de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora do RG nº 2569680-7 SSP/MT e CPF sob nº 024.849.701-45**.**

O CONTRATADO, amparada pela Cláusula Sétima, do Contrato nº. 012/2016 resolve rescindir o presente, a partir desta data.

E, por terem assim justos e contratados, firmam as partes, o presente contrato.

CLAUDIA/MT, em 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LUCIMARA PAGLIARI

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

Rosangela Izabel Teloeken de Oliveira Rejane Cristina Anderle

CPF: 006.566.091.92 CPF: 650.249.151-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015 - ERRATA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 232/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **EDNEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SULINO**

MOTIVO:. Fica alterado (redução) o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **21 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017**, conforme Parecer Jurídico 179/2016 por motivo de não está grávida, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 30 de dezembro de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Errata – republica-se por ter sido publicado com equivoco no Jornal Oficial Eletrônico. 03/02/2017 nº 2638.

Onde-se le: 21/12/2016 a 29/12/2016

Leia-se: 21 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

EREXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2015 - ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: **CARLA NAIARA BURILLI LOURENÇO**

MOTIVO:. Fica prorrogado o prazo do contrato celebrado entre as partes acima mencionadas, pelo período de **21 de Dezembro de 2016 a 24 de janeiro de 2017**, conforme Parecer Jurídico 158/2016 e motivo de Perícias agendada no INSS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

VALOR: R$: **1.148,97** (Hum mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos) mensais.

DATA: 22 de dezembro de 2016.

SECRETARIA: Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado equivocadamente no Diário Oficial Eletrônico de 02/01/2017 nº2637.

Onde-se-lê: o numero de Parecer Jurídico 177/2016 e motivo de Licença Gestante

Leia-se: o numero de Parecer Jurídico 158/2016 e motivo de Perícias agendada no INSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 316/2016

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 316/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2014 E ADITIVOS NºS. 284/2014, 032/2015, 053 E /2016

DATA: 20/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JUARES ZAIAS

OBJETO:aditivo de prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Locação de Imóvel nº. 022/2014 e aditivos nºs. 284/2014, 032/2015, 053 e 208/2016, que tem como objeto a Locação de um imóvel residencial com área construída em alvenaria de 140m² Localizada na Av. Paraná, nº 2938 Bairro Cristo Rei, Loteamento "Cidade Comodoro" em Comodoro-MT, sob matricula n,º 702 lote 10 quadra 40, qual servirá para instalação e funcionamento do ESF do Bairro Cristo Rei, pelo período de mais 03 (três) meses vigorando de 30/12/2016 até 30/03/2017.

EXTRATO DE ADITIVO 315/2016

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº 315/2016 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 139/2013 E ADITIVOS N.ºs 152/2013, 029, 080, 133, 213, 281/2014, 030, 122, 184/2015, 241, 300/2015, 012/2016, 104, 153 E 229/2016

DATA: 20/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: D R MARIA & CIA LTDA

OBJETO:aditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato original n. º 139/2013 e Aditivos nºs 152/2013, 029, 080, 133, 213, 281/2014, 030, 122, 184, 241, 300/2015, 012, 104, 153 e 229/2016, que tem como objeto a Locação de um imóvel para o qual servirá para abrigar as instalações e funcionamento da Defensoria Pública, para atender a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 30/12/2016 à 30/03/2017, no valor de R$2.859,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais), que será pago em 03 (três) parcelas iguais no valor de R$953,00 (novecentos e cinquenta e três reais), sendo que será empenhado no exercício de 2017.

EXTRATO DE ADITIVO 314/2016

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 314/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013 E ADITIVOS 041/2014, 064/2014, 262/2014, 023, 256/2015, 062 E 193/2016

DATA: 20/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE

OBJETOaditivo de prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013 e Aditivos nº 041, 064, 262/2014, 023, 256/2015, 062 e 193/2016, que tem como objeto Prestação de Serviços para acompanhamento e análise à tesouraria, licitações e contratos e acompanhamento do sistema de registro de preços e sistema de automação eletrônica – AUDATEX e acompanhamento do APLIC de acordo com a legislação e regulamentação pertinentes em vigor e normatização do TCE/MT, bem como alteração do item 3.3 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Município, conforme preceitua o artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento".

1.2 O presente aditivo está sendo prorrogado por mais 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias, vigorando de 31/12/2016 à 07/06/2017, sendo o valor de R$24.858,34 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente 05 (cinco) parcelas no valor de R$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais e o valor de R$1.108,34 (um mil cento e oito reais e trinta e quatro centavos) referente a 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 003/2017

PORTARIA Nº 003/2017 - DE 02/01/2017

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar *JOÃO ALFREDO DA SILVA BORGES* do cargo de Diretor Legislativo desta Câmara Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

José João Fernandes - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Jair José Teodoro - 2º Secretário

PORTARIA Nº 004/2017

PORTARIA Nº 004/2017 - De 03/01/2017

JOSÉ JOÃO FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2015/2016, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear ***MARTHA FONTINI CATELAN***/ para o cargo comissionado de ***DIRETORA GERAL*** da Câmara Municipal, respondendo cumulativamente pelo cargo de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO***, pelo período de 03 a 31/01/2017.

Art. 2º. A servidora ***faz opção pelo vencimento do cargo de Diretora Geral, CC-10, conforme Anexo I*** – Quadro de Cargos e Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Lei Municipal nº ***1. 258/2010 de 29/06/2010.***

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

José João Fernandes - Presidente

Registre-se e Publique-se:

Jair José Teodoro - 2º Secretário

EXTRATO DE ADITIVO 318/2016

SEXTO TERMO ADITIVO Nº 318/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2014 E ADITIVOS NºS. 297/2014, 069, 286/2015, 004 E 227/2016

DATA: 20/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO:prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014 e aditivos nºs. 297/2014, 069, 286/2015, 004 e 227/2016, referente execução de serviços de assessoria técnica para levantar e conferir as informações econômico fiscais do Município que são utilizadas pela, SEFAZ-MT para o cálculo do valor adicionado do Município, e ainda fornecimento tecnologia e sistemas informatizados, pelo período de mais 06 (seis) meses, vigorando de 28/12/2016 até 28/06/2017, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EXTRATO DE ADITIVO 319/2016

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 319/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2014 E ADITIVOS NºS 071, 272/2015 E 222/2016,

DATA: 20/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA

OBJETO:prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2014, referente a prestação de serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e outros órgãos governamentais. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal, procedendo ainda à Retificação da GFIP e ainda a organização da sistemática de arrecadação municipal de tributos, com o concomitante fornecimento dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, bem como da metodologia técnica para a racionalização da fiscalização, cobrança, implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento da arrecadação municipal de ISSQN, além da recuperação de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União ou terceiros nos limites do Município, pelo período de mais 07 (sete) meses, vigorando de 26/12/2016 até 26/07/2017.

EXTRATO DE ADITIVO 317/2016

OITAVO TERMO ADITIVO Nº 317/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2013 E ADITIVOS NºS 027/2013, 045/2014, 263, 024, 276/2015, 002 E 237/2016

DATA: 20/12/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LÍDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL

OBJETO:aditivo de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2013 e aditivos nºs. 027/2013, 045, 263, 024, 276/2015, 002 e 237/2016, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria, em nível complementar a título de apoio logístico à controladoria interna, contabilidade e demais órgãos competentes, no valor de R$114.800,00 (cento e catorze mil e oitocentos reais), o valor de R$112.000,00 (cento e doze mil reais) referente a 08 (oito) parcelas no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais) cada e o valor de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) corresponde a 06 (seis) dias do mês de janeiro, sendo prorrogado pelo período de 08 (oito) meses e 6 (seis) dias, vigorando de 31/12/2016 à 06/09/2017, o empenho de valor será realizado no exercício de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal da Secretaria Planejamento a Sra. NOELI BARBOSA DE PAULA, portadora do CPF n° 045.553.067-08.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2017

DECRETO Nº 060/2017

DETERMINA RECESSO ADMINISTRATIVO PARA ATENDIMENTO EXTERNO NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE FINANÇAS NO PERÍODO DE 02/01/2017 a 13/01/2017, EM FUNÇÃO DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DA NOVA GESTÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o início dos trabalhos da Gestão Administrativa para o mandato 2017/2020;

- a necessidade de vários ajustes e levantamento de informações, sem prejuízo das rotinas de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no período de 02/01/2017 a 13/01/2017 ficará vedado o atendimento externo no âmbito do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Administração e de Finanças, bem como dos departamentos a elas vinculados, permanecendo o atual horário de trabalho do servidores, que realizarão trabalhos internos.

Art. 2º - Situações excepcionais ou de emergência serão avaliadas pelos respectivos responsáveis pelas Pastas quanto a proceder ao atendimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 02 de dezembro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE CONFRESA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Patrimônio da Prefeitura de Confresa, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- EDMILSON QUIXABEIRA SIRQUEIRA – CPF 434.116.731-68

- ROMAYCON DORTA MARQUES - CPF 047.784.621-14

- MILENA PEREIRA LUZ OLIVEIRA – CPF 047.784.621-14

Art. 2º. Compete à Comissão fazer o levantamento do patrimônio da Prefeitura de Confresa, em conjunto com o atual responsável, apresentando Relatório detalhado da situação patrimonial ao Sr. Prefeito Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Confresa será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- REGINALDO DA SILVA FARIA - Presidente

- IRANIZO MATOS RODRIGUES - Secretário

- ALCIMONE DA COSTA CARVALHO - Membro.

Art. 2º. Compete à Comissão promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações para atender as necessidades da Prefeitura de Confresa.

Art. 3º. O prazo de mandato da Comissão será de 1 (um) ano.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA DE CONFRESA, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Avaliação de Obras da Prefeitura de Confresa, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO – Diretor de Planejamento

- HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND – Eng. Civil

- ADALBERTO DE ARAÚJO BASTOS PAGIOLLI – Eng. Civil.

Art. 2º. Compete à Comissão fazer o levantamento da situação de todas as obras em andamento no Município, apresentando Relatório detalhado da situação das obras ao Sr. Prefeito Municipal, num prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal de Cultura a Sra. EVIRLENE SIPAÚBA COSTA, portadora do CPF n. 425.245.203-15.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.02/2017

PORTARIA Nº.02/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR DE 02 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando a votação realizada na solenidade de posse no dia 01.01. 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a **COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O RECESSO PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Confresa/MT, de 02 de Janeiro a 02 de Fevereiro de 2017, assim constituída:

PRESIDENTE - CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA

SECRETÁRIO - VANDERLEI MARTINS DOS SANTOS

MEMBRO - CÍCERO DARCI MAGALHÃES

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa- MT, aos 02 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017

DECRETO Nº 062/2017

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO CONFORME DECRETO FEDERAL N. 8.948/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO:

- a edição, pelo Governo Federal, do Decreto n. 8.948/2016, de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como menor provento praticado no âmbito da Administração Pública Municipal o valor de R$937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 03 de dezembro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/2017

DECRETO Nº 061/2017

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N. 016/2014, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO:

- a necessidade de pagamento de diárias a servidores quando da ocorrência de deslocamentos para fora do Município;

- a necessidade de readequação dos valores das diárias, que foram estabelecidos no Anexo do Decreto 016/2014 no mês de abril de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I constante do Decreto 016/2014, passando a vigorar o Anexo I constante do presente Decreto, que estabelece novos valores, conforme UPF's, para diárias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 02 de dezembro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

CARGOS	VALORES EM UPF'S
Prefeito (Dentro do Estado)	23
Prefeito (Fora do Estado)	28
Vice-Prefeito (Dentro do Estado)	9,5
Vice-Prefeito (Fora do Estado)	11,5
Secretários Municipais/Chefe de Gabinete, Assessoria Jurídica/Contábil/Controladoria (Dentro do Estado)	7
Secretários Municipais/Chefe de Gabinete, Assessoria Jurídica/Contábil/Controladoria (Fora do Estado)	8
Chefes de Departamento (Dentro do Estado)	5
Chefes de Departamento (Fora do Estado)	6.5
Demais Servidores (Dentro do Estado)	4,5
Demais Servidores (Fora do Estado)	5

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA
PORTARIA Nº.01/2017

PORTARIA Nº.01/2017

DECLARA TRABALHOS INTERNOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, NO PERÍODO DE 02 À 06 DE JANEIRO DE 2017.

CRISTIANO LORSCHEITER ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Considerando o inicio das atividades administrativas do ano/exercício 2017, desta Casa de leis onde se exige procedimentos diferenciados, por se tratar de início de mandato.

Considerando o encerramento do exercício anterior e início do ano subseqüente.

Considerando a necessidade de apresentação dos relatórios do período de transição.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam determinados trabalhos somente internos no período de 02 a 06 de Janeiro de 2017, em virtude de atendimento das considerações anteriores.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 02 de janeiro de 2017.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA DIRETOR DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento da Prefeitura de Confresa o Sr. JOSÉ PEREIRA CORDÃO SOBRINHO, atual Vice-Prefeito do Município de Confresa.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Portaria nº 583/2016 de 28 de Dezembro de 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE a** Sra. RYANE CARLA ALVES, lotada no GABINETE MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 28 de Dezembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N. 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal da Secretaria de Obras e Infraestrutura o Sr. ALÉSSIO TEÓFILO DA SILVA, portador do CPF n° 597262881-34.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes à presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Confresa-MT, em 02 de janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2016

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado que menciona."

ODAIR JOSÉ VARGAS, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Educação, símbolo CC-III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora **CELIA ROMUALDO DA COSTA REIS,** Portadora da Cédula de Identidade nº 1001 705 SSP/MG e CPF nº 928.145.656-72, nomeada pela portaria 088/2016, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2016.

Walmir Guse

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS PARA A LEGISLATURA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E VEREADORES ELEITOS para a LEGISLATURA dois mil e dezessete a dois mil e vinte, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, com início as 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, localizada na Av. 07 de Setembro, nº 151, Jardim Primavera. Onde o protocolo de composição da Mesa e dos trabalhos foi conduzido pelo Senhor José Antonio Pereira com as seguintes autoridades: Presidente de honra Vereador mais votado Sr. José Carlos Batista, Padre Luis Carlos Targino, Pastor Sebastião de Paulo Ferreira, Prefeita Municipal Exma Rosangela Aparecida Nervis, mandato 2013/2016, Sargento Srº José Junior Coelho e o Delegado de Policia Civil Dr. Elias Boenos Aires, Representando a Ministério Público a Sra. Lourdes Alves de Araújo, Exmo Juiz de direito da Comarca de Cotriguaçu, MT, Dr. Dante Rodrigo Aranha da Silva. O Sr. Antonio agradeceu a presença das autoridades e representantes partidários. Estavam presentes o Srº Jair Klasner, Prefeito Eleito, Srº Joaquim Bernardo de Jesus, Vice-Prefeito Eleito, Srº Jose Carlos Batista, vereador eleito mais votado, Srª Leani Friedrich Richter, Srº Gilvã Gerson Hoffmann, Sraª Denise Pavan Brambila, Sraª Graziela Siebert, Srº Vanilton de Paula Silva, Srº Vanderlei Silingardi

Cachone, Srº Moises Ferreira de Jesus e Srº Waldir Luiz Wechwerth, Vereadores Eleitos, foi convidado a todos para a Oração, executado o Hino Nacional e do Estado de Mato Grosso. Foi convocado a Srª Márcia Baronas para conferir os documentos necessários dos Vereadores eleitos, estando todos aptos. O Srº Jose Carlos Batista, por ser o vereador mais votado ocupou a direção da presente sessão solene, convidando o Srº Vanilton de Paula Silva, para fazer o juramento previsto no artigo 25, parágrafo primeiro da Lei Orgânica do Município, após o juramento convocou os Vereadores, um a um, para irem a Tribuna e dizerem: "Assim eu prometo", tendo o Sr. Presidente dito a seguinte frase: "Declaro Empossados os senhores Vereadores que prestaram compromisso". O Presidente da Mesa convidou o Prefeito eleito Srº Jair Klasner e o Vice-Prefeito Srº Joaquim Bernardo de Jesus para fazer o juramento, conforme artigo 73, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal, após o juramento o Presidente da Mesa Declarou empossados o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito. Em seguida o Presidente convidou a Prefeita Rosangela Aparecida Nervis para a entrega de chave que simboliza o Poder Executivo e suas considerações. O Presidente da Mesa passou a palavra ao Vice-Prefeito Srº Joaquim Bernardo de Jesus, colocou nas mãos de Deus todos os créditos pelos momentos atuais e agradeceu a presença de todos dizendo que trabalhará incansavelmente pela municipalidade, desejou feliz natal a todos. O Prefeito Jair Klasner, relatou aos presentes seus sentimentos desde sua chegada neste município, dizendo que a saúde merece ser acompanhado de perto e com investimentos, pois, não temos quadro de funcionário efetivos dependendo exclusivamente de profissionais temporários, bem como por termos apenas o hospital municipal merece ela, a saúde, melhor atenção por parte do gestor. Narrou sua vida política e da preparação que teve que se submeter na cidade de Cuiabá por longos 10 anos, justamente para possibilitar que tivesse a preparação ideal para dar ao munícipe o melhor de si e principalmente porque entende que pode fazer muito, entende que não se trata de prefeito e munícipe mas tem que haver uma simbiose entre a administração e a população pois, a gestão é feita por todos, e certamente com seu grupe de trabalho, demonstrará a comunidade a real situação do município e tem certeza que juntamente com o Vice Prefeito, secretário de obras e que tem experiência no assunto dará a população a resposta que tem direito. Que o secretariado que escolheu tem a qualificação e confiança que entende necessária para o bom desenvolvimento do município, elencando as qualidades pessoais de cada um para o cargo e os desafios a que estarão suscetíveis, desejando a todos sucesso, apresentou seu secretariado sendo ele: Joaquim (obras e infraestrutura), Rosimere (educação), Eder (finanças), Jaciélio (saúde), Emerson (agricultura e meio ambiente) e que todos a partir de segunda feira estarão trabalhando e a disposição da coletividade. Que juntamente com a população e empresariado local, não baixarão a cabeça à frente das dificuldades. Disse que já tem agendado uma reunião com todos os prefeitos eleitos na cidade de Cotriguaçu, para discutirem a economia da região, pois entende que as dificuldades e economia são semelhantes e como tal deve ser tratada conjuntamente como estratégia financeira, buscando tratamento diferenciado junto ao governo estadual e federal de forma a viabilizar as pequenas propriedades segurando o homem no campo mediante outras atividades rurícola. Pediu que todos torçam e orem pelo sucesso da equipe de governo, pois o sucesso dela será o sucesso de todos. Por fim desejou a todos um feliz 2017, dizendo que no ano de 2016 foi o ano de muitas realizações pessoais, agradecendo aos seus familiares a presença e principalmente aos seus pais e esposa pela dedicação e compromisso. Dada a palavra ao Padre Luiz e Pastor Sebastião, que fizeram orações e pediram bênçãos à todos. O Presidente da Sessão Srº. José Carlos Batista agradeceu a presença de todos e desejou um Feliz Ano Novo, após determinou a suspensão da sessão por até (30) trinta minutos para a apresentação de chapas para a eleição da Mesa Diretora biênio 2017/2018. A Srª Marcia Baronas trouxe a mesa a Composição de chapa Única denominada Renovação, sendo a seguinte Leani Friedrich Richter – Presidente, Srº Denise Pavan Brambila – Vice-Presidente, Srº Graziela Siebert – 1º Secretária, Moises Ferreira de Jesus – 2º Secretário, e os Vereadores Gilvã Gerson Hoffmann, Vanilton de Paula Silva, Vanderlei Silinagardi Cachone, José Carlos Batista, Waldir Luiz Wechwert, não ocuparam nenhum cargo na mesa, chapa única recebeu votação unânime, O Presidente da mesa declarou empossada a nova Mesa Diretora. Colocada em votação as resolução 001/2017 e 002/2017, que foram aprovadas por unanimidade. Dada a palavras aos vereadores eles manifestaram-se com relação a satisfação de fazerem parte desta casa, agradecendo a Deus a benesse e colocando-se a disposição de toda a comunidade. E nada mais havendo para relatar, declarou encerrada a Sessão Solene que segue assinada pelos Presentes.

Jair Klasner Joaquim Bernardo de Jesus

Prefeito Municipal Vice-Prefeito

Jose Carlos Batista Leani Friedrich Richter

Vereador Vereadora

Gilvã Gerson Hoffmann Denise Pavan Brambila

Vereador Vereador

Graziela Siebert Vanilton de Paula Silva

Vereador Vereador

Vanderlei Silingardi Cachone Moises Ferreira de Jesus

Vereador Vereador

Waldir Luiz Wechwerth

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº003/2017

DISPOE SOBRE CRIAÇAO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A LEGITIMIDADE, LEGALIDADE, PROBIDADE E REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME SE ESPECIFICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e no cumprimento da Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e instalada a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do parágrafo 3° do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 33 da Lei Orgânica do Município de Cotriguaçu e na forma do artigo 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cotriguaçu, com a finalidade de investigar a legitimidade, legalidade, probidade e regularidade dos atos praticados no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, conforme se especifica:

1) Levantamento Patrimonial dos bens móveis permanentes, imóveis e de domínio público;

2) Levantamento das Licitações realizadas, objetos contratos e verificação da execução ou entrega do bem do serviço contratado, dos preços praticados e a correlação com os valores de mercado, a legalidade dos procedimentos licitatórios;

3) Identificação e levantamento dos convênios com entes estaduais e federais, recursos repassados e o cronograma físico-financeiro dos mesmos.

4) Levantamento e análise da aplicação, destinação e legalidade dos recursos oriundos do FETHAB;

5) Apuração dos Contratos administrativos realizados;

6) Aplicação do FUNDEB, incluindo o gasto com transporte escolar e merenda escolar;

7) Recolhimento das obrigações previdenciárias, tanto no Regime Próprio como Regime Geral;

8) Apuração da regularidade de Concurso e o ingresso no serviço público;

9) Apuração da legalidade, legitimidade e probidade dos atos praticados pelos agentes públicos, no intervalo supra indicado;

10) Atos de gestão correlatos com os acima identificados.

Art. 2º- A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída pelos seguintes Vereadores:

Presidente : Graziela Siebert

Relator : Vanderlei Silingardi Cachone

Membro : Moises Ferreira de Jesus

Suplente: Gilvan Gerson Hoffmann

Art. 3º- A Comissão Parlamentar de Inquérito referida no Artigo 1º terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante autorização do Plenário, não podendo exceder o ano legislativo para apuração do contido no artigo 1º.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2.017.

LEANI FRIEDRICH RICHTER

Presidente

Registra-se, Publique-se:

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 001 SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES LEGISLATURA 2017/2020, PREFEITO, VICE PREFEITO GESTÃO 2017/2020 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2017/2018

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de Dois Mil e Dezessete as Dez Horas, foi realizado no Salão de Eventos da Igreja Católica situada na rua Mariana s/n centro de Curvelandia/MT, a Sessão Solene para compromisso e Posse dos eleitos a Vereadores, para Legislatura de 2017/2020, para Prefeito e Vice Prefeito mandato de 2017/2020 e eleição e posse da Mesa Diretora para o Biênio de 2017/2018, conforme estabelece o Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal de Curvelândia, bem como o Artigo 2°do Regimento Interno da Câmara Municipal, assumiu a presidência da Câmara o Senhor Roberto Serenini, como vereador mais votado no pleito de Dois de Outubro de Dois Mil e Dezesseis. O presidente abriu os trabalhos, evocando a Proteção de Deus, em nome da Liberdade e da Democracia declarou aberta a presentesessão. E em seguida convidou a vereadora eleita Antonia Aparecida Dantas da Silva, para secretariar os trabalhos nesta sessão, logo após o presidente solicitou que fosse realizado a chamada dos senhores vereadores, a qual foi respondia pelos seguintes vereadores eleitos**;Antonia Aparecida Dantas da Silva, Abdias Viera da Silva, Claudinei Alves Nascimento, Claudomiro Vilela, Ericon Mauricio Da Silva, Jaime Maciel Barbosa, Luiz Pereira Frade, Osmar Rizzi e Roberto Serenini**. Em seguida o presidente desta sessão, convidou os vereadores para apresentarem seus diplomas e as respectivas declarações de bens, o qual foi apresentado pela seguinte ordem alfabética;**ANTONIA APARECIDA DANTAS DA SILVA,** portadora doRG n°652.228 SSP/MT e CPF 458.562.811-87, end: Comunidade Santa Rita s/n Zona Rural KM 18, Curvelândia/MT**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	Motocicleta Titan cor vermelha 125 ano 2000	R$ 1.500,00
b)	Saldo Bancário - Banco Brasil agencia 0184-8 conta corrente 7476-4	R$ 00,00
Créditos Mobiliários	Não possui	
c)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total	R$ 1.500,00	

ABDIAS VIERA DA SILVA: portador doRG n° 24.211.983-9 SSP/SP e CPF 340.288.031-87 end: Rua São Paulo s/n Bairro Jardim Paulista, Curvelandia/MT.**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
	01 chácara de 05 alqueire situada no assentamento São Saturnino Município de Curvelandia/MT	R$ 150.000,00
a)	01 Casa de Alvenaria situada Rua Bandeirante Jardim Paulista Curvelândia/MT	R$ 50.000,00
01 Casa de Alvenaria situada na rua São Paulo bairro jardim paulista, Curvelandia/MT	R$ 100.000,00	
01 Veiculo Gol, prata, ano 1996	R$ 6.000,00	
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 54059-5	R$ 6.542,91
Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total	R$ 312.542,91	

CLAUDOMIRO VILELA: portador doRG n° 160.8699-6 SSP/MT, CPF n° 054.369.889-03, end: Av. Ana Maria Sitio 4 Irmãos Saída para Mirassol D´Oeste – Currvelândia/MT**********

a)	01 veículo fiat palio placa NUB 4076 ano 201/mod 2014 cor cinza	R$ 30.000,00
	01 casa de alvenaria situada na av Rio branco s/n Centro Curvelândia/MT	R$ 150.000,000
	01 Terreno urbano situado na loteamento por do Sol – Curvelândia/MT	R$ 12.000,00
	Sócio da Empresa J.M Barbosa LTDA CNPJ 08.796.406/0001-34, com 50% do Capital Social.	R$ 14.000,00
b)	Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário Banco Itaú agencia 0527 conta corrente 26620-9Banco Itaú agencia 0527 conta corrente 26620-9 – aplicação Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 579599	R$ 348,72 R$ 1.272,50 R$ - 6.180,00

Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor	R$ 207.621,22 – R$ 6.180,00	
Valor total	R$ 201.441,22	

CLAUDINEI ALVES NASCIMENTO: portador do RG n°1405777-8 SSP/MT e CPF n° 925.432.191-53,end: Chácara São Alcides, comunidade Santa Luzia, Curvelândia/MT**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
	35 cabeças de bovino, macho e fêmea, grandes e pequenos	R$ 30.000,00
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 67358-7	R$ 00000
Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	
01 arredamento de 05 alqueire de terra, período de 07 anos inicio em 2012, na comunidade de santa Luzia, Curvelandia/MT	R$ 20.000,00	
Valor Total	R$ 50.000,00	

ERICON MAURICIO DA SILVA: portador RG n°14054941-7 SSP/MT, CPF n° 001.034.071-89, end: Rua Santa Catharina s/n Centro – Curvelândia/MT**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	02 Alqueire de Terra, localizado na comunidade Novo Panorama, município de Curvelândia/MT	R$ 60.000,00
	Proprietário da Empresa EM da Silva CNPJ 10.337.147/0001-25	R$ 30.000,00
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi Ag: 0804 Conta Corrente 65249-1	R$ 00,00
Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total	R$ 90.000,00	

JAIME MACIEL BARBOSA: portador RG n°125.0686-9 SSP/MT e CPF 898.960.841-49

End: Av. Rio Branco s/n Centro Curvelândia/MT**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	01 veículo fiat palio placa NUB 4076 ano 201/mod 2014 cor cinza	R$ 30.000,00
	01 casa de alvenaria situada na av Rio branco s/n Centro Curvelândia/MT	R$ 150.000,000
	01 Terreno urbano situado na loteamento por do Sol – Curvelândia/MT	R$ 12.000,00
	Sócio da Empresa J.M Barbosa LTDA CNPJ 08.796.406/0001-34, com 50% do Capital Social.	R$ 14.000,00
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário Banco Itaú agencia 0527 conta corrente 26620-9Banco Itaú agencia 0527 conta corrente 26620-9 – aplicação Banco Sicredi agencia 0804 conta corrente 579599	R$ 348,72 R$ 1.272,50 R$ - 6.180,00
Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor	R$ 207.621,22 – R$ 6.180,00	
Valor total	R$ 201.441,22	

LUIZ PEREIRA FRADE: portador RG n°991.328 SSP/MT e CPF 141.638.451-00,end: Av. Rio Branco n° 3234 Centro Curvelândia/MT**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	01 casa de alvenaria situada na rua Principal s/n bairro vila Cabaçal- Curelândia/MT	R$ 20.000,00
b)	01 Veiculo de transporte de passageiro Scania 112 ano 1984 cor branco.	R$ 30.000,00
c)	01 lote urbano situado Av. dos Ramieres, s/nº ao lado da Cohab Nova Cáceres/MT	R$ 25.000,00
	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
d)	Saldo Bancário - Banco Bradesco agencia 3293 conta corrente 1535-0	R$ - 2.716,35
Créditos Mobiliários	Não possui	
e)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor	R$ 75.00,00 – R$ 2.716,35	
Valor total	R$ 72.283,65	

OSMAR RIZZI: portador RG n°107.716.2-0 SSP/MT, CPF n° 850.551.071-20, end: Rua Mato Grosso n° 2396, Jardim Paulista Curvelândia/MT. **********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	01 imóvel residencial em alvenaria, situada na rua Mato Grosso n° 2396 Bairro Jardim Paulista – Curvelândia/MT	R$ 90.000,00
01 veiculo Gol 1.0 ano 2001 cor cinza	R$ 10.000,00	
01 Moto Titan Fan ano 2002 cor vermelha	R$ 2.000,00	

b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário Banco Brasil agencia 1320-x conta corrente 19284-8	R$ 00,00
Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor Total	R$ 102.000,00	

ROBERTO SERENINI: portador do RG n°95644090 SSP/MT e CPF 014.057.851-01, end: Rua Primavera s/n Centro Curvelândia/ MT**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	01 Lote Urbano Constr. Casa Res. E Salão Comercial Curvelândia/MT	R$ 25.000,00
	Sócio da Empresa RR Motos Serv. Ltda CNPJ 04.865.193/0001-02 com 95% do Capital Social	R$ 19.000,00
b)	Titulo de divida publica e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário Banco Sicredi Agencia 0804 conta Corrente 612448 Banco Sicredi Agencia 0804 conta Corrente 612448	R$ 3.114,39 R$ 50.415,10
Créditos Mobiliários	Não possui	
f)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor	R$ 97.529,49	

Após a apresentação dos documentos solicitados o presidente convocou os vereadores eleitos para colocarem – se em pé para proferir e seguinte compromisso de Posse. “Prometo Manter, Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município de Curvelândia/MT, e as demais leis em vigor: exercer com patriotismo, com honestidade, espírito público o mandato de vereador que me foi conferido, e promover quando a eu couber o bem publico”. Em seguida todos responderão em voz alta “sim eu prometo”. Após os Juramentos de Posse o presidente desta Sessão senhor Roberto Serenini, declarou empossados, os vereadores para a Legislatura de 2017/2020. Após a posse dos vereadores, o senhor presidente convoca nos termos do Artigo 17 da Lei Orgânica 4° do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Prefeito eleito Sidinei Custodio da Silva e do Vice Prefeito Benedito de Souza Magalhães, para a solenidade de Posse para o mandato de 2017/2020. E em seguida o presidente solicitou dos mesmos a apresentação dos diplomas e respectivas declarações de bens. Em seguida foi apresentado a Declaração de Bens do Vice Prefeito **BENEDITO DE SOUZA MAGALHÃES,** portador do RG n° 097.287 SSP/MT, CPF n° 241. 705.261-04, end: Rua Bahia s/n Jardim Paulista – Curvelândia MT, que declara a descrição do seguintes bens **********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	01 Salão Comercial localizado na rua Mato Grosso esq/ com Rua Bahia, jardim paulista, nesta cidade.	R$ 80. 000,00
01 Casa de alvenaria, localizada na Rua Bahia, jardim paulista	R$ 70.000,00	
01 Caminhão Mercedes Benz 1513 ano 1976	R$ 40.000,00	
01 Veiculo Uno ano 2003/2014	R$ 8.000,00	
b)	Título de dívida pública e particular, ações, apólice de companhia e sociedade em geral	Não possui
c)	Saldo Bancário - Banco Sicredi Ag: 0804 - Conta corrente 730062-0 - Banco Brasil Agencia 1320 x Conta 199443	R$ -1. 700,00 R$ 800,00
Créditos Mobiliários	Não possui	
d)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	Não possui
Valor	R$ 198.800,00 – R$ 1.700,00	
Valor Total	R$ 197.100,00	

Em seguida foi apresentado o diploma e declaração de bens do senhor prefeito eleito Sidinei Custodio da Silva RG n° 9.708-479 SSP/MT, CPF n° 928.708.218-91, End: Av. Rio Branco s/n – Curvelândia MT que declara a descrição dos seguintes bens:**********

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$	
a)	Lote Urbano em Curvelândia construído no mesmo uma casa Residencial.	R$ 56. 000,00
Lote Urbano metragem 886 M2 em Curvelândia vendido uma parte do imóvel para Breno Lourencetto Ortiz Redes- CPF 033.711.181-26	R$ 36.500,00	
Área Rural 72,6 Há Mirassol D Oeste ADQ.1981 Matr.14006/14002105- Brasil	R$ 16.590,88	
Área Rural 56,8 HA Mirassol D Oeste ADQ.11984 Matr.16491 105 Brasil	R$ 13.313,85	
Área Rural 35,2 HA Mirassol D Oeste ADQ.87 Matr.14001 105 Brasil	R$ 8.204,82	
Área Rural 54,6 HA Mirassol D Oeste ADQ.1988 Matr.14391 105 Brasil	R$ 13.578,54	
Área Rural 31,4 HA Mirassol D Oeste. Matr.15276/14927105 Brasil	R$ 10.024,02	
Área Rural 38,2 HA Mirassol D Oeste. Matr.19845/ 105 Brasil	R$ 15.000,00	
Imóvel Rural 62,4 HÁ Mirassol D Oeste 19841 TRF P/EXPL	R$ 20.000,00	
01 Barco Karranca ano 2008 Carreta e Motor Popa	R$ 8.900,00	
01 Veiculo GM S10 ano 2012/13 Renavan 220497/Permutado no ano base ano modelo 2015 Renavan 010632215150 Placa QBQ 8289	R$ 105.782,50	
Trator GM Valtra A 950 FCTO HSBC	R$ 185.240,00	
b)	Dívidas - Ônus Reais - FCTO. HSBC - FCTO. Veículo Trator - Credito Especial Bradesco	R$ 131. 058,16 R$ 166. 297,40 R$ 80. 000,00

c)	Saldo Bancário	
- Banco Bradesco Ag: 5574 - Conta corrente 24635 - Banco Bradesco Ag: 5574 - Conta corrente 24635 - Aplicação	R$ 32.700,00 R$ 109.000,00	
d)	Créditos Mobiliários	Não possui
e)	Qualquer outro bem ou valor a critério do declarante	
Joias	R$ 48.690,00	
Complemento Vtn Benfeitorias	R$ 228.710,29	
Contrato de Confissão de Dívida Arroubas Boi Gordo de Sidinei Custódio da Silva Junior e Ana Carla Custodio da Silva	R$ 175.000,00	
	Total	R$ 1.083.234,90 R$ 3.77.355,56
	Valor Total	R$ 705.879,34

Após a entrega dos documentos solicitados o presidente convida o prefeito e o vice prefeito, para se colocarem em posição solene para prestarem o seguinte compromisso de posse. Prefeito eleito senhor Sidinei Custódio da Silva. “Prometo cumprir e fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a integridade e o desenvolvimento do Município de Curvelandia/MT”. Em seguida foi feito o juramento do Vice prefeito eleito Benedito de Souza Magalhães. “Prometo Cumprir e Fazer Cumprir a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a integridade e o desenvolvimento do Município de Curvelândia/MT”. Em seguida o presidente da Câmara declarou “Em nome do povo que esta augusta casa de leis representa, e no uso das prerrogativas constitucionais, declaro-os empossados no cargo de prefeito o senhor Sidinei Custodio da Silva e no cargo de Vice – prefeito o senhor Benedito de Souza Magalhães”. Em seguida após Declarados empossados no cargo de prefeito o Senhor Sidinei Custodio da Silva e no cargo de vice prefeito o senhor Benedito de Souza Magalhães, juntamente com os vereadores assinaram o termo de posse n° 001/2017. Em seguida o ex prefeito senhor Eli Sanches Romão, faz a entrega da chave da cidade e do gabinete do prefeito ao atual prefeito Sidinei Custodio da Silva. Logo após a posse do prefeito, foi dado início a eleição da Mesa Diretora para o biênio de 2017/2020, nos temos do Artigo 18 da Lei Orgânica Municipal e do Artigo 6° do Regimento Interno. Em seguida o presidente desta sessão solicita que seja feita a leitura da Chapa que concorrerá a eleição da Mesa Diretora, logo após a 1º secretaria desta sessão faz a leitura do Requerimento n° 01/2016 com requerendo o registro dos nomes dos vereadores inscritos para concorrer a eleição da Mesa Diretora biênio 2017/2018 da seguintes forma: Cargo Presidente: Roberto Serenini. Vice Presidente Claudinei Alves Nascimento, 1ª Secretaria Antonia Aparecida Dantas da Silva, 2º Secretario Ericon Mauricio da Silva, Tesoureiro Abdias Viera da Silva.Em seguida o presidente informa que houve somente o registro dos vereadores transcritos acima e que o processo de votação será em escrutínio secreto, obedecendo ao art. 6° do Regimento Interno da Câmara Municipal, haverá uma cédula com a opção sim e não, para a provação ou rejeição dos candidatos inscritos. Em seguida o presidente convidou os vereadores Osmar Rizzi e Abdias Viera da Silva, para fiscalizarem o processo de votação e apuração dos votos da eleição da mesa diretora Biênio 2017/2020. Após o processo de votação e apuração dos votos o presidente solicita para o secretario desta sessão, fazer a leitura do resultado da votação. Em seguida o secretario faz a leitura do resultado da eleição: Presidente: Roberto Serenini, 7 (sete) votos favoráveis; Vice Presidente: Claudinei Alves Nascimento, 7 (sete) votos favoráveis; 1ª Secretaria: Antonia Aparecida Dantas da Silva, 7 (sete) votos favoráveis; 2º Secretario: Ericon Mauricio da Silva, 7 (sete) votos favoráveis e o Tesoureiro: Abdias Viera da Silva, 7 (sete) votos favoráveis, também foram registrados e 2 (dois) votos contrário ao Presidente e 2 (dois) votos em branco para os demais cargos. Em seguida o presidente declara empossados os novos membros da Mesa para o Biênio de 2017/2020 composta da seguinte forma: Presidente - Roberto Serenini- Vice Presidente Claudinei Alves Nascimento - 1ª Secretaria Antonia Aparecida Dantas da Silva - 2º Secretario Ericon Mauricio da Silva -Tesoureiro Abdias Viera da Silva. Após a eleição da Mesa Diretora assumiu em definitivo a presidência da Câmara o Senhor Roberto Serenini, em seguida o presidente deixou a Palavra Livre para os vereadores e prefeito e vice prefeito para fazer suas considerações finais: Fizerem uso da palavra todos os vereadores empossados, juntamente com o vice prefeito, prefeito e primeira dama. O discurso das autoridades que fizeram uso da palavra nesta sessão encontra-se gravada, disponível nos arquivos deste poder legislativo. Não tendo nada mais a tratar e agradecendo a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, o presidente Geraldo Elias Ribeiro, Declarou encerrada esta sessão solene de posse, desse dia primeiro de janeiro de 2017 as 12: 44 (doze horas e quarenta e quatro minutos). Esta ata será lida e achada conforme será assinada pela Mesa Diretora, demais vereadores, prefeito e vice prefeito.

Roberto Serenini Claudinei Alves Nascimento Antonia Aparecida Dantas da Silva

Presidente Vice Presidente 1º Secretaria

Ericon Mauricio da Silva Abdias Viera da Silva

2°secretario Tesoureiro

Claudomiro Vilela Jaime Maciel Barbosa Luiz Pereira Frade Osmar Rizzi

Sidinei Custodio da Silva Benedito de Souza Magalhães

Prefeito Vice Prefeito

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 018/2017

*NOMEIA **ASSESSOR ESPECIAL**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA DE ANDRADE BARBOZA**, portadora da cédula de Identidade RG 1719700-1 SSP/MT, CPF 031.283.641-41, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir de 03 de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar Nº 40 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 03 de janeiro de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 004/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Contratado: **ROBERT WILKER DIAS DE ARAUJO**; Salário Mensal: R$ 1.014,00; Vigência: 03/01/2017 a 03/04/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 003/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Contratado: **WALTER VERISSIMO DO NASCIMENTO**; Salário Mensal: R$ 1.014,00; Vigência: 03/01/2017 a 03/04/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N° 01/2017

Termo de Posse do Excelentíssimo senhor Sidinei Custodio da Silva, para o cargo de prefeito e do Excelentíssimo senhor Benedito de Souza Magalhães, para vice- prefeito, como abaixo se declara. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e Dezessete, as 10 (dez) horas, no Salão de Eventos da Igreja Católica situada na rua Mariana s/n centro de Curvelandia/MT, sob a presidência do vereador mais votado senhor Roberto Serenini, perante os vereadores empossados nesta Sessão Solene: **Antonia Aparecida Dantas da Silva, Abdias Viera da Silva, Claudinei Alves Nascimento, Claudomiro Vilela, Ericon Mauricio da Silva, Jaime Maciel Barbosa, Luiz Pereira Frade, Osmar Rizzi e Roberto Serenini.** E demais autoridades presentes, comparecerão os excelentíssimos senhores, Sidinei Custodio da Silva, para o cargo de prefeito e do Excelentíssimo senhor Benedito de Souza Magalhães para vice prefeito do município de Curvelandia, eleitos no pleito de 02 de outubro de 2016, pelo sufrágio direto para um mandato de 04 (quatro) anos. Solicitado dos eleitos a apresentação dos diplomas e declaração de bens, em seguida em postura solene o prefeito municipal Senhor Sidinei Custodio da Silva, prestou o seguinte compromisso: "Prometo Cumprir e Fazer Cumprir e Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Integridade e o Desenvolvimento do Município de Curvelandia". E em seguida o vice – prefeito senhor Benedito de Souza Magalhães, na mesma postura solene prestou idêntico compromisso. Feito isso o presidente da Câmara senhor Roberto Serenini proclamou em voz alta. "Em nome do povo que esta Augusta Casa De Leis Representa, e no uso das Prerrogativas Constitucionais, Declaro-os empossados no Cargo de Prefeito o Senhor Sidinei Custodio da Silva e no Cargo de Vice – Prefeito o Senhor Benedito de Souza Magalhães". E para constar foi lavrado o presente termo de posse, que após lido e achado conforme será assinado pelo presidente da Câmara, Prefeito, vice prefeito e demais vereadores.

Sidinei Custodio da Silva Benedito de Souza Magalhães

Prefeito Vice Prefeito

Roberto Serenini Claudinei Alves Nascimento

Presidente Vice Presidente

Antonia Aparecida Dantas da Silva Ericon Mauricio da Silva

1º Secretaria 2°secretario

Abdias Viera da Silva

Tesoureiro

Claudomiro Vilela Jaime Maciel Barbosa Luiz Pereira Frade

Osmar Rizzi

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 017/2017

*NOMEIA **CHEFE DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDILAINE BORGES DE CARVALHO**, portadora da cédula de Identidade RG 2200676-1 SSP/MT, CPF 038.384.151-83, para exercer o cargo de **CHEFE DE PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 03 de janeiro de 2017, conforme Lei Complementar Nº 40 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 03 de janeiro de 2017.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2017

*NOMEIA **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – CLASSE I (CHEFE DA AGENCIA MUNICIPAL DO DETRAN – MT),** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **DELCI CASSIANO PONTES**, portador do RG 1294796-2 SSP/MT e CPF 940.396.661-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL – CLASSE I (Chefe da Agencia Municipal do Detran - MT)**, lotado(a) no Gabinete do Prefeito a partir de 03 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Complementar n° 40/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 03 de janeiro de 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 002/2017

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, Contratado: **ELIAN ROCHA ANTUNES**; Salário Mensal: R$ 1.014,00; Vigência: 03/01/2017 a 03/04/2017; Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002-17

PORTARIA Nº. 002/2017.

EMENTA: NOMEIA O SENHOR "FÁBIO ALVES CASTRO MENEZES", PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FÁBIO ALVES CASTRO MENEZES**, brasileiro, portador da CI - RG nº 12653209 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 951.292.601-63, residente e domiciliado na cidade de Barra do Bugres-MT, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** lotado no Gabinete do Prefeito, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS** PARA A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE DIABETES MELLITUS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTOS DE ENFERMAGEM E INSTRUMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPES DE DENISE/MT**.

Fornecedores:

01) DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.835.955/0001-70 – Rua Trinta e Quatro, nº 209 – Bairro Setor Santos Dumont – Goiânia/GO - **com o valor total de R$ 661.776,34 (seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**;

02) LP COMERCIO E REP. ASSES. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.832.896/0001-29 – Rua Jules Rimet, nº 505, Bairro Alvorada – Cuiabá/MT - **R$ 86.525,15 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**;

03) RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.696.359/0001-21 – Rua Galileu, nº Trinta e Quatro, nº 209 – Bairro Setor Santos Dumont – Goiânia/GO - **R$ 169.088,26 (cento e sessenta e nove mil, oitenta e oito reais e vinte e seis centavos)**;

04) NORGE PHARMA COM. DE MAT. E SOL. EM SAUDE LTDA – CNPJ: 08.139.622/0001-07 – Rua Senador Metelo, nº 65 – Bairro Centro Sul – Cuiabá/MT - **R$ 89.734,64 (oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Data de Assinatura: **03/11/2016**

Data de Vigência: **03/11/2017**

Dotações Orçamentárias:

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.303.0014.2031 - Manutenção da Farmácia Básica

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0017.2036 - Aquisição de Equip. Material Permanente

4490.52.00.00.00 - Equipamento Material Permanente

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de auto elétrica, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, mediante requisição parcelada, com duração de 12 (doze) meses.

Fornecedor:

P. B. PEREIRA - ME, com sede na Ave Papa Paulo VI, nº 112, Bairro Vila Nova, na Cidade de Arenapólis/MT, CEP: 78.420-000, devidamente inscrita no CNPJ nº **11.649.177/0001-30** – com o valor total global estimado com o presente registro de preços é de **R$ 21.647,00 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais)**

Data de Assinatura: **21/11/2016**

Data de Vigência: **21/11/2017**

Dotações Orçamentárias:

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0003.2013 - Manutenção e Encargos Administrativos c/ Sec. Educação

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0006.2016 - Manutenção do Transporte Escolar

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 0101000000

04.002 - Departamento de Educação

04.002.12.361.0005.2014 - Manutenção do Fundo Salário Educação

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte:0115000000

06.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

06.001.04.122.0003.2037 - Manutenção e Encarços Administrativos

3390.30.00.00.00 - Manutenção de Consumo

Fonte: 0100000000

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0003.2027 - Manutenção e Encargos Administrativo

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 0102000000

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

07.001.20.122.003.2041 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 0100000000

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte: 0100000000

OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.002.12.361.0003.2013 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEP. DE EDUCAÇÃO

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000 – Recursos Ordinários

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.002.12.361.0005.2014 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FUNDO SALARIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0115000000 – Recursos Ordinários

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

04.002.12.361.0006.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101000000 – Receitas de impostos e de transferência de imposto

Fonte: 0115000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

Fonte: 0122000000 – Transferência do Convênios - Educação

SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.001.2037 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC DE OBRAS

04.122.0003.2037.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE AGRICULTURA

07.001.20.122.0003.2041.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE SAUDE

05.001.10.301.0003.2027.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0102000000 – Receita de Impostos e Transferência de imposto

Fonte: 0142000000 – Transferência de Recursos do Sistema de unidade de Saude

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

09.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SEC. DE AÇÃO SOCIAL

09.001.08.122.0003.2049.33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100000000 – Recursos Ordinários

Fonte: 0129000000 – Transferência de recursos de fundo nacional de assistência social

Fonte: 0143000000 – Transferência de Recursos do Estado

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003-17

DECRETO Nº. 003/2017

“Altera os valores do regime de diárias, e da outras providencias”.

ELIANE LINS DA SILVA, Prefeita Municipal de Denise, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe o Art. 8, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 503/2009;

Considerando o disposto no artigo 68 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Considerando o aumento das despesas com hotelaria e demais despesas de viagens.

DECRETA:

Art. 1º - As diárias de que trata a Lei Municipal nº. 503/2009, passam a vigorar com os seguinte valores:

Cargo	Dentro do Estado	Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	445,00	890,00
Assessores, Contadores, Procuradores e Secretários Municipais	222,00	444,00
Demais servidores públicos municipais	148,00	296,00

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do trabalho, destinando-se a indenizar os agentes políticos e os servidores públicos municipais das despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§1º - As diárias serão calculadas por período de 24:00hs (vinte e quatro horas) contados a partir do momento da partida, fato gerador do direito.

§2º - Quando o afastamento ocorrer por um período de até 12:00hs (doze horas) será computado como meia diária.

Art. 4º - Deverá o servidor beneficiado com a diária apresentar documentos comprobatórios para cada dia de permanência fora do Município, sob pena de restituição aos cofres públicos do valor integral.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Denise/MT, 02 de Janeiro de 2017.

Eliane Lins da silva

Prefeita Municipal.

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N 002-17

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2017.

SÚMULA: DISCIPLINA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DENISE-MT.

ELIANE LINS DA SILVA,

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E RESPEITADAS AS NORMAS DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, segunda feira, a Prefeitura de Denise-MT alterará seu horário de funcionamento interno e de atendimento ao público, buscando automatizar os serviços administrativos na sede do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o novo horário buscará adequar à execução dos serviços administrativos com a melhoria da qualidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público ficará expressamente determinado, de modo que todos tenham conhecimento prévio e assim não fiquem esperando;

CONSIDERANDO que essas medidas fazem parte de um plano de economia para o município, em razão da situação de queda de receitas em que se encontram todos os municípios brasileiros, especialmente os menores, que sofrem mais por não disporem de fontes de receitas próprias, dependendo quase que totalmente dos repasses dos governos federal e estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A sede do Poder Executivo do Município de Denise-MT, a partir do dia 02 de Janeiro de 2017, segunda feira, passará a ter, em caráter extraordinário, novo horário de funcionamento e de atendimento ao público, conforme abaixo:

I - Funcionamento dos serviços administrativos: das 07:00hs às 13:00hs.

II - Atendimento ao Público: das 07:00hs às 13:00hs.

III – O atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal, ficará suspenso até a data de 31/Janeiro/2017, retornando ao atendimento normal no horário das 07:00 as 13:00 hs a partir do dia 01/Fevereiro/2017.

Art. 2º - Os servidores públicos municipais, ocupante de cargos de provimento efetivo, cujas atividades são desempenhadas na sede da Prefeitura Municipal de Denise-MT, Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório Municipal, Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Conselho Tutelar, PROCON, DETRAN, JSM E CTPS, cumprirão jornada de trabalho diária, de segunda a sexta feira, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Nos outros setores o horário de trabalho dos servidores e o de atendimento ao público será mantido, devendo os servidores municipais cumprir a jornada laboral diária, de acordo com as determinações de suas respectivas Secretarias ou Departamentos Municipais.

Parágrafo único - Para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, e havendo necessidade, cada Secretaria Municipal, terá a sua escala própria de serviços.

Art. 4º - A critério do Prefeito Municipal, e sem prejuízo dos objetivos deste Decreto, poderá ser fixado horário diferenciado para as unidades da administração direta e indireta do município, cujo funcionamento seja imprescindível ao serviço e ao interesse público.

Art. 5º - Não haverá prejuízo para a Administração, para os servidores e nem para o interesse público, em decorrência da determinação constante deste Decreto, haja vista que todos os serviços essenciais e permanentes, de interesse público e de obrigação do Órgão Municipal, serão executados e realizados normalmente e o horário laboral não excederá o previsto em lei.

Parágrafo único - A mudança do horário de expediente e de funcionamento da sede do Poder Executivo Municipal não acarretará qualquer aumento de despesa para os cofres da municipalidade.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e de sua respectiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001-17

DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2017.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, COM FULCRO NO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 8.948 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Sra. **ELIANE LINS DA SILVA,** Prefeita do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público e em especial ao Decreto Presidencial n.º 8.948 de 29 de dezembro de 2016, estabelece em R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido em R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) o novo valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - Este decreto trata basicamente da internalização do novo valor do salário mínimo nacional vigente a partir do dia 1º de janeiro de 2017, não tendo efeito para correção de valores salariais acima dele.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001-17

PORTARIA Nº. 001/2017.

EMENTA: NOMEIA O SENHOR “RICARDO WESCILEY TAQUES BATISTA”, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SenhorA **ELIANE LINS DA SILVA**, PrefeitA Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RICARDO WESCILEY TAQUES BATISTA**, brasileiro, portador da CI - RG nº 1324624-0 - SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº 000.009.101-47, residente e domiciliado na cidade de Barra do Bugres-MT, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, em virtude do cargo vago, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

ELIANE LINS DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 138/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 138/2016

CONTRATADA: LEDIANE DA SILVA RAMOS LEITE

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 138/2016,** como objeto a con-

tração do servidor com o cargo de Monitor Educacional, lotado na Escola Municipal DÉCIO FURIGO – Transporte Escolar da Zona Rural, para atender a linha Fazenda Paiaguás/Deciolândia, pelo motivo de inexistência de monitor concursado para o cargo na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 082/2016

PORTARIA Nº. 082/2016

Exonera a senhora Gisele Dias da Silva, do cargo em Comissão de Assessor da Presidência e revoga a Portaria nº 008/2015.

Vereador Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora Gisele Dias da Silva, portador do CPF 335. 328.058-80 e RG nº. 45.282.715-2 SSP/SP, do cargo de Assessor da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 008/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 081/2016

PORTARIA Nº. 081/2016

Exonera o Senhor Arídio de Arruda Oliveira, do cargo em comissão de Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio e revoga a Portaria nº. 06/ 2015.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor Arídio de Arruda Oliveira, portador do CPF 346. 722651-53 e RG nº. 346713 SSP/MT do cargo em comissão de Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 006/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 080/2016

PORTARIA Nº. 080/2016

Exonera o Senhor Francisco de Sales da Silva, do cargo em comissão de Chefe de Vigilância e revoga a Portaria nº. 020/2015.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor Francisco de Sales da Silva, portador do CPF 411.979.701-15 e RG nº. 3258.792 SSP/MT do cargo em comissão de Chefe de Vigilância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 020/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 079/2016

PORTARIA Nº. 079/2016

Exonera o senhor Haron Alvares do Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e revoga a Portaria nº. 043/2015.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor Haron Alvares, portador do CPF 359.727. 898-17 e RG nº. 44.245.854-X SSP/SP, do cargo de Assessor de Imprensa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 043/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 078/2016

PORTARIA Nº. 078/2016

Exonera a senhora Daiana Ferreira Alves do Cargo em Comissão de Assistente de Redação e revoga a Portaria nº. 15/2015.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a senhora Daiana Ferreira Alves, portadora do CPF nº. 024.236.831-03, RG nº. 1.963.959-7 do cargo em comissão de Assistente de Redação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario, em especial as Portarias nº. 15/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº. 077/2016

PORTARIA Nº. 077/2016

Exonera o senhor Serafim Guimarães Campos do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Presidência e revoga as Portarias nº. 17/2015, 53/ 2016 e 68/2016.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera senhor Serafim Guimarães Campos, portador do CPF 346.790.221-91 e RG nº. 471.062 SSP/MT do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario, em especial as Portarias nº. 17/2015, 53/2016 e 68/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 076/2016

PORTARIA Nº. 076/2016

Exonera o senhor Eder Batistoni do cargo em comissão de Coordenador Geral e revoga a Portaria nº. 004/2015.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor Eder Batistoni, portador do CPF 522.539.371-34 e RG nº. 624.518 SSP/MT do cargo em comissão de Coordenador Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 004/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de dezembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 075/2016

PORTARIA Nº. 075/2016

Conceder em conformidade com o requerimento do servidor Paulo Cezar da Cruz Fonseca, compensação de horas, licença paternidade e restante das férias do período aquisitivo 2011/2012 e 2012/2013.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Requerimento do Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em conformidade com o requerimento do servidor Paulo Cezar da Cruz Fonseca, matricula 105 os direitos infra relacionados:

? 28/11 a 02/12/2016 - Compensação de horas

? 05/12 a 09/12/2016 - Compensação de horas

? 12/12 a 16/12/2016 - Licença Paternidade

? 19/12 a 23/12/2016 - Compensação de horas

? 26/12 a 30/12/2016 - Compensação de horas

? 02/01 a 11/01/2017 - 10 dias férias 2011/2012

? 12/01 a 10/02/2017 - 30 dias férias 2012/2013

Parágrafo Único – O retorno da servidora as suas atividades normais será no dia 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de novembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 074/2016

PORTARIA Nº. 074/2016

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO PERIODO AQUISITVO 2014/2015 AO SERVIDOR PEDRO XAVIER PIRES.

Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 054/2015

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Pedro Xavier Pires, 30 (trinta) dias de gozo das férias do período aquisitivo 2014/2015.

Parágrafo Único – O gozo das férias do servidor será de 28/11 a 27/12, com retorno as atividades no dia 28 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de novembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 073/2016

PORTARIA Nº. 073/2016

Concede 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo 2014/2015 e 09 (nove) dias de compensação de horas a servidora Aline Simony Stella.

Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria nº. 025/2015

Considerando o Requerimento da Servidora

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo 2014/2015 e 09 (nove) dias de compensação de horas a servidora Aline Simony Stella.

Parágrafo Único – O gozo será 05/12 a 30/12, com retorno as atividades 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de novembro de 2016.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 072/2016

PORTARIA Nº. 072/2016

Nomeia a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando a proximidade do encerramento do mandato da gestão 2013/20116 e da Mesa Diretora 2015/2016;

Considerando que em 01 de janeiro de 2017 ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado;

Considerando as orientações do TCE/MT para a administração pública, inclusive quanto aos procedimentos a serem adotados por ocasião da posse e da transmissão dos cargos entre seus titulares, objetivando assegurar a plena continuidade administrativa do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Diamantino com os seguintes membros:

a) - Aline Simony Stella

Cargo: Advogada

b) - Deizelucy Maria Pereira Mesquita

Cargo: Agente de Finanças e Controle

c) - Fabio Tomekiti Fukushima

Cargo: Auditor Público Interno

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade informar ao Presidente da Câmara Municipal eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre dezembro de 2016 a janeiro de 2017.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º O novo gestor, quando empossado, deverá:

I – receber por meio de recibo, os documentos e as informações;

II – alterar os cartões de assinaturas nas agências bancárias;

III – providenciar o cadastro na Receita Federal/SERPRO - certificado digital, para os ordenadores de despesa;

IV – Nomear o Pregoeiro e equipe;

V - Nomear Comissão Permanente de Licitação;

VI – Nomear a Comissão Permanente de Inventário dos bens móveis;

VII - Nomear Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional;

VIII – Designar servidor responsável como o Fiscal de Contratos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de novembro de 2016

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PORTARIA Nº 071/2016

PORTARIA Nº. 071/2016

Concede a servidora Katia Aparecida do Prado Konrad a licença maternidade, licença-prêmio do período 2010/2015, férias a vencer do período: 2016/2017 e compensação de horas.

O Ver. Jozenil Costa Lube, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento e atestado apresentado pela servidora

RESOLVE:

Art. 1° - Concede a servidora Katia Aparecida do Prado Konrad: na seguinte ordem:

a) - 180 dias de licença maternidade - 03 de novembro de 2016 a 01 de maio de 2017.

b) - 90 dias de licença-prêmio período 2010/2015 - 02 de maio a 31 de julho de 2017.

c) - 30 dias de férias a vencer do período 2016/2017 – 01 a 30 de agosto de 2017.

d) - 02 (dois) dias de compensação de horas nos dias 31 de agosto e 01 de setembro, com retorno as atividades em 04 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 18 de novembro de 2016.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

GABINETE
DECRETO Nº 02/2017

"Altera o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município de Diamantino".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr.**EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**,no uso das atribuições que a lei lhe confere e,

Considerando aprevisão do artigo 340 da Lei Complementar nº 20/2013 – Código Tributário Municipal,

Considerando que o Índice Nominal de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação positiva de 7,39% acumulado no exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 26,25 (vinte e seis reais, e vinte e cinco centavos)o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 070/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2015

CONTRATADA: WAGNER CARVALHO PEDRO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 070/2015,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, contratado através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 124/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 124/2016

CONTRATADA: VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 124/2016,** como objeto a contração da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal

DÉCIO FUURIGO, em virtude de não haver Professor efetivo para aquela localidade.

VIGÊNCIA: tem início em 27/04/2016 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 088/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 088/2015

CONTRATADA: VERA LUCIA RODRIGUES DE ABREU

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 088/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 136/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 136/2016

CONTRATADA: VARNICE ARRUDA DIAS FERREIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 136/2016,** como objeto a contração da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Elza Maria de Queiroz Oliveira, em substituição a Professora Donata Glorinha Ferreira Nascimento, detentora de dois cargos efetivos e foi designado para prestar seus serviços na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes.

VIGÊNCIA: tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 027/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 027/2015

CONTRATADA: VANESSA RAMOS

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 027/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Carla Rossi, que se encontra designada como coordenadora pedagógica da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 125/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 125/2016

CONTRATADA: VANUSA ALVES VERSALLI

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 125/2016,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Monitor Educacional, lotado na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira – Transporte Escolar da Zona Rural, para atender a linha Fazenda 477/Bojui, pelo motivo de inexistência de Profissional concursado para o cargo na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 27/04/2016 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 067/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 067/2015

CONTRATADA: VALDERSON LAUREANO DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 067/2015,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 240/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 240/2015

CONTRATADA: TAYNARA PRISCILA MORAES DOS SANTOS

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 240/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de aumento na quantidade de alunos na educação infantil, creche e pré-escola, e o numero de vagas previstas no edital do processo nº 01/2015, não atende a demanda necessária, conforme o parecer jurídico 09/2015, para atender as necessidades temporárias da referida escola.

VIGÊNCIA: tem início em 05/03/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 188/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 188/2016

CONTRATADA: TATIANE LUCIA DA COSTA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 188/2016,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Series Iniciais, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, contratada pelo processo seletivo 004/2016, para atender o projeto de Articulação na referida escola.

VIGÊNCIA: tem início em 11/07/2016 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 081/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/2015

CONTRATADA: SUELI DE ALMEIDA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 081/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Monitora Educacional, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ante a inexistência de profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 045/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2015

CONTRATADA: SOLANGE RIBEIRO DE SOUZA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 045/2015,** como objeto a con-

tração temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para substituir o servidor público Osvaldo Rodrigues de Souza, que se encontra designado a UAB Universidade Aberta do Brasil.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 151/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 151/2016

CONTRATADA: SIMONE ERDMANN SAUERBIER

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 151/2016,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Técnico de Desenvolvimento Infantil, lotado na Escola Municipal de Educação Infantil TIA ALAIR, em substituição a Profissionais que estão em gozo de férias em várias Unidades de Ensino da rede municipal.

VIGÊNCIA: tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 023/2015

CONTRATADA: SILVIA KELLEN DE OLIVEIRA FELISBINO ARRUDA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 023/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Joanil Vitor de Oliveira, que se encontra designada na função de Diretora Escolar.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 166/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 166/2016

CONTRATADA: ROSILEI CARRIS MONTINI

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 166/2016,** como objeto a contração da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, em virtude de aumento da Demanda de alunos, criando a necessidade de divisão de turma.

VIGÊNCIA: tem início em 13/05/2016 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 089/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 089/2015

CONTRATADA: ROSELI DE FATIMA DO PRADO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 089/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina, em substituição a servidora publica Jacenir Manoelina de Almeida, que se encontra designada para exercer suas funções na E.M.E.I Dona Nha Nhá.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 134/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 134/2016

CONTRATADA: ROSÂNGELA SCANDAROLI CONCI

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 134/2016,** como objeto a contração da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Elza Maria de Queiroz Oliveira, em substituição a Professora Cleusa Maria Scandaroli Conci, detentora de dois cargos efetivos e foi designado para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

VIGÊNCIA: tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 072/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2015

CONTRATADA: ROOZEVELT RODRIGUES

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 072/2015,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, contratado através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 037/2015

CONTRATADA: RAFAELA GOMES DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 037/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, contratada através do processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Luiza Fatima Barros da Silva Duarte, que se encontra designada como Presidenta do Sintep.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 143/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 143/2016

CONTRATADA: PATRÍCIA DEL COLLI SILVA BATISTA CAMPOS

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 143/2016,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar, lotado na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira, em substituição a Alessandra Caetano de Souza, detentora de um cargo efetivo e se encontra em Desvio de Função por recomendações médicas.

VIGÊNCIA: tem início em 02/05/2016 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 060/2015

CONTRATADA: ODALINA DA SILVA ALMEIDA PRADO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 060/2016,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvi-

mento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 061/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 061/2015

CONTRATADA: NELMA GOMES DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 061/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 055/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 055/2015

CONTRATADA: NEILA SINANDRA ZALESKI

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 055/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 077/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 077/2015

CONTRATADA: NATALINA FERREIRA MENDES

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 077/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Monitora Educacional, Lotada na Escola Municipal Maria Euzebia Ferreira, ante a inexistência de profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 159/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2016

CONTRATADA: NARCIZA ZARAIL DA SILVA FERREIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 159/2016,** como objeto a contração da servidora com o cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, em substituição a Professora Mylene Wirgues Paese, detentora de um cargo efetivo e foi designado para a função de Assessora Pedagógica na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 06/05/2016 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 048/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 048/2015

CONTRATADA: MIRTES MILENE RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 048/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Cleusa Maria Scandarolli Conci, detentora de 02 cargos efetivos, que se encontra designada para a função de assessora administrativa na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 040/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 040/2015

CONTRATADA: MARINA AUXILIADORA DE ARRUDA MAGALHÃES

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 040/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Castorina Sabo Mendes, para substituir a servidora pública Therésé Silva, que se encontra designada na função de Secretaria Municipal da Ação Social

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SETOR JURÍDICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2015

Termo aditivo ao Contrato nº 431/2015, que tem por objetivo o reajuste da Contribuição Institucional, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e o centro de integração empresa escola – CIEE, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil nº 1158486-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 937.368.431-00, residente na Avenida Diamantino, nº 570, bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, agente de integração, organização não-governamental, sem intuito lucrativo, associação filantrópica de direito privado e beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal e certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com sede na rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Cuiabá, situada à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed Work tower Sl 703 e Lj 01, Centro, Cep: 78020-800 e CNPJ n.º 61.600.839/0015-50, Fones 65 2121-2470/2471/2465, e-mail cieemt@cieesp.org.br , neste ato representado pelo seu **Gerente Regional Centro – Oeste, Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade no 17.74.314 – DGPC-GO e do CPF no 588.675.381-87. Residente à Rua 02, QD 04, LT 18, Bairro Vila Morais, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente aditivo contratual, observadas as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do reajuste da contribuição institucional

Com base na Cláusula 5º, paragrafo terceiro, a contribuição institucional por estagiário ativo passará a ser de R$ 53,60 (cinquenta e três reais e sessenta centavos).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 02 de janeiro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2015

Termo aditivo ao Contrato nº 431/2015, que tem por objetivo a prorrogação do prazo, que entre si fazem o Município de Diamantino/MT e o centro de integração empresa escola – CIEE, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **JUVIANO LINCOLN**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Florestal, portador da cédula de identidade civil nº 378.465, SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 304.779-991-15, residente na Chácara Ribanceira, bairro Jardim Guaraná, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado, o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, agente de integração, organização não-governamental, sem intuito lucrativo, associação filantrópica de direito privado e beneficente de assistência social, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal e certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, com sede na rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Cuiabá, situada à Rua Barão de Melgaço, 2754, Ed Work tower Sl 703 e Lj 01, Centro, Cep: 78020-800 e CNPJ n.º 61.600.839/0015-50, Fones 65 2121-2470/2471/2465, e-mail cieemt@cieesp.org.br , neste ato representado pelo seu **Gerente Regional Centro – Oeste, Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade no 17.74.314 – DGPC-GO e do CPF no 588.675.381-87. Residente à Rua 02, QD 04, LT 18, Bairro Vila Morais, Goiânia-GO, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e acordam o presente aditivo contratual, por prazo determinado, observadas as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação do Prazo

Considerando o pedido de renovação do contrato apresentado pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE que faz parte integrante deste aditivo, o contrato n. 431/2015, fica prorrogado até 31/12/2017.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Diamantino-MT, 30 de novembro de 2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

TESTEMUNHAS:

Nome: DINÁ BENEDITA C. DE ARAÚJO

RG: 0129508-0 SJ/MT

CPF: 172.762.331-20

Nome: THAIS REGINA DE MATTOS CUNHA

RG: 2017985-5 SSP/MT

CPF: 035.313.061-38

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 02/2017

"Altera o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município de Diamantino".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**,no uso das atribuições que a lei lhe confere e,

Considerando a previsão do artigo 340 da Lei Complementar nº 20/2013 – Código Tributário Municipal,

Considerando que o Índice Nominal de Preços ao Consumidor (INPC) apresentou variação positiva de 7,39% acumulado no exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 26,25 (vinte e seis reais, e vinte e cinco centavos) o valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF) do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 02 de janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 009/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente o Senhor **CLAUDIMAR ANTONIO BARBACOVI**, portador do RG nº 0604.839-0 SSP/MT, CPF nº 537.381.521-72.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 008/2017

PORTARIA Nº 008/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social a Senhora **WILMA MAMPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 286.931 SSP/MT, CPF nº 411.923.701-04.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 007/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo o Senhor **WILLIOMAR SIQUEIRA GONÇALVES**, portador do RG nº 994.896 SSP/MT, CPF nº 651.854.471-68.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 006/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Finanças o Senhor **JOSÉ CLAUDINEI ESPINOLA**, portador do RG nº 501.060 SSP/MT, CPF nº 384.652.561-87.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Gabinete o Senhor **UZIAS MAXIMO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1000128 SSP/MT, CPF nº 651.982.631-68.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 004/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura a Senhora **EDITH VIEIRA VANNI PENHAVEL MARMOS**, portadora do RG nº 792.694 SSP/MT, CPF nº 486.856.821-34.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 003/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos o Senhor **SANDRO FERREIRA**, portador do RG nº 1304430-3 SSP/MT, CPF nº 896.463.801-82.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a Senhora **ADÉLIA MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 255.797 SSP/MT, CPF nº 206.658.491-68.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2017

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Administração o Senhor **EDERBALDO ALVES TEIXEIRA**, portador do RG nº 024.220 SSP/MT, CPF nº 106.779.761-00.

Art. 2º - O subsídio será de conformidade com o valor definido na lei Municipal N.º 1.134/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 059/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 059/2015

CONTRATADA: JANY CLÉIA BANDEIRA DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 059/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 066/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 066/2015

CONTRATADA: JOAO RODRIGUES FILHO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 066/2015,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, para atender o transporte escolar pelo motivo de inexistência de motorista concursado para o cargo na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 033/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2015

CONTRATADA: JOICE APARECIDA DOS SANTOS ROCHA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Maria Euzebia Ferreira, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Estelita Simões, que se encontra designada a desenvolver suas funções na UAB – Universidade Aberta do Brasil.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 164/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 164/2016

CONTRATADA: JOSIANE APARECIDA PRUDÊNCIO DE SOUZA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 164/2016,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Monitor Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Transporte Escolar da Zona Rural, contratada pelo parecer jurídico nº 025/2016, para atender a linha Fazenda Cabeceira de Pedra/Diamantino, sem prévio processo seletivo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/05/2016 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 030/2015

CONTRATADA: JUMARA PEREIRA DA SILVA GOMES

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 145/2016,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 054/2015

CONTRATADA: MARICELIA MENDES DE SOUZA TATAIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 054/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora publica Ledina Aparecida Paixão, que se encontra de licença médica pelo INSS.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 025/2015

CONTRATADA: MARIA TEREZA DE AQUINO

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 025/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal de Educação Brás Maimoni, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Lucimeire Coelho da Silva, que se encontra em desvio por recomendações medicas.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 062/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 062/2015

CONTRATADA: MAIZA BISPO RAMOS

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 062/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Décio Furigo, contratada pelo processo seletivo 001/2015, sendo vaga livre por não haver profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 032/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2015

CONTRATADA: LUZINEIA ALMEIDA DE FRANÇA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina, contratada pelo processo seletivo 001/2015, contratada pelo processo seletivo 001/2015, para substituir a servidora pública Lucileide Conceição Mesquita de Barros, que se encontra designada na função de Assessora Pedagógica na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 086/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 086/2015

CONTRATADA: LUCINETE DO NASCIMENTO COSTA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 086/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, em substituição a servidora publica efetiva Edilene Raimundo Soares, que se encontra em desvio de função por recomendações médicas.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 050/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 050/2015

CONTRATADA: LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 050/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Apoio Administrativo Educacional Manutenção de Infraestrutura, lotada na Escola Municipal Prefeito João Batista de Almeida, em substituição a servidora publica efetiva Edilene Raimundo Soares, que se encontra em desvio de função por recomendações médicas

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 078/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2015

CONTRATADA: LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 078/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Monitora Educacional, Lotada na Escola Municipal Maria Euzébia Ferreira, ante a inexistência de profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 046/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 046/2015

CONTRATADA: LUCI NELLY AGRIPINA DE BARROS

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 046/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Brás Maimoni, contratada através do processo seletivo 001/2015, em virtude do acréscimo de matriculas nas turmas do 4º ano, houve a necessidade da divisão de sala por ter também com alunos portador de necessidades especiais.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 057/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 057/2015

CONTRATADA: LUANA DE OLIVEIRA CORREA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 057/2015, como** objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Celina contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 051/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 051/2015

CONTRATADA: LAURA DIAS DE BARROS NETA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 051/2015,** como objeto a contração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal Elza Martins de Queiroz Oliveira, contratada através do processo seletivo 001/2015, por se tratar de vaga livre, não havendo profissional concursado para o cargo, em virtude do aumento dos alunos matriculados na sala da Pré Escola - Educação Infantil.

VIGÊNCIA: tem início em 13/02/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 185/2015

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 185/2015

CONTRATADA: LOURENÇA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 185/2015,** como objeto a con-

tração temporária da servidora com o cargo de Técnica de Desenvolvimento Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Tia Alair, contratada através do processo seletivo 001/2015, em substituição a servidora publica Adriana Ferreira, e se encontra em desvio de função por recomendações médicas.

VIGÊNCIA: tem início em 02/03/2015 e término em 23/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 155/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2016

CONTRATADA: LORENA MAYUME FERREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 155/2016,** como objeto a contração do servidor com o cargo de Monitor Educacional, lotado na Escola Municipal CASTRO ALVES – Transporte Escolar da Zona Rural, para atender a linha Rio Preto/Caeté, pelo motivo de inexistência de monitor concursado para o cargo na SMEC.

VIGÊNCIA: tem início em 03/05/2016 e término em 23/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N. º 001/2017

Portaria N. º 001/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

HOSANA TEIXEIRA DO CARMO, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de "Assessor Jurídico" o Senhor **ROBIE BITENCOURT IANHES, inscrito na OAB MT sob n.º 5348-B,** desta Casa de Leis, com proventos de acordo com a Lei n.º 1238 de 28 de novembro de 2011 e suas alterações.

artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02/01/2017.

artigo 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2.017.

HOSANA TEIXEIRA DO CARMO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DECRETO Nº 01/2017

DECRETO Nº 01/2017

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL PAVEI, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Feliz Natal e demais secretarias e departamentos municipais, à partir desta data, 02/01/2017, trabalhará somente em expediente interno até o dia 06/01/2017.

Art. 2º - A partir do dia 09/01/2017o atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Feliz Natal e demais secretarias e departamentos municipais será realizado durante todo o expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 03-2017

PORTARIA Nº 03/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores **PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, IVANILDO ZAGO e DIVINO FERREIRA DA COSTA**, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, ppara o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 248/2016

PORTARIA 248/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **JOSE DE PAULA COSTA**, do Cargo de **ASSESSOR TECNICO III** a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 23 de Dezembro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 249/2016

PORTARIA 249/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **WALTER MARQUES DA SILVA**, do Cargo de **GERENTE DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO** a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 23 de Dezembro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 274/2016

PORTARIA 274/2016 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **LEONARDO DUARTE MEDEIROS**, do Cargo de **SECRET. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS** a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 23 de Dezembro 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 012/2017

PORTARIA 012/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **PAULO PEREIRA ERNESTO DE LUNA**, para o cargo de Gerencia de Transito a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 013/2017

PORTARIA 013/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **JOSE DE PAULA COSTA**, para o cargo de ASSESSOR TECNICO III a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 04-2017

PORTARIA Nº 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores **RONALDO NOGUEIRA MACHADO, ELIZABETH DE SOUZA e DIVINO FERREIRA DA COSTA,** para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 03-2017

PORTARIA Nº 03/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores **PAULO EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, IVANILDO ZAGO e DIVINO FERREIRA DA COSTA**, para sob

a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Reavaliação dos Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, ppara o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 02-2017

PORTARIA Nº 02/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Determina o Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - REDUZIR a jornada de trabalho dos cargos comissionados, conforme preceitua o **artigo 15** da Lei Complementar 21/2014, para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais em caráter ininterrupto.

Artigo 2º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT passa a ser das 07:00 h às 13:00 h. De segunda a sexta-feira.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 010/2017

PORTARIA 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **Janio de Sousa Serpa**, para o cargo de Gerencia de Obras Publicas a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 07-2017

PORTARIA Nº. 07/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONSTITUI A COMISSÃO DE CONFERENCIA.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e atendendo a Resolução Normativa nº 07/2008 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de Conferencia.

Art. 2º - A Comissão de Conferencia será formada pelos seguintes membros:

I – **ANA PAULA DE OLIVEIRA**

II – ELIZABETH DE SOUZA SILVA

III – DIVINO FERREIRA DA COSTA

Art. 3º - A Comissão de Conferencia será responsável por:

I - conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

II - conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

III - levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;

IV - conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

V – emitir relatório conclusivo, apontando as divergências verificadas e os indícios de irregularidades graves, desvios de recursos públicos e de descumprimento da legislação, especialmente a LRF e a Lei Eleitoral, em tempo hábil para subsidiar o encerramento das respectivas contas anuais.

Art. 4º - Aos membros que formam a Comissão de Conferencia não será acrescido nenhum tipo de remuneração adicional.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 014/2017

PORTARIA 014/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **Genair Jorges de Freitas**, para o cargo de Gerencia de Ouvidoria a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 015/2017

PORTARIA 015/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **PAULO VERISSIMO LUNA**, para o cargo de Gerencia Educacional a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 016/2017

PORTARIA 016/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **Rildo Ferreira Costa Junior**, para o cargo de Assessor Técnico I a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 04-2017

PORTARIA Nº 04/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores **RONALDO NOGUEIRA MACHADO, ELIZABETH DE SOUZA e DIVINO FERREIRA DA COSTA,** para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Licitação da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 05-2017

PORTARIA Nº 05/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores **ANISIO APARECIDO PERES, CÉLIA FERREIRA MARQUES e DIVINO FERREIRA DA COSTA**, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 06-2017

PORTARIA Nº. 06/2017

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal, durante recesso.

Artigo 2º - A Comissão Representativa será formada pelos seguintes membros:

I – DAVINO MARTINS DE BULHÕES – PP

II – GERALDO DE ASSIS ROCHA - PSDB

III – CÉLIA FERREIRA MARQUES - PSD

Artigo 3º - A Comissão Representativa será responsável por:

I – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II – convocar extraordinariamente a Câmara;

III – autorizar o Prefeito a ausentar do Município e conceder-lhe licença, conforme demais determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

SUPERVISORA DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017

De 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT"

O prefeito do Município de Figueirópolis D´Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr**. *EDUARDO FLAUSINO VILELA***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2016, conforme relação abaixo:

1. CARGO: ALIMENTADOR DE SISTEMA APLIC

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
234203	JOSE GOMES FILHO	64,0	1º

Art. 2º O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

a. Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado; b. Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade; c. Ter idade mínima exigida para o cargo; d. Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cincos anos e. Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação); f. Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 2.3.12.do Edital** de Concurso Público 001/2016; g. Titulo de eleitor e certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; h. Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino) i. 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente; j. Cédula de Identidade – RG; k. Cadastro de Pessoa Física – CPF; l. Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável; m. Certidão de nascimento dos filhos e dependentes; n. Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos o. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir); p. Declaração de não acúmulo de cargo público; q. Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; r. Declaração de bens; s. Comprovação de residência. t. Cadastro de Pessoa Física – **CPF** do **PAI** e **MÃE**

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2016.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 05-2017

PORTARIA Nº 05/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: Designa Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, e dá outras providências.

O Exmo. Srº. **GESSY ESPERIDIÃO MARIANO**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 46, inciso IX, alínea d, do Regimento Interno da Câmara Municippal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os senhores **ANISIO APARECIDO PERES, CÉLIA FERREIRA MARQUES e DIVINO FERREIRA DA COSTA**, para sob a Presidência do Primeiro, integrarem e responderem pela Comissão Permanete de Inventário de Bens Móveis da Câmara Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, para o período de 02 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 011/2017

PORTARIA 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **Marcos Roberto Rodrigues**, para o cargo de Gerencia de Esporte e Lazer a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2015

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº022/2015

Contratado: **JOSÉ EDSON PAVINI NUNES EIRELI – ME**

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 90 (noventa) dias.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Janeiro de 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 009/2017

PORTARIA 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO".

O Excelentíssimo Senhor, ***EDUARDO FLAUSINO VILELA***, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - NOMEIA o Sr. **Azarias Silverio da Costa Neto**, para o cargo de Gerente de Comunicação a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Janeiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO Nº. 669/2017

DECRETO Nº. 669/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Designa **PREGOEIRO OFICIAL** do Município de Gaúcha do Norte e compõe a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Voney Rodrigues Goulart**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a sr. **DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA**, Chefe do Departamento de Licitação, para atuar como Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT.

Art. 2º - Designar os servidores **Marcela Pereira Dos Santos,** Agente Administrativo, e**Jacqueline de Paula silva,** Psicóloga,para comporem a **Equipe de apoio ao pregoeiro.**

Art. 3º - Designar a servidora **Juliane Elizamara Grutka**, Agente Administrativa, para atuar como pregoeira substituta e **Ticiane Crisley Pires de Andrade Melo,** Chefe do Departamento de Recursos Humanos, para atuar como suplente na equipe de apoio ao Pregoeiro, nos casos de ausência de um dos titulares.

Art. 4º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no artigo 9º do Decreto Federal nº 3.555/2000**.**

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº660/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 02 de Janeiro de 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura

Municipal em 02 de Janeiro de 2017.

GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 668/2017

DECRETO Nº. 668/2017 - DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta a nomeação dos membros que compõem **a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, **Sr. Voney Rodrigues Goulart**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA :

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, XXI da CF/88 e art. 51 da Lei 8. 666 de 21 de Junho de 1993, vem nomear os seguintes funcionários para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, exercício de 2017:

Presidente: Jacqueline de Paula silva

Secretário: Adelícia Borges da costa

Membro: David Anderson Mariano da Silva

Suplente: Ticiane Crisley Pires de Andrade Melo

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 661/2016 de 07 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte – MT, 02 de Janeiro de 2017.

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

Publicado na Sede da Prefeitura

Municipal em 02 de Janeiro de 2017.

GLORIA RIBEIRO DIAS SÃO JOSE

Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº026/GP/2017 De, 03 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão para levantamento e avaliação dos bens Patrimoniais do Município, e da outras providências."

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para levantamentos e avaliação dos Bens Patrimoniais do Município, como forma de atualização Patrimonial, os Senhores **LEONARDO DE SOUZA NERES, CLAUDEIR OLIVEIRA DA SILVA, EURICO ELMO PINHEIRO** e **CLAUDEMIR SANTOS TELES**, sobre a presidência do primeiro.

Art. 2º - A comissão ora constituída, terá que apresentar a Secretaria de Administração e Serviços Gerais, a conclusão completa dos trabalhos de levantamento e avaliações dos bens.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº027/GP/2017 De, 03 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão de Licitação, e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores **CLAUDEMIR SANTOS TELES, HELENA MORAIS SIQUEIRA SALUSTIANO e LILIAN BORGES DO NASCIMENTO** e, nos respectivos cargos de Presidente, Secretaria e Membro, para formarem a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº028/GP/2017 De, 03 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a formação da Comissão de Avaliação para determinar os valores venais de Imóveis para efeitos de apuração da base de cálculo do ITBI, e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Nova Comissão de Avaliação para determinar os valores venais de Imóveis para efeitos de apuração da base de cálculo de Imposto sobre Transmissão de bens, **"inter-vivos" ITBI**, composta pelos servidores, **UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR, ANA FLÁVIA FARIAS BEZERRA E HELENA MORAIS SIQUEIRA SALUSTIANO.**

Art. 2º - A referida comissão será presidida pelo Sr. **Ubiratan Barroso de Castro Júnior** e membros **Ana Flávia Farias Bezerra** e **Helena Morais Siqueira Salustiano**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº001 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a exoneração dos servidores comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º.- Ficam exonerados, todos os servidores ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e livre exoneração, integrantes da administração direta da Prefeitura Municipal de General Carneiro- MT, **nomeados até a data de 31 de dezembro de 2016**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Dr**. UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR,** RG: 49755-10 SSP/MT, CPF: 730.502.881-91**,** para exercer o cargo comissionado de **Procurador Geral** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Procurador nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Srª. **EVA MARIA RODRIGUES, RG: 0787064-7 SSP/MT, CPF: 522.044.991-53,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Educação** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Secretária nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Srª. **LUIZA MARIA TEIXEIRA, RG: 6184841 SSP/GO, CPF: 048.345.681-05,** para exercer o cargo comissionado de **Encarregada de Serviços** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Encarregada nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Srª. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, RG: 4853278 SSP/GO, CPF: 012.110.741-88,** para exercer o cargo comissionado de **Tesoureira** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Tesoureira nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Srª. **ROZANGELA ALVES PEREIRA, RG: 935963 SSP/MT, CPF: 620.887.001-10,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Departamento da Assistência Social** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Assistente nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Srª. **LIEGY DIVINA ONOFRE DE OLIVEIRA, RG: 2429871-9 SEJSP/MT, CPF: 046.335.641-10,** para exercer o cargo comissionado de **Assistente Jurídico** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Assistente nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **JOSE SALUSTIANO DE SOUZA NETO, RG: 12475890 SSP/MT, CPF: 861.965.021-15,** para exercer o cargo comissionado de **Assistente da Procuradoria** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Assistente nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº009 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **LEONARDO DE SOUZA NERES, RG: 12475890 SSP/MT, CPF: 861.965.021-15,** para exercer o cargo comissionado de **Subsecretario de Finanças** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Subsecretário nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, a Sr. **LOURENA NEVES RODRIGUES, RG: 1881754-8 SSP/MT, CPF: 018.235.221-81,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária de Saúde** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Secretária nomeada no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **ROBERTO ISAIAS FERREIRA FRANÇA,** RG: 1365816-6 SSP/MT, CPF: 928.789.461-20**,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Cultura** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Secretário nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **HUGLEIB FERNANDO VILELA RODRIGUES,** RG: 1307153-0 SSP/MT, CPF: 704.684.431-34**,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário de Transporte e Obras** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Secretário nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Srª. **ANA FLAVIA FARIAS BEZERRA, RG: 12543393-0 SSP/MA, CPF: 614.172.463-91,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- A Secretária nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **DARLEY VIEIRA RAMOS,** RG: 1770821-4 SSP/MT, CPF: 032.057.481-40,para exercer o cargo comissionado de **Gerente Administrativo** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Assessor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **CLAUDEMIR SANTOS TELES,** RG: 21156085 SSP/MT, CPF: 031.524.461-52,para exercer o cargo comissionado de **Assessor Técnico Administrativo** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Assessor nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **RENATO GOMES NUNES,** RG: 1770761-7 SSP/MT, CPF: 032.617.531-88,para exercer o cargo comissionado de **Encarregado de Serviços** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Encarregado nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor comissionado e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, o Sr. **WALDINEY PAULA GOMES DA SILVA,** para exercer o cargo comissionado de **contador** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2.º- O Contador nomeado no artigo primeiro desta Portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticar com dolo ou culpa, sujeitando-se os ditames da Lei.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018 /GP/2017 Em 02 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre a recondução dos servidores aos cargos de origem e dá outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.º.- Os servidores do Poder Executivo Municipal que não estejam desempenham suas atribuições de origem em seu respectivo órgão de lotação; à disposição de outros órgãos ou entidades, bem como os cedidos, a qualquer título à empresas públicas estadual ou federal; entidades privadas; outros Municípios; ao Governo do Estado de Mato Grosso ou ao Poder Legislativo Estadual ou Municipal, deverão se apresentar imediatamente à sua lotação de origem, para que sejam reconduzidos ao cargo de origem a contar da vigência desta portaria.

Parágrafo único: A não apresentação dos servidores abrangidos por este artigo, no prazo estabelecido, importará na exclusão sumária do servidor da folha de pagamento, passando a serem contados os dias, para efeito de abandono de cargo ou emprego

Art. 2.º - Os servidores que não possuem cargos, por motivos de extinção, serão readaptados a outros setores.

Art. 3º - O Secretário Municipal deverá encaminhar à Secretaria de Administração, no prazo de 5 dias, a relação de todos os servidores reconduzidos ao cargo de origem, fazendo constar o cargo e/ou função que exerciam em desvio.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal.

General Carneiro-MT, 02 de janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº019/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre Designação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário, Sr. **EURICO ELMO PINHEIRO**, efetivo, Portador do RG nº. 1059741-7 SSP/MT e CPF nº 846.073.601-63, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO,** junto ao Departamento de Saúde, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº020/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre Designação de servidora e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária, Sr. **LILIAN BORGES DO NASCIMENTO**, efetiva, Portadora do RG nº. 1770852-4 SSP/MT e CPF nº 017.609.651-54, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I,** junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº021/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidora e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA FERREIRA DE SOUZA**, Portadora do RG nº. 1770739-0 SSP/MT e CPF nº. 018.980.581-13, para exercer em Comissão o Cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**,junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº022/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Srª. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, RG: 4853278 SSP/GO, CPF: 012.110.741-88, TESOUREIRA**, para Administrar o Fundo Contábil GENERAL-PREVI. Conforme Artigo 70 da Lei nº. 737/2014 em 01 de Julho de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº023/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Srª. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, RG: 4853278 SSP/GO, CPF: 012.110.741-88, TESOUREIRA**, para gerir as contas do Fundo Municipal da Previdência Social de General Carneiro-MT- **PREVIGEN,** em conjunto com o Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, **MARCELO AQUINO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº024/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre designação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Srª. **ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA, RG: 4853278 SSP/GO, CPF: 012.110.741-88, TESOUREIRA**, para gerir as contas do Fundo Municipal da Assistência Social e o Fundo Municipal do Meio Ambiente**,** em conjunto com o Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, **MARCELO AQUINO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº025/GP/2017 De, 02 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO ALMEIDA E SILVA**, Portador do RG nº. 1012032-7 SSP/MT e CPF nº 818317061-72, para exercer em Comissão o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO NO CARTÓRIO ELEITORAL,** vinculado ao Departamento de Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, De, 02 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETOS 2017

DECRETO Nº 001/2017

Declara situação de anormalidade, caracterizada como situação de emergência a área territorial do Município de General Carneiro (MT), de que trata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75 Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, o estado lastimável em que se encontra o município, com a falta de documentos nos arquivos, bem como os existentes em total desordem;

Considerando, que todos os veículos estão em total abandono, demonstrando um desrespeito com o bem público, pela deterioração, falta de zelo e depreciação;

Considerando, que a coleta de lixo não está sendo realizada, acarretando o acumulo de lixo nos logradouros, favorecendo a proliferação de epidemias;

Considerando, a precariedade na conservação dos logradouros, comprometendo a circulação de veículos, bem como o abandono dos prédios públicos;

Considerando, o estado de abandono das estradas vicinais, dificultando o acesso a sede do município, às comunidades rurais, inclusive, ficando comprometido o transporte escolar;

Considerando, a necessidade de manutenção do transporte escolar, evitando a evasão escolar, e o prejuízo da educação municipal;

Considerando, que o maior prejudicado é o munícipe, consumidor final dos serviços públicos, além de prejuízos ambientais, patrimoniais e sociais;

Considerando, a destruição dos equipamentos motomecanizados, veículos e máquinas, transformando a garagem do Município em um verdadeiro amontoado de bens, estando a sua maioria irrecuperáveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal de emergência, no Município de General Carneiro (MT);

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar a situação anormal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

General Carneiro (MT), 02 de janeiro de 2017.

MARCELO DE AQUINO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 002/ 2017 De, 03 de Janeiro de 2017.

"Dispõe sobre o Horário de Funcionamento desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCELO AQUINO**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do município de General Carneiro,

DECRETA:

Art. 1º. O horário de funcionamento desta Prefeitura Municipal de General Carneiro será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro-MT, em 03 de Janeiro de 2017.

Marcelo Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13/2017 DE 03/01/2017

PORTARIANº 13/2017 de 03/01/2017

"NOMEIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, a Senhora **IZABEL DA COSTA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 0207001-4 SSP/MT e do CPF n.º 877.916.841-87, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 03/01/2017.

NP 015/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2017 DE 02/01/2017

PORTARIANº 01/2017 de 02/01/2017

"NOMEIA SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, o Senhor **CLAUDIOMAR PALOSCHI**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 1034499-3 SSP/MT e do CPF n.º 616.012. 681-49, residente e domiciliado neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 001/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12/2017 DE 02/01/2017

PORTARIANº 12/2017 de 02/01/2017

"NOMEIA COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROJETOS E CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR, o Senhor **JOEL DA SILVA LUCAS**, brasileiro, maior, portador do RG n.º 00095208929 SSP/MT e do CPF n.º 502.526. 311-53, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte-MT, do cargo **COORDENADOR DE ANÁLISE DE PROJETOS E CONVÊNIOS.**

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 02/01/2017.

NP 013/2017.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PORTARIA REVOGAÇÃO VILMA DAMASIO

PORTARIA Nº 017/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 050/2013** que nomeou a Senhora **VILMA DAMÁSIO,** como Supervisora de Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PORTARIA REVOG. GEAN SAÚDE

PORTARIA Nº 21/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAI.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a **Portaria 075/2013** que nomeou a Senhor **GEAN CLERICE GOMES,** como Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Indiavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3.º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4.º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiavaí, aos trinta (30) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2017

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Sessão do dia 1°/02/2017 para o dia 03/02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 1° de janeiro de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2017

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Recesso Legislativo do período de 1° de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017;

Considerando a decisão do plenário da Câmara na indicação dos membros da Comissão Representativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros da Comissão Representativa no período de recesso do dia 1° de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017 os seguintes vereadores:

Nelson Fernandes

Nelson Junior Padilha Federice

Eluir Cavassin

Valdecir Domingos Strada

Marcos Augusto de Matos Vargas

Jacir Laureano Maria

Fabiano Arlindo Gonçalves

Cleonaldo Araujo França

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 1° de janeiro de 2017.

Registre-se e afixe.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2017

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado nacional do dia 1° de janeiro, Confraternização Universal.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional Ponto Facultativo, pelo Órgão Legislativo, no dia **02 de janeiro de 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 1° de janeiro de 2017.

Registre-se e afixe.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017

O Sr. **Pedro Alessandro Alves do Nascimento,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso pelo Poder Legislativo no período de **1° de janeiro de 2017 a 02 de fevereiro de 2017.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 1° de janeiro de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR GILSINEI STRADA FUHR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO A INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, LOCALIZADO NA RUA RIO SOLIMÕES, CENTRO, IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor Gilsinei Strada Fuhr para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de imóvel urbano destinado a instalações e funcionamento da Agência Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado na Rua Rio Solimões, Centro, Ipiranga do Norte - MT.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designada como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017

Nomeia a Pregoeira e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e;

Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Annye Crhistine Leimann** para exercer a função de Pregoeira, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º - Designar os servidores Ruan Alécio Correa Fontebassee Gislene De Souza Lima, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência à Pregoeira.

Art. 3º - As atribuições da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da

documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2017.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8. 666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT, 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra.

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2017

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, assim composta:

01 – Weldejaison Bonfim Costa, Presidente; - servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral;

02 –Mirian Leal de Sousa, Secretária; – servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral;

03 – Welington Junior Muller, Membro – servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral; e

04 –Patrícia Aparecida Gonçalves, Suplente- servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral;

Art. 2º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;

II – Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Prefeitura, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelas Secretarias e órgãos vinculados.

III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII – Orientar as secretarias e órgãos vinculados a Prefeitura, no tocante a desincumbência de suas atividades no campo Patrimonial;

VIII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis e inservíveis:

I – Promover a avaliação e controle dos bens inservíveis integrantes do acervo da Prefeitura para fins de alienação, nos termos do Capitulo VI, artigo 48, da Lei Orgânica Municipal.

II – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2017

"Nomeia a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2017 e dá outras providências".

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a contida no Inciso XV do Art. 102 da Lei Orgânica Municipal, e, para fins de cumprimento do disposto no Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, **resolve**:

Art. 1º - Nomear os Servidores Municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, responsável pelo processamento e julgamento da inscrição, alteração ou cancelamento de registro cadastral, da habilitação preliminar e das propostas decorrentes das licitações, durante do exercício de 2017:

TITULARES:

MARCELO JARDEL BRESOLIN – Presidente

SIMONE MACHADO DA SILVA – Secretária

WELDEJAISON BONFIM COSTA - Membro

SUPLENTES:

MIRIAN LEAL DE SOUSA

GISLENE DE SOUZA LIMA

Art. 2º - Na ausência de membro titular, assumirão automaticamente os membros suplentes, pela ordem de colocação nesta Portaria.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte/MT**,** 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra.

PREFEITURA - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2017, em favor de **DENISE ADRIANE MAAS / CPF: 903.429.920-15**, cujo objeto é a Locação de Imóvel urbano para instalação e funcionamento da Agência Brasileira de Correios e Telégrafos, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 001/2017.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo nº: 001/2017

Interessado: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Agência Brasileira de Correios e Telégrafos, imóvel com área de aproximadamente

145,00m² (Cento e Quarenta e Cinco metros quadrados), localizado na Rua Rio Solimões, s/nº, Centro, nesta cidade, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Valor global: R$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

Dotação Orçamentária: 04.001.04.122.0004.2088.339036000000.0.1.00.000000

Prazo: 12 (Doze) meses.

Locador: **DENISE ADRIANE MAAS / CPF: 903.429.920-15**

Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Ipiranga do Norte-MT, 04 de Janeiro de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2017

"Dispõe sobre a designação das Comissão de Transmissão de Mandato e a Comissão Técnica Especial de Conferência da outras providencias".

O Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento**,** Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que os membros da Comissão de transmissão de Mandato têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração da Câmara Municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Presidente, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017. E a Comissão Técnica Especial de Conferência têm por objetivo conferir os documentos apresentados pela Comissão de Transmissão de Mandato.

Considerando, que comissão de transmissão é composta de 4 (quatro) membros, indicados pelo gestor anterior da Câmara Municipal, e a Comissão Técnica Especial de Conferência é composta por 3 (três) membros indicados pelo gestor eleito da Câmara Municipal, conforme disposto no art. 4° da resolução Normativa nº 19/2016 – TP do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear para ocuparem a Comissão de Transmissão de Mandato, os seguintes membros:

I – Keila Martim - Controladora Interna

II – Franciele Baldin Roveda - Contadora

III – Juliano Piva – Assessor Juridico

IV – Rosangela Grisa Grabovski – Agente de Finanças e Controle

Art. 2° - E Nomear para ocuparem a Comissão Técnica Especial de Conferência, os seguintes membros:

I – Mariana Machado Brazil Barboza

II – Annye Crhistine Leimann

III – Karynne Patrícia Fernandes da Silva Grabovski

Art. 3º - A Comissão de Transmissão de Mandato terá como coordenadora a pessoa nomeada no inciso I do art. 1°, e a Comissão Técnica Especial de Conferencia terá como coordenadora a pessoa nomeada no inciso I do art. 2°, sendo assegurada a ambas a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 03 de janeiro de 2017.

Registre-se e afixe.

_____

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS E DECRETOS

PORTARIA N° 001/2017

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. Emerson Sabatine, portador do CPF n° 555.836.521-87 e RG n° 251362309 SSP/SP, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Designar o Servidor ora citado, para responder pelas atribuições e encargos inerentes aos cargos de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Secretário Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

PORTARIA N° 002/2017

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Suzana Bêss, portadora do CPF nº 843.742.171-34 e RG 4057980833 SSP/RS, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Designar o Servidor ora citado, para responder pelas atribuições e encargos inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Itanhangá-MT.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 003/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. Aldo Loureiro da Silva, Portador do CPF n° 028.390.751-72, RG n° 063686 SSP/MS e OAB 11162-B, ao cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 004/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Renate Langhorst, portadora do CPF n° 023.497.911-90 e RG n° 1903763-5 SSP/MT, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 005/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr°. Daniel Orzechovski, portador do CPF – nº 814.202.181-15 e RG 1095924-6 SSP/MT, ao cargo em comissão de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Designar o Servidor ora citado, para responder pelas atribuições e encargos inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 006/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Cirlene Natal Contreras, portadora do CPF nº. 840.797.549-49 e RG nº. 4.309.703-2 SSP/PR, ao cargo em comissão de Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 007/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Joice Fontana Bach, Portadora do CPF n° 037.084.689-37 e RG n° 8.497.790-0 SSP/PR, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° O servidor ora nomeado, será lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e responsável pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 008/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Sandra Tomasi Tosi Lopes, portadora do CPF n° 023.973.289-84 e RG 1999914-3 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - O servidor ora nomeado, será responsável pela remessa das informações relativas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, nos termos da Resolução Normativa 16/2008 TCE/MT, bem como pela Divisão de Contabilidade e Controle.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 009/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Helena Regina Dala’Costa, portadora do CPF 918.895.451-04 e RG 1298607-0 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2° - O servidor ora nomeado, será responsável pelo Departamento de Compras do Município.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 010/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Camila Bruna Moresco, portadora do CPF n° 064.596.739-42 e RG n° 94210321 SESP/PR, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - O servidor ora nomeado, será responsável Departamento de Licitações e Contratos, bem como, pelo monitoramento, manutenção e alimentação do sistema Geo Obras, conforme Tabela de Documentos e Prazos, estipulados pelo tribunal de contas do estado, através da Resolução Normativa 006/2011.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 011/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr°. Maico de Lima Moura, portador do CPF nº 031.851.651-95 e RG nº 20000421 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, do Município de Itanhangá-MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - O Servidor ora citado será responsável pelo controle referente ao uso, guarda, conservação e manutenção da frota de automóveis, caminhões, máquinas e equipamentos em geral, da Prefeitura Municipal de Itanhangá, bem como pelo monitoramento, manutenção e alimentação do sistema FROTAS

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 012/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Renata Tereza Zini, portadora do CPF n° 022.791.051-60 e RG n° 1781393-0 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - O Servidor ora citado será responsável pelo setor de convênios, bem como pela assessoria de gabinete, no que se refere a atos administrativos.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 013/2017

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Leidiane de Barros Godinho, portadora do CPF n° 040.699.291-69 e RG n° 2157544-4 SSP/MT, ao cargo em comissão de encarregado de divisão, lotada no Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - O Servidor ora citado será responsável pelo controle e acompanhamento dos contratos administrativos e demais atividades relacionadas ao departamento de Licitações.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 014/2017

SÚMULA: "Designa servidor que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jannyne Mara Assunção Malheiros, portadora do CPF nº 014.855.571-35 e RG nº 1778681-9 SSP/MT, para prestar serviços junto ao Instituto de defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA-MT, ULE Itanhangá, de acordo com os termos estabelecidos no Termo de Cooperação assinado entre o Município e o INDEA-MT.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 015/2017

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª Amanda Andrade Galvão, portadora do CPF n° 703.484.401-11 e RG n° 2172666-3 SSP/MT, ao cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - O Servidor ora citado será responsável pelo controle, acompanhamento e funcionamento das atividades vinculadas diretamente a secretaria de Saúde e saneamento.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 016/2017

SÚMULA: "Nomeia servidor ao cargo em comissão que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 18, II, da Lei Complementar 002/2005, Lei Complementar 027/2010, bem como pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. Silvana Matter, portadora do CPF n° 990.540.191-15 e RG n° 12500135 SSP/MT, ao cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na secretaria de Administração e Planejamento do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2° - A servidora ora nomeada responderá pelas atividades relacionadas a Divisão de Material e Patrimônio e Divisão de Almoxarifado.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 017/2017

SÚMULA: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei N° 8666/93, Lei Federal N° 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto N° 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Srª. Camila Bruna Moresco, para responder pelas atribuições de PREGOEIRA OFICIAL do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø Leidiane de Barros Godinho

Ø Ana Paula Germano Alves

Ø Emerson Ferron Carneiro

Parágrafo único. O pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 018/2017

SÚMULA: “Nomeia Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores municipais para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá, a qual passará a vigorar com a seguinte estrutura:

Ø Presidente: Camila Bruna Moresco;

Ø Secretária: Leidiane de Barros Godinho

Ø Membro: João dos Santos Ferreira

Art. 2° - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 3° - Os servidores designadas por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 019/2017

SÚMULA: "Designa servidor responsável pela remessa de informações via internet pelo Sistema APLIC/TCE/MT, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Resolução Normativa 16/2008 TCE/MT:

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores responsáveis pela remessa das informações relativas ao Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC, nos termos da Resolução Normativa 16/2008 TCE/MT.

Ø Sandra Tomasi Tosi Lopes, quando se tratarem dos arquivos das peças de Planejamento, Cargas especiais da LOA, LDO e PPA, Carga Inicial, Contas de Governo e da Carga Mensal;

Ø Camila Bruna Moresco, quando se tratarem dos arquivos referentes a licitações de envio imediato, da Carga Inicial e da Carga Mensal;

Ø Joice Fontana Bach, quando se tratarem dos arquivos referentes ao Departamento de Recursos Humanos, Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos de envio imediato, da Carga Inicial e da Carga Mensal.

Art. 2º Os responsáveis de cada setor devem verificar as tabelas exigidas no leiaute do sistema APLIC referente a Carga Inicial e/ou a Carga Mensal, que dizem respeito a sua competência, gerar os arquivos "xml" no sistema informatizado, fazer a validação na Ferramenta de Pré-validação do APLIC e sanar os erros até que seja possível gerar o arquivo ZIP e fazer o envio no site do TCE/MT, resolvendo os erros que porventura venham a ocorrer, informando Oficialmente o Responsável pela validação dos arquivos, até o 15º dia do mês subseqüente.

§ 1° Quando se tratarem dos arquivos da Carga Inicial estes deverão ser informados ao responsável com 20 dias úteis de antecedência do prazo estipulado por Resolução Normativa do TCE/MT.

Art. 3º Ficam os servidores acima designados, autorizados a tomar as medidas cabíveis, para o efetivo cumprimento de suas responsabilidades, tais como notificar os responsáveis pelo repasse de informação para alimentação do sistema.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 020/2017

SÚMULA: "Atribui poderes ao servidor que menciona e da outras providencias."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui ao Srº. Emerson Sabatine, portador do CPF n° 555.836.521-87 e RG n° 251362309 SSP/SP, servidor nomeado através da portaria 001/2017, os poderes abaixo mencionados, perante ao Banco do Brasil, assinando em conjunto com Prefeito Municipal.

Ø Abrir e encerrar contas

Ø Solicitar e retirar Cheques

Ø Solicitar e retirar saldos, extratos e comprovantes bancários

Ø Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio.

Ø Emitir cheques

Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Ø Recebimento de cobranças

Ø Consignação em folha

Ø Assinar apólices de seguros

Ø Sustar, contra ordenar, baixar cheques

Ø Efetuar aplicações financeiras

Ø Solicitar saldo e extrato de operações financeiras

Ø Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PORTARIA N° 021/2017

SÚMULA: “Atribui poderes ao servidor que menciona e da outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribui Srª. Renate Langhorst, portadora do CPF n° 023.497.911-90 e RG n° 1903763-5 SSP/MT, servidora nomeada através da portaria 004/2017, os poderes abaixo mencionados, perante ao Banco do Brasil, assinando as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 13.925.320/0001-02, em conjunto com Prefeito Municipal.

Ø Abrir e encerrar contas

Ø Solicitar e retirar Cheques

Ø Solicitar e retirar saldos, extratos e comprovantes bancários

Ø Efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio.

Ø Emitir cheques

Ø Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Ø Recebimento de cobranças

Ø Consignação em folha

Ø Assinar apólices de seguros

Ø Sustar, contra ordenar, baixar cheques

Ø Efetuar aplicações financeiras

Ø Solicitar saldo e extrato de operações financeiras

Ø Assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2017

SÚMULA: “Decreta Recesso Administrativo e dá Outra Providencias.”

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o período de transição de governo e;

CONSIDERANDO a necessidade de se inteirar da real situação da administração do município;

DECRETA:

Art 1º As Secretarias de Administração e Planejamento, Secretaria de Finanças e Gabinete do Prefeito, permanecerão em recesso para atendimento ao público, no período de 02 de janeiro de 2017 a 06 de janeiro de 2017.

Art 2º - Durante o recesso os servidores lotados nessas secretarias exercerão atividades internas no horário das 7:00 horas as 17:00 horas, com intervalo das 11:00 as 13:00 horas.

Art 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art 4° Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 02 de Janeiro de 2017

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DEZEMBRO - 2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2014

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato 018/2014 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e a EMPRESA, **L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP, Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência até 31/03/2017. **Assinatura:** 30 de Dezembro de 2016. ***JOÃO ANTONIO VIEIRA -*** Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 008/2016 firmado entre o **MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ** e o **LOCADOR, o Sr°. MARCOS AURÉLIO COELHO**, **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da locação até 31/03/2017. **Assinatura:** 30 de Dezembro de 2016. ***JOÃO ANTONIO VIEIRA -*** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA
PREFEITURA DE ITAÚBA

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL POR TEMPO DETERMINADO

Através deste instrumento, fica rescindido o Contrato Temporário de Serviços Nº.**33/2016,** de 14 de Fevereiro de 2016, realizado entre a Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, inscrita no CNPJ de Nº. 03.238.961/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr°. **Raimundo Zanon**, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 286369 SSI-SC, e do CPF nº. 296.605.569.34, residente e domiciliado na R. Francisco Carrara, 634, Centro, Cidade de Itaúba /MT, e a Srª.Jessica dos Santos Nascimento portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 001792807 SSP/MT e do CPF nº. 3602266125 residente neste Município de Itaúba /MT, doravante denominados, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Cláusula 1º - A Rescisão se faz por motivo de Termo de Contrato.

Cláusula 2º - A **CONTRATADO** receberá R$ 5.214,74 (Cinco Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Setenta e Quatro Centavos) Pelo motivo do trabalho e do Contrato, sendo descontados os encargos sociais, conforme Recibo de Rescisão.

Por ser de acordo entre as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Itaúba - MT, em 12 de Dezembro de 2016.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO

Testemunhas:

CARINE CANDIDA BLOCK PATRICIA KELY JABLONSKI

CPF: 772.371.101-87 CPF: 011.118.401-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

"Retornar, a pedido, o Servidor Público abaixo mencionado ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 87 § 1°, da Lei Municipal n º 379, de 03 de março de 1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos), e

CONSIDERANDO o deferimento ao requerimento protocolado nos órgãos/unidades administrativos competente do Poder Executivo/Prefeitura Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retornar ao Quadro de Provimento Efetivo do Poder Executivo/Prefeitura Municipal **a partir de 03 de janeiro de 2017**, o Servidor abaixo relacionado:

1. ALCIDES ANFILÓFIO DE CAMPOS, servidor público efetivo no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, aprovado em Concurso Público, empossado em 01 de abril de 2002, lotado na Secretaria de Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo, as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentárias e financeiras, se devidas.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT., em 03 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

P O R T A R I A N º 002/2017

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR , a senhora **CRISTINA SOUZA DANTAS**, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Finanças a partir desta data.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 02 de Janeiro de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 001/2017

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR , a senhora **ADENILDES REGINA PRADO TOLEDO MENDES**, para exercer o cargo em Comissão de Secretario Municipal de Promoção e Assistência Social a partir desta data.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 02 de Janeiro de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de termo Aditivo ao Contrato nº. 049/2016

Contratante: Município de Jauru

Contratada: **Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento Ltda**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 049/2016.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 01 de janeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2015

Resumo do Segundo Termo Aditivo do Contrato N.º 005/2015

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **L. C. Bachega Mb Assessoria Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.871.509/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 130180416 , estabelecida na Rua Nelson Taborda Lacerda, Centro Cep 78.575-000 na cidade de Juara Estado de MT.

Objeto: Locação de Imóvel Urbano para funcionamento dos Gabinetes dos Vereadores, sala da Presidência, sala de Reuniões, sala de Administração e sala de Arquivo, situado na rua Nelson Taborda Lacerda, n° 75-S centro - Anexo à Câmara Municipal nesta cidade de Juara-MT, contendo 600 m2 de área construída, subdividido em salas conforme solicitação do locatário, sendo que, quando da devolução do imóvel o mesmo deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017.

Valor Total: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Extrato do Quarto Termo Aditivo nº. 173/2016, ao Contrato nº 21/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: EURIDESE PARMEJANE GAZETTA, brasileira, viúva, pessoa física inscrita do CPF sob o nº 798.204.091-87 e RG nº 2679540-0 SSP/MT, residente e domiciliado no município de Juara-MT.

Processo: DISPENSA 04/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência contratual, sem acréscimos de valores, conforme Memorando n. 02/GABINETE DO PREFEITO/2016 e Protocolo nº 21413 de 29 de novembro de 2016, despachado pela Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Locação de Imóvel em alvenaria e madeira, com localizado na Sergipe, nº. 155-N, Lote 13, Qd. 64, Centro, neste Município, com inscrição imobiliária 1796, para ser residência do instrutor do tiro de guerra TG 09005.

Assinatura: 02/12/2016

Vencimento: 03/03/201

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº. 179/2016, ao Contrato nº 120/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: M. DA SILVA ALVES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 13.115.190/0001-34, localizada à Rua Kayabi n. 154E – Jardim Califórnia II – CEP: 78.575-000, no município de Juara, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Moisés da Silva Alves, portador da Carteira de Identidade n. 947.340 SSP/MT e CPF: 630.123.081-72.

Processo: PREGÃO 26/2016.

Objeto: ADIÇÃO de valores contratuais, conforme solicitação e justificativas anexas da Secretaria Municipal de Saúde, e deferimento da Secretaria Municipal de Administração, por se tratar de Prestação de Serviços Acessórios e Inerentes à Categorias Funcionais Abrangidas pelo Quadro de Pessoal em Extinção da Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura: 16/12/2016.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº. 186/2016, ao Contrato nº 194/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: ADAUTO CALMON REQUENA, inscrita com o CNPJ sob o nº 17.890.324/0001-45, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº. 1168-W, Parque Azóia, na Cidade de Juara-MT.

Processo: CONVITE 12/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR de alunos deficientes atendendo à solicitação do Ofício nº 008/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22859-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº. 187/2016, ao Contrato nº 88/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: ANTONIO DOS SANTOS COSTA – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 07.508.750/0001-18, situada à Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Cep: 78.560-000, no município de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Antonio dos Santos Costa, portador do RG: 791.126 SSP/MT e CPF: 482.113.201-00,

brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: PREGÃO 06/2015.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, LINHA ITAPAIUNA, atendendo à solicitação do Ofício nº 009/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22860-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº. 188/2016, ao Contrato nº 87/2015.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.527.699/0001-01, situada à Avenida São Paulo, s/nº, Distrito de Águas Claras, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. João Morais, portador do RG: 9298-856 SSP/MT e CPF: 580.984.101-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara – Estado de Mato Grosso.

Processo: PREGÃO 06/2015.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, LINHA PAREDÃO, atendendo à solicitação do Ofício nº 010/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22861-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 190/2016, ao Contrato nº 14/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: J. MORAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTES – ME, inscrita com o CNPJ sob o n. 04.527.699/0001-01, situada à Avenida São Paulo, s/nº, Distrito de Águas Claras, Cep: 78.585-000, no município de Juara – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. João Morais, portador do RG: 9298-856 SSP/MT e CPF: 580.984.101-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste município de Juara – Estado de Mato Grosso

Processo: PREGÃO 02/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, atendendo à solicitação do Ofício nº 005/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22856-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 191/2016, ao Contrato nº 15/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: ANDERSON LUIS VIOLADA E CIA LTDA, inscrita com o CNPJ sob o nº 11.725.598/0001-00, localizada à Rua Nelson Taborda Lacerda, 747-S, Bairro Jardim Primavera, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário o Sr. Anderson Luis Violada, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 879.872 SSP/MT e CPF: 571.501.094-87.

Processo: PREGÃO 02/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, atendendo à solicitação do Ofício nº 006/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22857-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº. 192/2016, ao Contrato nº 16/2013.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: V. SILVEIRA ESCOLAR ME, inscrita com o CNPJ sob o nº 10. 603.302/0001-08, localizada à Rua Sergipe, 419-N, Centro, no municipio de Juara/MT, neste ato representado pelo seu procurador credenciado o Sr. Jair Furiama, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste municipio de Juara/MT, portador do RG: 617.015 SSP/MT e CPF: 393.595.301-15.

Processo: PREGÃO 02/2013.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo ao contratual, sem alteração de valores, por se tratar de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ZONA RURAL, atendendo à solicitação do Ofício nº 007/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22858-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

Extrato do Quinto Termo Aditivo nº. 193/2016, ao Contrato nº 24/2014.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Sr. Edson Miguel Piovesan, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 949618-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 139.332.219-00.

Parceira: L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 00.871.509/0001-00 estabelecida à Rua Nelson Taborda Lacerda, nº.705, sala 05 – Bairro Centro, cidade Juara-MT, representada neste ato por seu proprietário Luiz Carlos Bachega, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº. 300, Bairro Centro, cidade Juara-MT, RG. 696.483 SSP/MT e do CPF: nº. 494.043.429-04.

Processo: TOMADA DE PREÇO 01/2014.

Objeto: PRORROGAÇÃO de prazo contratual, sem alteração de valores, por se tratar de Locação e Manutenção de Softwares, em atendimento às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juara – MT conforme especificações contidas no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, atendendo à solicitação do Ofício nº 011/2016 da Sr.ª Luciane Borba Azoia Bezerra, Prefeita Eleita Gestão 2017/2020, conforme Protocolo nº 22862-16 na data do dia 28 de dezembro de 2016 em Anexo.

Assinatura: 02/01/2017

Vencimento: 31/01/2017.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS 001,002,003,004,005,006,007 E 011-2017

PORTARIA GP/Nº 001/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº CLEIRTO SINHORIN NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **CLEIRTO SINHORIN,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 682.829 -SSP/MT e do CPF nº 460.669.851-91, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** junto a Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

07	- Secretaria Municipal de Administração
2020	- Manutenção e Encargo com Secretaria de Administração
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

PREFEITA DO MUNICIPIO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 002/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª LUCIA MARESTONE NO CARGO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **LUCIA MARESTONE FENERICH,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 15818143 SSP/MT e do CPF nº 058.873.678-30, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretária Municipal de Finanças**, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º -Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

05	- Secretaria Municipal de Finanças
2019	- Manut. e Enc. com Secretaria de Finanças
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 003/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº KAIO PAULINO VILELA NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **KAIO PAULINO VILELA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 000758683 SSP/RO e do CPF nº 012.495.861-35, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

09	- Secretaria Municipal de Saúde
2024	- Manutenção e Encargos c/ Secretaria Municipal de Saúde
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 004/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª ANDREA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA BEZERRA NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Srª. **ANDREA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA BEZERRA,** brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 35.983.225-8 SSP/SP e do CPF nº 923.882.801-68, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho,** junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

10	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
2086	- Manutenção com Secretaria Municipal de Assistência Social
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 005/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº CARLOS NUNES NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **CARLOS NUNES,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 0671536-2 SSP/MT e do CPF nº 503.546.471-72, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS,** junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

13	- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
2074	- Manutenção com Serviços Urbanos
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-s

PORTARIA GP/Nº 006/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 02425645 SSP/MT e do CPF nº 175.273.091-72, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** junto a Secretaria Municipal de Transportes, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

15	- Secretaria Municipal de Transportes
2093	- Manutenção com Secretaria Municipal de Transportes e Divisões
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 007/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA NO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE TURISMO E LAZER.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 1839468-0 SSP/MT e do CPF nº 017.280.941-00, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer,** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

14	- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Lazer
2098	- Manutenção com Sec. Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Lazer
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP/Nº 011/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº ANTONIO BATISTA DA MOTA NO CARGO DE CHEFE DE GABINETE.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA, prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que a Lei Orgânica lhe confere;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **ANTONIO BATISTA DA MOTA,** brasileiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portador da CI RG nº 258.126 SSP/MT e do CPF nº275.609.611-34, para exercer o cargo de confiança provido em comissão de **Chefe de Gabinete**, junto ao Gabinete do Prefeito/Chefia de Gabinete, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação Orçamentária:

02	- Gabinete do Prefeito
02.04	- Chefia de Gabinete
2007	- Manutenção com a Chefia de Gabinete
31.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 02 de Janeiro de 2017.

CLEIRTO SINHORIN LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA

Secretário Mun. Administração Prefeita do Município

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 006/2014

Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato N.º 006/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Vanderlei Antonio Botton ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.266.700/0001-58 e Inscrição Estadual sob nº 131788930 , estabelecida na Rua Niterói, 432 – Centro Cep 78.757-000.

Objeto: Prestação de serviços técnico de mão de obra na manutenção mensal do sistema de som, gravação e edição de vídeo e áudio, sistema de ponto eletrônico, sistema de cftv, telefonia fixa e móvel, sistema de pabx e rede de ramais, sistema de interface celular, internet adsl, monitores, no break, cpu, rede lan cabeada e rede hi-fi sem fio, servidor de internet e servidores de dados, conforme Carta convite 001/2014 e contrato original nº 006/2014.

Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017.

Valor Total: R$ 51.600,00 (cinqüenta e um mil e seiscentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 007/2014

Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato N.º 007/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **L. C. Bachega Mb Assessoria Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.871.509/0001-00 e Inscrição Estadual sob nº 130180416 , estabelecida na Rua Nelson Taborda Lacerda, Centro Cep 78.575-000 na cidade de Juara Estado de MT.

Objeto: Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública com os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade, Sistema de Tesouraria, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Licitação, Sistema de Compras, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Controle Patrimonial, Sistema de Controle de Frotas, Sistema de Protocolo e Sistema de Controle Interno, definido de acordo com a Lei 4.320-64, conforme Carta convite 002/2014 e contrato original nº 007/2014.

Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017.

Valor Total: R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 011/2014

Resumo do Terceiro Termo Aditivo do Contrato N.º 011/2014

Contratante: **Câmara Municipal de Juar**a situada na **Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S**, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: **Inviolável Juara Monitoramento de Alarmes Ltda-Me**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.761.432/0001-64, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, 239 N – Centro Cep 78.575-000, na Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de sistemas de alarme e comunicação; manutenção corretiva dos equipamentos; captação de informações advindas dos sistemas de comunicação VIA TELEFONE, conforme Tomada de Preço 002/2014 e contrato original nº 011/2014.

Vigência: 01/01/2017 à 31/12/2017.

Valor Total: R$ 9.171,96 (nove mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.° 2683, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

CONSIDERANDO – a necessidade de levantamento e planejamento de ações para o funcionamento dos serviços públicos do município.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica suspenso ao público o expediente na sede da Prefeitura Municipal, a partir do dia 03 (três) de janeiro de 2017 até 31 (trinta e um) de janeiro de 2017, havendo apenas expediente interno, sem dispensa de servidores públicos.

ARTIGO 4º - Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subseqüente os pagamentos de impostos, taxas e contribuições vencidas nas datas previstas no art. 1º.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração e

Finanças

PORTARIA N.º 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º.– **NOMEAR** a partir desta data a Sra. **MARA LUCIA DUARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.109.921-6 SSP/MT e CPF nº. 621.323.501-91, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Oficial Administrativo

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **JOSE IVAN DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 228.792 SSP/MT e do CPF nº 314. 009.221-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Viação, Obras Publicas e Serviços Urbanos**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Oficial Administrativo

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º.– **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **RODOLFO PEREIRA DIAS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.206.124 SSP/PR e do CPF Nº 198.834.719-04, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Oficial Administrativo

PORTARIA N.º 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º.– **NOMEAR** a partir desta data o Sr. **ANTONIO GREGORIO DOS SANTOS MARTINS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 1392845-7 SSP/MT e do CPF nº 930.356.321-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretario Municipal de Educação**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Oficial Administrativo

PORTARIA N.º 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município combinada com a Leis Municipais n.ºs 677/2006, 679/2006 e 865/2011,

R E S O L V E:

ART. 1º. – **NOMEAR** a partir desta data a Sra. **CRISTIANE COMIN,**portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1831151-2 SSP/MT e do CPF nº 016.779.941-00, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena/MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484/2002.

NAIR BACKES FONTOLAN

Oficial Administrativo

DECRETO N.° 2682 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DETERMINA horário de expediente nas repartições públicas municipais.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Artigo 85, inciso III,

DECRETA:

Artigo 1º - O horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais passa a ser o seguinte:

a)- **De segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e daS 13:00 às 17:00.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juruena, MT, 02 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume, conforme Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração

e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

ATA DE POSSE PREFEITO GESTÃO 2017/2020

ATA DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES GESTÃO 2017/2020

No primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete às 09:30 (nove horas e trinta) minutos, no salão social do Clube CERFCOM na cidade de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, inicia-se as solenidades de Posse. Na oportunidade foi convidado o Vereador eleito Ronival Soares Santos, para presidir os trabalhos, em razão de ter sido o mais votado nas últimas eleições. Segue-se com o convite dos demais Vereadores eleitos para compor o Plenário, sendo eles: **ADILSON MIGUEL NOVAKI, JOSÉ QUIRINO DA SILVA, MANOEL FAGUNDES DE SOUZA, OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA, ROMILDA JOSÉ DE PAULA, LINDOMAR DUARTE DA SILVA, SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA e VALDINEI JOSÉ DA COSTA.** O Vereador **Ronival Soares**, também convidou o Prefeito eleito e sua esposa, Vice-Prefeito e sua esposa e demais autoridades presentes, para fazer parte da Mesa. O Presidente convidou o Pastor Israel Rogério Bellintani para fazer a leitura bíblica, em seguida convidou a todos para se colocar de pé e declarou aberta a Sessão Solene de Posse dos eleitos para a gestão 2017/2020 no Município de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, ainda de pé, convidou a todos para ouvirem a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Presidente informou a todos que o Prefeito, Vice-Prefeito estão devidamente diplomados pela Justiça Eleitoral e que suas declarações de Bens estão à disposição na Secretaria da Câmara Municipal, convidou a todos os Vereadores a ficarem de pé para prestar o termo de compromisso: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DE JUSCIMEIRA, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO"**. Após o termo, declarou empossados os Vereadores que comporão a 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Juscimeira, com exercício de mandato para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Segue-se com o Presidente solicitando a leitura do Termo de Posse dos Senhores Vereadores e aguardou alguns instantes para assinatura do mesmo, o Presidente convidou o Prefeito e Vice-Prefeito a prestarem perante a Mesa Diretora o Termo de compromisso: **"PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DE JUSCIMEIRA, OBSERVAR AS LEIS E PROMOVER O BEM ESTAR GERAL DO MUNICÍPIO"**. Após o termo de Compromisso declarou empossado o Senhor **Moisés dos Santos** no Cargo de Prefeito Municipal de Juscimeira e o Sr. **Marcelo Borges de Paula**, no cargo de Vice-Prefeito, com exercício de mandato para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. O Presidente solicitou a leitura do Termo de Posse e aguardou alguns minutos para que o Prefeito e Vice-Prefeito assinassem no Livro de Termo de Posse. Segue-se a Sessão, com o Presidente convidando o Prefeito **Moisés dos Santos**, para fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos, cumprimentou as autoridades presentes, disse que faria uma administração pautada na ética com comprometimento e transparência, buscando o bem estar da população. Conclamou a todos, para que juntos possamos fazer uma administração que atenda a população juscimeirense. Segue-se com o uso da palavra pelo Vice-Prefeito, **Marcelo Borges de Paula**, que fez um breve relato de seu trabalho à frente do Executivo Municipal, onde foi realizado um trabalho e hoje podemos colher os bons frutos do mesmo. Segue-se com a palavra, do Ex-Prefeito Valdecir Colle, que desejou sucesso nos trabalhos a frente desse Município, a todos que estarão administrando, admitindo ser uma grande responsabilidade cuidar das coisas públicas. Fez um breve relato sobre a conclusão de seu mandato e estar satisfeito com os trabalhos realizados nestes últimos 08 (oito) anos. Segue-se com a palavra dos Vereadores eleitos e empossados. Na conclusão dos trabalhos o Presidente Ronival Soares, agradeceu a presença de todos e convidou a população para assistirem no Plenário da Câmara Municipal a Eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2017/2018. Não tendo mais a tratar nesta Sessão, o Presidente encerrou a presente. Esta Ata será assinada por todos os presentes; Prefeito, Vice-Prefeitos e Vereadores.

ADILSON MIGUEL NOVAKI

JOSÉ QUIRINO DA SILVA

LINDOMAR DUARTE DA SILVA

MANOEL FAGUNDES DE SOUZA

OZÉAS MARINHO DE OLIVEIRA

ROMILDA JOSÉ DE PAULA

RONIVAL SOARES SANTOS

SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA

VALDINEI JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal: Moisés dos Santos

Vice-Prefeito: Marcelo Borges de Paula

TERMO DE CESSÃO E USO DE BENS Nº 001/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS Nº 001/2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM FAVOR DO POSTO DE SAUDE DISTRITO DE SANTA ELVIRA.

O Município de Juscimeira, pessoa jurídica de direito publico interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdecir Luiz Colle, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.590.769.87 e RG.SSP/SC sob o nº 13/R 2.942.599, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominada CEDENTE, representada pelo seu titular, Katty Daisy De Araujo Lima Neto, portadora do RG. 314.782-0 SSP/MT e CPF/MF Nº 881.354.381-68 e de outro lado o Posto de Saúde Distrito de Santa Elvira, neste ato representada pela Srª Marta Vicente Jerônimo Da Silva, portadora do CPF: 420.306.761-87 e o RG. Nº 585. 209 SSP/MT, simplesmente denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veiculo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

1.2 A CEDENTE disponibilizara a CESSIONARIA o seguinte bem:

Veiculo Fiat Doblo, modelo Ambulância, Ano de fabricação 2004/2005, Combustível Gasolina – Placa JZV 2301 – Chassi 9BD22315452006430 – Renavam 839254881

1.3 A utilização do veiculo far-se-a mediante Cessão, a titulo, tendo a finalidade exclusiva em atender as demandas de serviços do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONARIA:

2.1.1 Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de responsabilidade.

2.1.2. Utilizar o bem, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os concertos necessários ao bom funcionamento do bem, objeto deste termo de cessão e uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veiculo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do IPVA e Seguro do veiculo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veiculo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informação solicitada pelo CEDENTE sobre o veiculo cedido;

2.1.10 Devolver os bens moveis, em perfeita condição, ao final do presente instrumento.

2.2 Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fabrica, quando necessário;

2.2.3 Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

3.1 A vigência do presente Termo será por tempo indeterminado;

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer da partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONARIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicado por escrito.

3.4 O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação previa de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERENCIA OU CESSÃO

5.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer titulo, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO

6.1 O presente Termo de Cessão de Uso, não gera ao CESSIONARIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer titulo, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse publico exigir, revogá-lo.

6.2 A revogação da Cessão não importara ao CESSIONARIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1 A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Ao CEDENTE, reserva-se o direito de acesso ao bem púbico objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligencias que entender convenientes.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Este termo de Cessão de Uso será publicado no Diário Oficial dos Municípios

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes presentes o presente contrato em 02 (duas) vias de um só teor e forma.

Juscimeira,Mt., 30 De Dezembro de 2.016

Valdecir Luiz Colle Katty Daisy De Araujo e Lima Neto

Prefeito Municipal Secretaria de Saúde

Marta Vicente Jerônimo Da Silva

PSF. Santa Elvira

PORTARIA 008/2017

PORTARIA N° 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIo De agricultura E MEIO AMBIENTE do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **PAULO EDUARDO MACEDO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 172290521, SP/SP e inscrito no CPF de nº 055. 112.358-30, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº830, BairroCentro, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2017

PORTARIA N° 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **HERLONES WUILES DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 564720, SSP/MT e inscrito no CPF de nº 415.214.041-00, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº1019, BairroCentro, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2017

PORTARIA N° 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE educação, ESPORTE, LAZER E CULTURA do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **BRUNNA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG n˚ 1955960-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n˚ 023.494.791-88, residente e domiciliada na Avenida JK, n˚ 902, Centro, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Educação, Esporte, Lazer e Cultura junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2017

PORTARIA N° 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE TURISMO, indústria e comércio do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **KELI SILVA PANIAGO COLLE**, brasileira, casada, portadora do RG n˚ 14029723 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n˚ 939.163.961-53, residente e domiciliada na Rua Eliezer Schembek, n˚ 57, Bairro Cajus, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Turismo, Indústria e Comércio junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2017

PORTARIA N° 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIo DE INFRAESTRUTURA do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ FELIX CAMPOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.355.011-53, portador do RG n° 1064839-9 SJ/MT, residente e domiciliado no Rancho Manto Azul, KM 275, BR 364, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 001/2017

PORTARIA N° 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SILVANI GOMES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG n˚ 703414SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n˚ 632. 657.101-49, residente e domiciliada na Rua Ronaldo Fidélis Pereira, n˚ 240, Centro, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretária de Desenvolvimento Social, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2017

PORTARIA N° 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIo De agricultura E MEIO AMBIENTE do Município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **PAULO EDUARDO MACEDO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 172290521, SP/SP e inscrito no CPF de nº 055. 112.358-30, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº830, Bairro-Centro, Juscimeira/MT, para ocupar o cargo comissionado de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 009/2017

PORTARIA N° 009/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a Nomeação PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do município de Juscimeira".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira,Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **THAÍS SUELEN GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG n˚ 9766880 9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob n˚ 052. 597.459-81, residente e domiciliada no Sítio Boa Sorte, Piteira C, Zona Rural do Município de Juscimeira/MT, para ocupar o cargo de Secretária de Administração, junto ao Município de Juscimeira/MT.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Pregão Presencial n° 001/2017 Tipo: Menor Preço Unitário

A Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados aos interessados que realizará licitação no dia 16 de janeiro de 2016, às 09:00 horas, para a contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA, SUAS SECRETARIA E FETHAB,** conforme especificado no Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara/MT.

Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2017.

AGÊO FONSECA BRITO

Pregoeiro

PORTARIA 011/2017

PORTARIA N.º 011/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a senhora **TATIELLE VIANA BARROS FONSECA SANTOS,** portadora do RG nº 1802693-1 – SSP/MT e do CPF nº 018.207. 011-58, para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, 03 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 009/2016

PORTARIA N.º 009/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS".

Fausto Aquino de Azambuja Filho, Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para a modalidade de licitação denominada PREGÃO, durante o exercício de 2017, para aquisição de bens e serviços comuns, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRO: AGEU FONSECA BRITO

1ª ASSISTENTE: VINÍCIUS SANTOS DA SILVA

2ª ASSISTENTE: VERGÍNIO RODRIGUES OLIVEIRA NETO

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 010/2017

PORTARIA N.º 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a senhora **TATIELLE VIANA BARROS FONSECA SANTOS,** portadora do RG nº 1802693-1 – SSP/MT e do CPF nº 018.207. 011-58, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara, 02 de janeiro de 2017.

FAUSTO AQUINO DE AZAMBUJA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Estado de Mato Grosso

Rua Cascavel S/Nº - Fone 3536-1230 - CEP 78535-000

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, compareceu na quadra de esportes do Colégio Tiradentes, em sessão solene desta Câmara de Vereadores, o Senhor Arnóbio Vieira de Andrade, reeleito Prefeito do Município de Marcelândia em eleição realizada na data de dois de outubro do ano de dois mil e dezesseis para, na presença do Presidente da Câmara Municipal, vereador Edivan Vieira Lima, dos vereadores empossados no dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete e demais autoridades convidadas, tomar posse do respectivo cargo, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal. Após as formalidades regimentais e apresentação do diploma, prestou em voz alta o seguinte compromisso:

"*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob a inspiração da Democracia, da legitimidade e da legalidade.*", após o qual o Presidente vereador Edivan Vieira Lima proclamou-o empossado. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.

EDIVAN VIEIRA LIMA

Presidente

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito empossado

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO

AO PRIMEIRO DIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS 10:00H (DEZ HORAS), NA QUADRA DO COLÉGIO TIRADENTES, SITO À RUA CASCAVEL, S/N, NESTE MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, ONDE SE ENCONTRAVA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, CUJO MANDATO ENCERROU-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E QUE SE APRESENTOU PARA ASSUMIR O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, NA QUALIDADE DE PREFEITO REELEITO, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, JUNTAMENTE COM O VICE-PREFEITO ELEITO, SENHOR VALDOMIRO BUENO DA SILVA, COMPROMISSADOS PERANTE A CÂMARA MUNICIPAL E EXIBINDO A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE: DIPLOMA ELEITORAL, DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E ACOMPANHADOS DE TODAS AS AUTORIDADES E PESSOAS CONVIDADAS QUE ASSINAM ESTE TERMO, TRANSMITINDO O CARGO AO PREFEITO REELEITO, O PRESIDENTE DA CÂMARA, SENHOR EDIVAN VIEIRA LIMA, ENTREGA AO SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE A CHAVE DA PREFEITURA MUNICIPAL E A FAIXA, ALÉM DO BOLETIM FINANCEIRO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM O SALDO DAS CONTAS CORRENTES QUE JUNTAS SOMARAM A QUANTIA DE R$1.641.281,81 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CONFORME RELATÓRIO CONTÁBIL FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO ANTERIOR E QUE ENGLOBA CONTAS MOVIMENTO E CONTAS VINCULADAS. ATO CONTÍNUO, FOI EMPOSSADO O PREFEITO MUNICIPAL E O VICE-PREFEITO, RESPECTIVAMENTE O SENHOR ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE E O SENHOR VALDOMIRO BUENO DA SILVA QUE, LOGO APÓS, EM SEUS RESPECTIVOS DISCURSOS, AGRADECERAM A PRESENÇA E O APOIO RECEBIDOS DA POPULAÇÃO. TENDO O PREFEITO ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE RECEBIDO A CHAVE DA PREFEITURA E A FAIXA E FEITO O JURAMENTO, JÁ DEVIDAMENTE EMPOSSADO, DISCURSOU, INICIALMENTE, ANUNCIANDO O NOVO SECRETARIADO MUNICIPAL, RELATOU SOBRE A SITUAÇÃO EM QUE ENCONTROU O MUNICÍPIO E OS DESMANDOS ORIGINADOS PELAS ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES, CONTRASTANDO-AS COM O MOMENTO ATUAL. UFANOU-SE PELO MANDATO QUE LHE FOI CONCEDIDO E QUE O EXERCE COM MUITA RESPONSABILIDADE E SERIEDADE, CUMPRINDO SUA OBRIGAÇÃO. AGRADECEU A DEUS, ENALTECEU A NECESSIDADE DA PARCERIA DA CÂMARA MUNICIPAL, PONTUOU SOBRE A GRANDE CONQUISTA DA VINDA DA UNEMAT PARA O MUNICÍPIO, FINALIZOU DIZENDO QUE MARCELÂNDIA FOI A TERRA QUE ESCOLHEU PARA VIVER E QUE POR ELA NUTRE GRANDE AMOR, CONCLAMANDO A TODOS A SE UNIREM E A LEVANTAREM A BANDEIRA DE MARCELÂNDIA. NADA MAIS A SER TRATADO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, SENHOR EDIVAN VIEIRA LIMA DEU POR ENCERRADA A SOLENIDADE DE POSSE E EU, PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA, SECRETÁRIO *AD HOC*, LAVREI A PRESENTE ATA QUE APÓS LIDA, SERÁ ASSINADA PELOS QUE FIZERAM PARTE DESTE ATO SOLENE.

MARCELÂNDIA – MT, 01 DE JANEIRO DE 2017.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE - PREFEITO

EDIVAN VIEIRA LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

VALDOMIRO BUENO DA SILVA - VICE PREFEITO

ANTONIO LUIZ FARIAS - VEREADOR

CLAUDINEI DE SIQUEIRA - VEREADOR

ROGÉRIO DOS SANTOS - VEREADOR

VALDILSON DA SILVA - VEREADOR

JOSEZITO CERQUEIRA - VEREADOR

PAULO JOSÉ MACIEL NOGUEIRA - SECRETÁRIO AD HOC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 075/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **MJ CAPRISTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME**

OBJETO:**"PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E CLINICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DE MATUPÁ/MT",** conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 0117/2016 do respectivo Pregão Presencial nº 092/2016, conforme **LOTES nº 01 e 02.**

OBJETIVO: Aditar o prazo de vigência do contrato a partir de seu vencimento até **30 DE ABRIL DE 2017,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 29/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
LEI Nº 978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei ***estima a receita e fixa a despesa do Município de MATUPÁ****, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.017, em igual valor de R$ 65.854.508,00(sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais), estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Matupá –PREVIMUNI, no valor de R$ 3.595.208,00 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R$ 5.618.318,00 (Cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais), assim distribuído:*

Orçamento Fiscal: R$ 50.380.887,65 e

Orçamento da Seguridade Social R$ 21.516.938,35

(-) Deduções da Rec. Impostos R$ (425.000,00)

(-) Dedução para FUNDEB R$ (5.618.318,00)

TOTAL R$ 65.854.508,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R$

RECEITAS CORRENTES	**44.211.348,00**
1.1 Receita Tributária	5.983.800,00
1.2 Receita de Contribuições	140.000,00
1.3 Receita Patrimonial	351.797,00
1.6 Serviços Administrativos	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	42.844.219,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	(5.618.318,00)
(-) Deduções da Receita Tributaria	(425.000,00)
(-) Deduções Outras Receitas Correntes	(25.450,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	959.100,00

RECEITAS DE CAPITAL	**18.047.952,00**
2.0 Operações de Credito	2.000,00
2.1 Alienações de Bens	2.000,00
2.2 Transferências de Capital	18.043.952,00
TOTAL	**62.259.300,00**

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita de Contribuição	1.401.598,00
1.3 Receitas Patrimoniais	250.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	9880,0
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	**1.933.730,00**
TOTAL	**3.595.208,00**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$**
Legislativa	1.630.000,00
Administração	5.109.483,20
Assistência Social	2.480.150,00
Saúde	15.213.080,35
Educação	13.352.227,45
Cultura	2.746.762,68
Urbanismo	15.856.196,32
Habitação	25.000,00
Saneamento	228.500,00
Gestão Ambiental	5.500,00
Agricultura	1.439.100,00
Industria	131.500,00
Comércio e Serviços	192.500,00
Comunicações	5.000,00
Energia	200.800,00
Transporte	1.708.500,00
Desporto e Lazer	1.307.700,00
Encargos Especiais	622.300,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**62.259.300,00**

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	39.999.991,00
Despesas de Capital	22.254.309,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.	**62.259.300,00**

Orgão	Unidade	Especificação	Total
01		**CAMARA MUNICIPAL**	**1.630.000,00**
	01.001	**Câmara Municipal**	1.630.000,00
02		**GABINETE DO PREFEITO**	**1.235.300,00**
	02.001	**Gabinete do Prefeito**	1.235.300,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**887.700,00**
	03.001	**Gabinete do Secretário**	887.700,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.327.000,00**
	04.001	**Gabinete do Secretário**	1.327.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**1.765.643,20**
	05.001	**Gabinete do Secretário**	1.765.643,20
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**1.439.100,00**
	06.001	**Gabinete do Secretário**	1.439.100,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**	**14.677.927,45**
	07.001	**Gabinete do Secretário**	1.720.530,00
	07.002	**Fundo Municipal de Educação**	4.707.947,45
	07.005	**Depto de Educação Física, Desporto e Lazer**	1.307.700,00
	07.006	**Fundo Municipal de Salário Educação**	150.000,00
	07.007	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica**	6.791.750,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**15.234.080,35**
	08.001	**Gabinete do Secretário**	792.800,00
	08.002	**Fundo Municipal de Saúde**	14.441.280,35
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.505.150,00**
	09.001	**Gabinete do Secretário**	880.400,00
	09.002	**Fundo Municipal de Assistência Social**	1.418.750,00
	09.003	**FMDCA – Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente**	206.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**	
	10.001	**Gabinete do Secretário**	3.532.499,03
	10.002	**Departamento de Obras e Urbanismo**	14.120.497,29
	10.003	**Departamento de Obras e Transportes**	137.500,00
11		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**5.000,00**
	11.001	**Reserva de Contingência**	5.000,00

12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**556.060,00**
	12.001	**Gabinete do Secretário**	556.060,00
13		**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**	**2.728.762,68**
	13.001	**Gabinete do Secretário**	2.728.762,68
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**153.080,00**
	14.001	**Gabinete do Secretário**	153.080,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	**324.000,00**
	15.001	**Gabinete do Secretário**	324.000,00
TOTAL	**62.259.300,00**		

*Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do **Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de MATUPÁ –PREVIMUNI**, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:*

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$ 3.595.208,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.030.872,08
Reserva do RPPS E LEGAL	1.564.335,92

2. POR PROGRAMAÇÃO	**R$ 3.595.208,00**
Gestão da Política do Instit. Prev.	300.872,08
Gestão de Concessão de Bem Prev.	1.730.000,00
Modernização e Inform. do Previmuni	
Reserva Do RPPS	1.564.335,92

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	2.025.872,08
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS/Contingencia	1.564.335,92
TOTAL DA DESPESA:	**R$ 3.595.208,00**

4.POR ÓRGÃO DA ADM.	**R$**
1. Fundo Munic. de Prev. De Matupá	**R$ 3.595.208,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada,em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, perfazendo o valor de R$ 19.756.352,40 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de recursos vinculados, que utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadado e o saldo financeiro destes recursos;

III – As suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro destes recursos;

IV – As suplementações de dotações com recursos constitucionalmente vinculados aos municípios;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º - Cabe aos poderes Executivo e legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2017, contido no PPa 2014-2017 e na Lei de Diretrizes orçamentarias para o Exercício de 2017, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
LEI Nº 978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

LEI Nº 978, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

SUMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. VALTER MIOTTO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei ***estima a receita e fixa a despesa do Município de MATUPÁ****, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.017, em igual valor de R$ 65.854.508,00(sessenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oito reais), estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Matupá – PREVIMUNI, no valor de R$ 3.595.208,00 (Três milhões quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oito reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R$ 5.618.318,00 (Cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e dezoito reais), assim distribuído:*

Orçamento Fiscal:	*R$*	*50.380.887,65 e*
Orçamento da Seguridade Social	*R$*	*21.516.938,35*
(-) Deduções da Rec. Impostos	*R$*	*(425.000,00)*
(-) Dedução para FUNDEB	*R$*	*(5.618.318,00)*
TOTAL	***R$***	***65.854.508,00***

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2", observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R$

RECEITAS CORRENTES	**44.211.348,00**
1.1 Receita Tributária	5.983.800,00
1.2 Receita de Contribuições	140.000,00
1.3 Receita Patrimonial	351.797,00
1.6 Serviços Administrativos	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	42.844.219,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	(5.618.318,00)
(-) Deduções da Receita Tributaria	(425.000,00)
(-) Deduções Outras Receitas Correntes	(25.450,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	959.100,00

RECEITAS DE CAPITAL	**18.047.952,00**
2.0 Operações de Credito	2.000,00
2.1 Alienações de Bens	2.000,00
2.2 Transferências de Capital	18.043.952,00
TOTAL	**62.259.300,00**

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	
1.1 Receita de Contribuição	1.401.598,00
1.3 Receitas Patrimoniais	250.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	9880,0
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	**1.933.730,00**
TOTAL	**3.595.208,00**

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" a "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$**
Legislativa	1.630.000,00
Administração	5.109.483,20
Assistência Social	2.480.150,00
Saúde	15.213.080,35
Educação	13.352.227,45
Cultura	2.746.762,68
Urbanismo	15.856.196,32
Habitação	25.000,00
Saneamento	228.500,00
Gestão Ambiental	5.500,00
Agricultura	1.439.100,00
Industria	131.500,00
Comércio e Serviços	192.500,00
Comunicações	5.000,00
Energia	200.800,00
Transporte	1.708.500,00
Desporto e Lazer	1.307.700,00
Encargos Especiais	622.300,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL	**62.259.300,00**

Código	2. Programa	Orçamento
1	APOIO ACOES PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.625.000,00
2	MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	5.000,00
3	GESTAO E MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	1.235.300,00
4	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	887.700,00
5	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.282.500,00
6	REPRESENTATIVIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	14.500,00
7	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	30.000,00
8	MODERNIZACAO TRIBUTARIA E EQUILIBRIOS FISCAL	15.000,00
9	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	1.750.643,20
10	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	411.500,00
11	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.027.600,00
12	DESPORTO E LAZER	1.307.700,00
13	REVITALIZANDO A EDUCACAO	12.456.027,45
14	FORTALECIMENTO DO PROFISSIONAL DA EDUCACAO	3.000,00
15	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO	911.200,00
16	BLOCO III - VIGILANCIA EM SAUDE	670.100,00
17	BLOCO I - ATENCAO BASICA	3.852.900,00
18	BLOCO II - CRDO	387.900,00
19	BLOCO II - COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL	0,00
20	BLOCO II - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL	8.547.780,35
21	BLOCO IV - ASSISTENCIA FAMACEUTICA	566.600,00
22	BLOCO V - GESTAO DO SUS	1.139.800,00
23	SCFV - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	285.650,00
24	CO FINANCIAMENTO GOVERNO ESTADUAL PARA PSB, PSE E BENEFICISO EVENTUAIS	60.000,00
25	CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL (PAEFI - PROTECAO E ATEND.	248.800,00
26	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PAIF - PROGRAMA DE ATENCAO AS FAMILIAS)	596.000,00
27	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADO - SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.800,00
28	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	743.400,00
29	BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA - BPC	3.000,00
30	BENEFICIO EVENTUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00
31	CONSELHO TUTETAL E CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	206.000,00
32	ACESSUAS TRABALHO	48.800,00
33	IGD - PBF - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROBRAMA BOLSA FAMILIA	37.700,00
34	CASA DA RETAGUARDA	115.000,00
35	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	3.463.499,03
36	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	11.104.877,29
37	PAISAGISMO E URBANIZACAO COM PLANEJAMENTO	1.752.120,00
38	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
39	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	193.000,00
40	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	363.060,00
41	PRODUCAO E EXPANSAO CULTURAL	2.362.022,68
42	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER	366.740,00
43	GESTAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	153.080,00
44	GESTAO E MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	131.500,00
45	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	192.500,00
46	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	0,00
47	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00
48	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
49	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	1.513.000,00
50	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	50.000,00
51	BLOCO GESTÃO	48.000,00
	Total do Orçamento:	62.259.300,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R$
Despesas Correntes	39.999.991,00
Despesas de Capital	22.254.309,00
Reserva de Contingência	5.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.	**62.259.300,00**

Orgão	Unidade	Especificação	Total
01		**CAMARA MUNICIPAL**	**1.630.000,00**
	01.001	Câmara Municipal	1.630.000,00
02		**GABINETE DO PREFEITO**	**1.235.300,00**
	02.001	Gabinete do Prefeito	1.235.300,00
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**	**887.700,00**
	03.001	Gabinete do Secretário	887.700,00
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	**1.327.000,00**
	04.001	Gabinete do Secretário	1.327.000,00
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**1.765.643,20**
	05.001	Gabinete do Secretário	1.765.643,20
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	**1.439.100,00**
	06.001	Gabinete do Secretário	1.439.100,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**	**14.677.927,45**
	07.001	Gabinete do Secretário	1.720.530,00
	07.002	Fundo Municipal de Educação	4.707.947,45
	07.005	Depto de Educação Física, Desporto e Lazer	1.307.700,00
	07.006	Fundo Municipal de Salário Educação	150.000,00
	07.007	FUNDEB – Fundo de Manut. e Des. da Educação Básica	6.791.750,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**15.234.080,35**
	08.001	Gabinete do Secretário	792.800,00
	08.002	Fundo Municipal de Saúde	14.441.280,35
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.505.150,00**
	09.001	Gabinete do Secretário	880.400,00
	09.002	Fundo Municipal de Assistência Social	1.418.750,00
	09.003	FMDCA – Fundo Munic. dos Dir. da Criança e do Adolescente	206.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**	
	10.001	Gabinete do Secretário	3.532.499,03
	10.002	Departamento de Obras e Urbanismo	14.120.497,29
	10.003	Departamento de Obras e Transportes	137.500,00
11		**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**5.000,00**
	11.001	Reserva de Contingência	5.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	**556.060,00**
	12.001	Gabinete do Secretário	556.060,00
13		**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER**	**2.728.762,68**
	13.001	Gabinete do Secretário	2.728.762,68
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	**153.080,00**
	14.001	Gabinete do Secretário	153.080,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	**324.000,00**
	15.001	Gabinete do Secretário	324.000,00
		TOTAL	**62.259.300,00**

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do ***Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de MATUPÁ –PREVIMUNI****, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:*

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	**R$ 3.595.208,00**
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.030.872,08
Reserva do RPPS E LEGAL	1.564.335,92

2. POR PROGRAMAÇÃO	**R$ 3.595.208,00**
Gestão da Política do Instit. Prev.	300.872,08
Gestão de Concessão de Bem Prev.	1.730.000,00
Modernização e Inform. do Previmuni	
Reserva Do RPPS	1.564.335,92

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	**R$**
Despesas Correntes	2.025.872,08
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS/Contingencia	1.564.335,92
TOTAL DA DESPESA:	**R$ 3.595.208,00**

4.POR ÓRGÃO DA ADM.	**R$**
1. Fundo Munic. de Prev. De Matupá	**R$ 3.595.208,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada,em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, perfazendo o valor de R$ 19.756.352,40 (dezenove milhões setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado ao atendimento de passivos contigentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II – Quando se tratar de recursos vinculados, que utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadado e o saldo financeiro destes recursos;

III – As suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte o excesso de arrecadação e o superávit financeiro destes recursos;

IV – As suplementações de dotações com recursos constitucionalmente vinculados aos municípios;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º - Cabe aos poderes Executivo e legislativo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2017, contido no PPa 2014-2017 e na Lei de Diretrizes orçamentarias para o Exercício de 2017, ficando autorizados os ajustes necessários a plena compatibilidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente Interino da Câmara Municipal de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. Ronaldo Jardim dos Santos, de acordo com o Artigo 4º, caput, da Lei Federal 7.454 de 30 de dezembro de 1985, bem como Artigo 57 do Regimento Interno e Inciso I do Artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA o 1° (primeiro) Suplente de Vereador da Coligação "Mirassol não pode parar I" Senhor ODACIR TRINDADE DOS SANTOS**, Diplomado pela Exma. Sra. Edna Ederli Coutinho, MMª. Juíza Eleitoral da Comarca de Mirassol em 16/12/2016, para que no prazo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento desta, possa tomar posse no Plenário das Deliberações Conceição Aparecida Dutra de Miranda, sede do Poder Legislativo Mirassolense, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, para exercer o cargo de Vereador, na vaga da Vereadora Marinez de Campos, que assumiu interinamente o cargo de Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste-MT.

Solicito do convocado, para apresentar cópia do Diploma de suplente de Vereador referente às eleições de 02/10/2016, bem como cópia dos documentos pessoais e Declaração de Bens.

Mirassol D'Oeste-MT, 03 de Janeiro de 2017.

RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Presidente Interino

Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA PREFEITA INTERINA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), as 19:00h (dezenove horas) nas dependências da Câmara Municipal, Plenário das Deliberações "Conceição Aparecida Dutra de Miranda", na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro. Reuniram-se os membros do Poder Legislativo Municipal, Vereadores: **CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM; ELIAS LOPES-PSD; EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO-PP; FRANSUELO**

FERRAI DOS SANTOS-PSC; JOÃO MARTINS MARTINEZ-PSD; MARLI ANDROMEDE FERREIRA-PSD; MARINEZ DE CAMPOS-PTB; ODARI JOSÉ COLOMBO-PSDB E RONALDO JARDIM DOS SANTOS-PRB. Transcorrendo o presente ato sob a presidência do Vereador Euclides da Silva Paixão, mais votado no pleito próximo passado, e de acordo com Art. 108 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "*Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, quando: Inciso IV "perder ou tiver suspenso os direitos políticos",* DECLAROU vago o Cargo de Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, e na sequencia de acordo com Art.105 também da Lei Orgânica Municipal, onde diz que: "*Em caso de impedimento do Prefeito e Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal".* Empossarem a **Excelentíssima Sra. MARINEZ DE CAMPOS, Presidente Eleita da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, para o exercício de 2017, para assumir o Cargo de Prefeita Interina do Município de Mirassol D'Oeste-MT.** Transcorrendo o presente ato sob a presidência do **Vereador Euclides da Silva Paixão**, mais votado no pleito próximo passado, conforme determinações da Lei Orgânica do município e que em postura solene, diante as constituições, o **Presidente Euclides da Silva Paixão**, e a Prefeita Interina, prestaram o seguinte juramento. "**PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. OBSERVAR A LEI PROMOVER O BEM GERAL, A INTEGRIDADE E O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO"**, recebendo a seguir a posse oficial do Presidente **Euclides da Silva Paixão**, que proferiu." **EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADA A EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARINEZ DE CAMPOS, NO CARGO DE PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO"** desta forma, estando cumpridas as formalidades protocolares da Sessão Solene de posse, eu Cleonice Alves de Oliveira, secretário *"ad-hoc"*, lavrei o presente Termo de Posse, que vai assinado pelo Presidente, por mim, pelos empossados e vereadores.

MARINEZ DE CAMPOS

Prefeita Interina

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA ELIAS LOPES

Vereadora-DEM Vereador-PSD

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Vereador-PP Vereador-PSC

JOÃO MARTINS MARTINEZ MARLI ANDROMEDE FERREIRA

Vereador-PSD Vereadora-PSD

MARINEZ DE CAMPOS ODARI JOSÉ COLOMBO

Vereadora-PTB Vereador-PSDB

RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Vereador-PRB

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA INTERINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MATO GROSSO

ANUÊNIO 2017

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h00minh (dezenove horas), nas dependências nas dependências da Câmara Municipal, Plenário das Deliberações "Conceição Aparecida Dutra de Miranda", na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, reuniram-se em Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora, os Vereadores: **CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM; ELIAS LOPES-PSD; EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO-PP; FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PSC; JOÃO MARTINS MARTINEZ-PSD; MARLI ANDROMEDE FERREIRA-PSD; MARINEZ DE CAMPOS-PTB; ODARI JOSÉ COLOMBO-PSDB E RONALDO JARDIM DOS SANTOS-PRB,** portanto unanimidade dos membros da Câmara.Devidamente empossados, no pleno exercício de seus direitos políticos no dia 1º de janeiro de 2017, sob a Presidência do Vereador mais votado no município, Senhor Euclides da Silva Paixão, conforme determina a Lei Orgânica do município, e, que, após concretizada a eleição, proclamou o resultado da escrutinação, que elegeu a: **Chapa Única com 09 (nove) Votos a favor, composta pelos Vereadores: Presidente: MARINEZ DE CAMPOS; Vice-Presidente: RONALDO JARDIM DOS SANTOS; 1º Secretário: FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS e 2ª Secretária: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA. E** que, diante a Mesa Diretora, foram legalmente empossados pelo Vereador Presidente Interino Euclides da Silva Paixão, que proferiu: "**EM NOME DO POVO, QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADA A MESA DIRETORA QUE REGERÁ OS TRABALHOS NO ANUÊNIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), NA 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MIRASSOLENSE". Logo após então o Sr. Presidente, de acordo com Art.108 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Será declarado vago, pela Câmara Municipal, o cargo de Prefeito e Vice-Prefeito, quando: Inciso IV "perder ou tiver suspenso os direitos políticos", DECLAROU vago o Cargo de Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste-MT, e na sequencia de acordo com Art.105 também da Lei Orgânica Municipal, onde diz que: "Em caso de impedimento do Prefeito e Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal". E tendo em vista que a Vereadora Marinez de Campos, ter sido eleita Presidenta da Mesa Diretora, o Sr. Presidente, procedeu a transição, dos Cargos, ficando desta forma: Presidente Interino: RONALDO JARDIM DOS SANTOS; Vice-Presidente Interino: FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS e 1ª Secretária Interina: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA.** E, procedida à transição dos cargos da Mesa Diretora e estando cumpridas todas as formalidades protocolares pertinentes a Sessão Preparatória, O Presidente **Euclides da Silva Paixão**, encerrou os trabalhos. E eu, Cleonice Alves de Oliveira, Secretária *"ad-hoc"*, lavrei, o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados.

RONALDO JARDIM DOS SANTOS FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS

Vereador-PRB Vereador-PSC

Presidente Interino Vice-Presidente Interino

CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA VAGO

Vereadora-DEM 2º Secretario Interino

1ª Secretaria Interina

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT - ANUÊNIO 2017

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h50minh (dezoito horas e cinquenta minutos), nas dependências nas dependências da Câmara Municipal, Plenário das Deliberações "Conceição Aparecida Dutra de Miranda", na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, reuniram-se em Sessão Preparatória para eleição da Mesa Diretora, os Vereadores: **CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM; ELIAS LOPES-PSD; EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO-PP; FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS-PSC; JOÃO MARTINS MARTINEZ-PSD; MARLI ANDRO-**

MEDE FERREIRA-PSD; MARINEZ DE CAMPOS-PTB; ODARI JOSÉ COLOMBO-PSDB E RONALDO JARDIM DOS SANTOS-PRB, portanto unanimidade dos membros da Câmara.Devidamente empossados, no pleno exercício de seus direitos políticos no dia 1º de janeiro de 2017, sob a Presidência do Vereador mais votado no município, Senhor Euclides da Silva Paixão, conforme determina a Lei Orgânica do município, e, que, após concretizada a eleição, proclamou o resultado da escrutinação, que elegeu a: **Chapa Única com 09 (NOVE) Votos a SIM, composta pelos Vereadores: Presidente: MARINEZ DE CAMPOS; Vice-Presidente: RONALDO JARDIM DOS SANTOS; 1º Secretário: FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS e 2ª Secretária: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA. E** que, diante a Mesa Diretora, foram legalmente empossados pelo Vereador Presidente Interino Euclides da Silva Paixão, que proferiu: "**EM NOME DO POVO, QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO EMPOSSADA A MESA DIRETORA QUE REGERÁ OS TRABALHOS NO ANUÊNIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), NA 10ª (DÉCIMA) LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO MIRASSOLENSE".** E, procedida à transição dos cargos da Mesa Diretora e estando cumpridas todas as formalidades protocolares pertinentes a Sessão Preparatória, O Presidente **Euclides da Silva Paixão**, encerrou os trabalhos. E eu, Cleonice Alves de Oliveira, Secretária *"ad-hoc"*, lavrei, o presente Termo de Posse, que vai assinado pelos empossados.

Presidente MARINEZ DE CAMPOS Vice-Presidente: RONALDO JARDIM DOS SANTOS

Vereadora-PTB Vereador-PRB

1º Secretario: FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS 2ª Secretaria: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Vereador-PSC Vereadora-DEM

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°004

PORTARIA DE Nº 004 DE 30 DE DEZEMBRO 2016

"DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr.ª. **FABIANA PEREIRA DE SOUZA LOPES**, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA CRISTINA DE FREITAS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE:

I - Exonerar a Sr.ª. **FABIANA PEREIRA DE SOUZA LOPES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3989, Bairro centro, neste município de Mirassol D'Oeste – MT, portadora do RG nº 1285278-3 SJ/MT, inscrita no CPF 905.251.671-53 para exercer o cargo em de Diretora Administrativo Financeiro, desta Fundação.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de Dezembro de 2016.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N°005

PORTARIA DE Nº 005 DE 30 DE DEZEMBRO 2016

"DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr.º.VALDINEI RODRIGUES SALGEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUZIA CRISTINA DE FREITAS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 127/2013(Lei criação Fundação).

RESOLVE:

I - Exonerar o Sr.º. **VALDINEI RODRIGUES SALGUEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Amadeu Teles Tamandaré, 2542, Bairro centro, neste município de Mirassol D'Oeste – MT, portador do RG nº 587502 SSP/MT, inscrito no CPF 420.083.361-15 para exercer o cargo de Assessor Jurídico, desta Fundação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Mirassol D'Oeste - MT, 30 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DEZEMBRO 2016

CONTRATO Nº 58/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ n° 14.050.302/0001-89. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Ponte De Madeira Sobre O Corrego Funa No Município De Nobres– mt. **Valor:** R$ 79.252,26 (setenta e nove mil duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e seis centavos). **Data:** 07/12/2016. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** – Contratado.

CONTRATO Nº 59/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Restauração Do Pavimento Asfáltico Com Aplicação De Lama Asfaltica Grossa Em Diversas Ruas E Avenidas Do Município De Nobres – mt. **Valor:** *R$* 146.747,46 (cento e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos). **Data:** 08/12/2016. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** – Contratado.

CONTRATO Nº 60/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres ea empresa **RENAN RONDON 04116279102**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.529.512/0001-57. **Objeto:** Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Reforma De Ponte De Madeira Sobre O Corrego Funa No Município De Nobres– mt. **Valor:** R$ 7.430,13 (sete mil quatrocentos e trinta reais e treze centavos). **Data:** 14/12/2016. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RENAN RONDON 04116279102** – Contratado.

EXTRATO CONTRATOS DEZEMBRO 2016

2° ADITIVO CONTRATO 87/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 26.804.377/0004-30. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original aoFornecimento De Licenças De Uso De Softwares De Gestão Pública por mais 02 (dois) meses. Valor R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). **Data:** 05/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 26/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ 03604907195**, CNPJ n° 21.447.426/0001-68. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De Prestação de Serviço de Manutenção, Instalação, Configuração, Gerenciamento de Rede Local em Computadores, da Prefeitura Municipal de Nobres**,** por mais 02 (dois) meses. Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Data:** 09/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **BENJAMIM DA SILVA QUEIROZ 03604907195** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 25/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.687/0001-22. **Objeto:** Prorrogação do prazo de

vigência do Contrato De Contratação De Empresa Para Construção Do Centro De Eventos No Distrito Da Coqueiral Roda D' Agua Para Atender Ao Contrato De Repasse N° 1018520-91/2014/MTUR/CAIXApor mais 02 (dois) meses. **Data:** 05/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PAULINI CONSTRUÇOES LTDA EIRELI** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 30/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.576.427/0001-07. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Contratação De Empresa Para Reforma E Revitalização Da Praça Da Cohab, No Município De Nobres/MT**,** para atender a Secretaria Municipal de Educação por mais 05 (cinco) meses. **Data:** 21/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 41/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.576.427/0001-07. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Contratação De Empresa Para Reforma Da Escola Municipal Marechal Candido Rondon Na Roda D' Água No Distrito Da Coqueiral, Zona Rural Do Município De Nobres/MT**,** para atender a Secretaria Municipal de Educação por mais 02 (dois) meses. **Data:** 21/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRISMA ENGENHARIA ARQUITETURA E SANEAMENTO LTDA** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 54/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA - ME**,inscrita no CNPJ sob n° 11.012.407/0001-55. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De Serviço de Transporte de alunos da Rede Pública Municipal de NOBRES/MT**,** por mais 06 (seis) meses. Valor: R$ 697. 576,00 (seiscentos e noventa sete mil quinhentos e setenta e seis reais). **Data:** 23/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **NEMARI BERTAGLIA BRAUM HERRERA – ME** – Contratado

2° ADITIVO CONTRATO 120/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e o **SR. VINICIUS ANTONIACOMI**, CPF sob o n.º 951.507. 491-68. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De locação de parte de Terreno totalizando 2 ha, para abrigar o depósito de entulhos da Zona Urbana do município de Nobres - MT **,** por mais 02 (dois) meses. Valor: R$ **7.820,00** (sete mil oitocentos e vinte reais. **Data:** 09/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SR. VINICIUS ANTONIACOMI** – Contratado

3° ADITIVO CONTRATO 31/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 11.056.755/0001-24. **Objeto:** Prorrogação Do Contrato Original De Prestação de Serviço de Levantamento Geofísico para Licenciamento do Cemitério Municipal**,** por mais 02 (dois) meses. **Data:** 06/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA** – Contratado

3° ADITIVO CONTRATO 40/2016 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.879.275/0001-06. **Objeto:** Prorrogação Do Contrato Original De *Contratação De Empresa Para Prestação De Serviço De Restauração Do Pavimento Asfaltico Com Aplicação De Lama Asfaltica Em Diversas Ruas No Município De Nobres– MT***,** por mais 02 (dois) meses. **Data:** 20/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA** – Contratado

3° ADITIVO CONTRATO 4**1**/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **GLOBAL GESTÃO PUBLICA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.592.197/0001-02**. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De Contratação De Empresa Para Execução De Serviços De Assessoria Contábil E Financeira**,** por mais 30 (trinta) dias. Valor: **R$ 4.586,25** (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais). **Data:** 09/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **GLOBAL GESTÃO PUBLICA – ME**– Contratado

3° ADITIVO CONTRATO 92/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a Sra. **ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT** inscrita no CPF sob o n.º 383.402.591-72. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De locação de um imóvel construído em alvenaria, para abrigar as instalações da Agência dos Correios, na localidade da Vila Coqueiral, por mais 06(seis) meses. Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Data:** 12/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e Sra. **ZÉLIA FERREIRA DA SILVA BITENCOURT** – Contratado

4° ADITIVO CONTRATO 20/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ROBERTO DORNELES COSTA 44485794091**, devidamente inscrita no CNPJ 17.661.823/0001-60. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De **Prestação De Serviço Com Caminhão Pipa Para** Abastecimento De Água Potável No Distrito Da Coqueiral, Vila Daniel E Água Fria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Infraestrutura Do Município De Nobres – MT, por mais 03(três) meses. Valor: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **Data:** 28/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ROBERTO DORNELES COSTA 44485794091** – Contratado

4° ADITIVO CONTRATO 20/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.286.917/0001-05. **Objeto:** Renovação Do Contrato Original De **Prestação De** Serviço De Assessoria E Consultoria Na Gestão Da Atenção Básica Em Saúde, por mais 02(dois) meses. Valor: R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinqüenta reais). **Data:** 23/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA ME** – Contratado

6° ADITIVO CONTRATO 47/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** acréscimo de serviço conforme planilha referente a Contratação De Empresa Para Execução De Ação De Sistema De Abastecimento De Água, Distrito Da Coqueiral Quebó No Município De Nobres – MT. Através Do Termo De Compromisso N° 975/2009. **Valor:** R$ 42.336,01 (quarenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e um centavos). **Data:** 02/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratado

7° ADITIVO CONTRATO 47/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** acréscimo de serviço conforme planilha referente a Contratação De Empresa Para Execução De Ação De Sistema De Abastecimento De Água, Distrito Da Coqueiral Quebó No Município De Nobres – MT. Através Do Termo De Compromisso N° 975/2009. **Valor:** R$ 58.910,04 (cinquenta e oito mil novecentos e dez reais e quatro centavos). **Data:** 26/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratado

15° ADITIVO CONTRATO 61/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.686.273/0001-09. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original de Reforma da Rodoviária por mais 30(trinta) dias. **Valor:** R$ 58.910,04 (cinqüenta e oito mil novecentos e dez reais e quatro centavos). **Data:** 26/12/2016. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** – Contratado

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE - PREFEITO E VICE-PREFEITA

ATA DA POSSE DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2017/2018 E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITA.

PERÍODO - 2017

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, às 09:30 Nove horas e Trinta minutos, no plenário da Câmara Municipal de Nobres - Estado de Mato Grosso, a presidente em exercício conforme preceitua o art. 6º, § 1º do Regimento Interno do Poder Legislativo vereadora **Zilmai Ferreira de Jesus**, declarou aberta a sessão para Posse da Mesa Diretora, para o biênio 2017/2018 e dar Posse ao Prefeito e Vice-Prefeita. Em seguida a senhora Presidente Interina proclamou empossados os membros da Mesa Diretora. Dando continuidade o Presidente empossado Vereador **Adelian Pereira Messias da Silva** saudou todos os que se faziam presentes e fez a chamada dos demais membros da Mesa para assumir seus respectivos lugares. Dando seqüência e atendendo o que determina o Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Nobres - MT, o senhor Presidente convidou o senhor Leocir Hanel e a Senhora Paulina Dias da Silva para tomarem posse e prestarem o juramento que assim diz: "Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os nobrenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento o bem estar e a justiça social, como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceito, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município na observância permanente da prática democrática. Na seqüência em obediência ao Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Nobres foram entregue as declarações de bens do Prefeito e da Vice-Prefeita. Dando continuidade o Presidente **Adelian Pereira Messias da Silva** declarou empossado o senhor Leocir Hanel como Prefeito Municipal de Nobres – Estado de Mato Grosso para a gestão de 2017 a 2020 e Vice-Prefeita a senhora Paulina Dias da Silva. Não havendo mais nada a ser tratado eu **André Avelino Bezerra** ___________________________________, secretário que a escrevi, subscrevo e assino juntamente com o Senhor Presidente **Adelian Pereira Messias da Silva** _______________________________. xxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 005/2017/PEM/GAB

Ofício nº. 005/2017/PEM/GAB

Nobres - MT, 02 de Janeiro de 2017

Ao Ilmo. Senhor

WALDEVAN BARCELOS DE PAULA JUNIOR

MD. Gerente do Banco do Brasil S/A Agência de Nobres - MT

Nobres/MT

Ilustríssimo Gerente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a mudança de titularidade da conta vinculada ao CNPJ n.º 17.872.867/0001-30, onde a mesma será movimentada pelo Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal, documentos em anexo, e pela Sra. Maria Cecília Botini Hanel, Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 008/2017.

Informo-lhe, por fim, que as referidas contas deverá ter aplicação com resgate automático, segue a lista de autorizações a serem conferidas ao gestores:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRA

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER

FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCA

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2017

PORTARIA Nº. 005/2017

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***Flávio Vinícius Rondon Mayer****,e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. ***Flavio Vinícius Rondon Mayer***, portador do RG nº. 1002297 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 785.446.291-72, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel **Prefeito Municipal de Nobres**

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2017

PORTARIA Nº. 010/2017

"Dispõe sobre a Constituição da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n.º 001/2017".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n° 3.100 de 30 de junho de 1999 no que concerne à formação de Comissão Julgadora para o Concurso de Projetos nº 001/2017;

RESOLVE:

Art.1° CONSTITUIR a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos nº 001/2017, designando os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

Presidente: **Mara Lurdes Ohlweiler**

Membro: **Aparecida Clestiane da Costa Souza**

Membro: **Hermes Pereira**

Art.2° A Comissão constituída será responsável por analisar e julgar o conjunto de propostas realizados pelas entidades participantes do concurso de projetos 001/2017, realizando a classificação das propostas em conformidade com as regras previstas no Edital, devendo observar os procedimentos necessários ao bom andamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 03 de Janeiro de 2017

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 001/2017

DECRETO Nº. 001/2017

"TRATA DO EXPEDIENTE INTERNO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições lhe conferidas pela lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - No período de 02 a 13 de janeiro de 2017, permanecem suspensas as atividades administrativas de atendimento ao público, ficando inalteradas as atividades e expediente interno das secretarias e órgãos da administração publica, sendo obrigatória a presença de todos os servidores em seus locais de trabalho.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT 03 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 005/2017

DECRETO Nº. 005/2017

"Dispõe sobre a data de vencimento do ALVARÁ e ISSQN, exercício 2017, e da outras providencias"

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Decreta**:

ART. 1º - Para as taxas de fiscalização de licença para localização e funcionamento, ou cumprimento de normas Administrativas para o exercício da Atividade no município (ALVARÁ), fica fixada a data de vencimento para o exercício 2017, a data de 28/02/2017.

Art. 2º - Para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), fica fixada a data de vencimento para o exercício 2017, até o 15º (décimo quinto dia) do mês subsequente, para as atividades estimadas e as prestações de serviços autônomos de qualquer natureza.

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2017.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 002/2017

DECRETO Nº. 002/2017

"Dispõe sobre Mudança de Horário de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Nobres/MT."

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado que a partir da data de **02 de janeiro de 2017,** o horário de funcionamento na Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, será das **07:00 às 13:00** horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 003/2017

DECRETO Nº. 003/2017

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2017, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOBRES, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Presidencial nº. 8.948, de 29 de Dezembro de 2016, DOU de 30/12/2016, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2017, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indir eta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nobres/MT, será de **R$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis reais).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2017, não terão valor inferior a R$ 973,00 (novecentos e trinta e sete reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI- NOBRES.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de **01/01/2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 03 de janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE POSSE - VEREADORES

ATA DA INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E POSSE DOS VEREADORES, PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2017/2018.

PERÍODO - 2017

Ao primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, no plenário da Câmara Municipal de Nobres Estado de Mato Grosso, sob a presidência da vereadora reeleita com maior número de legislaturas **Zilmai Ferreira de Jesus**, que após saudar a todos, esclareceu que conforme o Regimento Interno em seu Art. 5º, daria posse aos novos vereadores e eleição da nova Mesa Diretora para o ano de 2017. Na seqüência foi feita a leitura bíblica pelo Pastor Jair Fagundes e executado o Hino Nacional e em seguida solicitou ao vereador **Adelian Pereira Messias da Silva** para secretariá-la nos trabalhos. Na seqüência a senhora Zilmai Ferreira de Jesus, atendendo o Art. 6º, § 5º passou a fazer a chamada dos vereadores para tomarem posse. Chamou individualmente todos os vereadores eleitos: Adelian Pereira Messias da Silva, André Avelino Bezerra, Gidalti Ferreira de Jesus, Joarides Lojor Ribeiro, Nilson da Silva Campos, Nilson Dias Pedrozo, Oscar dos Santos Lara, Rogério Frazão Sampaio, Ronivaldo Veloso de Souza e Zayra Borges Sobrinha Valandro. Conforme os senhores vereadores foram sendo chamados entregaram suas declarações de bens e assumiram seus respectivos lugares. Então a presidente fez a leitura do compromisso de vereador conforme art. 6º, § 4º que assim diz: "Prometo exercer, na plenitude, o mandato outorgado pelo povo Nobrense para elaborar leis, expressões da vontade popular, e para fiscalizar a administração pública municipal, cumprindo os princípios e preceitos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do município de Nobres". Ao término da leitura da presidente todos os vereadores também confirmaram o compromisso dizendo: "assim o prometo". Após o termo de compromisso, foram todos considerados empossados. Em seguida a senhora Presidente Interina convocou os demais vereadores para a eleição da Mesa Diretora. Apresentou as chapas: Renovação com Transparência, composta pelos vereadores Nilson Dias Pedrozo como Presidente, Joarides Lojor Ribeiro como 1º Vice - Presidente, Gidalti Ferreira de Jesus como 2º Vice – Presidente, Oscar dos Santos Lara como 1º. Secretário e Rogério Frazão Sampaio como 2º. Secretário; União, Ação e Trabalho, composta pelos vereadores Adelian Pereira Messias da Silva como Presidente, Zayra Borges Sobrinha Valandro como 1º Vice - Presidente, Ronivaldo Veloso de Souza como 2º Vice – Presidente, André Avelino Bezerra como 1º. Secretário e Nilson da Silva Campos como 2º. Secretário. Na seqüência, a Presidente solicitou ao Capitão Arides Rodrigues Lemes Junior e ao Pastor Natalino Luiz Souza para conferir a autenticidade das cédulas e da urna para votação para a Mesa Diretora. Após a eleição, a Presidente declarou eleita por maioria absoluta, com 06 (Seis) votos a 05 (Cinco), a chapa União, Ação e Trabalho. Não havendo mais nada a ser tratado eu **Adelian Pereira Messias da Silva** ___________________________________, secretário que a escrevi, subscrevo e assino juntamente com a Senhora Presidente **Zilmai Ferreira de Jesus**_______________________________.
xx

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 004/2017

DECRETO Nº. 004/2017

"Dispõe sobre a atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício 2017, e da outras providencias"

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei Orgânica Municipal e considerando o teor do Art. 424 da Lei municipal 785/2001 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A

Art.1°- Fica atualizado o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal), para o exercício 2017, para R$ 5.53 (cinco reais e cinquenta e três centavos) que servira de base para cálculos de tributos, taxas e penalidades administrativas Municipais.

PARAGRAFO ÚNICO – UFM (Unidade Fiscal Municipal), mencionada neste artigo, foi reajustada em 7,38% (sete inteiros e trinta e oito por cento) mediante aplicação do INPC (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 004/2017/PEM/GAB

Ofício nº. 004/2017/PEM/GAB

Nobres - MT, 02 de Janeiro de 2017.

Ao Ilmo. Senhor

WALDEVAN BARCELOS DE PAULA JUNIOR

MD. Gerente do Banco do Brasil S/A Agência de Nobres - MT

Nobres/MT

Ilustríssimo Gerente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a mudança de titularidade da conta vinculada ao CNPJ n.º 13.890.891/0001-40, onde a mesma será movimentada pelo Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal, documentos em anexo, e pela Sra. Aparecida Clestiane da Costa Souza, Secretária Municipal de Saúde, conforme Portaria nº. 007/2017.

Informo-lhe, por fim, que as referidas contas deverá ter aplicação com resgate automático, segue a lista de autorizações a serem conferidas aos gestores:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRA

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER

FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCA

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 003/2017/PEM/GAB

Ofício nº. 003/2017/PEM/GAB

Nobres - MT, 02 de Janeiro de 2017

Ao Ilmo. Senhor

WALDEVAN BARCELOS DE PAULA JUNIOR

MD. Gerente do Banco do Brasil S/A Agência de Nobres - MT

Nobres/MT

Ilustríssimo Gerente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a mudança de titularidade da conta vinculada ao CNPJ n.º 03.424.272/0001-07, onde a mesma será movimentada pelo Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal, documentos em anexo, e pelo Sr. Pedro Gallo, Secretário Municipal de Educação, conforme Portaria nº. 003/2017.

Informo-lhe, por fim, que as referidas contas deverá ter aplicação com resgate automático, segue a lista de autorizações a serem conferidas ao gestores:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRA

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER

FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCA

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES – MT

EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, consultoria, cooperação técnica, serviços e assessoria de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8. 666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99, Decreto n.º 3. 100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega dos documentos de habilitação de propostas serão abertos as 08h:00min no dia 20/01/2017, na Prefeitura Municipal de Nobres/ MT, com endereço na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, sn°, Bairro Jardim Paraná. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215 ou pela site http://www.nobres.mt.gov.br/.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO Nº. 002/2017/PEM/GAB

Ofício nº. 002/2017/PEM/GAB

Nobres - MT, 02 de Janeiro de 2017

Ao Ilmo. Senhor

WALDEVAN BARCELOS DE PAULA JUNIOR

MD. Gerente do Banco do Brasil S/A Agência de Nobres - MT

Nobres/MT

Ilustríssimo Gerente,

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a mudança de titularidade da conta vinculada ao CNPJ n.º 03.424.272/0001-07, Prefeitura Municipal, onde as mesmas serão movimentadas pelo Sr. Leocir Hanel, Prefeito Municipal, documentos em anexo, e pelo Sr. Hermes Pereira, Secretário Municipal de Finanças, conforme Portaria nº. 001/2017.

Informo-lhe, por fim, que as referidas contas deverá ter aplicação com resgate automático, segue a lista de autorizações a serem conferidas ao gestores:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO

AUTORIZAR COBRANCA

UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOE

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACÃO

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES

REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES

AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOE

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS

ENDOSSAR CHEQUE

REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICA

SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES

CANCELAR CHEQUES

BAIXAR CHEQUES

EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE

EFETUAR SAQUES - POUPANCA

EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO

EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO

SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR

EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG

CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECU

LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRA

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO

EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-

EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMER

FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS

ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZAÇÃO

CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO

ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCA

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nobres - MT, através da Pregoeira Sra. Nadir da Silva, nomeada pela Portaria nº 188/2016, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja abertura ocorrerá as 08:00h do dia **18 de Janeiro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e As-**

sessoria Contábil e Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa e Financeira, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, ou através do site http://www.nobres.mt.gov.br/. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

LEOCIR HANEL

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia responsável pela Gestão de Contratos.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo;

Considerando as adequações administrativas que estão sendo promovidas nesta Prefeitura Municipal de Nortelândia;

Considerando o art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que exige a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira**, Agente de serviços administrativos, matrícula n° 29, de responder pela **Gestão dos Contratos** celebrados pela Prefeitura Municipal de Nortelândia, a partir desta data.

Art. 2º A Gestora de Contratos terá a responsabilidade de:

I – Gerenciar todos os contratos do órgão e suas alterações;

II – Alimentar o sistema informatizado com informações dos contratos do órgão;

III – Dar apoio administrativo aos Fiscais de contratos em suas atribuições;

IV – Esclarecer dúvidas dos Fiscais de contratos junto às áreas afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 03.01.2017

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 016/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar a Senhora **Sônia Silva Oliveira Duarte Pereira,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 742604 SSP/MT** e do **CPF nº 522.459.501-00** como **Ouvidora Geral responsável pela "Ouvidoria Geral do Município"** do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3° dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 03.01.2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planej.e Finanças.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº015/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jocélio Pereira dos Santos,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 504324 SSP/MT** e do **CPF nº 459.937.421-00** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-4 "Coordenador Geração de Emprego e Renda"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 03/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº014/2017, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jose Souza Amaral,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 078795 SSP/MT** e do **CPF nº 205.808.001-72** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-4 "Assessor de Gabinete"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 3º dia do mês de Janeiro de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 03/01/2017

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Marlene Júlia de Oliveira Scarpat

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA Nº 03/2017

Ata nº 03/2017

Ata da Eleição e Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento para o biênio 2017/2018.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Centro de Eventos Municipal Antonia de Campos Maciel, às dez horas e quarenta e cinco minutos, foi aberta ainda pelo vereador mais votado Paulo Roberto de Figueiredo a sessão de Eleição e Posse da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018, foi apresentada apenas uma chapa "Unidos Por Livramento", tendo como Presidente Airton Conceição de Arruda, Vice-Presidente Admarcio Rodrigues do Prado, Primeiro Secretário Manoel Gonçalo de Campos, Segundo Secretário Edésio Ferreira Pompilho, e Tesoureiro Gilson Cesar de Almeida. A votação foi aberta. Ficando vencedora com sete votos favoráveis a dois contrários, a chapa Unidos Por Livramento, encabeçada pelo Vereador Airton Conceição de Arruda e para constar eu Carlinda Felipa de Campos Trigueiro, lavrei a presente ata que será assinada para todos os Vereadores e demais presentes.

PORTARIA 001/2017

PORTARIA 001/2017

O Secretário Municipal de educação, Cultural e Esporte de Nossa senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias Coletivas/2016 aos funcionários: Técnico Administrativo e de Apoio Administrativo efetivos da Rede municipal de Ensino, do dia 02/01/2017 á 31/01/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Prof. Cássio Manoel de Assunção

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 003/2017

PORTARIA 003/2017

O Secretário Municipal de educação, Cultural e Esporte de Nossa senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º. Designar o funcionário Mario Roberto Duarte para desempenhar suas funções como **Secretário Executivo** do Conselho Municipal de Educação - Espaço da Cidadania, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 02 de Janeiro de 2017.

Prof. Cássio Manoel de Assunção

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA 002/2017

PORTARIA 002/2017

Cássio Manoel de Assunção, Secretário Municipal de Educação, esporte e Cultura do Municipio de Nossa Senhora do Livramento – MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Decreto Nº 095/2016, designa Nilcéia de Miranda Prado, servidora comissionada lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, RG nº 0805339-1 SSP/MT e CPF nº 550.776.171-04, responsável pelo levantamento prévio dos preços, obtenção de orçamentos, elaboração do Pedido de autorização de Empenho e seu Processamento, encaminhamento da TR – Termo de Referência, bem como pela inclusão dessas informações, em tempo hábil no Sistema SIGESP.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 03 de Janeiro de 2017.

Cássio Manoel de Assunção

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/RH
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 147/2016

RETIFICAÇÃO DO ART. 01

SÚMULA: Dispõe sobre o empossamento dos candidatos aprovados/classificados pelo concurso publico nº 001/2016 e devidamente convocados, do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

Solange Sousa Kreidloro, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e nos termos dispostos do artigo 5º, § Único da Lei Municipal nº 303/2003;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Publico 001/2016, publicado o respectivo edital de convocação Nº 002/2016 e 003/2016, bem como a homologação do referido Concurso Publico,

DECRETA:

Art. 1º- Fica empossado a partir do dia 31 de dezembro de 2016, em caráter probatório, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no concurso público 001/2016, abaixo relacionados, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (fiscal de transito):

CELIO APARECISO PEREIRA DE SOUZA

AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS:

SIRLEI ROSA DE ARAUJO DA SILVA

AGENTE OPERACIONAL:

ALAN HABERMANN

ODONTOLOGA:

LAMONE GONÇALVES FERRARI PILON

PROFESSOR B1 30 HORAS (EDUCAÇÃO FISICA):

ELIZEU DA SILVA BAIOCO

ANTONIO ISMAIR RUTH SCHMIDT MARTINS

PSICOLOGO:

ALICE SAYONARA MODESTO SANTOS

NATHIELE DA SILVA MARTINS

TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MONITOR):

WILLIAN ROCHA SANTANA

DENISE DE ARAUJO GALLO

ELOIZA CRISTIANE MARTIN MULLER

Artigo 2º- O empossamento de que trata este decreto, não necessita obrigatoriamente da presença do candidato empossado devidos as condições climáticas e que impossibilitam o tráfego em determinadas regiões do Município.

Artigo 3º- A posse e exercício do candidato nomeado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regula-

mento do concurso público, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 31 de dezembro de 2016.

_____

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO Nº 011/2017

EMENTA: Dispõe sobre a Regulamentação do reajuste do salário para servidor municipal cuja faixa salarial seja inferior a R$ 937,00 e dá outras providências.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe os artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 de 04/05/00 e Decreto 8.948 de 29 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua Política de Valorização de longo prazo, publicado no DOU em 30.12.2016, que reajustou o salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado para R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) o vencimento dos servidores municipais ocupantes de cargo público cuja remuneração seja inferior ao piso mínimo previsto no art. 7º inciso IV da Constituição Federal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrario.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de janeiro de 2017.

_____

Valdir Pereira dos Santos

Prefeito Nova Bandeirantes

Gestão 2017-2020

CAMARA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2015

Câmara Municipal de Nova Bandeirantes

Extrato Publicação de Contratos

Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2015

Contratado: Agili Softwares para Área Pública Ltda

Objeto: - Serviços na escrituração Contábil na área pública de acordo com a Lei nº 4.320/64, contabilidade pública (método das partidas dobradas), Lei 6.404/76 e 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Valor Global: 27.469,20 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Valor Mensal: 2.289,10 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

Vigência: 31/12/17

Marino Francisco

Presidente

ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 012/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeada a Sra. **REGINA DE SOUZA MENDONCA**, no cargo de PREGOEIRA, lotada no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/RH
ERRATA - DECRETO N.º 001/2017

Onde se lê: Antonio Geraldo Conhiu

Leia-se: Antonio Geraldo Conjiu

DECRETO N.º 001/2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica nomeado o Sr. **ANTONIO GERALDO CONJIU**, no cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 02 de Janeiro de 2017

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 079/2016

DECRETO N. 079/2016

Súmula: *Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Inscritos em exercícios anteriores, e dá outras Providencias.*

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de NOVA BRASILÂNDIA-MT, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a divida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para esse efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a **Portaria STN/MF nº 633/2006**, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, competente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 29.910, de 06 de Janeiro de 1932**, estabelece que a dívida passiva da União, dos Estados e dos Municípios prescreve em 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 68 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986**, em que a inscrição de despesas como Restos a Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas, e terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente;

CONSIDERANDO o que se aplica o disposto no **Art. 70 do Decreto nº 93. 872, de 23 de dezembro de 1986,** em que prescreve em 05 (cinco) anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178,§10, VI);

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000**, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os restos a pagar processados e não processados referentes a empenhos por estimativa, Global de exercícios anteriores a 2016.

Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados quando houver a devolução da mercadoria entregue, serviço não realizado, ou parcelamento de débito de obrigações patronais, após verificação de comissão.

Art. 2º - Ficam cancelados, por prescrição, os restos a pagar processados inscritos há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único - Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art. 178, § 10, VI).

Art. 3º - Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia-MT, 30 de Dezembro 2016.JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA Nº. 05/2017/GP/CMNG FG CLARICE

PORTARIA Nº. 05/2017/GP/CMNG

"**DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Exmo.Sr. **VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Art. 23 e 24 da Lei Complementar n° 020/2016, que "Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Guarita-MT";

R E S O L V E:

ART.1º - **CONCEDER,** a Servidora **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, portadora do RG. 1651232-4 SSP/MT e do CPF n° 523.104.001-06, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais " Padrão 1, Classe E" Função Gratificada (FG) no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir desta data, que será pago mensalmente na folha de pagamento, pelo desempenho de funções comissionadas de Assessor Legislativo.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2017.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/17/SMA/PMNG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017

PRAZO: 03/01/17 A 30/04/17

CONTRATADO: A.CUNHA DOS SANTOS**.**

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETIVO O FORNECIMENTO POR PARTE DA CONTRATADA, DE 01 (UM) MÉDICO GENERALISTA, PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO CENTRO DE SAÚDE E NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CARÁTER DE REGIME INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 07:00 (SETE HORAS) ÀS 11:00 (ONZE HORAS) E DAS 13:00 (TREZE HORAS) ÀS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM CONSONÂNCIA COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.

VALOR: R$ 108.000,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.301.0019.2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PORTARIA Nº. 22/2016/GP/CMNG "EXONERA SERVIDOR DE FG

PORTARIA Nº. 22/2016/GP/CMNG

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART.1º - **EXONERAR,** a partir do dia 30 de Dezembro de 2016 a Servidora **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, portadora do RG. 1651232-4 SSP/MT e do CPF n° 523.104.001-06, ocupante do cargo em Comissão, na função de Assessora Legislativa da Câmara Municipal.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PORTARIA Nº. 23/2016/GP/CMNG EXONERA SERVIDOR DE FG

PORTARIA Nº. 23/2016/GP/CMNG

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ART.1º - **EXONERAR,** a partir do dia 30 de Dezembro de 2016 a Servidora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, portadora do RG. 1571908-1 SSP/MT e do CPF n° 006.184.631-78, ocupante do cargo em Comissão, na função de Assessora Legislativa da Câmara Municipal.

ART. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR ANTONINHO LAZZAROTTO

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Objeto	Contratação de Serviços Médicos
Favorecido	A.CUNHA DOS SANTOS - CNPJ Nº. 20.947.581/0001-80
Prazo de execução	03/01/2017 a 30/04/2017
Valor global	R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 001/207 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Nova Guarita – MT, 02 de janeiro de 2017.

_____

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 06/2017/GP/CMNG FG ROSANGELA

PORTARIA Nº. 06/2017/GP/CMNG

"**DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG) À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Exmo.Sr. **VIENIR OLIVEIRA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Art. 23 e 24 da Lei Complementar n° 020/2016, que "Dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Nova Guarita-MT";

R E S O L V E:

ART.1º - **CONCEDER,** a Servidora **ROSANGELA DE SOUZA LOVISON**, servidora efetiva, portadora do RG. 1571908-1 SSP/MT e do CPF n° 006.184.631-78,, concursada no cargo de Agente Administrativa " Nível 2, Classe A" Função Gratificada (FG) no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), a partir desta data, que será pago mensalmente na folha de pagamento, pelo desempenho de funções comissionadas de Assessor Legislativo.

ART.2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de Janeiro de 2017.

VIENIR OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
LEI Nº. 759/2016.

LEI Nº. 759/2016.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO,** Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Nova Lacerda-MT, para o exercício de 2017, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2017 a 2019 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

§ 1º-Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo II, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa até o nível de modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, na qual deverá estar anexado o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei n° 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei n° 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei n° 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei n° 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei n° 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei n° 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei n° 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2017 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2017, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e consequentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 –As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2017, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo I (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Art.4º,§ 3º da LRF)

Art. 13– O Orçamento para o exercício de 2017 destinará recursos para a Reserva de Contingênciapara as diversas Unidades Gestoras, exceto a unidade PREVINOVA, não inferior a 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art.5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, "b" da LRF.

§ 2º - Caso os riscos fiscais não se concretizem até 30 de abril de 2017, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Reserva de Contingência, sendo o restante do valor passível de utilização apenas a partir de 31 de agosto de 2017.

§ 3º – A Reserva de Contingência da Unidade Gestora PREVINOVA será constituída dos recursos que corresponderão ao seu superávit orçamentário. (incluído).

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 15 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 16 –Os recursos legalmente vinculados serão utilizados unicamente para atender o objeto de sua vinculação. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 17 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2017, constante do Anexo I (ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA) desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 18 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, "f" e art. 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 19 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º da LRF)

Art. 20 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

§ 1º - A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dar-se-á através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa. (Art.7° e 43, Lei 4.320/1964).

§ 3º - A movimentação de recursos entre elementos de despesas pertencentes ao mesmo crédito orçamentário não configura alteração do orçamento, mas mera alteração no detalhamento da despesa.

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no plano Plurianual.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I "e" da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I "e" da LRF).

Art. 26 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em Caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder revisão geral da remuneração dos servidores municipais

no exercício de 2017, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2017.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF.

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Nova Lacerda, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimentoeconômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2016, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o inicio do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2016, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 38 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 19 de Julho de 2016.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2017

Data: 02 de Janeiro 2017.

EMENTA: NOMEIA A Srª. **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "**SECRETARIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO"**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 a Srª. **EDNA SOUTO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **967 035 SSP/MT** cadastrado no CPF Nº **764.493.601-78**, residente e domiciliada na Chácara Karine & Karol, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Administração de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 03/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

ATA DE POSSE Nº 07/2017

ATA DE POSSE N° 07/2017

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois e dezessete, às nove horas na Câmara Municipal de Nova Marilândia, Mato Grosso, em obediência ao Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal, teve início a Sessão Solene de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como eleição e posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Marilândia, para o biênio 2017/2018. Sob a Presidência do Vereador Valmir da Silva Leite que abriu a Sessão sob a proteção de Deus e na forma do Artigo 3º do Regimento Interno desta casa, convocou para auxiliar a mesa a Senhorita Edileuza Alves da Silva e o Dr. Rogério Anastácio Chaves. Em seguida convidou para compor a mesa, o Prefeito Wener Klesley dos Santos, continuando convidou os novos eleitos, o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores devidamente diplomados para tomarem assento às cadeiras previamente reservadas em seguida executou o Hino Nacional Brasileiro, depois prestou compromisso legal na forma do Parágrafo 1º do Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil a Constituição do Estado de Mato Grosso, a Lei Orgânica do Município de Nova Marilândia, observando a legislação em geral e promovendo o bem geral do Município". Foi efetuada a chamada nominal dos Vereadores na forma Regimental, que respondiam "Assim o Prometo". Relação do Vereadores: Carlos Adriano Dalfior Silva, Delvito Pereira da Silva, Donizete Martins Pereira, Ítalo Raçal Souto Chaves, Fabio Soares de Oliveira, Jefferson Nogueira Souto, Manoel Fernandes da Silva Neto, Ruth Leal de Souza Ferreira e Valmir Silva Leite. Prestado compromisso na forma regimental e observando as disposições contidas na legislação pertinente, o Presidente da mesa, declarou-os regularmente empossados para o mandato eletivo 2017 a 2020. Depois conforme determina o Regimento Interno desta casa, o Presidente Valmir Silva Leite, convocou para presidiar a partir de agora a solenidade de posse o Vereador Carlos Adriano Dalfior Silva por ser o Vereador mais votado. Obedecendo o Regimento Interno convidou o Vereador Jefferson Nogueira Souto para secretariar os trabalhos. Continuando o Presidente procedeu a chamada do Prefeito Eleito Juvenal Alexandre da Silva e o Vice-Prefeito Ademar Soave, para prestarem o compromisso legal conforme Artigo 75, Parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município e desempenhar com lealdade e responsabilidade o mandato que me foi confiado pelo voto popular". Prestado o compromisso legal, o Presidente da mesa declarou os empossados na forma da lei para o mandato de 2017 a 2020 que lhes foi confiado pelo voto popular. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente da mesa salientou que havendo número regimental de Vereadores presentes, procederão a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018. Anunciou que a votação será secreta e cargo a cargo na forma do Artigo 26 da Lei Orgânica. As cédulas foram apresentadas e devidamente assinadas pela comissão nomeada. Foi efetuada a votação cargo a cargo secreta, sendo os vereadores chamados em ordem alfabética para votarem. Após a votação procedeu a apuração dos votos. Ficando assim constituída a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Marilândia para o Biênio de 2017/2020: Presidente Carlos Adriano Dalfior Silva, Vice-Presidente Manoel Fernandes da Silva Neto, 1º Secretário Jefferson Nogueira Souto, 2º Secretário Valmir Silva Leite. Sendo aprovados por unanimidade. Depois o Presidente Carlos Adriano Dalfior da Silva concedeu palavra livre, tendo dela usado em primeiro lugar o ex prefeito Wener Klesley dos Santos, em segundo o presidente eleito Carlos Adriano Dalfior, o vice- prefeito Ademar Soave e por ultimo o prefeito Juvenal Alexandre, o pastor Jesus , o Padre Arlindo, nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta Sessão, determinando a Secretária que se fizesse a leitura da ata que após lida e achada conforme, foi colocada em discussão e em votação, e não havendo objeção declarou aprovada e segue assinada por todos.

ATA DE POSSE MESA DIRETORA

No dia 1º(primeiro) de Janeiro de dois mil e dezessete ás 09:00 horas na Câmara Municipal de Nova Marilândia , realizou a sessão extraordinária para eleição da mês diretora para o biênio 2017/2018 sob a presidência do Senhor Carlos Adriano Dalfior Silva que em nome de deus abriu a sessão, e anunciou que a votação será secreta na forma do artigo 26 da Lei Orgânica .A cédulas foram apresentadas devidamente assinadas pela comissão nomeada. Foi efetua a votação secreta sendo vereadores chamados em ordem alfabética para votarem. Após procedeu a apuração dos votos. Ficando constituída Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Marilândia para o biênio 2017/2018. Presidente: Carlos Adriano Dalfior Silva, vice-presidente : Manoel Fernandes da Silva Net, 1º Secretario; Jefferson Nogueira Souto, 2º Secretario : Valmir Silva Leite,, sendo aprovados por unanimidade e os mesmos foram devidamente empossados. Em seguida o presidente convidou o vereador Carlos Adriano Dalfior Silva para assumir a presidência onde o mesmo fez o uso da palavrae declarou em nome de Deus a sessão de eleição e posse da mesa diretora , nada mais havendo a tratar foi feita a leitura da ata que após lida e fechada conforme, foi assinada por todos.

TERMO DE COMPROMISSO VEREADORES

TERMO DE COMPROMISSO DE VEREADORES

Ao 1º de Janeiro de dois mil e dezessete as 09:00, na Câmara Municipal de Nova Marilândia , realizou a instalação da 7ª Legislatura para o mandato de 1º de Janeiro de dois mil e dezessete a trinta e uma trinta e um de dois mil e vinte. Sob a presidência de Valmir Silva Leite em nome de Deus abriu a sessão convidando todos os vereadores eleitos e diplomados para tomarem seus lugares e convocou a mesa a secretaria Geral a senhorita Edileuza Alves da Silva e o Senhor Rogério Anastácio Chaves. Em seguida foi executado o Hino nacional. Logo o presidente transferiu o cargo para o vereador Carlos Adriano para presidir a solenidade em conformidade com a Legislação em vigor e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Marilândia onde os convocou os vereadores eleitos :

Carlos Adriano Dalfior Silva, brasileiro, casado e domiciliado na Avenida Mato Grosso s/n portador do CPF: 603.936.531-53, Rg nº916.705, titulo de eleitor nº140856418/05, nascido em 09/05/1974 em Nortelândia –MT.

Delvito Pereira da Silva, brasileiro, casado e domiciliado Estrada Rural Luz para todos aviário s/n, portador do CPF: 845.906.531-68, Rg nº 309.911, título de eleitor nº 010587081805, nascido em 23/04/1959, em Aguá Boa-MT.

Donizete Martins Pereira, brasileiro, casado e domiciliado na Avenida Blairo Maggi, portador do CPF Nº 802.336.431-68, RG nº 1088588-9, titulo de eleitor nº013572171821, nascido em 20/08/1978 em Iporá –GO.

Fabio Soares de Oliveira, brasileiro, casado e domiciliado no Bairro Planalto, portador do CPF; 007.769.241-1, RG nº 1470192-8, nascido em Arenapólis-MT.

Ítalo Raçal Souto Chaves, brasileiro, solteiro e domiciliado na rua Bahia s/n portador do CPF: 047.553.731, RG n º 20317559-0, nascido em Denise – MT.

Jefferson Nogueira Souto, brasileiro, solteiro e domiciliado Rua das Hortências Bairro Planalto, portador do CPF: 036.007.461-89, Rg nº2159203-9, nascido em 11/01/1990, nascido em 11/01/1990, nascido em Arenapólis-MT.

Manoel Fernandes da Silva Neto, brasileiro, casado e domiciliado na Rua Alagoas, portador do CPF nº 328.984.361-00, RG nº 429.879-9, nascido em 02/12/1964 em Jussara – GO.

Ruth Leal de Souza Ferreira, brasileira, casada e domiciliada na Rodovia Nova Marilândia- Parecis MT 160, portadora do CPF: Nº 715.099.251-04, RG nº 1106112-0 nascida em 04/04/21972 em Arenapólis –MT.

Valmir Silva Leite, brasileiro, casado e domiciliado na Rua das Violetas, nº 510w, portador do CPF Nº 932.755.361-88, RG nº 1359818-0, nascido em 03/09/1977 em Nortelândia –MT.

Pra apresentarem a mesa seus respectivos diplomas, declaração de bens e documentos pessoais um a um para a conferência. Logo Após prestou Legal na Formado Parágrafo 1º do Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal "Prometo cumprir a constituição da República Federativa do Brasil, a constituição do Estado de Mato Grosso a Lei orgânica do Município de Nova Marilândia as demais leis , desempenhar com lealdade o mandato que me foi outorgado e promover o bem geral do povo de Nova Marilândia, exercendo com patriotismo as funções do meu cargo onde todos responderam "Assim prometo". Prestado o compromisso regimental, o presidente da mesa, declarou regularmente empossados os ilustres vereadores para o mandato efetivo de dois mil e dezessete a dois mil e vinte , nada mais havendo a se tratar o presidente encerrou a ata de posse e solicitou a sua leitura, que após lida assinada por todos os vereadores empossados.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 015/2016 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2016
EMENTA: EXONERA O SR. RENATO CEZAR DALFIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE "SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO" DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

EMENTA: EXONERA O Sr. **RENATO CEZAR DALFIOR** DO CARGO EM COMISSÃO DE **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. **RENATO CEZAR DALFIOR**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº RG Nº 1389086-7 – SSP/MT, CPF/ MF Nº 002.104.161-06, residente e domiciliado no município de Nova Marilândia – MT, do cargo de provimento em comissão de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO"***,* lotadono Gabinete do Prefeito do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2017 DATA: 02 DE JANEIRO 2017.
EMENTA: NOMEIA O SR°. ODAIR JOSE CORREA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO " DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – M

EMENTA: NOMEIA O Sr°. **ODAIR JOSE CORREA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO "**DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de janeiro de 2017 o Sr°. **ODAIR JOSE CORREA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **740780 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **593.895.751-68**, residente e domiciliado na Chácara Esperança, km 02 , neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFORMAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Governo de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 016/2017 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017.
EMENTA: EXONERA A SRª MARIA DE LOURDES DALFIOR DO CARGO EM COMISSÃO DE "SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO D

EMENTA: EXONERA A Srª **MARIA DE LOURDES DALFIOR** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CULTURA, ESPORTE E TURISMODO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 a Srª **MARIA DE LOURDES DALFIOR**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 136642 - SSP/MT e CPF nº 433.138.171-49, residente e domiciliada na Avenida Governador Blairo Maggi, S/Nº, no município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** lotada na Secretaria Municipal

de Educação, Cultura, Esporte e Turismodo Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, retornando para ao cargo de concurso, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 02/01/2017

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2016 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2016
EMENTA: EXONERA O SR. ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO DO CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA" DO MUNICÍPIO

EMENTA: EXONERA O Sr. **ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO** DO CARGO EM COMISSÃO DE **"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA"** DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2016 o Sr. **ROGERIO APARECIDO RAIMUNDO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 551 085 - SSP/MT e CPF Nº 406.216.931-20, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, Nº 750 – Centro - Nova Marilândia-MT, do cargo de provimento em comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA***",* lotadona Secretaria Municipal de Fazenda do município de Nova Marilândia- MT.

Art. 2° Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - O exonerado deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, retornando ao cargo de concurso, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE. 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2017 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017.
EMENTA: EXONERA A SRª LUCI OLIVEIRA PINHEIRO DO CARGO EM COMISSÃO DE "CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARI

EMENTA: EXONERA A Srª **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO**, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 a Srª **LUCI OLIVEIRA PINHEIRO**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 15791238 - SSP/MT e CPF Nº 008.530.171-07, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, Quadra: 26, Lote: 08, S/Nº, no município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO,** lotada na Secretaria Municipal Assistência Socialdo Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, retornando para ao cargo de concurso, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 02/01/2017

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2017 DATA: 02 DE JANEIRO DE 2017.
EMENTA: EXONERA A SRª RAYANY CRISTINA RINALDI DO CARGO EM COMISSÃO DE "COORDENADORA DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF, DO M

EMENTA: EXONERA A Srª **RAYANY CRISTINA RINALDI** DO CARGO EM COMISSÃO DE "**COORDENADORA DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF**, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Exonerar a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 a Srª **RAYANY CRISTINA RINALDI**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1858198-6 - SSP/MT e CPF Nº 025.584.951-60, residente e domiciliada na Avenida Flor de Tubarão no município de Nova Marilândia - MT, do cargo em comissão de **COORDENADORA DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF,** lotada na Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Nova Marilândia - MT.

Art. 2º - A exonerada deixará o cargo a partir da data de sua exoneração, retornando para ao cargo de concurso, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS. 02/01/2017

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2017 DATA: 02 DE JANEIRO 2017. EMENTA: NOMEIA A SRª. MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" DO MUNICÍ

EMENTA: NOMEIA A Srª. **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA** PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***"*DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 a Srª. **MARTA REGINA WAIANDT DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade sob o RG Nº **0740800-5 - SSP/MT** cadastrado no CPF Nº **468.444.141-53**, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Nº 410 – Centro, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - A nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 03/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA - MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2016 DATA: 02/01/2017 EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRª "FILOMENA DAS GRAÇAS MATHIAS PANIÇA". JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEI

EMENTA: *CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª* ***"FILOMENA DAS GRAÇAS MATHIAS PANIÇA".***

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal *Srª* ***FILOMENA DAS GRAÇAS MATHIAS PANIÇA,*** ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2017 e término em 01/02/2017, retornando as suas atividades no dia 02/02/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2016

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sr.ª **"ELIANA DO PRADO PEREIRA".**

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal Srª **ELIANA DO PRADO PEREIRA,** ocupante do cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 725/2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 02/01/2017 e término em 01/02/2017, retornando as suas atividades no dia 02/02/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 02/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito de Nova Marilândia – MT

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2017 DATA: 03 DE JANEIRO 2017.
EMENTA: NOMEIA O SR°. JOSE ISMAR DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA" DO MUNICÍPIO DE NOVA

EMENTA: NOMEIA O Sr°. **JOSE ISMAR DE OLIVEIRA PARA** OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE "**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA***"*DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomeia a partir do dia 02 de janeiro de 2017 o Sr° **JOSE ISMAR DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº **190980 SSP/MT** cadastrado no CPF nº **206.711.641-04**, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, n°720, neste município de Nova Marilandia - MT, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** lotado na Secretaria de Infraestrutura do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo o nomeado agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração do funcionário ora nomeado será de acordo com fulcro nas Leis Nº **725/2016**.

Art. 4º - O nomeado tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - O ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE – 03/01/2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILANDIA - MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 321/2016 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO BRIANORTE A SRA. LUCIANA PEREIRA CASTILHO"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, a ***Sra.*** **LUCIANA PEREIRA CASTILHO**, portadora do RG nº. 21748349 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 036.385.011.24, para exercer o cargo de *AUXILIAR ADMINISTRATIVO BRIANORTE*, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 336/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, os *Sres:*

Mat	Nome	Cargo
2291	CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINAÇAS
639	VANDA DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Nova Maringá-MT, a partir desta data 30 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, os *Sres:*

Mat	Nome	Cargo
2276	IRINEU ALLIEVI	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2331	MANOEL DA COSTA CAMPOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2382	OSVALDO CORREIA	SECRETÁRIO MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBLICOS
2421	RENI JOÃO KAEFER	SECRETÁRIO MUNICIPAL DISTRITAL
2434	JOEL BINO DO NASCIMENTO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2435	JULIANA ESPINDOLA-SANTANA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
2462	MAYRA CORADI BRAGA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2523	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

de Nova Maringá-MT, a partir desta data 30 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 30 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2016 "DISPÕE SOBRE A LICENÇA FÉRIAS DO SERVIDOR SR. WALDECY NASCIMENTO DA MATA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. **WALDECY NASCIMENTO DA MATA**, portador do RG nº. 12244715-4 SJ/MT, e CPF sob o n.º 898.588.831.53, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 20 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 20 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2016 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO O SR. CLEMENTE FRANCISCO DOS SANTOS"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o ***Sr.* EDIVALDO RALA MOREIRA**, portador do RG nº. 639873-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 411.946.751.15, para exercer o cargo de *ENCARREGADO DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E SANEAMENTO*, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 14 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 14 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 332/2016 "DISPÕE SOBRE A LICENÇA FÉRIAS DO SERVIDOR SR. DOUGLAS GESSO ROCHA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. **DOUGLAS GESSO ROCHA**, portador do RG nº. 22485996 SSP/MT, e CPF sob o n.º 044.976.911.95, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 12 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 12 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331/2016 "DISPÕE SOBRE A LICENÇA FÉRIAS DA SERVIDORA SRA. JOCIMARA DA SILVA VIEIRA SEGOVIA E ARITON ROGÉRIO BUCHS"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a Sra. **JOCIMARA DA SILVA VIEIRA SEGOVIA**, portadora do RG nº. 190967550 SSP/MT e , e CPF sob o n.º 020.823.281.80 e **AIRTON ROGERIO BUCHS**, portadora do RG nº. 14979624 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 981.962.511.49 conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 09 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 09 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 330/2016 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE A SRA. REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o ***Sr.* REGIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 11557397 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 965.646.441.91, para exercer o cargo de *COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE*, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 05 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de Dezembro de 2016, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0329/2016 "DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DO CARGO/ FUNÇÃO A SRA. ROSANA FARIAS LEITE"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR, a **Sra. ROSANA FARIA LEITE**, portadora do RG nº. 782230 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 571.231.601.34, para exercer o cargo de EXCEDENTE, conforme Parecer Jurídico n° 051/2016 e solicitação por laudo médico, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 03 (Três) meses e três dias, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 18 de Novembro de 2016, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 328/2016 "DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE LICENÇA FÉRIAS DOS SERVIDORES"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS,

Matricula	Nome	CPF
05	ALCIONE SÁVIO RIBEIRO	632.804.851.34
2176	ANTONIA VEBRA DO NASCIEMNTO	007.543.501.26
1214	BENEDITO JOÃO DE MIRANDA	667.474.061.68
633	CARLINDO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO	267.698.401.20
2008	CARLINDO SÉRGIO DE ASSUNÇÃO	267.698.401.20
647	CLEUSA DERUSSI	020.267.319.77
1206	CLEUSA DERUSSI	020.267.319.77
2031	DENISE ROBERTA TEBALDI	009.784.999.56
2036	ERIMITA ANTERINA OLIVEIRA DA CRUZ	60.295.831.15
31	GERALDO DE SOUZA	538.056.311.20
2010	GERALDO DE SOUZA	538.056.311.20
2038	GISLAINE BARBOSA DE OLIVEIRA CORADINI	010.749.161.31
2164	HOERTENCIA SALETE DA SILVA MEDEIROS	441.789.050.15
2178	INES APARECIDA KLEMP	523.032.411.20
648	IONES BORGES MARTINIS GOMES	495.461.391.49
2159	IRONE DAMEDA LODI	496.335.970.72
2033	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	891.245.961.91
651	JULINDA ODILA DE SOUZARALLA	571.160.081.87
53	KEILA PINHEIRO KARRU	421.684.651.34
2017	LENI PEREIRA DOS SANTOS	631.586.711.15
2165	LENI PEREIRA DOS SANTOS	631.586.711.15
59	LUZIA MARINALVA CORADI BRAGA	453.175.009.82
2015	MANOELA AFONSO DA SILVA OLIVEIRA	453.055.361.20
2014	MARIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	249.618.348.82
642	MARIA DE FÁTIMA RALLA	841.385.301.00
1269	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA REIGER	499.073.870.53
68	MARIA RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA	146.884.502.06
643	ROSA LICE LEITE	522.527.361.00
1209	ROSA LICE LEITE	522.527.361.00
634	ROSA MARIA GOMES DE SIQUEIRA	909.048.691.72
641	ROSANA FARIA LEITE	571.231.601.34
669	ROZENIL GONÇALVES DE ARAUJO	458.704.201.30
1203	ROZENIL GONÇALVES DE ARAUJO	458.704.201.30
1208	ROZILDA ROMÃO BATISTA	809.972.959.5
95	SANDRA STEFANES	542.783.681.00
684	SANDRA STEFANES	542.783.681.00
1284	SILMARA APARECIDA CORREIA	799.622.701.20
2169	SILMARA APARECIDA CORREIA	799.622.701.20
649	SILVANA ELIAS RIBEIRO	272.892.571.20
2032	SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO	206.988.101.63
2173	SILVIA MARIA ARANTES DO PINHO	206.988.101.63
2018	SIOMNE DA CRUZ MONTANHA	650.570.401.97
631	SOLANGE GARCIA HARALA FARIAS	571.139.201.87
2011	SOLANGE GARCIA HARALA FARIAS	571.139.201.87
632	TANIA INES DRESCH	357.061.201.53
1202	TANIA INES DRESCH	357.061.201.53
2013	TEREZINHA RALLA	028.222.829.27
2160	THANNA CRISTINA BAICERE RODRIGUES	000.372.741.63
2163	VILMA ALVES DE OLIVEIRA	885.413.041.91
115	VILMAR BOKORNI	764.671.479.87
1211	VILMAR BOKORNI	764.671.479.87
1283	THEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	351.324.502.53
2179	THEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	351.324.502.53

Conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 19 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 21 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 326/2016 "DISPÕE SOBRE A LICENÇA FÉRIAS DO SERVIDOR SR. REGINALDO DA SILVA"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, ao Sr. **REGINALDO DA SILVA**, portador do RG nº. 2031880 SSP/PR, e CPF sob o n.º 439.469.259.87, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 06 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 06 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 325/2016 "DISPÕE SOBRE A LICENÇA FÉRIAS DA SERVIDORA SRA. SANDRA MARA RENOSTO"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a Sra. **SANDRA MARA RENOSTO**, portador da Cédula de Identidade nº. 4711002 SSP/SC, inscrita no CPF sob o n.º 926.853.740.00, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, a partir desta data 05 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 05 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 319/2016 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DA CENTRAL DE VAGAS O SR. CLEMENTE FRANCISCO DOS SANTOS"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Comissionado, o ***Sr.* CLEMENTE FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 639873-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 411.946.751.15, para exercer o cargo de *CHEFE DA CENTRAL DE VAGAS*, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 322/2016 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA SAÚDE DA SRA. EMILIA JANOSKI"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNA DA LICENÇA SAÚDE, a Sra. ***EMILIA JANOSKI***, portadora do RG nº. 5.874.198-0 SSP/PR, e CPF sob o n.º 837.043.539.49, a partir do dia 01 de Dezembro de 2016, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo V, Seção III, Art. 79 ao Art. 81, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 323/2016 "DISPÕE SOBRE O RETORNO DE FÉRIAS DO SERVIDOR SR. ADEMIR POMPILIO BORGES E ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA".

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá.

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR DAS FÉRIAS, o Sr. **ADEMIR POMPILIO BORGES**, portador do RG nº. 18337967 SSP/SP, e CPF sob o n.º 277.396.199.49 e **ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº. 18754031 SSP/SP, e CPF sob o n.º 017.985.851.38 a partir desta data 01 de Dezembro de 2016, conforme Estatuto do Servidor, Capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
DECRETO Nº. 002/2017 GAB/PMNM

Sumula: "Dispõe sobre o salário mínimo para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017, e dá outras providências."

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015

Considerando o disposto no Decreto nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município Nova Maringá será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de janeiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 324/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DISTRITAL DE SAÚDE A SRA. ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, a *Sra.* **ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 11750561 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 650.548.811.15, no Cargo/função *COORDENADOR DISTRITAL DE SAUDE,* de Nova Maringá-MT, a partir desta data 02 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 02 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 320/2016 "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DA SEÇÃO DE DOCUMENTO E CADASTRO A SRA. LUCIANA PEREIRA CASTILHO"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, a *Sra.* **LUCIANA PEREIRA CASTILHO**, portadora do RG nº. 21748349 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 036.385.011.24, no Cargo/função *ENCARREGADO DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÂO E CADASTRO,* de Nova Maringá-MT, a partir desta data 01 de Dezembro de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Dezembro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 008 /2017.

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO, COMO ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor AILTON JOSÉ DA SILVA FILHO, para ocupar o cargo de Assessor Especial de Gabinete do Município, lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 011 /2017.

SÚMULA:	NOMEIA A SENHORA VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, COMO COORDENADORA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado a Senhora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica e Administrativa, lotada na Secretaria de Educação do Município de Nova Monte Verde.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 03 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 004 /2017

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR ELCIO LEANDRO APARECIDO COMO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor ELCIO LEANDRO APARECIDO para ocupar o cargo de Secretário de Educação, Cultura e Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 001 /2017

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR ADAUTO NEQUINHO DA SILVA COMO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:

ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor ADAUTO NEQUINHO DA SILVA para ocupar o cargo de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002 /2017.

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR MANOEL ZUFINO DA SILVA COMO SECRETÁRIO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor MANOEL ZUFINO DA SILVA para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 006 /2017.

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR PEDRO INÁCIO DE OLIVEIRA COMO SECRETÁRIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor PEDRO INÁCIO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 003 /2017

SÚMULA:	NOMEIA A SENHORA NEURA GROCH CAMPOS COMO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeada a Senhora NEURA GROCH CAMPOS para ocupar o cargo de Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 007 /2017

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR FERNANDO LUÍS VERÍSSIMO, COMO ASSESSOR E PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor FERNANDO LUÍS VERÍSSIMO, para ocupar o cargo de Assessor e Procurador Jurídico do Município, lotado no Gabinete da Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2017.

Data: 01/01/2017.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde – MT., no uso de suas atribuições legais:

COMUNICA:

Que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, estará de Recesso Parlamentar de 01 a 31 de Janeiro de 2017, tendo expediente normal das 07:00 as 13:00 horas.

A Comissão Representativa do Recesso será formada pelos seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Romilton Anacleto Noetzold - DEM,

Membro: Júlio César Paranhos da Silva – PSC,

Membro: Gilberto Cassimiro – PSDB.

NOVA MONTE VERDE-MT., 01 DE JANEIRO DE 2017.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Vereador Presidente

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 010 /2017

SÚMULA:	FICA EXONERADA A SENHORA VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL REINO ENCANTADO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica exonerada a Senhora VALDIRENE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ, do cargo de Coordenadora Pedagógica das Escolas Municipais Rurais, lotada na Secretaria de Educação do Município de Nova Monte Verde-MT
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 009 /2017

SÚMULA:	FICA EXONERADA A SENHORA SIDINÉIA COLPANI DONIDA, DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DO MATO GROSSO.

	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica exonerada a Senhora SIDINEIA COLPANI DONIDA, do cargo de Coordenadora Pedagógica e Administrativa lotada na Secretaria de Educação, do Município de Nova Monte Verde-MT
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 005 /2017.

SÚMULA:	NOMEIA O SENHOR MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO COMO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.
	BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei: DECRETA:
ARTIGO 1º -	Fica nomeado o Senhor MARIO SÉRGIO DO NASCIMENTO para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.
ARTIGO 2º -	Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE - MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1219 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências"

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear oSenhor ***ELSON HIDEYOSHI KAMIGUCHI***, inscrita no CPF sob o nº 338.506.888-60,aocupar o cargo em Comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA***, junto a Secretario Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1212 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Dispõe sobre a nomeação ao cargo em Comissão de Secretária de Saúde e dá outras providências*".

O Senhor ***João Teodoro Filho*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o art. 67 da Lei n° 8666/93,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora ***GERONI BUENO CAMARGO,*** inscrita sobo CPF **n° 168.167.221-91**ao cargo em comissão de ***SECRETÁRIA DE SAÚDE***, junto a Secretaria de Saúde, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1213 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"*Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Educação e dá outras providências*".

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor ***MARCOS GLEY PEREIRA MARTINS*** **ao cargo em comissão de** ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO***, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 04/2017

PORTARIA Nº 04/2017

"Dispõe Sobre ponto facultativo nas depenicas da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Nova Nazaré do período de 02 de janeiro de 2017 ao dia 02 de janeiro de 2017 de ponto facultativo nas pendências da secretaria administrativa, contabilidade e tesouraria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga - se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA Nº 03/2017

PORTARIA Nº 03/2017

"Dispõe sobre Nomeação de servidora para Ficar responsável pelas publicações de documentações de Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Alessandra Cristina Ferreira Gondim brasileira, união estável, portadora do RG **nº. 16882865 SSP- MT,** e CPF **nº. 820. 966.601-06, responsável pelas publicações de documentações** da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 02 dias do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

PORTARIA Nº 1214 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Contabilidade e dá outras providências".

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***Laura Juliana Lorenz Pereira*****,** inscrita no CPF sob o nº, 88 7499 831 72,a ocupar o cargo em Comissão de ***DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS***, junto a Secretaria Municipal de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1215 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Chefe do Departamento de Educação e Cultura e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear aSenhora ***Márcia Rodrigues Ciriaco Ribeiro***, inscrita no CPF sob o nº 471.950.611-91,aocupar o cargo em Comissão como ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO*** e Cultura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1216 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretário do Departamento de Viação e Transporte e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor ***JOÃO BATISTA ALVARENGA*****,** aocupar o cargo em comissão de ***SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE***, junto a Secretaria de Viação e Transporte, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1217 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Chefe do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências. "

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor ***IVANIR JOSÉ DE OLIVEIRA*** aocupar o cargo em comissão de ***SECRETARIO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS***, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1218 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Patrimônio e dá outras providências".

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear o Senhor ***JOSE ROSIKLEY DA CRUZ*****,** inscrito no CPF sob o nº, **029.029.871-70,**aocupar o cargo em comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO*****,** junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1220 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"*Dispõe sobre nomeação para exercer em comissão de Chefe do Departamento de Compras*."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora, ***JOICIELLY AVILA ALMEIDA*****,** inscrita sob o CPF n° **047.015.171-43,**para exercer em comissão o cargo de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS***, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1221 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete e Relações Públicas e dá outras providências"

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear oservidor, senhor ***EDER PEREIRA DA SILVA*****,** inscrita no CPF sob o nº 009.121.251-01aocupar o cargo em ***COMISSÃO COMO ASSESSOR DE GABINETE E RELAÇÕES PÚBLICAS***, junto ao Gabinete da Prefeita Municipal, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1222 DE 01 DE JANEIRO DE 2.017

.

"*Dispõe sobre a nomeação de pessoa para publicação de Atos da Prefeitura Municipal e dá outras Providencias*."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora a Senhora ***KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN*****,** inscrito no CPF sob o nº **550.239.241-49,** inscrita sobCPF. nº 701.188.921-34, para responder pala ***PUBLICAÇÃO DE ATOS*** desta Prefeitura.

.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1223 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de chefe do Departamento de Previdência e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***LUCIENE LEITE DA SILVA***, inscrita no CPF sob o nº, 014.303.071-02, a ocupar o cargo em comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA***, junto a Secretaria de Administração, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

CAMARA DE NOVA NAZARÉ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em especial paragrafo 5º do artigo 5º do Regimento Interno.

Considerando, os autos nº 64-46.2016.6.11.0030, do edital 79/2016 Publicação da Ata Geral das eleições da comarca de Agua Boa-MT, município de Nova Nazaré-MT;

Considerando, o resultado das eleições de 2016 no município de Nova Nazaré/MT;

Considerando, ainda a Ata de posse do dia 1º(primeiro) de janeiro de 2017.

DA POSSE:

Ao Senhor **João Teodoro Filho**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1605949-2 SSP/MT, inscrito no cadastro de pessoa física nº 441.299.551-87, residente e domiciliado na Rua 30, s/n, centro no município de Nova Nazaré-MT, no cargo de Prefeito municipal de nova Nazaré-MT, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Ao Senhor **João Batista Alvarenga**, brasileiro, casado, produtor rural, portador da cédula de identidade nº 1668585 SSP/GO, inscrito no cadastro de pessoa física nº 348.521.401-97, residente e domiciliado na Av: Jorge Amado, s/n, centro no município de Nova Nazaré-MT, no cargo de Vice-Prefeito municipal de nova Nazaré-MT, pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Plenária, Nova Nazaré-MT, ao 1º dia do mês de janeiro de 2017.

Reginaldo Martins Del Colle

Presidente

DECRETO Nº. 1615 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Responsável Financeira da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT.

João Teodoro Filho, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Tesoureiro Municipal Sr. **ELIZIARIO DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CPF sob o nº433.924.071-00, responsável financeiro pelas contas bancarias da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT sob o CNPJ: 04.202.280/0001-71, assinando pelas mesmas, junto com a Prefeita Municipal – **João Teodoro Filho**.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 03 de Janeiro de 2017.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO Nº. 1617 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Responsável Fundo Municipal de Saúde de Nova Nazaré-MT.

João Teodoro Filho, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Secretária Municipal de Saúde Srª **GERONI BUENO CAMARGO,** inscrita no CPF sob o nº168.167.221-91, responsável financeiro pelas contas bancarias do ***Fundo Municipal de Saúde de*** Nova Nazaré-MT sob o CNPJ:11.394.499/0001-85, assinando pelas mesmas, junto com a Prefeita Municipal – **João Teodoro Filho**.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 03 de Janeiro de 2017.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO Nº. 1618 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Responsável Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Nazaré-MT.

João Teodoro Filho, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Tesoureiro Municipal Sr. **ELIZIARIO DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CPF sob o nº433.924.071-00, responsável financeiro pelas contas bancarias do ***Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de*** Nova Nazaré-MT sob o CNPJ:19.068.307/0001-52, assinando pelas mesmas, junto com a Prefeita Municipal – **João Teodoro Filho**.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 03 de Janeiro de 2017.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO Nº. 1616 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Responsável Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Nazaré-MT.

João Teodoro Filho, Prefeita do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Tesoureiro Municipal Sr. **ELIZIARIO DA COSTA JUNIOR,** inscrita no CPF sob o nº433.924.071-00, responsável financeiro pelas contas bancarias da ***Fundo Municipal de Assistência Social de*** Nova Nazaré-MT sob o CNPJ:14.793.680/0001-52, assinando pelas mesmas, junto com a Prefeita Municipal – **João Teodoro Filho**.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro Municipal autorizado fazer os atos abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES ABRIR CONTAS DE DEPOSITO AUTORIZAR COBRANCA UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACÕES RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS ENDOSSAR CHEQUE REQUISITAR CARTAO ELETRONICO MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES CANCELAR CHEQUES BAIXAR CHEQUES EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTO SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO EMITIR COMPROVANTES EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Nova Nazaré, em 03 de Janeiro de 2017.

João Teodoro Filho

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 1210 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Tesouraria e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear oservidor, senhor ***ELIZIARIO DA COSTA JUNIOR,*** inscrito no CPF sob o nº433.924.071-00,aocupar o cargo em Comissão de ***CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA***, junto a Secretaria Municipal de Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1211 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão de Secretária de Administração e Finanças e dá outras providências."

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora ***KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN,*** inscrito no CPF sob o nº **550.239.241-49**,aocupar o cargo em comissão de ***SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,*** junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças, fazendo jus a remuneração inerente ao cargo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 010 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR EXECUTIVO do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Olímpia-MT, SIMPREV**, Símbolo DAS-1, de acordo com a Lei n° 852 de 16/07/2009, o Senhor **CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: n 0537710848 SSP-BA e do CPF: 956.919.875-34, residente e domiciliado no município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 005 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER,** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **DEBORA CRISTIANE FERREIRA**, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG: 765.456 - SSP-MS e do CPF: 572.809.911-49, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 009 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR GERAL DO CONTROLE INTERNO, de acordo com a Lei Municipal nº 767 DE 12/12/2007, o servidor municipal efetivo ocupante do Cargo de Agente de Serviços da Administração, o Senhor NELSON ALVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 937.014 SSP-MT e do CPF: 650.333.101-00, residente em Nova Olímpia-MT

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, vinculado e subordinado ao GABINETE DO PREFEITO, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, símbolo DAS-AP, nos termos da Lei.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 001 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **ROZIMEIRE RAMOS DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 124972-40 SSP-MT e do CPF: 654.819.841-72 residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo à servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 002 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **JOÃO SARTORI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG: 883.079-7 SSP-PR e do CPF: 275.558.959.00 residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 003 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **AILTON SANTIAGO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1509923 SSP-PR e do CPF: 242.112.309-72 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 004 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, a Senhora **CLAUDIA MARIA BRANDÃO RODRIGUES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG: 370. 721 - SSP-AL e do CPF: 347.142.354-00, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 007 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **IDAMILDO DUNGA LIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 593.905/83 SSP/CE e do CPF: 811.847.351-15 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 006 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **ARI CANDIDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 1411405-4 SSP/MT e do CPF: 345.805.060-49 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 008 DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **JAIME ARI MÂNICA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG: 237.7927-6 SSP/MT e do CPF: 134.734.099-87 residente e domiciliado em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeado será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE POSSE Nº 029/2017

TERMO DE POSSE Nº 029/2017

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e dezessete, em Sessão Solene realizada na Sede da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, sito a Praça Três Poderes, S/N – Setor Xavantina, no Plenario Deputado Estadual Jose Frederico Fernandes, sob a Presidência do Vereador mais votado Fernando Nicanor de Sousa. Após prestarem compromisso nos seguintes termos: Prometo cumprir com dedicação e lealdade a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, respeitar as Leis, bem como desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo desenvolvimento e progresso do Município de Nova Xavantina, pelo bem-estar social, defendendo os valores culturais, sociais, morais e econômicos do povo Novaxavantinense. Tomaram Posse no cargo de Vereadores: Edilson Francisco Caetano, Eduardo Ribeiro da Silva, Elias Bueno de Souza, Fernando Nicanor de Sousa, João Machado Neto, Luismar Bernardes da Silva, Paulo Cesar Trindade, Pedro Luis Breitenbach, Rosemeire Aparecida Pazeto, Sávio Luis Farias Rodrigues e Valteri Araujo da Silva e os Senhores João Batista Vaz da Silva e Ney Weliton do Nascimento para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito Municipal, respectivamente para um mandato de quatro anos no período de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Sendo assim, firmamos o presente Termo de Posse.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA 001-2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, através do seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, torna público a todos os interessados que após todos os procedimentos necessários e de acordo com Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, homologa e adjudica o Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2.017, objetivando a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM SUAS RESPECTIVAS INSTALAÇÕES E EDIFICAÇÕES, QUE SE DESTINA EXCLUSIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO.

Nova Xavantina – MT, 03 de janeiro de 2.017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2.016

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Resultado resumido CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2.016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público o resultado de Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2.016, objeto: CONCESSÃO DE USO DE UM ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/LANCHONETE DA PRAÇA SUZENETE FERREIRA. O certame foi declarado fracassado pelo fato da sessão ser deserta.

Nova Xavantina – MT, 03 de janeiro de 2.017.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PORTARIA N.º 010/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"***Dispõe sobre exoneração de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências."***

O Senhor **ANTONIO MAFINI**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **MARILZA PROPERCIO DE MIRANDA,** portadora da Cédula de Identidade RG: nº. 2377602-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 570.467.861-00, no cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS MATERIAIS,** de provimento em comissão, símbolo DAS V, lotado na Secretaria Municipal de Administração e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 009/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"***Dispõe sobre Nomeação de Ordenador de Despesa, e dá outras providências."***

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Secretária Municipal de Finanças Senhora **NEIVA MAFINI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 3969925-7-SSP/PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 788.499.181-00, como **ORDENADORA DE DESPESA e AUTORIZA-LA** a realizar as seguintes movimentações financeiras nas contas bancárias da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO/MT**:Emitir, assinar, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar e requisitar cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes da conta corrente, das aplicações, investimentos e operações de crédito; autorizar débito em conta; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências, consulta de saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira, pagamentos e transferências no RPG; consultar contas e aplicações de programas repasse recursos federais RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovante; efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive em meio eletrônico, fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, receber ordens de pagamento, juntamente com o Prefeito Municipal quando for o caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 110/2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 008/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR a Secretária Municipal de Saúde Senhora **FERNANDA SALVI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1815023-3-SSP/MT e CPF n.º 018.314.051-64, como **ORDENADORA DE DESPESA e AUTORIZA-LA** a realizar as seguintes movimentações financeiras do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Novo Mundo/MT: Emitir, assinar, endossar, cancelar, baixar, sustar/contra-ordenar e requisitar cheques; abrir contas de depósitos; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes da conta corrente, das aplicações, investimentos e operações de crédito; autorizar débito em conta; efetuar resgates/ aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos, transferências, consulta de saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira, pagamentos e transferências no RPG; consultar contas e aplicações de programas repasse recursos federais RPG; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro, emitir comprovante; efetuar transferência para mesma titularidade, inclusive em meio eletrônico, fechar operações de derivativos; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, receber ordens de pagamento, juntamente com o Prefeito Municipal quando for o caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 097/2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Designa Gestor Financeiro que especifica e da outras providencias".

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais que são conferidas Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT e Lei Municipal nº 757 de 13 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Gestão Financeira do Município de Novo São Joaquim, inscrito no CNPJ sob nº 03.238.581/0001-92, será exercida pelo Prefeito Municipal, Senhor Antônio Augusto Jordao, CPF 724.681.908.82, conjuntamente com O Secretario Municipal de Finanças, Senhor Leandro Meireles, CPF nº 102.870.098-90

Art. 2º A Gestão de que trata o artigo anterior estende aos fundos ligados ao município, devendo ser exercida da mesma forma, que são:

a) Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.106.800/0001-08

b) Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ: 14.155.746/0001-89

Art. 3º A Gestão que se refere os artigos anteriores devera abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicação, incluindo as seguintes transações:

a) Abrir contas de deposito;

b) Emitir cheques;

c) Receber, passar recibo e dar quitação;

d) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

e) Requisitar talonários de cheques;

f) Retirar cheques devolvidos;

g) Endossar cheques,

h) Sustar / contraordenar cheques;

i) Cancelar cheques;

j) Baixar cheques;

k) Efetuar resgates / aplicações financeiras;

l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

n) Efetuar transferências por meio eletrônico;

o) Efetuar movimentação financeira no RPG;

p) Consultar contas / aplicações programas repasse recursos;

q) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

r) Solicitar saldos / extratos;

s) Solicitar saldos / extratos de investimentos;

t) Solicitar saldos / extratos de operações de credito;

u) Emitir comprovantes;

v) Efetuar transferência para mesma titularidade;

w) Efetuar transferência para outras titularidades;

z) Encerrar contas de deposito.

Art. 4º Toda movimentação dos recursos financeiros devera ser feita em conta bancaria aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados a conta, a assinatura conjunta dos gestores.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT 02/01/2016.

ANTONIO AUGUSTO JORDAO LEANDRO MEIRELES

Prefeito Municipal Secretario de Finanças

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2017

DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Designa Gestor Financeiro que especifica e da outras providencias"

Antônio Augusto Jordão, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT no uso de suas atribuições legais que são conferidas Lei Orgânica do município de Novo São Joaquim-MT e Lei Municipal nº 757 de 13 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A Gestão Financeira do Fundo Municipal de Saude, inscrito no CNPJ sob nº 11.106.800/0001-08, será exercida pelo Prefeito Municipal ANTONIO AUGUSTO JORDAO, CPF 724.681.908.82 conjuntamente com

o Secretario de Saúde ROZANIA DAS NEVES ROSA, CPF nº 800.034. 191.34.

Art. 2º A Gestão que se refere os artigos anteriores devera abranger todos os atos atinentes a movimentação de contas correntes e aplicação, incluindo as seguintes transações:

a) Abrir contas de deposito;

b) Emitir cheques;

c) Receber, passar recibo e dar quitação;

d) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;

e) Requisitar talonários de cheques;

f) Retirar cheques devolvidos;

g) Endossar cheques,

h) Sustar / contraordenar cheques;

i) Cancelar cheques;

j) Baixar cheques;

k) Efetuar resgates / aplicações financeiras;

l) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

m) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

n) Efetuar transferências por meio eletrônico;

o) Efetuar movimentação financeira no RPG;

p) Consultar contas / aplicações programas repasse recursos;

q) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

r) Solicitar saldos / extratos;

s) Solicitar saldos / extratos de investimentos;

t) Solicitar saldos / extratos de operações de credito;

u) Emitir comprovantes;

v) Efetuar transferência para mesma titularidade;

w) Efetuar transferência para outras titularidades;

z) Encerrar contas de deposito.

Art. 3º Toda movimentação dos recursos financeiros devera ser feita em conta bancaria aberta em Banco Oficial, devendo constar em todos os documentos relacionados a conta, a assinatura conjunta dos gestores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo São Joaquim/MT 02/01/2017.

ANTONIO AUGUSTO JORDAO LEANDRO MEIRELES

Prefeito Municipal Secretario de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a **Sra.**, **REJANE MARQUES ARRUDA**, inscrita no CPF sob o número 764.628.971-04 e portadora do RG de número 11385227, SSP/MT, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 044 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Servidora Pública Municipal, **Sra. MÁRCIA PEREIRA DE LIMA,** inscrita no CPF sob o n° 024.416.921-78 e portadora do RG sob o nº 1935009-0SSP/MT, para responder pelo **Cargo de Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT**, com ônus para o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Paranatinga/MT, nos termos do artigo 66, III, da Lei 181/2006.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 043 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Licitação desta Prefeitura Municipal, da forma a seguir:

PRESIDENTE: DEVENILSON DA SILVA - CPF/MF: 927.850.421-15;

SECRETÁRIO: BEATRIZ ELISA BEHNEN - CPF/MF: 427.657.900-78;

MEMBRO: REJANE MARQUES ARRUDA - CPF/MF Nº: 764.628.971-04;

MEMBRO: RUBENS ALVES DE AGUIAR - CPF/MF Nº: 060.364.361-22.

II- A Comissão de Licitação desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a **PORTARIA Nº 280/2016.**

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N 042 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Designar Pregoeiros para compor a equipe de Apoio para atuarem em licitações na Modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal da Paranatinga/MT".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I- Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, os seguintes servidores:

DEVENILSON DA SILVA - CPF/MF Nº: 927.850.421-15;

BEATRIZ ELISA BEHNEN - CPF/MF Nº: 427.657.900-78.

Parágrafo único. O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

II- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, a servidora:

REJANE MARQUES ARRUDA - CPF/MF Nº: 764.628.971-04;

RUBENS ALVES DE AGUIAR - CPF/MF Nº: 060.364.361-22.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

III- A Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão desta Prefeitura, realizará procedimentos licitatórios para a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Fundo Municipal de Previdência.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 257/2016.**

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 02 de janeiro de 2016.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N° 041 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Regulamentar as atribuições que são conferidas ao servidor o **Sr. OSCAR ALVES DE MENEZES,** inscrito no CPF sob o número 110.389. 851-53 e portador do RG de número 01342100, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 28 da Lei nº 573/2009.

II – As atribuições conferidas são:

Declaração de valor venal de imóveis urbanos e rurais; Termo de inclusão de imóveis em perímetro urbano e perímetro de expansão urbana; autorização de desmembramento de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; autorização de unificação de imóveis urbanos e situados em perímetro de expansão urbana; certidão de características de imóvel urbano e situados em perímetros de expansão urbana; guia de informação de ITBI; certidão negativa e/ou positiva de débitos; CDA – certidão de dívida ativa; solicitação de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); solicitação de retirada de protesto (CDA – certidão de dívida ativa); cancelamento de protesto de (CDA – certidão de dívida ativa); HABITE-SE; Alvará de Construção e Regularização; ofícios e demais documentos.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria de nº 306 de 21 de dezembro de 2017.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 02 de Janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 012 DE 01 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. OSÉIAS GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número 024.683.661-08 e portador do RG de número 18138403, SSP/MT, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE, CERIMONIAL E COMUNICAÇÃO**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de janeiro de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída através da Portaria nº 440/2016 de 29/12/2016, e, **visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público** de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municip**A Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado do Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída através da Portaria nº 440/2016 de 29/12/2016, e, **visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público** de que trata o art. 37, IX da Constituição Federal, o art. 68, VI da Lei Orgânica Municipal e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, **no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017**, torna público, **conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 966/2016** a abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, regidos pelas normas constantes neste Edital,

1. JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, estabeleceu entre outros regulamentos, a **data de início de aulas do ano letivo 2017, que se iniciará no dia 06 de fevereiro de 2017**. Desta forma, e após posterior levantamento de quantitativos de vagas e cargos, verificou-se que sem a contratação de servidores

temporários a Secretária apresentaria um déficit considerado de servidores em seus quadros, tanto de docentes como de servidores de apoio e manutenção ao ensino, o que prejudicaria não só início das aulas como a manutenção dos trabalhos durante todo período letivo que se aproxima.

É importante ressaltar, também, que esse processo de seleção pública ora pretendido não prejudicará em nada as garantias dos classificados no Concurso Público n.º 01/2016, **devido ao fato das vagas a serem contempladas pelo Processo Seletivo Simplificado serem apenas para substituição de servidores de carreira afastados de suas funções e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.**

Visando garantir o estabelecido no parágrafo anterior, a Lei Municipal n.º 966/2016 que autorizou a realização deste Processo Seletivo Simplificado, estabeleceu em seu artigo 4º que, o Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, obedecendo as normas deste edital. 2.2 **A elaboração, acompanhamento, fiscalização e supervisão ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria Nº** 440/2016 de 29/12/2016. 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e eventuais retificações. 2.4 Este Processo Seletivo Simplificado **terá a validade de 1 (um) ano**, contados da data da sua homologação. 2.5 As contratações serão realizadas por tempo determinado, **com prazo de até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas, **uma única vez**, por período não superior a seis meses, nos moldes do art. N.º 4º da lei municipal n.º 966/2016. 2.6 O Candidato aprovado e devidamente contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, sendo o contrato regido pelo Regime Jurídico único dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 075/1998; 2.7 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado na modalidade de Prova Objetiva e Avaliação de Títulos. 2.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, pela internet nos sites www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt , afixado no quadro de avisos na sede da Secretária Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, localizado à Rua Oscar Soares – Centro – Pedra Preta/MT. 2.9 Integram a este Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Atribuições dos cargos. ANEXO II – Conteúdo das provas. ANEXO III – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado; ANEXO IV – Modelo de procuração; ANEXO V – Modelo requerimento para interpor recursos; ANEXO VI – Ficha de inscrição para os cargos de professores; ANEXO VI – Ficha de inscrição para os demais cargos;

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade, e as localidades são os estabelecidos abaixo:

1 – UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	17 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1. 732,43	02 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	05 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva

2 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	1 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva

Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	02 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva

3 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO FORMOSA (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	01 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	02 + Cadastro Reserva

4 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BIRRO (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	01 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	01 + Cadastro Reserva

3.2 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data. 3.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

4.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal; b) Estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral; c) Estar quite com as obrigações militares (quando sexo masculino); d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação; f) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre; g) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre; h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da C.F; i) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo. j) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente; 4.2 No prazo de até **05 (cinco) dias** a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) Certidão de Casamento ou Nascimento; c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso); d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); e) Título de Eleitor; f) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; g) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); h) Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida; i) Cartão do PIS/PASEP (se houver); j) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência; k) 01 (uma) foto 3x4 recente; l) Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal); m) Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual); n) Cadastro de Pessoa Física (CPF). o) Número de conta corrente do banco do brasil; 4.3 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados nos dois itens acima perderá o direito de nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão admitidas inscrições presenciais, no endereço ***Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78. 795-000,*** realizado no período compreendido entre os dias **12/01/2017 e 13/01/2017 do Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 E DIA 14/01/2017 das 07:00 às 11:00.**

5.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Simplificado e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, e, será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2. A taxa de inscrição será isenta para todos os candidatos.

6 DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova e avaliação de títulos a) Objetiva, de caráter classificatório; b) Provas de títulos, de caráter classificatório; 6.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
Cargo	**Provas**	**Temas**	**Nº Questões**	**Pontos por questão**	**Pontuação Máxima**
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de História	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Língua Portuguesa	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Geografia	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Ciências Biológicas	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Matemática	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Educação Física	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Monitor	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 05 10	4 4 4	**100 pontos**
Agente de Vigilância	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais	05 05 10	5 5 5	**100 pontos**
Contínua/Merendeira	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais	05 05 10	5 5 5	**100 pontos**
Motorista	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais	05 05 10	5 5 5	**100 pontos**

6.3 Os conteúdo das provas são os descritos no Anexo II deste Edital. 6.4 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. 6.5 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será realizada no dia **22/01/2017,** no período da **manhã das 08:00 às 12:00 horas**. **7.2** As provas serão realizadas nas Escolas, Dulce Meire da Silva Sabino e Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia, sendo que em caso de alteração, do cronograma, este será realizado por edital complementar**;** 7.3 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, ao quais serão divulgados, pela internet nos sites, www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. 7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo: a) Cédula de identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM, etc.) c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97; 7.5 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início. 7.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato. 7.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 7.8 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões. 7.9 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências. 7.10 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato. 7.11 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. 7.12 O candidato deverá preencher as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. 7.13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 7.14 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado; c) Não apresentar o documento que bem o identifique; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas; f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos; g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou

máquina calculadora ou similar; i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 7.15 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim que será responsável pela guarda da criança. 7.16 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Processo Seletivo simplificado. 7.17 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova. 7.18 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada. 7.19 A divulgação do gabarito preliminar será feita no dia 22 de janeiro de 2017 pelo site www.pedrapreta.mt.gov.br, após as 16 horas. 7.20 A divulgação do gabarito oficial será feita conforme cronograma e no site www.pedrapreta.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-m.

8 DOS TITULOS E SEU JULGAMENTO

8.1. Os cargos para os quais se admitirá **prova de títulos são os de Nível Superior**. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Atualização Pedagógica, cursos de Aperfeiçoamento e capacitação.	a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticocurriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,50 para cada 40 horas.
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	3,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	4,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	6,00

8.2. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

8.3. A Titulação Acadêmica será feita mediante apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório e/ou autenticado por servidor da secretaria municipal de educação.

8.1.3. O ponto obtido na prova de títulos será somado aos pontos obtidos nas provas objetivas para efeito de classificação final.

8.4. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

8.5**.** Para a entrega dos diplomas/certificados previsto neste edital deverá ser utilizado, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos, o qual deverá ser solicitado ao servidor autorizado a fazer as inscrições.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva para os cargos de nível superior terão 30 (trinta) questões e será avaliada na escala de 0 a 105 pontos, as provas de nível médio terão 25 (vinte e cinco) questões e as provas para os demais níveis terão 20 (vinte) questões e serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. 9.2 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 6.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo. *9.4* Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico; c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática; e) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento. f) Se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio dos candidatos empatados.

11 DOS RECURSOS

11.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste Processo Seletivo Simplificado emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente as publicações, devendo protocolar os mesmos, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, horário de Mato Grosso, **na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT,** ***Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000***, juntamente com o Recurso devidamente elaborado e fundamentado nos termos deste Edital, podendo utilizar de forma não obrigatória omodelo de interposição de recurso - **ANEXO VI** deste Edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.

11.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT, **junto à comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital, nos termos do item anterior.**

11.4. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

11.5. Os recursos julgados serão divulgados em aviso resumido no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e na integra no Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT e no site www.pedrapreta.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.6. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 11.3 e 11.4. deste Edital.

11.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.9. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 11.2.deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

11.10. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

11.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.12. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

11.13. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.14. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor ao cargo e candidatos abrangidos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1Os candidatos habilitados deverão acompanhar os comunicados das datas de atribuições pelo site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, www.pedrapreta.mt.gov.br. 12.2 *A simples aprovação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que forem necessários.* 12.3 *Será nesta fase que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.* 12.4 *A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexatidão e/ou irregularidades nos documentos o resultará na eliminação do candidato.* 12.5 *A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.*

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 13.2Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão divulgados, pela internet nos sites, www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt , afixado no quadro de avisos na sede da Secretária Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, localizado à Rua Oscar Soares, 397 – Centro – Pedra Preta/MT. 13.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2017. 13.4É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Pedra Preta, 02 de janeiro de 2017. **Eleine Carrijo Machado de Melo Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Monitor: aos ocupantes do Cargo disposto no caput: Desenvolver atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade nas unidades de cuidado e ensino de crianças do Município. Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado. Elaborar tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade. Analisar o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação. Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manusear e operar equipamentos de computador e informática, na elaboração de relatórios e trabalhos relacionados à sua atividade.

Motorista: atribuições: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, veículos e as ambulâncias da Administração Pública. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicita-

dos ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das 45 Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000. Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros que estejam sob sua responsabilidade. (LEI COMPLEMNTAR N.º 016/2014).

Contínua/Merendeira: Atuar na limpeza e organização da unidade municipal em que estiver lotacionada; Preparar as refeições em qualquer das unidades municipais para a qual for designada, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos. Controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organizar alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongelar geladeira e freezer, limpando, auxiliando-os a fazer o prato. Ajudar na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Participar do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. Verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verificar a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa

Agente de Vigilância: Realizar atividades relacionadas com a vigilância dos prédios da Administração Municipal; Executar rondas diurnas e noturnas no prédio do Poder Executivo ou na unidade para qual estiver designado, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso; Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da unidade em que estiver lotacionado; Prestar informações quando solicitado; Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista e horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências; Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a honda; Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, no prédio da Prefeitura ou em qualquer um de seus prédios; Adotar providencias para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docenteestabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Ministrar aulas, desenvolvendo as concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana e da teoria de Vigotski ao ensino e aprendizagem; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

Professor de Educação Física: Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento

de suas potencialidades; Controlar e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de História*:* para o exercício do Cargo disposto no caput: Ministrar aulas de História no ensino Fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Lingua Portuguesa: Ministrar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Geografia: Ministrar aulas de Geografia no ensino fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Matemática: Ministrar aulas de Matemática no ensino fundamental para os anos finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Ciências Biológicas: Ministrar aulas de Biologia no ensino fundamental para os anos finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTO GERAL

CARGO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TODOS OS CARGOS
- História do Município de Pedra Preta - Plano Municipal de Educação - PME

LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	**ENSINO MÉDIO**	**ENSINO SUPERIOR**

Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Gêneros Literários - Interpretação de texto.	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Gêneros Literários - Interpretação de texto.	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Sintaxe; - Gêneros textuais; - Figuras de Linguagem - Gêneros Literários - Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
- As 4 operações fundamentais; - Porcentagem; - Juros simples; - Equação do 1º grau - Resolução de problemas - unidade de medidas - geometria

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO MÉDIO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Monitor	- O Estatuto da Criança e do Adolescente. - O corpo humano na infância - Cultura do movimento; - Fases do desenvolvimento infantil - Jogos e brincadeiras - Lazer e recreação - Aspectos psico-sociais da primeira infância - Psicologia Infantil

ENSINO SUPERIOR-ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Pedagogo	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O papel do professor no âmbito escolar. - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Aspectos bio-psico-sociais da criança e do adolescente - Ética Profissional - Legislação Educacional - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil
Professor de Ciências	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Legislação Educacional - Anatomia - Genética Básica - Embriologia - Histologia - Botânica - Educação Ambiental
Professor de Educação Física	- Tendências pedagógicas da Educação Física; - Concepções da didática aplicada à Educação Física; - Princípios da Educação Física Escolar; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Cultura do Movimento - Corpo e Ludicidade - Jogos, brincadeiras, lazer e recreação
Professor de Geografia	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Climatologia - Geoeconomia brasileira - Geopolítica ato-grossense - Aspectos da Geografia no Brasil - Geografia do Mato Grosso
Professor de História	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - História Medieval - História Moderna - História Contemporânea - Atualidades históricas do Brasil - Atualidades mundiais
Professor de Matemática	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente.

	- Ética Profissional - Legislação Educacional - Conjunto dos números racionais - Expressões algébricas - Equação do segundo grau - Potenciação - Trigonometria no triângulo retângulo
Professor de Língua Portuguesa	Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Aspectos discursivos da língua Portuguesa - Língua Portuguesa: Gramática e Aplicação do Verbo - Linguística da língua Portuguesa

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FASES	
EVENTOS	**DATAS PROVÁVEIS**
PERIODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS **(Inscrições com taxas isentas)**	12/01/2017 À 14/01/2017
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS.	16/01/2017
PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	17/01/2017
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL ANTONIA APARECIDA GARCIA DULCE MEIRE DA SILVA SABINO HORÁRIO: 8:00 ÁS 12:00 HORAS**
DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**22/01/2017**
DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	22/01/2017 A PARTIR DAS 16H
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	23/01/2017 À 24/01/2017
PREVISÃO PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS PRAZO P INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	25/01/2017
PREVISÃO PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	27/01/2017
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**28/01/2017**

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico https://www.pedrapreta.mt.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO IV

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____,

(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) requerenteObsº:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.01/2017

MODELO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

( ) Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

( ) Edital Complementar n. ___/____ do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

Justificativa do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

1. CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DE: ( ) PEDAGOGIA ( ) CIÊNCIAS BIOLOGICAS ( ) MATÉMATICA ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) GEOGRAFIA ( ) HISTÓRIA ( ) LINGUA PORTUGUESA		
2. LOCAL QUE CONCORRE VAGA: ( ) SEDE ( ) VILA GARÇA ( ) SÃO JOSÉ DO PLANALTO		
( ) OUTROS		
3. DADOS PESSOAIS		
Nome do candidato: _____ Data de Nascimento :____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____ Telefone Residencial:_____ Celular:_____ Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____ RG:_____ Ext:_____ UF:____ Dat. Exp.:___/___/_____CPF: _____		
4. TITULAÇÃO:	**Pontos**	**Pontuação obtida**
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	
b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	4,00	
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	6,00	
	Pontos	**Pontuação obtida**
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2014, 2015, 2016)		
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos	0,50 ponto para cada 40 horas. Máximo 2	
Total de pontos:		

OBSERVAÇÃO: Máximo do critério subjetivo 15 pontos. ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOC. A FICHA DE INSCRIÇÃO

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(assinatura por extenso)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: (_____) pontos

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTINUA, AGENTE DE VIGILÂNCIA, MONITOR E MOTORISTA.

1. CANDIDATO AO CARGO DE: ( ) MONITOR ( ) AGENTE DE VIGILÂNCIA ( ) CONTINUA ( ) MOTORISTA
2. LOCAL QUE CONCORRE VAGA: ( ) SEDE ( ) VILA GARÇA ( ) SÃO JOSÉ DO PLANALTO
( ) OUTROS
3. DADOS PESSOAIS
Nome do candidato: _____ Data de Nascimento:____/_____/____ End._____ nº_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____ Telefone Residencial:_____ Celular:_____ Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____ RG:_____ Ext:_____ UF:____ Dat. Exp.:___/___/_____CPF: _____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(assinatura por extenso)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: (_____) pontos.

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

al e art. 2º, V da Lei Complementar Municipal n.º 017/2014, **no âmbito da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo 2017**, torna público, **conforme autorizado pela Lei Municipal n.º 966/2016** a abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, regidos pelas normas constantes neste Edital,

1. JUSTIFICATIVAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, estabeleceu entre outros regulamentos, a **data de início de aulas do ano letivo 2017, que se iniciará no dia 06 de fevereiro de 2017**. Desta forma, e após posterior levantamento de quantitativos de vagas e cargos, verificou-se que sem a contratação de servidores temporários a Secretária apresentaria um déficit considerado de servidores em seus quadros, tanto de docentes como de servidores de apoio e manutenção ao ensino, o que prejudicaria não só início das aulas como a manutenção dos trabalhos durante todo período letivo que se aproxima.

É importante ressaltar, também, que esse processo de seleção pública ora pretendido não prejudicará em nada as garantias dos classificados no Concurso Público n.º 01/2016, **devido ao fato das vagas a serem contempladas pelo Processo Seletivo Simplificado serem apenas para substituição de servidores de carreira afastados de suas funções e/ou para situações temporárias de excepcional interesse público.**

Visando garantir o estabelecido no parágrafo anterior, a Lei Municipal n.º 966/2016 que autorizou a realização deste Processo Seletivo Simplificado, estabeleceu em seu artigo 4º que, o Executivo Municipal deverá demonstrar/indicar a cada ato administrativo de contratação temporária o nome e número de matrícula do servidor de carreira que estará sendo substituído por temporário e/ou declarar a situação de necessidade temporária a que se deve à contratação temporária pretendida.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – Estado de Mato Grosso, obedecendo as normas deste edital. 2.2 **A elaboração, acompanhamento, fiscalização e supervisão ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela portaria Nº** 440/2016 de 29/12/2016. 2.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e eventuais retificações. 2.4 Este Processo Seletivo Simplificado **terá a validade de 1 (um) ano**, contados da data da sua homologação. 2.5 As contratações serão realizadas por tempo determinado, **com prazo de até 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogadas, **uma única vez**, por período não superior a seis meses, nos moldes do art. N.º 4º da lei municipal n.º 966/2016. 2.6 O Candidato aprovado e devidamente contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, sendo o contrato regido pelo Regime Jurídico único dos Servidores Municipais, Lei Municipal n.º 075/1998; 2.7 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado na modalidade de Prova Objetiva e Avaliação de Títulos. 2.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo, pela internet nos sites www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt , afixado no quadro de avisos na sede da Secretária Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, localizado à Rua Oscar Soares – Centro – Pedra Preta/MT. 2.9 Integram a este Edital os seguintes Anexos: ANEXO I – Atribuições dos cargos. ANEXO II – Conteúdo das provas. ANEXO III – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado; ANEXO IV – Modelo de procuração; ANEXO V – Modelo requerimento para interpor recursos; ANEXO VI – Ficha de inscrição para os cargos de professores; ANEXO VI – Ficha de inscrição para os demais cargos;

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, as vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade, e as localidades são os estabelecidos abaixo:

1 – UNIDADES ESCOLARES ESTABELECIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	17 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1. 732,43	02 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva

Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	05 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva

2 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NA VILA GARÇA BRANCA – SERRA (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	1 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	02 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva

3 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO ASSENTAMENTO FORMOSA (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	01 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	02 + Cadastro Reserva

4 – UNIDADE ESCOLAR ESTABELECIDA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO – BIRRO (ZONA RURAL)

CARGO	REQUISITO	CARGA H. SEMANAL	SALÁRIO	QTD. VAGAS
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de História	Curso Superior de Licenciatura Plena em História	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Língua Portuguesa	Curso Superior de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Geografia	Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Ciências Biológicas	Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Professor de Matemática	Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática	30 Horas	R$ 1. 732,43	01 + Cadastro Reserva
Professor de Educação Física	Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	30 Horas	R$ 1. 732,43	Cadastro Reserva
Monitor	Ensino Médio Completo	40 Horas	R$ 1. 021,59	Cadastro Reserva
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	Cadastro Reserva
Contínua/Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas	R$ 903,91	01 + Cadastro de Reserva
Motorista	Ensino Fundamental Incompleto CNH D	40 Horas	R$ 903,91	01 + Cadastro Reserva

3.2 Os vencimentos das respectivas funções deste Edital são os praticados até a presente data. 3.3 As atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NOMEAÇÃO

4.1 O candidato, ao efetuar a inscrição, deverá ter ciência dos requisitos exigidos a seguir: a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal; b) Estar em gozo dos direitos políticos, civis e eleitoral; c) Estar quite com as obrigações militares (quando sexo masculino); d) Estar quite com as obrigações eleitorais; e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de nomeação; f) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre; g) Possuir escolaridade/requisitos especiais exigida para o cargo que concorre; h) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, inciso XVI da C.F; i) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo. j) Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais, emitida por Órgão competente; 4.2 No prazo de até **05 (cinco) dias** a contar da publicação da Nomeação na Imprensa Oficial, o candidato deverá apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: a) Cédula de Identidade; b) Certidão de Casamento ou Nascimento; c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso); d) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso); e) Título de Eleitor; f) Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; g) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); h) Comprovante de Escolaridade de acordo com a vaga pretendida; i) Cartão do PIS/PASEP (se houver); j) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência; k) 01 (uma) foto 3x4 recente; l) Certidão de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br – Federal); m) Certidão de nada consta (www.tjmt.jus.br – Estadual); n) Cadastro de Pessoa Física (CPF). o) Número de conta corrente do banco do brasil; 4.3 O candidato que, na nomeação, não reunir os requisitos enumerados nos dois itens acima perderá o direito de nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão admitidas inscrições presenciais, no endereço ***Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78. 795-000,*** realizado no período compreendido entre os dias **12/01/2017 e 13/01/2017 do Horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 E DIA 14/01/2017 das 07:00 às 11:00.**

5.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá procurar a Secretaria Municipal de Educação e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.1.2. Ler atentamente este Edital de Processo Seletivo Simplificado e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

5.1.3. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, e, será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

5.2. A taxa de inscrição será isenta para todos os candidatos.

6 DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova e avaliação de títulos a) Objetiva, de caráter classificatório; b) Provas de títulos, de caráter classificatório; 6.2 As provas serão aplicadas conforme segue:

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA					
Cargo	**Provas**	**Temas**	**Nº Questões**	**Pontos por questão**	**Pontuação Máxima**
Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de História	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Língua Portuguesa	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Geografia	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Ciências Biológicas	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Matemática	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Professor de Educação Física	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 10 10	3,5 3,5 3,5	**105 pontos**
Monitor	**1ª FASE** Prova Objetiva **2ª FASE Títulos**	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Conhecimento Específico	10 05 10	4 4 4	**100 pontos**
Agente de Vigilância	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais	05 05 10	5 5 5	**100 pontos**
Contínua/Merendeira	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais	05 05 10	5 5 5	**100 pontos**
Motorista	**FASE ÚNICA** Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimento Gerais	05 05 10	5 5 5	**100 pontos**

6.3 Os conteúdo das provas são os descritos no Anexo II deste Edital. 6.4 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo. 6.5 Em caso de anulação de questões por falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão con-

sideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentemente de recurso.

7 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1 A prova objetiva será realizada no dia **22/01/2017,** no período da **manhã das 08:00 às 12:00 horas**. **7.2** As provas serão realizadas nas Escolas, Dulce Meire da Silva Sabino e Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia, sendo que em caso de alteração, do cronograma, este será realizado por edital complementar**;** 7.3 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do Edital de Convocação, onde constará a confirmação da data e informações sobre o local, horário e a sala para a realização da prova, ao quais serão divulgados, pela internet nos sites, www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt. 7.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, e um documento oficial com foto, dentre os elencados abaixo: a) Cédula de identidade – RG; b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (Ex. OAB, CRM, etc.) c) Carteira de Trabalho e Previdência Social; d) Certificado Militar; e) Carteira nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Nº 9.503/97; 7.5 Não será permitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início. 7.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato. 7.7 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes. 7.8 No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões. 7.9 No momento da entrega dos materiais, cabe ao candidato verificar qualquer anormalidade gráfica, devendo notificar ao fiscal de sala que tomará as devidas providências. 7.10 Não haverá, em hipótese alguma, substituição da folha de resposta por erro do candidato. 7.11 Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas. 7.12 O candidato deverá preencher as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. 7.13 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. 7.14 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, o candidato que: a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância; b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado; c) Não apresentar o documento que bem o identifique; d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas; f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos; g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; h) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar; i) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios analógicos e digitais, mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, calculadora, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 7.15 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim que será responsável pela guarda da criança. 7.16 Após iniciada a prova e assinada a lista de presença, os candidatos só poderão se ausentar da sala com prévia autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado por uma pessoa integrante da Comissão do Processo Seletivo simplificado. 7.17 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por quaisquer motivos, de candidato da sala ou local de prova. 7.18 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. O candidato levará consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada. 7.19 A divulgação do gabarito preliminar será feita no dia 22 de janeiro de 2017 pelo site www.pedrapreta.mt.gov.br, após as 16 horas. 7.20 A divulgação do gabarito oficial será feita conforme cronograma e no site www.pedrapreta.mt.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-m.

8 DOS TITULOS E SEU JULGAMENTO

8.1. Os cargos para os quais se admitirá **prova de títulos são os de Nível Superior**. A pontuação se dará da seguinte forma:

ORDEM	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
01	Atualização Pedagógica, cursos de Aperfeiçoamento e capacitação.	a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticocurriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	0,50 para cada 40 horas.
02	Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	3,00
03	Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado.	4,00
04	Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado.	6,00

8.2. Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido, desde que o mesmo esteja relacionado à Administração Pública.

8.3. A Titulação Acadêmica será feita mediante apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório e/ou autenticado por servidor da secretaria municipal de educação.

8.1.3. O ponto obtido na prova de títulos será somado aos pontos obtidos nas provas objetivas para efeito de classificação final.

8.4. Será aceito diploma, certificado de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado, nos termos da legislação vigente.

8.5**.** Para a entrega dos diplomas/certificados previsto neste edital deverá ser utilizado, para tanto, o Formulário para Apresentação de Títulos, o qual deverá ser solicitado ao servidor autorizado a fazer as inscrições.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva para os cargos de nível superior terão 30 (trinta) questões e será avaliada na escala de 0 a 105 pontos, as provas de nível médio terão 25 (vinte e cinco) questões e as provas para os demais níveis terão 20 (vinte) questões e serão avaliadas na escala de 0 a 100 pontos. 9.2 Os pontos serão atribuídos conforme consta na tabela do item 6.2, sendo que para chegar ao resultado, será multiplicado o número de questões corretas pelo ponto correspondente à questão.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.3 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo. *9.4* Em caso de igualdade de pontuação final, serão aplicados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento; b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico; c) Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) Que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática; e) Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento. f) Se persistir o empate será desempatado por meio de um sorteio dos candidatos empatados.

11 DOS RECURSOS

11.1. Entende-se por recurso a ato ou efeito de recorrer da discordância dos termos deste edital ou da decisão de qualquer resultado das etapas deste Processo Seletivo Simplificado emanada pelas autoridades competentes, devidamente fundamentados.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso contra este edital ou a qualquer uma de suas fases publicadas por meio de editais complementares, disporá de 01 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente as publicações, devendo protocolar os mesmos, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, horário de Mato Grosso, **na Sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT,** ***Rua Deputado Oscar Soares, n. 397, Centro - Pedra Preta - MT, CEP n. 78.795-000***, juntamente com o Recurso devidamente elaborado e fundamentado nos termos deste Edital, podendo utilizar de forma não obrigatória omodelo de interposição de recurso - **ANEXO VI** deste Edital, devendo os mesmos estar em um envelope contendo o nome completo do candidato e o código/nome do cargo ao qual está concorrendo.

11.3. A interposição de recursos em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação de Pedra Preta - MT, **junto à comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato seguir as instruções contidas neste edital, nos termos do item anterior.**

11.4. Caberá recurso à Comissão contra omissões ou erros materiais de cada etapa, compreendendo que os recursos serão aceitos quando na primeira publicação deste Edital e de cada Complementar, podendo ser revistos pela Comissão Organizadora as publicações pós-recursos de cada etapa, quando constatado matéria que traga prejuízo aos candidatos ou ao processo.

11.5. Os recursos julgados serão divulgados em aviso resumido no Jornal Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios, e na integra no Mural da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT e no site www.pedrapreta.mt.gov.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, nem sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

11.6. Não será aceito recurso encaminhado via postal, via fax, via e-mail, ou por outros meios diversos do que determina o subitem 11.3 e 11.4. deste Edital.

11.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

11.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.9. **Também serão liminarmente rejeitados os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente da publicação dos avisos resumidos deste edital e seus complementares, de acordo com o estipulado no subitem 11.2.deste edital**, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

11.10. A decisão da Comissão Organizadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para os casos de erros materiais que for constatado a abrangência do coletivo.

11.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

11.12. O recurso cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será preliminarmente indeferido.

11.13. Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.14. Se houver alteração, por força de impugnações ou constatação de erros materiais divulgados pela Comissão Organizadora, em qualquer uma das fases deste Processo Seletivo Simplificado, poderá ser revisto o resultado para a forma correta, onde se aplicará seu novo teor ao cargo e candidatos abrangidos.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1Os candidatos habilitados deverão acompanhar os comunicados das datas de atribuições pelo site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, www.pedrapreta.mt.gov.br. 12.2 *A simples aprovação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de direito de contratação e a preferência na contratação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que forem necessários.* 12.3 *Será nesta fase que o candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo selecionado.* 12.4 *A não comprovação dos requisitos, o não comparecimento para comprovação ou a inexatidão e/ou irregularidades nos documentos o resultará na eliminação do candidato.* 12.5 *A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.*

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, bem como as Legislações Municipais e demais normas pertinentes em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 13.2Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e resultados serão divulgados, pela internet nos sites, www.pedrapreta.mt.gov.br e/ou No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios www.diariomunicipal.com.br/amm-mt , afixado no quadro de avisos na sede da Secretária Municipal de Educação de Pedra Preta/MT, localizado à Rua Oscar Soares, 397 – Centro – Pedra Preta/MT. 13.3Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2017. 13.4É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para a admissão, caso não seja localizado. Pedra Preta, 02 de janeiro de 2017. **Eleine Carrijo Machado de Melo Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Monitor: aos ocupantes do Cargo disposto no caput: Desenvolver atividades relacionadas ao ensino infantil, através de aulas práticas e educativas, destinada à formação do caráter da criança além de ficar responsável pela segurança das crianças sob sua responsabilidade nas unidades de cuidado e ensino de crianças do Município. Orientar e demonstrar como executar as tarefas, manipulando os equipamentos e materiais necessários para assegurar o perfeito aprendizado. Elaborar tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade. Analisar o desempenho das crianças sob sua responsabilidade, emitindo pareceres e sugestões para que fique garantida a qualidade do ensino e educação. Zelar pela ordem da turma sob sua responsabilidade, bem como pela limpeza e higiene das crianças sob sua guarda. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Manusear e operar equipamentos de computador e informática, na elaboração de relatórios e trabalhos relacionados à sua atividade.

Motorista: atribuições: Atuar em atividades relativas à área de transporte, dirigindo veículos de transporte de ônibus escolares e ambulância hospitalar: dirigir e conservar os ônibus, veículos e as ambulâncias da Administração Pública. Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento. Dirigir o veículo, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir os materiais aos locais solicitados ou determinados. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado. Facultado a efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento em casos excepcionais e emergenciais. Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso. Operar os mecanismos específicos das 45 Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000. Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 ambulâncias, tais como sirenes, alarmes luminosos, dentre outros que estão correlacionados com a sua perfeita operação. Zelar pela documentação do veículo, verificando sua legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada. Realizar o transporte de pacientes, para hospitais e prontos-socorros, com a máxima diligência. Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas. Recolher o veículo após o serviço, conduzindo-o até a garagem da prefeitura, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Transportar pessoas, materiais e documentos. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização. Comunicar a chefia imediata a necessidade de reparos no veículo. Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros que estejam sob sua responsabilidade. (LEI COMPLEMNTAR N.º 016/2014).

Contínua/Merendeira: Atuar na limpeza e organização da unidade municipal em que estiver lotacionada; Preparar as refeições em qualquer das unidades municipais para a qual for designada, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos. Controlar o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. Organizar alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. Realizar a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. Providenciar a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. Preparar salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. Descongelar geladeira e freezer, limpando, auxiliando-os a fazer o prato. Ajudar na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. Participar do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. Verificar a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. Verificar a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa

Agente de Vigilância: Realizar atividades relacionadas com a vigilância dos prédios da Administração Municipal; Executar rondas diurnas e noturnas no prédio do Poder Executivo ou na unidade para qual estiver designado, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso; Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da unidade em que estiver lotacionado; Prestar informações quando solicitado; Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista e horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências; Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a honda; Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, no prédio da Prefeitura ou em qualquer um de seus prédios; Adotar providencias para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que tenham correlação com as atribuições do cargo.

Professor Infantil e de Ensino Fundamental até o 5º ano: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao plane-

jamento e execução do trabalho docenteestabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integradamente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Ministrar aulas, desenvolvendo as concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os docentes; Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor-aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: Estrutura da aula; A Avaliação: A Avaliação e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana e da teoria de Vigotski ao ensino e aprendizagem; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdo; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar. Legislação Educacional: A Educação na Constituição Federal; O Estatuto da Criança e do Adolescente. PDE (Plano de Desenvolvimento da Escola); PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais); Os Projetos de Trabalho; Competências e práticas sociais; A transferência e a integração dos conhecimentos; O Sujeito cognoscente; O desenvolvimento infantil nos aspectos: Intelectuais, Sociais e Emocionais; A Escola e o desenvolvimento do pensamento; Desenvolvimento e Aprendizagem; Pensamento e Linguagem; Processos de Socialização; Psicologia genética: estudo do desenvolvimento das estruturas cognitivas da criança e do adolescente e em suas implicações prático-pedagógicas; Organização dos esquemas; Inteligência: uma ou múltiplas; Conhecimentos prévios; Variáveis afetivas; Variáveis socioeconômicas; Formas de pensar o desenho infantil; Desenvolvimento do grafismo infantil; O corpo e o grupo na escola; A formação do pensamento lógico matemático; Eco pedagogia - Educação planetária; A Ciência e o desenvolvimento do pensamento científico; Alfabetização como processo de conquista da autonomia; A alfabetização como um ato criador - Tema Gerador; Letramento; A criança e o adolescente em exercício do poder - Seus recursos, suas armas. A violência simbólica, a violência física. A submissão. O medo e a incompreensão. Concepções de Educação: O paradigma educacional emergente; Mudança na missão da escola; Currículo em ação; Educação: um diálogo aberto; A importância do contexto; Inter e transdisciplinaridade; Instrumentações eletrônicas e redes temáticas.

Professor de Educação Física: Ministrar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de História*:* para o exercício do Cargo disposto no caput: Ministrar aulas de História no ensino Fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avalia o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Lingua Portuguesa: Ministrar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Geografia: Ministrar aulas de Geografia no ensino fundamental, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Matemática: Ministrar aulas de Matemática no ensino fundamental para os anos finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver

com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

Professor de Ciências Biológicas: Ministrar aulas de Biologia no ensino fundamental para os anos finais, priorizando o aprendizado e ao desenvolvimento educacional do aluno. Desenvolver a efetiva regência de classe. Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Elaborar planos, programa e projetos educacionais no âmbito específico de sua área de atuação. Ministrar aulas, de acordo com a proposta curricular e horários previamente estabelecidos na instituição de ensino. Desenvolver com o educando trabalhos de pesquisa e atividades diversificadas, criando situações de aprendizagem significativa a fim de proporcionar o desenvolvimento de suas potencialidades; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos educandos. Executar aulas de recuperação aos educandos. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade escolar. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo; Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema municipal da educação básica e da elaboração do projeto político pedagógico. Participar de reuniões de trabalho e de formação continuada.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTO GERAL

CARGO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TODOS OS CARGOS
- História do Município de Pedra Preta - Plano Municipal de Educação - PME

LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Gêneros Literários - Interpretação de texto.	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Gêneros Literários - Interpretação de texto.	- Ortografia; - Acentuação; - Pontuação; - Separação silábica; - Concordância verbal; - Concordância nominal; - Ortografia; - Morfologia; - Regência Nominal; - Regência Verbal; - Semântica; - Sintaxe; - Gêneros textuais; - Figuras de Linguagem - Gêneros Literários - Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO
- As 4 operações fundamentais; - Porcentagem; - Juros simples; - Equação do 1º grau - Resolução de problemas - unidade de medidas - geometria

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENSINO MÉDIO

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Monitor	- O Estatuto da Criança e do Adolescente. - O corpo humano na infância - Cultura do movimento; - Fases do desenvolvimento infantil - Jogos e brincadeiras - Lazer e recreação - Aspectos psico-sociais da primeira infância - Psicologia Infantil

ENSINO SUPERIOR-ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Pedagogo	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O papel do professor no âmbito escolar. - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Aspectos bio-psico-sociais da criança e do adolescente - Ética Profissional - Legislação Educacional - Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil
Professor de	- Tendências pedagógicas da educação;

Ciências	- Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Legislação Educacional - Anatomia - Genética Básica - Embriologia - Histologia - Botânica - Educação Ambiental
Professor de Educação Física	- Tendências pedagógicas da Educação Física; - Concepções da didática aplicada à Educação Física; - Princípios da Educação Física Escolar; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Cultura do Movimento - Corpo e Ludicidade - Jogos, brincadeiras, lazer e recreação
Professor de Geografia	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Climatologia - Geoeconomia brasileira - Geopolítica ato-grossense - Aspectos da Geografia no Brasil - Geografia do Mato Grosso
Professor de História	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - História Medieval - História Moderna - História Contemporânea - Atualidades históricas do Brasil - Atualidades mundiais
Professor de Matemática	- Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Conjunto dos números racionais - Expressões algébricas - Equação do segundo grau - Potenciação - Trigonometria no triângulo retângulo
Professor de Língua Portuguesa	Tendências pedagógicas da educação; - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica; - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Ética Profissional - Legislação Educacional - Aspectos discursivos da língua Portuguesa - Língua Portuguesa: Gramática e Aplicação do Verbo - Linguística da língua Portuguesa

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE FASES	
EVENTOS	**DATAS PROVÁVEIS**
PERIODO DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS **(Inscrições com taxas isentas)**	12/01/2017 À 14/01/2017
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM NOMES DOS CANDIDATOS DEVIDAMENTE INSCRITOS.	16/01/2017
PREVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS APTOS A PRESTAREM AS PROVAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PÓS RECURSOS A PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS):	17/01/2017
LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL ANTONIA APARECIDA GARCIA DULCE MEIRE DA SILVA SABINO HORÁRIO: 8:00 ÁS 12:00 HORAS**
DATA DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:	**22/01/2017**
DIVULGAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	22/01/2017 A PARTIR DAS 16H
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS:	23/01/2017 À 24/01/2017
PREVISÃO PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, APÓS PRAZO P INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	25/01/2017
PREVISÃO PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS, CASO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. NO MURAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT E NO SITE **www.pedrapreta.mt.gov.br.**	27/01/2017
PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	**28/01/2017**

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico https://www.pedrapreta.mt.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à este Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO IV

MODELO

PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*)_____,

(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, NOMEIO E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____, (*profissão*)_____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na Rua/Av._____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, CEP_____, Telefone nº _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) requerenteObsº:

Obrigatório a assinatura com reconhecimento de firma em Cartório

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.01/2017

MODELO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____

Cargo: _____

N. da Inscrição: _____

O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao:

( ) Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

( ) Edital Complementar n. ___/____ do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2017 da Prefeitura Municipal de Pedra Preta– MT.

Justificativa do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, ___ de _____ de _____.

_____

Assinatura Candidato

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

1. CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR DE: ( ) PEDAGOGIA ( ) CIÊNCIAS BIOLOGICAS ( ) MATÉMATICA ( ) EDUCAÇÃO FÍSICA ( ) GEOGRAFIA ( ) HISTÓRIA ( ) LINGUA PORTUGUESA	
2. LOCAL QUE CONCORRE VAGA: ( ) SEDE ( ) VILA GARÇA ( ) SÃO JOSÉ DO PLANALTO	
( ) OUTROS	
3. DADOS PESSOAIS	
Nome do candidato: _____ Data de Nascimento :____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____	

Telefone Residencial:_____ Celular:_____ Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____ RG:_____ Ext:_____ UF:____ Dat. Exp.:___/___/_____CPF: _____		
4. TITULAÇÃO:	**Pontos**	**Pontuação obtida**
a) Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	3,00	
b) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado.	4,00	
c) Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado.	6,00	
	Pontos	**Pontuação obtida**
5. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR – considerar apenas os últimos 3 (três) anos (2014, 2015, 2016)		
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos	0,50 ponto para cada 40 horas. Máximo 2	
Total de pontos:		

OBSERVAÇÃO: Máximo do critério subjetivo 15 pontos. ANEXAR CÓPIA AUTENTICADA DOS DOC. A FICHA DE INSCRIÇÃO

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(assinatura por extenso)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: (_____) pontos

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

ANEXO VII

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTINUA, AGENTE DE VIGILÂNCIA, MONITOR E MOTORISTA.

1. CANDIDATO AO CARGO DE: ( ) MONITOR ( ) AGENTE DE VIGILÂNCIA ( ) CONTINUA ( ) MOTORISTA
2. LOCAL QUE CONCORRE VAGA: ( ) SEDE ( ) VILA GARÇA ( ) SÃO JOSÉ DO PLANALTO
( ) OUTROS
3. DADOS PESSOAIS
Nome do candidato: _____ Data de Nascimento:____/_____/____ End._____nº_____ Complemento:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP:_____ Telefone Residencial:_____ Celular:_____ Outro tel. p/contato:_____ e-mail:_____ RG:_____ Ext:_____ UF:____ Dat. Exp.:___/___/_____CPF: _____

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(assinatura por extenso)

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: (_____) pontos.

_____ _____ _____

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PORTARIA Nº. 004/2017

PORTARIA Nº. 004/2017.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica Especial de Conferência da Transmissão de Mandato, da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providencias".

O Senhor **Paulo Cezar Dendena**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a ***Comissão Técnica Especial de Conferência da Transmissão de Mandato*** os seguintes membros:

Dayanne Ferreira da Silva - Agente Administrativo I

Pedro Adriano Kotikoski - Contador:

Ricardo José da Silva Filho - Controlador Interno

Sidney Oribes da Silva - Assessor Contábil

Maria Rosa Fonseca Correia Costa - Escriturária

Art. 2º. à Comissão Técnica Especial ora composta caberá analisar a documentação protocolada durante o processo de Transmissão de mandato, bem como, relatar a situação econômica e financeira da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, conforme dispõe a legislação pertinente e ainda, a Resolução nº 019 de 21 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2017.

Paulo Cezar Dendena

Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **PAULO DOS REIS COSTA JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 000105441 SSP/MS e do CPF nº 285.273.481-87, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Transporte Rodoviário - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **VILAMIR JOSE LONGO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 3.757.867-3 SSP/PR e do CPF nº 512. 848,129-87, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Administração - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **JOSÉ CARLOS FERREIRA ALBERTO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 192.225 SSP/PI e do CPF nº 128. 897.923-15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeada**, a Senhora **MARISETE TERESINHA ALBERTI DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1367829-9 SSP/MT e do CPF nº 529.880.239-72, para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **RENATO FERREIRA ALVES,** portador da Cédula de Identidade RG nº 26.243.816-1 SSP/SP e do CPF nº 593. 117.381-15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação e Cultura - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO - PREVIPAZ".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos artigos 65, III e 71 da Lei Complementar nº 004, de 1º de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **JOSAFA VIEIRA DE ARAÚJO** portador da Cédula de Identidade RG nº 1744518-3 SSP/MT e do CPF nº 050.588. 482-87, para exercer o cargo de **Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso** - **PREVIPAZ**, com fundamento nos artigos 65, III e 71 da Lei Complementar nº 004, de 1º de dezembro de 2005,

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica **Nomeado**, o Senhor **EDEBRANDO LUIZ GROSSELI JUNIOR,** portador da Cédula de Identidade RG nº 68349753 SSP/PR e do CPF nº 028.864.499-97, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - DAS,** do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007-2015.

FUNDAMENTO AO TERMO: De acordo com a necessidades da Administração Pública. Fica Alterada a Clausula – Quarta , O Valor será reajustado conforme IGP-M 2016, mês de 12/2016 o percentual de 7,17%, e a Clausula – Quinta O Prazo de execução do contrato original até 31/12/2016, será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando a estabelecer o fim da vigência de execução do contrato em 31/12/2017, do Contrato Original nº. 007/2015. Data da assinatura: 28/12/2016. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT CONTRATADO: Osmar Theodoro da Silva inscrita no CNPJ sob o nº 17.404.478/0001-80.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência referente ao contrato **nº 022/2016**. **DO PRAZO**: altera-se a Cláusula III de 31/12/2016, para mais 270 dias compreendendo com fim de vigência em 27/09/2017 do contrato original, data termo 28/12/2016. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: C. DE ALMEIDA DOS SANTOS TRANSPORTES, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 20.678.186/0001-40.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2016.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência referente ao contrato **nº 049/2016**. **DO PRAZO**: altera-sea Cláusula III de 31/12/2016, para mais 88 dias compreendendo com fim de vigência em 29/03/2017do contrato original, data termo 28/12/2016. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO**: GERSON BENEDITO SILVA-ME, inscrita no **CNPJ** sob o nº. 04.587. 703/0001-19.

PORTARIA Nº 04/2017

PORTARIA Nº 04/2017

Dispõe sobre nomeação do presidente do RPPS para o Exercício de 2017 à 2020.

A *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Cleide Neves dos Santos Pereira como Presidente do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) para os exercícios de 2017 à 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2017.

Angelina Benedita Pereira

Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020

PORTARIA N0 007/2017

PORTARIA N0 007/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE *CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA* PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E FINANÇAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra,* no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA** para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração, Economia e Finanças.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Gestão 2017/2020

OFICIO GP/SF/DC N.º 003/2017 PLANALTO DA SERRA-MT, 03/01/2017

Da: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra

CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra-MT.

Sh. ROSIMAR PEREIRA ALVES

Assunto: **SOLICITAÇÃO EM REGIME DE URGENIA URGENTISSIMO.**

Senhor Presidente,

Venho através do presente, SOLICITAR E REQUERER DESTA CASA DE LEI O LIVRO DE REGISTRO DA ATA DA SEÇÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITA E VICE-PREFEITO, ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA realizada no dia 01/01/2017 conforme Lei Orgânica do Município.

Outro sim solicitamos do Senhor Presidente desta casa de Lei, em regime de **URGÊNCIA, URGENTISSIMO,** o Livro de Registro da Ata de Posse para levar o Cartório de 1º TABILIONATO PAIXÃO CHAPADAS DOS GUIMARAE-MT, para as devidas providencias, com é de vosso conhecimento com a falta de registro da Ata de posse, o Município se encontra paralisados com todas as suas demandas públicas, trazendo assim grandes transtorno ao nosso munícipes.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de consideração e apreço comprometendo a propor qualquer esclarecimentos a esta casa.

Atenciosamente,

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

PREFEITA MUNICIPAL

CPF Nº 314.219.381-20

Fone: (0XX66) 6328-6101/6308

PLANALTO DA SERRA – MT

Recebido em: ____/_____/_____

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 002/2017

Dispõe sobre a representação do Município de Poconé – MT em atos realizados junto a Instituições Financeiras.

ATAIL MARQUES DO AMARAL, Prefeito Municipal de Poconé, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a representação do Poder Executivo Municipal junto as Instituições Financeiras em atos relativos à abertura de contas correntes, movimentação de contas correntes, encerramento de contas correntes, celebração de convênios e contratação de seguros e serviços.

Art. 2º Compete ao Prefeito Municipal, em ato conjunto com os Secretários Municipais, em suas respectivas Secretarias, exclusivamente, a representação do Poder Executivo Municipal junto as Instituições Financeiras.

Art. 3º A representação do Poder Executivo Municipal junto as Instituições Financeiras, de que trata o Art. 2º, compreende o exercício das atribuições para assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, assinar apólices de seguro, abrir contas de deposito, encerrar contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 4º Compete ao Secretario Municipal de Finanças informar às Instituições Financeiras, por meio de expediente, a ocupação dos titulares das Secretarias Municipais (nomeação e exoneração de Secretários Municipais) e fornecer relação de contas correntes de gestão de cada Secretaria Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Poconé, 02 de Janeiro de 2017.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL) Prefeito Municipal de Poconé

SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ E SUAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O INÍCIO DE UMA NOVA ADMINISTRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE POCONÉ-MT.

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES PARA A AGILIZAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2017.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinadoo funcionamento apenas interno das Secretarias e setores que funcionam **na sede do prédio da Prefeitura Municipal de Poconé e sede da Secretaria Municipal de Saúde**, entre os dias **02 de janeiro a 06 de janeiro de 2017**

ARTIGO 2º - Durante esse período a sede da Prefeitura Municipal dará **apenas atendimento ao público no setor de Tributos e serviços essenciais.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Poconé-MT, 02 de janeiro de 2017. ***ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)*** Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – DEZEMBRO/2016

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Kebiana Braz da Silva**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 091/2016. Enfermeiro**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 2.601,39**

Data: 16/12/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JANEIRO/2017

Decreto nº 02/2017

Institui a Comissão Permanente de Licitação para compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

Data: 03/01/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
XTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO – DEZEMBRO/201

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado

Contratada: **Geraldo Deziderio Atanazio**

Objeto: **Encerramento de Contrato n° 048/2016. Professor**

Disp. Legais: Lei 1639/2015

Valor: **R$ 1.623,12**

Data: 08/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 009/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO E VICE DIRETOR DO FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO ESPERIDIÃO- PREVIPORTO.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, as eleições para escolha de Diretor Executivo e Vice-Diretor, ocorridas em 09 de Dezembro de 2016,Para o triênio (2017 a 2019) registradas na ata nº101-012/2016, da comissão eleitoral(conselho curador).

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir desta data (02 de Janeiro de 2017), o servidor JOSÉ RENATO MARTINS, portador do RG: 723.063 SSP/MT e CPF: 785.697.961-53, para exercer as funções de DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PORTO ESPERIDÃO – PREVIPORTO.

Art. 2° - O ora nomeado percebrá como remuneração o subsídio de secretário municipal, com ônus para o ente federado-PREFEITURA MUNICIPAL, constante na Lei Complementar nº 020 de 14 de Junho de 2005 e Lei Complementar nº 027 de 23 de Outubro de 2007.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 016/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR,** a partir desta data (02/janeiro/2017), a senhora **DEIZE DA CONCEIÇÃO RAMOS,** portador do RG nº. 112055-7 SSP/MT e do CPF nº 458.483.941-71, para ocupar o cargo de Coordenador de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-4, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2016.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2016

Por parecer jurídico contrario ao aditivo do contrato 63/2016 , venho cancelar esse publicaçao

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 014/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispões sobre NOMEAÇÃO de servidor no cargo Comissionado de Secretario Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, JOÃO PEDRO DA SILVA SILVERIO, portador do RG n.º 968516-2 SSP/MT e inscrito no CPF n.º 604.348.721-72, para ocupar o cargo em Comissão de **SE-**

CRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° O nomeado receberá poderes sobre as contas do Fundo Municipal de Assitencia Social, ficando autorizado a realizar transferência, pagamento e extratos.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario em especial a portaria nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 015/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR servidor para ocupar o cargo em comissão de Secretario de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de (02/janeiro/2017) o senhor, ALFEU MUSSOLINO, portador do RG n.º 6.449.448 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 566.019.308-06, para ocupar o cargo em Comissão de **SECRETARIO DE SAÚDE** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-I, constante do anexo II-B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003.

Art. 3° O nomeado receberá poderes sobre as contas do Fundo Municipal de Saúde, ficando autorizado a realizar transferência, pagamento e extratos. Conforme a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario em especial a portaria nº 007/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 013/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de janeiro de 2017, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Nivia Augusta Cardoso – matricula 1632, período aquisitivo 02/09/2015 a 01/09/2016.

Nivia Augusto Cardoso – matricula 989, período aquisitivo 01/07/2015 a 30/06/2016.

Rosimeire Leite Damasio – matricula 240, período aquisitivo 09/03/2015 a 08/03/2016.

Rosimeire Leite Damasio – matricula 280, período aquisitivo 05/02/2015 a 04/02/2016.

Helvia Novakc – matricula 886, período aquisitivo 17/02/2014 a 16/02/2015.

Helvia Novakc – matricula 1238, período aquisitivo 08/02/2014 a 07/02/2015.

Carla Cristina Maia da Silva – matricula 289, período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

Jair Calimerio – matricula 98, período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016.

Jair Calimerio – matricula 310, período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

Cleuza Aparecida dos S. G. da Silva – matricula 246, período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016.

Mauro André Lopes – matricula 885, período aquisitivo 09/02/2015 a 08/02/2016.

Edilson Barbosa de Oliveira – matricula 188, período aquisitivo 31/03/2015 a 30/03/2016.

Maricelia Francisco dos Santos – matricula 253, período aquisitivo 10/03/2014 a 09/03/2015.

Sonia Aparecida Baldoino Robelo – matricula 242, período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016.

Gilson Petter da Silva Oliveira – matricula 406, período aquisitivo 24/02/2015 a 23/02/2016.

Jamilton Marques da Silva – matricula 389, período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2016.

Joana Novaes – matricula 1008, período aquisitivo 14/09/2015 a 13/06/2016.

Rosimar Gomes Ferreira – matricula 353, período aquisitivo 24/042015 a 23/04/2016.

Vilma Aparecida Rosa Gonçalves – matricula 234, período aquisitivo 01/03/2015 a 28/02/2016.

Celina Batista de Oliveira – matricula 545, período aquisitivo 24/03/2014 a 23/03/2015.

Vanderlei Rodrigues dos Santos – matricula 50, período aquisitivo 03/01/2015 a 02/01/2016.

Gregório Massai – matricula 29, período aquisitivo 14/07/2015 a 13/07/2016.

Maria Romão – matricula 352, período aquisitivo 30/04/2014 a 29/04/2015.

Marlene Martins Deusdara Torquato – matricula 348, período aquisitivo 19/04/2015 a 18/04/2016.

Lucila Salvaterra de Assunção– matricula 06, período aquisitivo 05/10/2014 a 04/10/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 04 de janeiro de 2016.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 012/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de janeiro de 2017, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Carolina Andressa B. Moura – matricula 975, período aquisitivo 12/05/2015 a 11/05/2016.

Eni Mendes da Silva – matricula 1255, período aquisitivo 15/02/2015 a 14/02/2016.

Claudineia Carvalho de Oliveira – matricula 1659, período aquisitivo 16/01/2015 a 15/01/2016.

Claudineia Carvalho de Oliveira – matricula 944, período aquisitivo 14/04/2015 a 13/04/2016.

Adalberto Alexandre – matricula 91, período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016.

Adalberto Alexandre – matricula 609, período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

Noeme Lopes Ortiz – matricula 309, período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

Valeria Macedo de Freitas – matricula 977, período aquisitivo 19/05/2014 a 18/05/2015.

Valeria Macedo de Freitas – matricula 1257, período aquisitivo 09/02/2014 a 08/02/2015.

Leonildo de Aguiar – matricula 1415, período aquisitivo 03/12/2015 a 02/12/2016.

Leonildo de Aguilar – matricula 101, período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016.

Nilza Tereza da Silva – matricula 1206, período aquisitivo 16/09/2014 a 15/09/2015.

Benedita Poiche – matricula 1248, período aquisitivo 15/02/2015 a 14/02/2016.

Jose Carlos Amaral dos Santos – matricula 987, período aquisitivo 10/06/2015 a 09/06/2016.

Anissandra Nunes Bezerra – matricula 435, período aquisitivo 05/02/2015 a 04/02/2016.

Poany Alves Dias Sampaio – matricula 951, período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Poany Alves Dias Sampaio – matricula 1377, período aquisitivo 13/06/2015 a 12/06/2016.

Jose Antonio da Silva – matricula 100, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 011/2017, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de janeiro de 2017, 30 dias de férias aos professores abaixo relacionados.

Rosana da Silva – matricula 460, período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Valmir Nogueira do Carmo – matricula 88, período aquisitivo 02/08/2015 a 31/07/2016.

Vanice Silva do Carmo – matricula 89, período aquisitivo 31/01/2015 a 30/01/2016.

Aparecida Borges Alexandre – matricula 1638, período aquisitivo 09/09/2015 a 08/09/2016.

Maria Laurice Calixto – matricula 458, período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Juscelene Berbem da Cruz – matricula 1359, período aquisitivo 02/05/2014 a 30/04/2015.

Ana Adelina de Arruda Fialho – matricula 73, período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016.

Daniel Bernadino Ribeiro – matricula 93, período aquisitivo 01/06/2013 a 01/06/2014.

Maria Conceição Praxedes da Silva – matricula 105, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015.

Ana Odete Korb de Andrade – matricula 51, período aquisitivo 10/08/2015 a 09/08/2016.

Elaine Faria de Alvarenga – matricula 1412, período aquisitivo 09/11/2015 a 08/11/2016.

Edilane Maria Nogueita – matricula 1363, período aquisitivo 09/05/2015 a 08/05/2016.

Ana Odete de Oliveira – matricula 217, período aquisitivo 01/04/2015 a 31/03/2016.

Rosinete Ap. Silva Souza – matricula 1650, período aquisitivo 19/12/2015 a 18/12/2016.

Tania Maria Calixto Barbosa – matricula 1655, período aquisitivo 10/01/2015 a 09/01/2016.

Queila Ribeiro dos Santos – matricula 1416, período aquisitivo 04/12/2013 a 03/12/2014.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 010/2016, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003, Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 02 de janeiro de 2017, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Eli Terezinha dos Santos – matricula 94, período aquisitivo 31/012015 a 30/01/2016.

Marcia Cristina Batista – matricula 227, período aquisitivo 02/03/2015 a 28/02/2016.

Joelb Ferreira dos Godoy – matricula 397, período aquisitivo 09/04/2015 a 08/04/2016.

Creuza Costa Leite – matricula 92, período aquisitivo 03/02/2015 a 02/02/2016.

Inez Nardeli dos S. Bordon – matricula 466, período aquisitivo 02/03/2014 a 28/02/2015.

Kátia França Alves Roma – matricula 990, período aquisitivo 01/07/2014 a 30/06/2015.

Fabia Cristina Sales Neves – matricula 97, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015.

Leidilene de S. Rodrigues – matricula 883, período aquisitivo 02/02/2014 a 31/01/2015.

Jonadir Pedroso da Silva – matricula 224, período aquisitivo 02/03/2014 a 01/03/2015.

Lilian Wolf – matricula 102, período aquisitivo 01/08/2014 a 31/07/2015.

Alenice Lemes de Miranda – matricula 72, período aquisitivo 13/05/2014 a 12/04/2015.

Dolka Ferreira da Silva Pagliuca – matricula 80, período aquisitivo 01/04/2013 a 31/03/2014.

Suely da Silva Romeiro – matricula 236, período aquisitivo 16/03/2014 a 15/03/2014.

Norzeli Valadares Rodrigues dos Santos – matricula 1285, período aquisitivo 22/02/2014 a 21/02/2015.

Osmelina Ribeiro dos Santos – matricula 237, período aquisitivo 16/03/2013 a 15/03/2014.

Maria Tereza Oliveira – matricula 56, período aquisitivo 28/12/2015 a 27/12/2016.

Givanildo Fidelis Ortiz – matricula 879, período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2016.

Lucio Gomes de Campos – matricula 544, período aquisitivo 11/01/2015 a 10/01/2016.

Rosemar Saucedo Costa Leite – matricula 1592, período aquisitivo 20/01/2015 a 19/01/2016.

Marineia Cebalho Lara – matricula 477, período aquisitivo 10/06/2014 a 09/06/2015.

Rosendo Martins Teixeira Neto – matricula 882, período aquisitivo 09/02/2014 a 08/02/2015.

Rosendo Martins Teixeira Neto – matricula 1441, período aquisitivo 14/12/2015 a 13/12/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 124/2016

MAURO ANDRÉ BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT Estado de mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o paragrafo Único do Decreto nº 123/2016 que trata da Validade dos Restos a Pagar não processados inscritos nos exercícios de 2014 e 2015;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica cancelado Saldo parcial de Empenhos Inscritos em **Restos a Pagar Não Processados** referente aos exercícios de 2014 e 2015, conforme especificado abaixo

Data	Favorecido	Nº Empenho	Saldo do Empenho	Valor a Cancelar	Motivo do Cancelamento	Saldo Final do Empenho
11/12/2014	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	06090/00	9.978,73	9.978,73	Saldo sem Medição	0,00
11/12/2014	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	06089/00	56.282,77	56.282,77	Saldo sem Medição	0,00
11/12/2014	03788-SOARES & RAMOS LTDA ME - ME	06088/00	148.900,41	148.900,41	Saldo sem Medição	0,00
11/05/2015	03871-V.A.G. DE MATOS E CIA LTDA - ME	01897/00	409.535,05	409.535,05	Saldo sem Medição	0,00
18/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	01983/00	29.391,79	29.391,79	Saldo sem Medição	0,00
18/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	01984/00	22.500,73	22.500,73	Saldo sem Medição	0,00
18/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	01985/00	698,49	698,49	Saldo sem Medição	0,00
22/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	02086/00	191.250,00	165.561,09	Saldo sem Medição	25.688,91
22/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	02087/00	154.031,87	154.031,87	Saldo sem Medição	0,00

22/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	02088/00	74.250,00	49.282,84	Saldo sem Medição	24.967,16
22/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	02064/00	29.018,92	15.755,82	Saldo sem Medição	13.263,10
22/05/2015	03833-E.S.S BULOW ENGENHARIA E CONSTRUÇOES	02065/00	328.744,79	158.908,46	Saldo sem Medição	169.836,33
TOTAL			**1.454.583,55**	**1.220.828,05**		**233.755,50**

Artigo 2º) – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma do artigo 1º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipóstese em que a despesa será reepenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Porto Estrela/MT, 29 de Dezembro de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SR. JORGE ALVES FERNANDES).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/ 2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. JORGE ALVES FERNANDES** ,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.036.293-2 SSP/MT e CPF Nº. 799.969. 901-25**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SRA. EDNA APARECIDA VASCONCELLOS ANDRE).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado

de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/ 2009, Decreto Municipal nº. 013/ 2016, Lei Complementar nº. 024/2009, Lei Complementar nº. 051/2014, e de outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Srª. EDNA APARECIDA VASCONCELLOS ANDRE**,Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº. 8.490.986-9 SSP/SP e CPF Nº. 035.879.378-50**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 003/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº. 058/2014 (Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº. 024/ 2009, Decreto Municipal nº. 013/ 2016, e outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA**,Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 17112494 SSP/MT e CPF Nº. 026.628.591-05**, para exercer a função comissionada de **TESOUREIRO,** na Secretaria de Administração e Finanças, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº058/2014 de 26 de Dezembro de 2014.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 001/2017 Poxoréu-MT, 02 de janeiro de 2017.

Susta pagamento de cheques emitidos até o dia 31 de Dezembro de 2016, nas condições abaixo mencionadas, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso de suas obrigações legais e conforme a Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Lei de Responsabilidade Fiscal [L.C. n.º 101/2000], bem como:

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, contida na resolução nº: 19/2016 do TP/TCU, Artigo 5º, 6º e 8º, relativo aos documentos que deveriam ser apresentados a nova gestão e principalmente os movimentos financeiros referentes ao exercício anterior, não entregues até a presente data;

Considerando ainda, o Art. 10 da mesma resolução para que sejam feitas as alterações dos cartões de assinaturas nas agências bancárias e cartórios públicos e ainda, proceder às alterações e ou/trocas de senhas em bancos e demais entidades públicas e privadas e para evitar divergência entres estas assinaturas contidas nos cheques em circulação e da atual gestão, impossibilitando conferências e outros.

DECRETA:

Art. 1º - Fica sustado o pagamento dos cheques emitidos até 31 de dezembro de 2016, pela Administração Pública Municipal, mediante oposição fundada em relevante razão de direito, nos termos do art. 36, Lei Federal nº: 7.357, de 02 de setembro de 1985.

Art. 2º - Os portadores de cheques sustados nos termos deste Decreto deverão procurar a Tesouraria do Município a partir do dia **01 de Fevereiro de 2017**, portando cópias dos cheques e dos documentos fiscais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 02 de janeiro de 2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito do Município de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 2 de janeiro de 2016 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme lei municipal nº. Lei nº 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PORTARIA 001/2017

Portaria nº 001/GP/17 Ribeirãozinho - MT, 02e janeiro de 2017

Institui Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017 e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2017, composta dos seguintes servidores municipais:

Presidente – Thiago Barbosa Viana

Secretário – Carina de Oliveira Borges

Membro – Kamyla Peres Rodrigues

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 0021/2017

Portaria nº 002/GP/17 Ribeirãozinho - MT, 02 de janeiro de 2017.

Institui Comissão Permanente de Licitação Modalidade Pregão o para 2017 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Art.1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação na Modalidade Pregão da Prefeitura, para o exercício de 2017 compostas dos seguintes servidores municipais:

Pregoeiro – Thiago Barbosa Viana

Equipe de Apoio:

Secretário – Carina de Oliveira Borges

Membro – Kamyla Peres Rodrigues

Membro – Simirani de Fatima Coelho Figueiredo

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração, apreciação e julgamento dos processos licitatorios de responsabilidade do Executivo Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico.

Art. 3º- O mandato dos membros da comissão, encerrar –se á em 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 010/2017

Portaria nº 010/GP/17 Em, 02 de Janeiro de 2017.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

R E S O L V E:

Art.1º Considerando o pedido do mesmo, retornar o servidor efetivo **CARLOS AUGUSTO DA ROSA SOLLER** as suas funções no cargo de Fiscal de Rendas e tributos junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 009/2017

Portaria nº 009/GP/17 Em, 02 de janeiro de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor Comissionado **GABRIEL RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, junto a Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 003/2017

Portaria nº 003/GP/17 Em, 02 de janeiro de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo, VALDIRENE FRANCISCA CARRIJO NEVES, sem perda de seus direitos adquiridos para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, sendo responsável pela a Diretoria de Controle e Finanças, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 007/2017

Portaria nº 007/GP/17 Em, 02 de janeiro de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora Comissionada **RAFAELA FERREIRA RIBEIRO**, ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2017

Portaria nº 005/GP/2017 Em, 02 de janeiro de 2.017.

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei",

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora efetiva REILA ALVES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 008/2017

Portaria nº 008/GP/17 Em, 02 de janeiro de 2.017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Srª. ELAYNE BENTO PARREIRA ao cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A servidora fará jornada de trabalho de trinta horas semanais

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PORTARIA 006/2017

Portaria nº 006/GP/17 Em, 02 de janeiro de 2017

"O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei."

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor Comissionado MARCOS VINICIUS CARRIJO DE FREITAS, ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA N.º 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia e Revoga-se os servidores responsáveis pelas assinaturas dos cheques do PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Branco – MT."

O Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Antonio Xavier de Araújo no uso de suas atribuições a ela conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores **Vanderléia Rodrigues Alves** e **Pedro Antônio Boascivis** como responsáveis pelas assinaturas dos cheques do PREVIRB – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, assim como toda a movimentação da Conta do PREVIRB, juntamente com a Secretaria de Planejamento **Rosa Maria de Jesus**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 09 de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria de nº 253, de 05 de setembro de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco – MT, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 02 de Janeiro de 2017.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 01/2016, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do CONSELHO CURADOR do PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rio Branco, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 1º, VI da Lei n.º 9.717, de 27/11/1998;

Considerando o disposto no art. 67 da lei Municipal de n.º 396, de 04/01/2006.

Considerando a realização de eleições em 09 de Dezembro de 2016, nos termos dos artigos supracitados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do CONSELHO CURADOR, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme foram designados ou eleitos:

I **– Representantes do Poder Executivo**

Vanderléia Rodrigues Alves

Jean Carlos da Silva

II- Representantes do Poder Legislativo

Geneci Gonçalves Laet

Lenilza Alves de Souza

III- Representantes dos Segurados

Andréia Aparecida de Moura Martins

Edno Clementino Filho

Lenir Alves

Mônica de Almeida

Pedro Antônio Boascivis

Wander Zanol Merlin

Ronaldo Rigoni

Art. 2º Ainda que considerados relevantes os serviços prestados pelo Conselho Curador, não caberá aos conselheiros membros do Plenário, qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos em 09 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Branco/MT, 02 de Janeiro 2.017.

Antônio Xavier de Araújo

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 001/2017

Processo nº 001/2017 - Dispensa nº 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT. Processo de Dispensa de Licitação no 001/2017: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor da contratante SEBASTIANA ALENCAR CASTELLAN – CPF: 174.248.441-72, para prestação de serviços de contadora até 31/12/2017, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Rio Branco - MT, 03 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos – Presidente da Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

OBJETO: Seleção de melhor proposta para a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sobre a modalidade de Assessoria e Consultoria Contábil, objetivando o assessoramento na execução orçamentária do município, Consultoria para elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA), bem como no/o acompanhamento das aplicações dos índices obrigatórios, pelo período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA-ME CNPJ: 10.676.722/0001-14,** sendo que se sagrou vencedora com Proposta no valor total de **R$ 102.000,00** (cento e dois mil reais); que destina o menor preço global.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 30 de Dezembro de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, o Senhor NOE MONTEIRO DE BARROS**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto do Céu, e de acordo a RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 019/2016 do TCE-MT resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Céu Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica designado os seguintes servidores sem provimento de gratificação, para compor a Comissão de Transição de Governo e suas respectivas funções:

01 – Vanderlei Francisco de Oliveira (Vereador)

02 – Vicente Farias Correia (Assistente Administrativo da Câmara Municipal)

03 – Airton Cezar Melo Duarte (Secretário Municipal de Administração Planejamento e Controle da Prefeitura Municipal)

Art. 3º Fica designado também, que o Chefe de Controle Interno o Sr. Alan Cordeiro Clementino e o Responsável pelo Setor Contábil o Sr. Gercino Ferreira Almandes e a Responsável pela Tesouraria a Sra. Sandra Regina Cordeiro de Oliveira, para fazer parte da Comissão de Transição de Governo.

Art. – 4º Revoga-se as disposições em contrário, publique-se.

Salto do Céu MT, 03 de Janeiro de 2017.

Noé Monteiro de Barros

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2017 03 DE JANEIRO DE 2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA **ALINE DE JESUS AZARIAIS FERRON** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **João Francisco Batistela**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora**, ALINE DE JESUS AZARIAIS FERRON** portadora do RG 1600406-0 SSP-MT, emitida em 14/05/2015, inscrita no CPF N°732.054.511-04, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara, **regime 40 horas semanais**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Santa Rita do Trivelato, 03 de janeiro de 2017.

.

João Francisco Batistela

Presidente

Registre-se, Publique-se e afixe-se.

Na data supra de 03.01.2017.

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 001/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.638, do dia 03 de janeiro de 2017, página 243, **ONDE SE LÊ:** "Cédula de Identidade nº 1106476 SJ/MT", **LEIA-SE:** "Cédula de Identidade nº 1106547-8".

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 003/2017, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 2.638, do dia 03 de janeiro de 2017, página 244, **ONDE SE LÊ:** "O Senhor Hugo Garcia Sobrinho, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais", **LEIA-SE:** "O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ATA DE POSSE AGENTES POLITICOS

ATA DE POSSE DOS AGENTES POLÍTICOS ELEITOS EM 02 DE OUTUBRO DE 2016 PARA O MANDATO DE 01/01/2017 À 31/12/2020 REALIZADA NESTE DIA 01/01/2017 NA CIDADE DE SANTA TEREZINHA ESTADO DE MATO GROSSO.

Ás 09h00min (nove horas) de 1º (primeiro) de janeiro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal situada na rua 25 s/n Centro desta Cidade, reuniram-se os Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito, os quais assinaram o livro de presença, agentes políticos do Município de Santa Terezinha Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do vereador mais votado nas eleições municipais de 2016, Srº Edi Venâncio Oliveira, iniciou-se os trabalhos com o pronunciamento de autoridades religiosas Pastor Américo e o Padre André, O Srº Presidente designou o Srº Hernandes Silva de Oliveira para secretariar os trabalhos, estando presente para tomar posse os vereadores: Admilson Santos Gomes eleito pela legenda da coligação Santa Terezinha Mais Forte (PT/PPS/PRB/PROS/DEM/PR) com 178 (cento e setenta e oito) votos, Cleber Moreira Barros, eleito pela legenda Cidadania e Desenvolvimento (PDT/PTB/PMDB/PSDB/PSC) com 169 (cento e sessenta e nove) votos, Raimundo Barros Resplande eleito pela legenda da coligação Santa Terezinha Mais Forte (PT/PPS/PRB/PROS/DEM/PR) com 158 (cento e cinquenta e oito) votos, Valdiron Costa Reis, eleito pela legenda Cidadania e Desenvolvimento (PDT/PTB/PMDB/PSDB/PSC) com 147 (cento e quarenta e sete) votos, José Maria Pereira Barros eleito pela legenda Cidadania e Desenvolvimento (PDT/PTB/PMDB/PSDB/PSC) com 142 (cento e quarenta e dois) votos, Huguete Amorim da Conceição eleita pela legenda Cidadania e Desenvolvimento (PDT/PTB/PMDB/PSDB/PSC) com 140 (cento e quarenta) votos, Eliezer Neves de Souza eleito pela legenda da coligação Santa Terezinha Mais Forte (PT/PPS/PRB/PROS/DEM/PR) com 136 (cento e trinta e seis) votos, Dagmar Aparecida Theodoro Gatti eleita pela legenda da coligação Santa Terezinha Mais Forte (PT/PPS/PRB/PROS/DEM/PR) com 135 (cento e trinta e cinco) votos. O Prefeito Municipal eleito, Senhor Euclesio Jose Ferreto e o Vice-Prefeito Senhor Olivan Ferreira Trindade. Todos eleitos e diplomados, tendo apresentado as fotocopias autenticadas de seus diplomas e suas declarações de bens e documentos de desincompatibilização. Registramos ainda a presença de autoridade Eclesiais, politicas, militares além de vários populares, logo após o senhor Presidente convida a todos para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em ato continuo o senhor presidente convidou os vereadores para prestarem o compromisso Público nos seguintes termos: "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPAL, DEFENDENDO OS INTERESSES DO MUNICÍPIO E O BEM ESTAR DO MEU POVO", o qual foi lido pelo Presidente e confirmado pelo demais, em voz alta "ASSIM PROMETO. O Senhor Presidente declarou empossados os vereadores para a legislatura 2017-2020 (8ª Legislatura) do Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso. Em seguida

o Senhor Presidente convidou o Prefeito eleito Senhor Euclesio José Ferretto e o Vice-Prefeito senhor Olivan Ferreira Treindade para prestarem o Compromisso Público nos mesmos termos que os vereadores. Em seguida o senhor Presidente declarou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Santa Terezinha para a o pleito 2017-2020. Na sequencia o senhor presidente passou a palavra ao Senhor Cristiano Gomes e Cunha, ex-Prefeito do Município de Santa Terezinha, que fez suas considerações. Em ato continuo o Senhor Presidente passou a palavra aos vereadores recém empossados para realizares suas considerações, em seguida a palavra foi passada as autoridades e representantes dos diversos seguimentos da sociedade para também fazerem suas considerações. Em seguida foi passada a palavra para o Vice-Prefeito fazendo suas considerações, na sequencia o Senhor Presidente para a palavra para o Senhor Prefeito eleito Euclesio Jose Ferretto que fez suas considerações. Em seguida o senhor Presidente convocou todos os vereadores ora empossados para uma reunião da Câmara Municipal com finalidade de eleição da mesa diretora da casa. Nada mais tendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão de Instalação de Legislatura 2017-2020, e eu Hernandes Silva de Oliveira, secretario, lavrei a presente ata que depois que lida e achada conforme, será assinada por mim, Pelo Presidente, Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores presentes.

Santa Terezinha-MT, 01 de janeiro de 2017.

Hernandes Silva de Oliveira

Secretário

Edi Venancio Oliveira

Presidente

Euclesio José Ferretto

Prefeito

Olivan Ferreira Trindade Vice-Prefeito

Admilson Santos Gomes

Vereador

Cleber Moreira Barros

Vereador

Raimundo Barros Resplande

Vereador

Valdiron Costa Reis

Vereador

Huguete Amorim da Conceição

Vereadora

José Maria Pereira Barros

Vereador

Eliezer Neves de Souza

Vereador

Dagmar Aparecida Theodoro Gatti

Vereadora

PORTARIAS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 002/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **LEANDRO DE AGUIAR COELHO**, portador do CPF n. 850.805.191-34, RG n.4316940 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua 43 S/N, neste município, para o cargo em comissão de Secretário Administrativo do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 003/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **WANDERLEIA PEREIRA SOUZA**, portadora do CPF n. 395.710.411-49, RG n. 863.911 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua 48 n. 278, neste município, para o cargo em comissão de Secretário de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entr**a** em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 004/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **ISES SOLEMAR FERRETTO**, portadora do CPF n. 030.047.121-13 e RG n. 6125101 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua 48 n. 278, neste município, para o cargo em comissão de Secretário de Finanças e Planejamento.

Artigo 2º - Esta portaria entr**a** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 005/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **ODIRLEY SILVA PEREIRA**, portador do CPF n. 945.709.491-34 e RG n. 1442505-0, residente e domiciliado à Rua Nilo Souza Pinto S/N, neste município, para o cargo em comissão de Tesoureiro Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 006/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **JUCÉLIA ANA CASAGRANDE**, portadora do CPF n. 813.586.449-34, RG n. 1170576-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Félix de Morais, s/n, neste município, para o cargo em comissão de Secretário de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 007/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipal e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados nos seus respectivos cargos para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir discriminados:

Jucélia Ana Casagrande - Gestor - CPF n. 813.586.449-34;

Odirley Silva Pereira - Tesoureiro - CPF n. 945.709.491-34

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 008/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipal e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados nos seus respectivos cargos para a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme a seguir discriminados:

Wanderléia Pereira Souza - Gestor - CPF n. 395.710.411-49;

Odirley Silva Pereira - Tesoureiro - CPF n. 945.709.491-34

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 010/2017-ADM

DE 03 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **SERGIO ROBERTO JUNQUEIRA ZOCCOLI FILHO**, portador do CPF n. 009.318.311-99, RG n. 4432282 DGPC/GO, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 011/2017-ADM

DE 03 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **HERNANDES SILVA DE OLIVIERA**, portador do CPF n. 846.102.801-59, RG n. 1403034-9 SSP/MT, servidor público municipal efetivo, matricula, 741, residente e domiciliado à Rua 30 S/N, neste município, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Ação Social e Cidadania.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA N.º 013/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Terezinha-MT, para o exercício 2017, e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação do município de Santa Terezinha – MT, para proceder e analisar propostas para aquisição de materiais e serviços no Exercício de 2.017.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação do que trata o artigo anterior ficará assim constituída:

- Jusamy Pereira da Silva - Mat. 010 - Presidente

- Raimundo Kleber Alves dos Santos - Mat. 891- Secretário

- Maria do Carmo Santos Moraes - Mat. 090 - Membro

Artigo 2º - Esta portaria entr**ará** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PORTARIA GABINETE

PORTARIA N.º 014/2017-GP

DE 02 DE JANEIRO DE 2.017

"Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providencias".

EUCLESIO JOSÉ FERRETO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **CARLOS ALBERTO ALÉSSIO**, portador do CPF n. 213.356.708-90, RG n. 30064376-7 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua 19 S/N, neste município, para o cargo em comissão de Coordenadoria Geral da Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2.017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EUCLESIO JOSÉ FERRETTO

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DO MÊS DE DEZEMBRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 026/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADA: **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 02.669.585/0001-62

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 09/2016.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC206416/2013 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: ASS. 09/12/2016 VENCIMENTO: 10/07/2017.

SANTO AFONSO/MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DA NORMATIVA DA EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2017.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para Elaboração da Normativa da Educação para o Ano Letivo de 2017 do Município de Santo Afonso – MT, que será constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Titular		
ROSILDA DE FARIAS PASSOS	CPF	487.886.511-34
RG	775 308	
VERONICE CORREA CAMARGO	CPF	79586155153
RG	1074942-0	

DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Titular	**Suplente**	
MARTA DEL MAZZO LOPES	CPF	487.740.571-20
RG	143328 SSP/MT	
ADENILDA ALVES DO NASCIMENTO	CPF	000.778.181-48
RG	1551044-1	

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
MARIA NILDA VIEIRA DE FARIAS	CPF	503.563.721-20
RG	611.288 SSP/MT	
APARECIDA CALDEIRA DA CUNHA	CPF	411.648.301-04
RG	0560949-6 SJ/MT	
EDRIANA ANA TAVARES	CPF	956.637.971-49
RG	1157971-4	
SIDNEY GONÇALVES VIANA		899.312.461-20
	1305859-2	

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ELISÂNGELA MOURA DOS SANTOS	CPF	018.890.041-11
RG	1858174-9 SSP/MT	

REPRESENTANTE DA ASSSESSORIA PEDAGOGICA		
VALTER SOARES BONFIM	CPF	089.637.568-40
RG	17518597 SSP/SP	

Art. 2º - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2017

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. FAGNER MOREIRA DA CUNHA,** brasileiro, convivente, servidor público, portador da Cédula e Identidade RG nº 17682525 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.651.601-01, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2017

EMENTA: NOMEIA COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGOGICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º Fica nomeada e empossada a **Sra. Veronice Correa Camargo Souto,** portadora do RG 1074942-0 SSP/MT e CPF/MF 795.861.551-53, no cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, PEDAGOGICOS E CULTURAIS** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo de Coordenadora de Assuntos Administrativos, Pedagógicos e Culturais em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, subordinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 002/2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2017

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a **Sra. ROSILDA DE FARIAS PASSOS,** brasileira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 775308 - SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 567.168.501-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DO MÊS DE DEZEMBRO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 028/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADA: **TOTTAL CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ: 02.669.585/0001-62

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 11/2016.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS).

ASSUNTO: ADITAMENTO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: ASS. 09/12/2016 VENCIMENTO: 10/07/2017.

SANTO AFONSO/MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2017

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO - MT.

*COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO*, **JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art.1º Fica concedido férias coletivas aos profissionais da Educação Básica do Município de Santo Afonso-MT, relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As férias serão gozadas no período de 03/01/2017 a 02/02/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA QUE GOZARÃO FÉRIAS NO PERÍODO DE 03/01/2017 À 02/02/2017.

Airce Cândida de Alencar Gonçalves;

Maria Conceição Carlos do Nascimento;

Alzira Francisca da Silva;

Alzirete Francisca da Silva;

Aparecida Caldeira da Cunha;

Benedita Etel Martins Sampaio;

Diolice de Araujo Bispo;

Edriana Ana Tavares Scarpatt;

Elione Maria Caetano;

Francisco Pereira Filho;

Gilberto Bernardino de Farias;

Helena Simões de Lima;

Ilde Azevedo Coelho;

Ingrid Lange;

Irinéia Francisca de Oliveira;

Karine Pereira de Almeida Becker;

Ladjane Araújo de Santana;

Liceni Maria Barbosa dos Santos;

Lidiane Matos Borges;

Lucilene Dionizia de Arruda;

Luzilene Alves Barbosa da Silva;

Maria Darci Martins;

Maria José de Freitas Santana;

Maria Nilda V. de Faria Neiva;

Maria Nunes da Paixão;

Marli Pessoa Brito Azevedo;

Mauricia Soares de Jesus;

Mirian Alves de Lima

Neuza Simão Tavares Gonçalves;

Roseni Pereira S. Barbosa;

Rosilda Maria F. de Almeida;

Rozileide da Silva Felix de Abreu;

Sidney Gonçalves Viana;

Veridiana Maria de Almeida de Medeiros;

Vaneles Tavares de Lima Ferreira;

Tereza Gama Rodrigues;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 001/2017. DE: 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a adoção do turno único contribui para a redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda de produtividade;

CONSIDERANDO ainda que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA:

Fica alterado o horário de expediente ao público no Paço Municipal e dá outras providências:

Artigo 1º - O horário de expediente na Prefeitura Municipal será das 12h00min às 18h00min, sem intervalos, de segundas as sextas-feiras, a partir do dia 04 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos;

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no dia 2 de Janeiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 02 DE JANEIRO DE 2.017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

PORTARIA Nº. 083/2017. DE: 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Designa os seguintes servidores como responsáveis pela abertura e movimentação financeira das contas bancárias vinculadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, relacionadas no parágrafo primeiro deste artigo.

Miguel José Brunetta – Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 326. 034.369-53, residente na Rua das Araras, nº 587, centro, Santo Antônio do Leste, MT.

Lailton Paulo Soares – Secretário Municipal de Economia e Finanças, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 06231217 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 939.204.821-15, residente na Rua Salgado Filho, nº 575, centro, Santo Antônio do Leste, MT. – CPF nº 427.712.771-15.

Parágrafo Único - As contas bancárias serão movimentadas em conjunto pelos responsáveis acima descritos, devendo conter assinaturas de Miguel José Brunetta e Lailton Paulo Soares, podendo fazer abertura de novas contas, movimentá-las, inclusive por meio do gerenciador financeiro, requererem, retirarem, emitirem, assinarem e endossarem cheques, extratos bancários e comprovantes de pagamentos, efetuarem transferências bancárias, cadastrarem e alterarem senhas.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 471, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - EXONERAÇÃO DE JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO

Portaria nº 471/2016

Em 31 de dezembro de 2016.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Exoneração do Senhor JOAO ELIAS DE FREITAS NETO**,** do Cargo em comissão de Coordenador Geral de Administração e Planejamento.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **JOAO ELIAS DE FREITAS NETO** brasileiro, portador do RG 50520892-1 - SSP/SP, CPF 043.477.521-56, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Cargo em Comissão de Coordenador Geral de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 472, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - EXONERAÇÃO DE ELYZ MARIA DA SILVA

Em 31 de dezembro de 2016.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Exoneração da Senhora ELYZ MARIA DA SILVA**,** do Cargo em comissão de Chefe Departamento de Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ELYZ MARIA DA SILVA** brasileira, portadora do RG 1.345,150 - SSP/GO, CPF 460.126.991-15, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Cargo em Comissão de Chefe departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEAÇÃO DE LINDALVA RODRIGUES DE MORAES VIEIRA

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da responsável pela gestão dos recursos da Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia-MT.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade da instituição de designar um responsável pela Gestão dos Recursos da Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia, Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **LINDALVA RODRIGUES DE MORAES VIEIRA**,brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1.199.746 – SSP-GO, e inscrita no CPF nº 091.368.351-53, para exercer a função de responsável pela Gestão dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 69, de 21 de novembro de 2011, especialmente pelas alterações contidas na Lei Complementar nº 88, de 21 de março de 2015, na Lei Municipal nº 468, de 1º junho de 2004, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 473, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - EXONERAÇÃO DE ESLAINE RODRIGUES AGUIAR

Portaria nº 473/2016

Em 31 de dezembro de 2016.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Exoneração da Senhora ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**,** do Cargo em comissão de Chefe Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Material.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **ESLAINE RODRIGUES DE AGUIAR,** brasileira, portadora do RG 984.660 - SSP/MT, CPF 615.442.211-34, Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Cargo em Comissão de Chefe divisão de patrimônio, Almoxarifado e material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT), PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020

ATA DE POSSE DA PREFEITA E VICE-PREFEITO

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no prédio da Câmara Municipal, "Palácio Karájas", localizada a Avenida Dr. José Fragelli, nº 772, centro, com a presença do Senhor Vereador Empossado **Gesner Biondo - PPS**, Presidente da Mesa, por ser o Vereador que mais recentemente exerceu cargo na Mesa Diretora da Câmara Municipal e os demais Vereadores eleitos Diplomados e empossados: **Patrícia Paiva Alencar - PSD, Aparecida dos Santos Brandão - PMB, Ademar Paranhos de Macedo - PSB, Emerson Geraldeli - PMDB, João Neto Pinto Vieira - PSDB, Dílson Bezerra Rodrigues - PMDB, Rita de Cássia Rodrigues Gomes - PMDB e Antônio Augusto Miranda de Sousa - PP**. e conforme estabelece o Art. 14, da Lei Orgânica do Município, sendo convidado o Ireny Abadia Rodrigues, Secretário Administrativo. Compareceram os Vereadores eleitos, acima citados e legalmente diplomados e empossados para pleito 2017/2020. Conforme estabelece o art. 16 Inciso XIV da Lei Orgânica, compareceu o Senhor **José Divino Martins da Rocha** Vice-Prefeito e **Janailza Taveira Leite** Prefeita de São Félix do Araguaia - MT. Após as formalidades Regimentais, fizeram a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "***Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo"***. Em seguida o Presidente da Sessão Solene de Posse declarou legalmente empossado a Prefeita e o Vice-Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. Para constar eu, Ireny Abadia Rodrigues, secretário designado lavrei a presente ata, que depois de lida na Sessão solene, vai assinada pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados, pelo presidente da Mesa e pelos Vereadores presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 470, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016 - EXONERAÇÃO DE WILAME RIBEIRO DIAS

Portaria nº 470/2016

Em 31 de dezembro de 2016.

São Félix do Araguaia–MT.

Dispõe Sobre a Exoneração do Senhor WILAME RIBEIRO DIAS**,** do Cargo em comissão de Chefe departamento Distritais.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Senhor **WILAME RIBEIRO DIAS** brasileiro, portador do RG 163359-3- SSP/MT, CPF 716.214.071-87, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Cargo em Comissão de Chefe Departamento Distritais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE POSSE Nº 001/17

TERMO ESPECIAL DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO 2º (SEGUNDO) DE OUTUBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESEIS). AOS 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO), AS 8:00 (OITO) HORAS NA RUA ZANETTE FERREIRA CARDINAL, AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL, EM SÃO JOSÉ DO POVO, DEU-SE INÍCIO A SESSÃO SOLENE DE POSSE DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 5486 DE 04 (QUATRO) DE JULHO DE 1989, A QUAL REFERE-SE A CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, SENDO ABERTA A SESSÃO PELO VEREADOR MAIS VOTADO O SR. IVANILDO VILELA DA SILVA. EM SEGUIDA O MESMO CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA O COMPROMISSO DE POSSE, NOS SEGUINTES TERMOS. “PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO DE VEREADOR, RESPEITANDO AS LEIS E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICÍPIO. E ATO CONTÍNUO OS DEMAIS VEREADORES JURARAM “ASSIM PROMETO”. O VEREADOR IVANILDO VILELA SOLICITA QUE A SRA ANITA BIANCHI, PROCEDA A ATA DA SESSÃO. CONVIDA AOS VEREADORES ELEITOS, PREFEITO E VICE PREFEITO A FAZEREM PARTE DA MESA, CANTA SE O HINO NACIONAL. EM SEGUIDA SOLICITA QUE CADA VEREADOR ENTREGUE DIPLOMAS E DECLARAÇÕES DE BENS, CHAMADO TODOS OS VEREADORES ELEITOS. O SENHOR MOACIR FERNANDES VICE PREFEITO E SENHOR ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA ENTREGAM SUAS DECLARAÇÕES E DIPLOMAS. EM SEGUIDA FAZ O JURAMENTO DE COMPROMISSO. PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO DE VEREADOR, RESPEITANDO AS LEIS E PROMOVENDO O BEM ESTAR DO MUNICIPIO. O QUAL OS VEREADORES JURAM ASSIM PROMETO. E CONVIDADO A FAZER USO DA PALAVRA O VEREADOR AGAMENON JOSÉ DA SILVA, QUE FAZ AGRADECIMENTOS A TODA POPULAÇÃO. USA A PALAVRA O VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS CUMPRIMENTANDO E AGRADECENDO A TODOS. USA A PALAVRA O VEREADOR UNILSON JOÃO DA COSTA AGRADECE A TODOS PRESENTES E PARABENIZA O PREFEITO E TODA SUA EQUIPE. FAZ USO DA PALAVRA O VEREADOR GENESIO GOMES FEITOSA QUE CUMPRIMENTA A TODOS, AGRADECENDO A DEUS E RESSALTANDO QUE O BOM FILHO A CASA TORNA, AGRADECE A FAMÍLIA, E A TODOS, E FALA QUE VAI FAZER UM BOM TRABALHO JUNTO AO PREFEITO, LEMBRA QUE IRÁ VOTAR NO PAULINHO, AGRADECE EM ESPECIAL A MARIA EDINALVA PELO ÓTIMO TRABALHO, DESEJA FELIZ ANO NOVO. VEREADOR NILSON TAVARES CERQUEIRA FAZ USO DA PALAVRA, AGRADECENDO A FAMÍLIA E AOS CENTO E OITENTA VOTOS QUE TIROU, FALA QUE NUNCA ATRAPALHOU A ADMINISTRAÇÃO DO PREFEITO, AGRADECE AS PESSOAS QUE NO INICIO DE SUA CARREIRA O AJUDARAM DESEJA FELIZ ANO NOVO. EM SEGUIDA ABRE INSCRIÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA QUE ASSUMIRÁ OS TRABALHOS DA MESA DIRETORA QUE ASSUMIRÁ OS TRABALHOS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NO BIÊNIO DE 2017/2018. FEZ INSCRIÇÃO A CHAPA UM POR TODOS E TODOS POR UM. SENDO A ÚNICA CHAPA VAI EM VOTAÇÃO, ELEITA POR UNANIMIDADE. SENDO PRESIDENTE PAULO ALVES DE PAULA, VICE PRESIDENTE UNILSON JOÃO DA COSTA, PRIMEIRO SECRETÁRIO IVANILDO VILELA DA SILVA, E SEGUNDO SECRETÁRIO JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS. FAZ USO DA PALAVRA O PRESIDENTE ELEITO PAULO ALVES DE PAULA, QUE AGRADECE A TODOS E APRESENTA SUA ASSESSORA JURÍDICA ALINE CORDEIRO E SUA SECRETÁRIA LEGISLATIVA ANITA BIANCHI. E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO. A QUAL EU ANITA BIANCHI LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, MESA DIRETORA E VEREADORES PRESENTES. SÃO JOSÉ DO POVO 1 (UM) DE JANEIRO DE 2017. ANITA BIANCHI, IVANILDO VILELA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, PAULO ALVES DE PAULA, NILSON TAVARES CERQUEIRA, LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS, GENESIO GOMES FEITOSA, ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO, UNILSON JOÃO DA COSTA. OBSERVAÇÃO: RETIFICO ONDE FOI ESCRITO NO INÍCIO DA ATA ANO DE 2005 (DOIS MIL E CINCO) O CORRETO É 2017 (DOIS MIL E DEZESETE.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA N° 001/2017 - DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Secretário de Finanças e Planejamento deste Município de São José do Povo - MT e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr. MARCOS GIOVANI FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº617.040.911-87, portador do RG nº1032255-8 - SJ/MT, para o cargo de Secretário de Finanças e Planejamento desta Prefeitura Municipal de São José do Povo e receber seus proventos de acordo com o Art. 4° da Lei n° 393/2016.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 03 Janeiro de 2017

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____

__/__/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
TERMO DE POSSE

Termo Especial de Posse do SR. Prefeito municipal e Vice-Prefeito , eleitos em 02 (dois) de outubro de 2016 (Dois mil e dezesseis).Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2017 (Dois mil e dezesete), as 8:00 (oito) horas, sob a presidência do Vereador Sr.Ivanildo Vilela da Silva, e a presença dos Vereadores Srs. Agamenon José da Silva, Elizeu Viana Cardoso Filho, Genésio Gomes Feitosa, José Roberto dos Santos, Nilson Tavares Cerqueira ,Paulo Alves de Paula, Unilson João da Costa , juntamente com as autoridades presentes, deu-se início a posse do Senhor Prefeito e Vice Prefeito deste Município. O Presidente da Mesa solicita que o Orador faça leitura do termo de comprominio Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu Mandato de Prefeito respeitando a lei orgânica e promovendo o bem estar, esse foi o juramento do sr. Prefeito Arivaldo Medeiros de Santana, Sendo empossado como Prefeito pelo Presidente Ivanildo Vilela da Silva. Em seguida o Senhor. Moacir Fernandes faz o Termo de Compromisso. Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato de Vice Prefeito, respeitando a lei orgânica e promovendo o bem estar do Município, sendo assim empossado como Vice prefeito. O Senhor presidente passa a palavra ao Senhor Prefeito Arivaldo Medeiros de Santana, que cumprimenta a todos, fala de seus trabalhos, agradece a toda população, e espera contar com todos os vereadores. Espera continuar fazer um bom trabalho. E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente (digo)

a Senão a qual vai assinada por mim, prefeito, vice prefeito e vereadores Eleito. Anita Bianchi. São José do Povo 01 (um) de janeiro de 2017.

Arivaldo Medeiros de Santana,

Paulo Alves de Paula

Moacir Fernandes Moraes

Genésio Gomes Feitosa

Agamenon José da Silva

José Roberto dos Santos

Ivanildo Vilela da Silva

Nilson Tavares Cerqueira

Unilson João da Costa

Luzinete Pereira dos Santos

Elizeu Viana Cardoso Filho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA N° 019/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor MARCELO FERNANDES MARQUES para exercer o cargo comissionado de Ouvidor, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 020/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DO CRAS – NÍVEL SUPERIOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora REUZA MARIA MORAIS para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Coordenador do CRAS – Nível Superior, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 021/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ROSELAINE COSTA SANTOS para exercer o cargo comissionado de Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 022/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE LICITAÇÃO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor SUNELY MOREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Licitação, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 023/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE COMPRAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MICHELE APARECIDA DA SILVA SALMAZO para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Compras, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 024/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANA PAULA MUNHOZ CERVANTES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 025/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA APARECIDA SANTIAGO para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Defesa do Consumidor, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 026/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora LUCIANA CRISTINA TENFEN para exercer o cargo comissionado de Coordenadora, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 038/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDSON DOUGLAS DA SILVA para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Esporte e Lazer, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 037/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Planejamento, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 036/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO INTERINO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA para exercer interinamente o cargo de Secretária Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 035/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO INTERINO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor OSWALDO PEDRO VALLILO para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 034/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora **Danielle dos Santos Fialho Campos** para exercer a função de GESTORA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT, a partir da presente data, conforme estabelece o art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 033/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora ANGELA RODRIGUES DE MATOS para a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal, no exercício de 2017, bem como os Servidores JAKSON VAGNER AMORIM DE OLIVEIRA, LUCIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, LUCAS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS e MEIRE REJANI DA SILVA RIZZATO, para comporem a Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 001/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor OSWALDO PEDRO VALLILO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 002/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANGELA MARIA ALCANFORADO para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 003/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE GABINETE.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor VALDEMIR DONIZETTI LEITE para exercer o cargo comissionado de Secretário de Gabinete, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 032/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir a CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, para o exercício de 2016, para a qual ficam nomeados os seguintes membros:

Presidente: Sunely Moreira dos Santos

Secretário: Josileide Adriana Castão Ribeiro

Membro: José Luiz Caboclo

Membro: Lucas Eduardo Ferreira dos Santos

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 031/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora LÍVIA VALILLO para exercer o cargo comissionado de Encarregada de Departamento, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 030/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora EDVANI APARECIDA CALVÁRIO para exercer o cargo comissionado de Encarregada de Departamento, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 029/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor TAKEMITSU ONITSUKA para exercer o cargo comissionado de Encarregado de Departamento, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 028/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora DANIELLE DOS SANTOS FIALHO CAMPOS para exercer o cargo comissionado de Encarregada de Departamento, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 027/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE LICITAÇÃO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ANGELA RODRIGUES DE MATOS para exercer o cargo comissionado de Encarregada de Licitação, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 004/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 005/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor GUERINO JOÃO OPENCOSKI para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Infraestrutura, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 006/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ROBSON DOS SANTOS ARRUDA para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 007/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor FABRICIO KLEYTON BERNARDI COELHO PORTILHO para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 008/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora ERCÍLIA TEREZINHA TIMM SOCOLOSKI para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 009/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ARLINDO BORDIM FILHO para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 010/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE IND., COM. E TURISMO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora BIANCA CRISTINA OLIVEIRA LACHOVICZ para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Ind., Com. e Turismo, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 011/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARIA CÉLIA RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 012/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCOS ALIENDES LHOPES JUNIOR para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 013/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDSON CESAR ZARDO para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Infraestrutura, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 014/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor MARCELO IZAIAS para exercer o cargo comissionado de Coordenador, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 015/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE CORDENADORA.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora MARCIELE APARECIDA MORALES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 016/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora LÍLIAN ROSA TAVARES DA SILVA BERNARDO para exercer o cargo comissionado de Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento Básico, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 017/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor ROBERTO BUSCIOLI GRUNOV para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia da Informação, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 018/2017, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS.

Valdomiro Lachovicz, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Servidora ADENIR CRISTINA DE MOURA NUNES para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos, a partir de 1° de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 2 de janeiro de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DECRETO Nº 012/2017.

DECRETO Nº 012/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora, **DAIANNE ALVES DE JESUS** , do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Gestão Social de prestar serviços, junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 005/2017.

DECRETO Nº 005/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL A PARTIR DA DATA DE 02/01/2017 A 06/01/2017, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU".

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, decreta a mudança de horário de funcionamento da administração Central.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica DECRETADO, que a partir da data de 02/01/2017 até dia 06/01/2017, o horário de atendimento ao público prestado por esta administração municipal será das 08:00 hs (oito horas) às 12:00 hs (doze horas), sendo que, o horário compreendido entre às 14:00 hs (quatorze horas) até as 18:00 hs (dezoito horas) ficará reservado apenas para expediente interno.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-s e Cumpra-se

DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº 011/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** no cargo em Comissão de Tesoureiro, junto a Secretaria Municipal de Finanças, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 2. 449,80 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 010/2017

DECRETO Nº 010/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, do cargo em Comissão de Tesoureiro da Secretaria Municipal de finanças de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

DECRETO Nº 013/2017.

DECRETO Nº 013/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora, **DAIANNE ALVES DE JESUS,** no cargo em Comissão de Secretária Municipal de Gestão Social, junto a Secretaria Municipal de Gestão Social, para prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Parágrafo Único: como remuneração ser-lhe – a atribuído, o valor de R$ 4. 903,17 (Quatro mil e novecentos e três reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 02 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo.

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, **Sr. RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, de acordo com as atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentada, na forma deste Decreto, a representação do Poder Executivo Municipal junto às instituições financeiras em atos relativos à abertura, movimentação e encerramento de contas correntes, celebração de convênios e contratação de seguros e serviços.

Artigo 2º - A representação do Poder Executivo Municipal juntos à instituições financeiras, de que trata o Art. 2º, compreende o exercício das atribuições para assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços, assinar apólices de seguros, abrir contas de depósitos, encerrar contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros.

Artigo 3º - Compete ao Prefeito Municipal, em ato conjunto com os Secretários Municipais, em suas respectivas secretarias, exclusivamente a representação do Poder Executivo Municipal junto às instituições financeiras.

Artigo 4º - Compete ao Secretário Municipal de Finanças informar às instituições financeiras, por meio de expediente, a ocupação dos titulares das Secretarias Municipais (nomeação e exoneração de Secretário Municipais) e fornecer relação de contas correntes de gestão de cada Secretaria Municipal.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Pulique-se. Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 03 de Janeiro de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GESTOR TRIBUTÁRIO, o Senhor JOÃO MARANGÃO JUNIOR, portador do RG nº 1687404-8 - SSP/MT e do CPF nº 010.315.181-85, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – D.A.E., o Senhor CLAUDINEY ALVES RIBEIRO, portador do RG nº 1365449-7 – SSP/MT e do CPF nº 915.265.901-15, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA	PUBLICADA	CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 014 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, o servidor CLAUDECIR ALVES FEITOSA, porta-

dor do RG 546 422-SSP/MT e do CPF. 395.781.351-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO a Senhora MIRIELE GARCIA RIBEIRO, portadora do RG nº 1299787-0 – SSP/MT e do CPF nº 987.036.331-87, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, a servidora LUCELIA VENTUROLI, portadora do RG nº 1091267-3 - SJ/MT e do CPF nº 805.843.491-49, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL, a Senhora SIMONE PAULA DE ARRUDA FLOREANO, portadora do RG nº 1192652-0 - SSP/MT e do CPF nº 826.155.001-04, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, responsável pelo Departamento de Regulação o Senhor ENOQUE RODRIGUES DA SILVA, portador do RG nº 1702466-8-SSP/MT e do CPF. 025.566.301-32, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora ADRIANA RODRIGUES DE MATOS SILVA, portadora do RG nº 1048430-2 - SSP/MT e do CPF nº 903.835.831-87, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a Senhora TAYONARA CRISTIANE BITENCOURT DA SILVA, portadora do RG nº 6.968.450-5 - SSP/PR e do CPF nº 030.600.659-69, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA a Senhora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO, tendo seus vencimentos baseado no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 1.633/2016.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para exercer mandato eletivo de acordo com o Inciso II do Artigo 126 da Lei Complementar nº 005/2003, ao servidor FRANCISCO FERREIRA LEITE, portador do RG nº 298 760-SSP/MT e do CPF nº 318.540.871-34.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE FAZENDA o Senhor JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1792721-8 - SJSP/MT e do CPF nº 015.626.001-84, fazendo jus aos vencimento do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 02 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER afastamento para exercer mandato eletivo de acordo com o Inciso II do Artigo 126 da Lei Complementar nº 005/2003, a

servidora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO, portadora do RG nº 801.457-SSP/GO e do CPF nº 374.330.751-00.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 03 DE JANEIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00147/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00147/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ADRIANA COPI RAMOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 967,41**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ADRIANA COPI RAMOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00123/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00123/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ADRIANA OLIVEIRA LANGUE**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.420,49**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ADRIANA OLIVEIRA LANGUE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00149/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00149/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **AFONSO DANTOS DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.017,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **AFONSO DANTOS DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00103/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00103/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **AMANDA VALERIA FERREIRA PERASSOL**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **AMANDA VALERIA FERREIRA PERASSOL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00193/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00193/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ANA CARVALHO CORREIA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.540,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ANA CARVALHO CORREIA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00002/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00002/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ANA FLAVIA PEREIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ANA FLAVIA PEREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00003/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00003/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ANA PAULA ANDERLE**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.556,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ANA PAULA ANDERLE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00004/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00004/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ANA PAULA NÉIA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.518,96**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ANA PAULA NÉIA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00115/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00115/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.155,96**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00124/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00124/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.102,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **APARECIDA MARIA ALVES FERREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00150/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00150/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ARLEI SACKMANN**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.608,49**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ARLEI SACKMANN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00151/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00151/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **BENEDITO DIMAS VIEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.017,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **BENEDITO DIMAS VIEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00189/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00189/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **BIANCA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.603,14**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **BIANCA CAROLINA DE ALMEIDA BARROS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00104/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00104/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **BRUNA SILVA DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.395,31**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **BRUNA SILVA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00125/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00125/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CARLOS ROBERTO ZARTH**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.102,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CARLOS ROBERTO ZARTH**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00009/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00009/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CAROLINE FERNANDES GUIMARES XAVIER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CAROLINE FERNANDES GUIMARES XAVIER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00010/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00010/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CAROLINE GAIESKI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CAROLINE GAIESKI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00083/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00083/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CATARINA CECILIA WELTER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CATARINA CECILIA WELTER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00152/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00152/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CATIA FERNANDA RISTOFF**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.934,46**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CATIA FERNANDA RISTOFF**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00126/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00126/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CELIANE RIBEIRO DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.155,96**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CELIANE RIBEIRO DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00094/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00094/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CIDELI DIAS LUCENA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **07.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.467,60**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **07 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CIDELI DIAS LUCENA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00014/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00014/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CINTIA SUELI BRITOS LOPES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.148,03**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CINTIA SUELI BRITOS LOPES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00015/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00015/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CLARINDA SILVA DE MELO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CLARINDA SILVA DE MELO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00016/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00016/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CLAUDIA CRISTINA LUIZA FELTRIM RODRIGUES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00095/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00095/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS ALVES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00116/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00116/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **CRISTIANO DA SILVA ALVES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.280,34**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **CRISTIANO DA SILVA ALVES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00154/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00154/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DALMIRA ROSA DIAS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DALMIRA ROSA DIAS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00183/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00183/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DANIELLE COSTA LORENTZ**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, por término,** a partir do dia **20.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.372,07**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DANIELLE COSTA LORENTZ**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00184/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00184/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.540,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DERLI INES BIONDO LOPES DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00128/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00128/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DIEYSE MARLY SERODIO SANTANA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.353,05**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DIEYSE MARLY SERODIO SANTANA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00194/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00194/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DIUVANA APARECIDA BARBOSA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.540,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DIUVANA APARECIDA BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00156/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00156/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **DJORDANA CECILIA BOMBARDA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **DJORDANA CECILIA BOMBARDA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00018/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00018/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **EDIVALDO SUZARTE**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **EDIVALDO SUZARTE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00157/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00157/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ELDA FLAVIA DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ELDA FLAVIA DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00096/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00096/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ELISANGELA CIPRIANI POSSAMAI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00019/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00019/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ERIKA PEREIRA DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ERIKA PEREIRA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00020/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00020/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ESTEVÃO BARBOSA DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ESTEVÃO BARBOSA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00159/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00159/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSSARI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **FABIANE BERNADETE BATISTELLA POSSARI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00097/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00097/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **FABIO PENTEADO DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **FABIO PENTEADO DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00084/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00084/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **FATIMA APARECIDA DE MATOS BARBOZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.001,90**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **FATIMA APARECIDA DE MATOS BARBOZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00106/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00106/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.915,06**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GEISIANI MAIRA COTRIM PEREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00022/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00022/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GELIANE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00130/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00130/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GELSA OLIVEIRA SEHNEM**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.467,99**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GELSA OLIVEIRA SEHNEM**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00107/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00107/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GISELE MONALISA DO CARMO TAGLIEBER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00024/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00024/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GISLAINE APARECIDA ZIMMER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GISLAINE APARECIDA ZIMMER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00025/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00025/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇÃO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.148,03**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GISLAINE FARDIN DA CONCEIÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00027/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00027/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **GRASIELE BASTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **GRASIELE BASTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00028/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00028/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00085/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00085/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **IOLANDA GALLO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **IOLANDA GALLO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00108/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00108/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **IRIS DE SOUZA DIAS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.900,73**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **IRIS DE SOUZA DIAS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00029/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00029/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00160/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00160/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JAQUELINE BARBOSA SILVERIO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JAQUELINE BARBOSA SILVERIO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00186/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00186/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.540,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JESSICA OLIVEIRA DA SILVA TEODORO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00030/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00030/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JOELMA ADRIANA TEIXEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JOELMA ADRIANA TEIXEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00162/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00162/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JOSE ANTONIO COSTA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **06.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.077,96**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **06 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JOSE ANTONIO COSTA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00192/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00192/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JOSETE ORLANDA KRAEMER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.603,14**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JOSETE ORLANDA KRAEMER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00034/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00034/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JUCYLENNE LOPES REIS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JUCYLENNE LOPES REIS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00163/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00163/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JULIANE BIANCHINI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JULIANE BIANCHINI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00132/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00132/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **JUVENAL SOUSA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.923,22**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **JUVENAL SOUSA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00036/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00036/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **KATIANE ASMANN**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.282,92**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **KATIANE ASMANN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00037/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00037/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **KATYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.520,23**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **KATYELLEN DE OLIVEIRA FARIAS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00109/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00109/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **KEITY VALERIA PADOVANI DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **KEITY VALERIA PADOVANI DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00039/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00039/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **KELLY CRISTINA INHOATO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **KELLY CRISTINA INHOATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00110/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00110/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **KELY CRISTIANE DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.782,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **KELY CRISTIANE DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00165/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00165/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LAIZA NASCIMENTO CONCEICAO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LAIZA NASCIMENTO CONCEICAO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00166/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00166/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LAUDICEIA LISBOA CORREA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LAUDICEIA LISBOA CORREA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00088/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00088/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LEILA MAIRA BORRE**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LEILA MAIRA BORRE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00133/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00133/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LIDIA GAIESKI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LIDIA GAIESKI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00167/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00167/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LUANNA MARIA MARTINS LEITE DE OLIVEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LUANNA MARIA MARTINS LEITE DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00041/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00041/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LUCAS DOS SANTOS BRAGA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LUCAS DOS SANTOS BRAGA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00042/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00042/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LUCIMAR TAFAREL**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.636,98**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LUCIMAR TAFAREL**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00134/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00134/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDENCIA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.355,59**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDENCIA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00168/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00168/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MABELY JESSICA PORTELLA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MABELY JESSICA PORTELLA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00135/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00135/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARCIA VERONICA GONCALVES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARCIA VERONICA GONCALVES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00137/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00137/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.102,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA ADELAIDE SILVEIRA DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00046/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00046/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA OLIVEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 6.092,21**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA APARECIDA BAPTISTA DA SILVA OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00169/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00169/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,70**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00138/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00138/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA CONCEICAO THEODORO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.855,78**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA CONCEICAO THEODORO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00101/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00101/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA CORNELIA DE CAMPOS VASCONCELOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.501,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA CORNELIA DE CAMPOS VASCONCELOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00047/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00047/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00139/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00139/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARIA LUCIA TEIXEIRA BORGES BRITO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00048/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00048/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARICLER BECKER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.586,40**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARICLER BECKER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00118/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00118/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARISA PACIFICO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.294,16**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARISA PACIFICO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00053/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00053/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MARTINHA BRUGNERA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MARTINHA BRUGNERA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00170/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00170/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MATEUS RIBEIRO DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.017,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MATEUS RIBEIRO DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00195/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00195/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MAURIDES ANTUNES PEREIRA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.540,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MAURIDES ANTUNES PEREIRA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00056/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00056/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESTO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.282,92**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MYKAELA ARAUJO XIMENES MODESTO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00112/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00112/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **MYRIAN RAQUEL MARECO ESCOBAR**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **MYRIAN RAQUEL MARECO ESCOBAR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00089/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00089/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **NADIA LIA PAVAN**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.810,05**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **NADIA LIA PAVAN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00141/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00141/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **NATALICIO ELIAS DE ANDRADE**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.155,96**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **NATALICIO ELIAS DE ANDRADE**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00171/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00171/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **NEUSA VIANA DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **NEUSA VIANA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00142/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00142/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.383,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **NILZA NEIRE DA SILVA SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00172/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00172/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **OSINEIA DOS SANTOS WON ANCHEN**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **OSINEIA DOS SANTOS WON ANCHEN**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00058/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00058/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **PAULINO SILVA DE ALMEIDA JUNIOR**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.556,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **PAULINO SILVA DE ALMEIDA JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00173/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00173/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.003,92**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **PAULO SILVANO XAVIER DE CARVALHO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00174/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00174/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **PERLLA DE AGUIAR DUTRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **PERLLA DE AGUIAR DUTRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00143/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00143/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **PRICILA GONCALVES DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.836,38**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **PRICILA GONCALVES DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00175/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00175/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.879,54**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **PRISCYLA DOS SANTOS FERREIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00119/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00119/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **RAFAEL MENDES DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATADA rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, a pedido, sem justa causa,** a partir do dia **01.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.285,27**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RAFAEL MENDES DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00144/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00144/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **RAISSA LAMPERT OSMARI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.499,55**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RAISSA LAMPERT OSMARI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00122/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00122/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **REBECA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **REBECA PRISCILA NASCIMENTO SOUZA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00059/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00059/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **REGIANE APARECIDA MILHORANÇA MORTOZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.013,15**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **REGIANE APARECIDA MILHORANÇA MORTOZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00176/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00176/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **REJANE HISTER**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **REJANE HISTER**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00090/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00090/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **RICARDO SOUZA DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RICARDO SOUZA DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00061/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00061/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00145/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00145/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSANA APARECIDA CELERI DA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.017,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ROSANA APARECIDA CELERI DA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00062/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00062/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSANGELA DIAS BISPO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ROSANGELA DIAS BISPO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00187/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00187/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSELI ANTONIA FERNANDES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.741,34**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ROSELI ANTONIA FERNANDES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00063/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00063/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSELY FERREIRA DOS SANTOS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.249,20**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ROSELY FERREIRA DOS SANTOS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00064/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00064/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ROSENEIDE BEZERRA DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00066/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00066/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRÉ DA CRUZ**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **ROSICLEIDE APARECIDA VAZ ANDRÉ DA CRUZ**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00178/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00178/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **RUTH DA COSTA BATISTA SILVA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.105,61**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **RUTH DA COSTA BATISTA SILVA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00196/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00196/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **SILVIA DOS SANTOS ALVES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.529,67**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **SILVIA DOS SANTOS ALVES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00146/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00146/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **SIMONE EMI KAVASOKO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.720,90**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **SIMONE EMI KAVASOKO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00113/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00113/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **SONIA MARIA BARROS AMORIM**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.917,60**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **SONIA MARIA BARROS AMORIM**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00068/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00068/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **SONIA MARIA DESTEFANI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.979,43**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **SONIA MARIA DESTEFANI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00069/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00069/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **SONIA REGINA RODRIGUES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **SONIA REGINA RODRIGUES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00114/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00114/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **SUZICLEI MARTINS TORO GASI**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **SUZICLEI MARTINS TORO GASI**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00071/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00071/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **TACIANE CLEIRE GIELOW**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **TACIANE CLEIRE GIELOW**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00072/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00072/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **TATIANA FATIMA PAULUS**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.432,36**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **TATIANA FATIMA PAULUS**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00188/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00188/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **TILLER BARBOSA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.822,07**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **TILLER BARBOSA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00190/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00190/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VALDECI RATIER DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 1.603,14**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VALDECI RATIER DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00075/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00075/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VALDINÉIA ANICETO DE SOUZA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.600,73**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VALDINÉIA ANICETO DE SOUZA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00076/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00076/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00180/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00180/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 3.821,68**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VANESSA RODRIGUES DE LIMA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00102/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00102/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VANIA CRISTINA MARQUES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.664,69**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VANIA CRISTINA MARQUES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00078/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00078/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VANUZA TATIANI LOURENÇO**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VANUZA TATIANI LOURENÇO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00079/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00079/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 4.945,71**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0029.2063 - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00093/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00093/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **VERA LUCIA GUERRA**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 5.372,82**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0029.2065 - FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **VERA LUCIA GUERRA**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 00080/2016 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 00080/2016.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop.**

Contratado: **WALTER RODRIGUES GUIMARÃES LIAL**

Seletivo: **003/2015**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA**

Carga horária: **30 horas**

Objeto: **A CONTRATANTE rescinde este Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, sem justa causa,** a partir do dia **22.12.2016**, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Valor bruto da Rescisão: **R$ 2.556,74**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.361.0029.2057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00.00.0101000000 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00.00.0101000000 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00.00.0101000000 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **22 de Dezembro de 2016**

Signatários: **Prefeitura Municipal de Sinop – Juarez Alves da Costa** e **WALTER RODRIGUES GUIMARÃES LIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR

DECRETO Nº. 3.345/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor **Adair José Schneider,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.058.442.285 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 899.383.990.53, no cargo em comissão de **Secretário Municipal de Educação e Cultura,** e responder interinamente sem ônus para o Município pela **Secretaria Municipal de Desporto e Lazer e do Turismo**, do Municipio de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.347/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - DESIGNAR o Senhor **Adelcio Chico Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.635.218-1 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 570.538.209-04, servidor efetivo,nocargo de **Professor**, com matricula no RH nº. 01, para **Responder** no Cargo em comissão de **Representante da Prefeitura no Escritório de Representação em Cuiabá – MT,** da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, sem remuneração ou qualquer tipo de ônus adicional ao municipio, de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 15, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR

DECRETO Nº. 3.343/2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. SIRINEU MOLETA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - NOMEAR o Senhor **Joari Nogueira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.667.643-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 010.364.201-32, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio** e responder interinamente sem ônus para o Município pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** do Municipio de Tabaporã - MT, nos termos do Art. 43, §3º. Da Lei Municipal nº. 218/99, e Art. 25, da Lei Municipal nº. 423/03, Art. 44, Inciso I, § Único da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em de 02 de Janeiro de 2017.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

INSTITUI A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E 2018.

A Mesa Diretora em conformidade com o que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tangará da Serra, e;

Considerando a deliberação acerca da composição da Mesa Diretora durante a Sessão Especial de Instalação realizada no dia 1 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºFica eleita a Mesa Diretora para o exercício de 2017 e 2018, com a seguinte composição:

I - **Presidente**: Hélio da Nazaré;

II - **Vice-Presidente**: Claudinho Frare;

III - **1º Secretário**: Niltinho do Lanche;

IV - **2º Secretário**: Maurizan.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir do primeiro dia de janeiro do ano de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

CLAUDINHO FRARE

Vice-Presidente

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

MAURIZAN GODOI

2º Secretário

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Senhor **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, para o exercício 2017, em conformidade com o que dispõe o Artigo 51 da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, a qual fica constituída pelos seguintes servidores (as):

a – ADRIANO SERBATE - Presidente;

b – MARCOS ANTONIO FIGUEIRÓ – Secretário;

c – ROSEVAL PEREIRA SANTOS - Membro;

d –AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO - Membro;

e – RUY FERREIRA JÚNIOR – Membro.

Art. 2º - A Comissão ora instituída executará os procedimentos licitatórios e administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93, fazendo jus ao adicional de responsabilidade, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, os membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como seu presidente, receberão os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 4º - Para efeito do disposto no artigo 3º da Lei Complementar 125, de 10 de novembro de 2007, fica designada, a partir de 05 de Janeiro de 2015, para assessorar a Comissão Permanente de Licitações e Contratos da Câmara Municipal a Servidora Efetiva **ANITA LOIOLA**, titular do cargo de Procuradora Jurídica da Câmara Municipal, fazendo *jus* ao adicional estabelecido no inciso III, do artigo 4º da supracitada lei, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 5º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O Senhor **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **CAIO GARCIA DA SILVEIRA,** para atuar como pregoeiro do Poder Legislativo Municipal a partir de 02 de Janeiro de 2017, em conformidade com o que dispõe o artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º - Para efeito do disposto no Artigo 5º da Lei Complementar 125, de 10 de dezembro de 2007, o servidor nomeado nos termos do artigo 1º da presente Portaria, receberá os adicionais ali previstos, com os reflexos incidentes em férias e 13º salário.

Art. 3º – Para a equipe de apoio ficam designados os servidores: **Ruy Ferreira Júnior, Roseval Pereira Santos e Avelina Antonia Visitação**, em conformidade com o que dispõe o Artigo 3º, § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º - Fica o Departamento de Pessoal do Poder Legislativo, responsável em proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2017.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 1º e 5º da Lei Complementar 131, de 07 de Maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de análise e condução dos procedimentos administrativos nesta Casa de Leis, nos termos dos art. 229 e seguintes da Lei Complementar 006/94, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

a) MARCELO FERNANDES ROSA - Presidente;

b) SELMA DE SIQUEIRA - Membro;

c) MARCIELA DI DOMENICO - Membro;

d) LUIZ CARLOS GUIMARÃES - Membro.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores acima nomeados o adicional de responsabilidade previstona Lei Complementar 131/2008, cabendo ao Departamento de Pessoal deste Poder Legislativo proceder aos trâmites necessários para o fiel cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO** para atuar como **RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO** do Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra-MT.

Art. 2º. Fica nomeada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO** do Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra-MT, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDORES
ROSEVAL PEREIRA DOS SANTOS
CAIO GARCIA DA SILVEIRA
EUNIDE PEDRO DA SILVA

Art. 3º. Estabelece os seguintes conceitos nesta Portaria:

I) Alienação - Processo pelo qual o município transfere o domínio de seus bens a terceiros, mediante venda (leilão), permuta ou doação, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, obedecidas às exigências legais pertinentes.

II) Autorização de Saída de Material Permanente do Órgão - Documento de formalização da saída de bens patrimoniais móveis do órgão.

III) Avaliação - Valor monetário atribuído a um bem patrimonial para fins de aquisição, contabilização e alienação, observadas as normas técnicas e legais específicas.

IV) Baixa de Bens - É a retirada oficial de um bem patrimonial móvel do cadastro de patrimônio do município, gerando contabilmente a diminuição do saldo patrimonial, em decorrência de alienação, descarte, roubo, furto ou sinistro.

V) Bem de Terceiro - Bem que não integra o patrimônio do município, mas que, em decorrência de negócio jurídico celebrado com terceiro, recebe codificação diferenciada dos bens patrimoniais do Município, e sobre o qual não incide processamento financeiro, mas apenas controle físico.

VI) Bem Inservível - É todo bem desativado pelo órgão que utiliza, danificado ou obsoleto, encaminhado para o depósito de inservíveis da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, para fins de alienação, podendo, ou não ser reaproveitado por outros órgãos ou entidades do Município.

VII) Bem Patrimonial Antieconômico - Todo bem patrimonial com manutenção onerosa, rendimento precário ou com recuperação economicamente inviável.

VIII) Bem Patrimonial Obsoleto - Todo bem patrimonial em desuso, considerado antiquado ou antieconômico para o fim a que se destina.

IX) Bem Permanente - Todo material que, em razão do uso, não perca sua identidade física e autonomia de funcionamento, mesmo quando incorporado a outro bem e tenha durabilidade prevista superior a dois anos.

X) Bem Plaquetável/Etiquetável - Aquele em que é possível a colocação de plaqueta/etiqueta de identificação patrimonial.

XI) Bem Não Plaquetável/Etiquetável - Aquele que não possui local para fixação de plaqueta ou etiqueta de identificação patrimonial ou que não seja adequada a sua colocação. O fato não impede que o mesmo deixe de receber uma numeração para registro, logo, todos os bens, independentemente de colocação de plaqueta, receberão um número de registropatrimonial.

XII) Bem Próprio - Todo bem adquirido com recursos próprios, do tesouro ou convênios, que não exijam a vinculação do bem à unidade financiadora, ou ainda todo aquele recebido por doação, premiação, bem como os incorporados através de inventários.

XIII) Bem Relacionado - Bem permanente que, em razão de sua estrutura física não podem ser marcados ou gravados seus respectivos números de tombamento.

XIV) Cessão De Uso - Disponibilização de um bem patrimonial móvel, por tempo determinado, para utilização gratuita ou em condições especiais, para entidades da administração indireta do município ou a outras entidades .

XV) Comissão de Avaliação - Grupo de pessoas nomeadas para avaliar bens da Instituição.

XVI) Descarte - Processo pelo qual o município desfaz-se de um bem patrimonial móvel em razão do seu estado de conservação, inservível e/ou irrecuperável, bem como sem que haja arrematamento em pelo menos um leilão, mediante avaliação do estado do bem.

XVII) Depreciação - Perda progressiva de valor econômico ou do preço de um bem patrimonial em decorrência do seu uso, levando-se em consideração, além de exigências legais, o valor de aquisição e o tempo de vida útil, em face das condições objetivas de sua utilização.

XVIII) Entrada de Materiais - Documento de confirmação da entrada de bens patrimoniais móveis no órgão, emitido pelo sistema informatizado de gestão de materiais e patrimônio.

XIX) Etiqueta de Identificação Patrimonial - Identificação colocada no bem patrimonial móvel que, pelo seu formato, não comporta plaqueta de identificação patrimonial, tendo as mesmas informações que as plaquetas.

XX) Extravio - É o desaparecimento de um bem, sem que seja identificada a origem do fato.

XXI) Incorporação - Registro contábil da inclusão ou entrada de um bem patrimonial, em decorrência de aquisição, nas suas diversas modalidades.

XXII) Inventário - Instrumento de controle que permite a conciliação dos registros do cadastro de bens patrimoniais móveis com a posição física, bem como dos valores cadastrados e os escriturados. Tem como objetivo o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais móveis do município.

XXIII) Plaqueta de Tombamento - Identificação que é colocada no bem patrimonial móvel, personalizada, com numeração individual única e código de barras.

XXIV) Registro Patrimonial - Processo de cadastramento de um bem patrimonial móvel no Sistema Integrado de Gestão de Material e Patrimônio, após o seu tombamento.

XXV) Sinistro - Acontecimento de qualquer natureza que sobrevém ao bem patrimonial móvel, causando-lhe danos, perda total ou parcial.

XXVI) Termo de Cessão de Uso - Instrumento de formalização da cessão de uso de bens patrimoniais móveis do município.

XXVII) Termo de Responsabilidade - Documento no qual um bem patrimonial móvel ou um conjunto de bens patrimoniais móveis é posto sob a guarda, conservação e controle do gestor de uma unidade administrativa, mediante sua assinatura.

XXVIII) Tombamento - Processo constituído de identificação do bem patrimonial móvel, por intermédio de plaquetas ou etiquetas de identificação, com o levantamento de todas as características e dados relacionados ao mesmo, para que seja efetuado registro patrimonial.

XIX) **Transferência -** Movimentação dos bens patrimoniais móveis entre unidades administrativas de um mesmo órgão ou de diferentes órgãos da Administração Direta Municipal, exigindo-se emissão e assinatura do termo de Transferência, anotação da mudança de guarda do bem e atualização do registro patrimonial.

XXX) Unidade Administrativa - Toda unidade integrante da estrutura organizacional formal de um órgão, que responde pelas ocorrências com os bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade.

Art. 4º. Compete ao responsável pelo controle de patrimônio as seguintes atribuições:

I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

III - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio de acordo com cada departamento;

IV – encaminhar relatórios à Comissão para que a mesma possa promover a devida avaliação;

V – alimentar o sistema referente ao patrimônio, mantendo-o devidamente atualizado, com informações sobre entrada e saída de bens;

VI – manter arquivados todos os documentos que envolvam suas atividades;

VII – prestar informações referentes ao controle de patrimônio, sempre que solicitada por qualquer departamento desta Casa;

VIII – autorizar a saída de material permanente das dependências da Câmara Municipal;

IX – etiquetar os materiais que se incorporam ao patrimônio;

X – emitir Termo de Cessão de Uso e de Responsabilidade, sempre que necessário;

XI – realizar outras atividades correlatas;

Art. 5º. Compete à Comissão deAVALIAÇÃO, REGISTRO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

I– Promover a avaliação e registro dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação enviadas pelo Responsável pelo patrimônio;

II- Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

III - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição e baixa, remetendo relatório ao Responsável para as devidas providências;

IV -Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

V– Realizar outras atividades correlatas.

Art. 6º. Os servidores nomeados através desta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO FISCAIS DE CONTRATO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **MARCIELA DI DOMENICO**, **AVELINA ANTONIA VISITAÇÃO e ADRIANO SERBATE** para atuarem como fiscais dos contratos firmados pela Câmara Municipal para o exercício 2017.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos dois dias do mês de janeiro de 2017.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR para atuar na função de inserção de informações no Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, com a responsabilidade do envio das Informações para o TCE-MT.

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar 155, de 10 de Maio de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ADRIANO SERBATE,** servidor Efetivo no Cargo de Analista de Sistemas para atuar na função de inserção de informações no Sistema de Auditoria Pública informatizada de Contas – APLIC, e envio das informações ao TCE-MT.

Art. 2º - O servidor acima designado fará *jus* ao adicional previsto no Artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar 155, de 10 de maio de 2011, observado o disposto no Artigo 3º da mesma Lei.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Tangará da Serra e publicada por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2.017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 019/2016-TP

O Vereador **HÉLIO DA NAZARÉ,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a comissão de transmissão de mandato, que será composta dos seguintes membros:

a) LUCIANA DUARTE FELISBERTO – CONTROLADORA INTERNA;

b) WENCESLY ALVES GARCIA – TÉCNICO EM CONTABILIDADE;

c) ANITA LOIOLA – COORDENADORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO;

d) MARCIELA DI DOMENICO - AUXILIARES DE DEPARTAMENTO;

e) RUY FERREIRA JUNIOR –ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 2º - A comissão de transmissão de cargo deverá tomar as providências que trata a Resolução Normativa 19/2016-TP, do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro de 2.017.

HÉLIO DA NAZARÉ

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

NILTINHO DO LANCHE

1º Secretario

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE JANEIRO DE 2017, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 04 de Janeiro de 2017**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 03 de Janeiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DO CERTAME CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2016.

AVISO DE REABERTURA DO CERTAME CONCORRÊNCIA Nº 001/ 2016, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DENOMINADO "ZONA AZUL", de 3.689 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) VAGAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM O USO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS**, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA.O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que, considerando a suspensão "SINE DIE", após as retificações do certame acima, divulga aos interessados que a nova data de abertura realizar-se-á no dia **06 de Fevereiro de 2017**, às **08:00 horas**, na sala de Licitações, localizada na Av. Brasil nº 2.351- N, Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 04 de Janeiro de 2016, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Tangará da Serra-MT, 03 de Janeiro de 2017. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº. 70/2016** CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE **TERRA NOVA DO NORTE/MT** E A EMPRESA **TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Milton José Toniazzo** agente político, portador do RG. N.º 10035055730 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 227.896.930-72, residente e domiciliado na Rua Travessa Lucas Toniazzo, nº 93, Centro, Terra Nova do Norte - MT, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSES LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, Nº 7034, Bairro Despraiado, Cuiabá –MT, inscrita no CNPJ/ MF nº 14.421.118/0001-06, Inscrição Estadual Nº 13.440.036-4, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. TULIO DE BARROS BOMFIM,** brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado a Rua A, nº 05, Setor Oeste, Bairro Morada do Ouro, Cuiabá- MT., portador da cédula de Identidade RG n.º 39.472.442-2 SSP/SP e do CPF n.º 373.925. 118-23 As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº. 11/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo aumentar as quantidades do itens abaixo relacionados:

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
50	Passagens terrestres de |Terra Nova a Cuiabá	163,13	8.156,50
50	Passagens terrestres de Cuiabá a |Terra Nova	165,47	8.273,50
10	Passagens terrestres de |Terra Nova a Sorriso	55,90	559,00
10	Passagens terrestres de Sorriso a |Terra Nova	55,90	559,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A quantidade licitada inicialmente não foi suficiente para atender a demanda necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado e pelo o Artigo 65 letra (d) da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 29 de junho de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. MITON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

_____

TIM- TRANSPORTES INTEGRADOS MATOGROSSENSE LTDA

CNPJ: 14.421.118/0001-06

Sr. TULIO DE BARROS BOMFIM

ADMINISTRADOR E SÓCIO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 02/2017

PORTARIA N.º 02/2017

ADELAR MARCANTE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.° 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a Comissão julgadora de Licitações, de caráter permanente, com vigencia de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: PAULO CEZAR ZANTEDESCHI GOULART, portador da Carteira de Identidade nº 710029 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 411. 685.851-04;

SECRETÁRIO: CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 343.074 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 284.550. 291-53;

MEMBRO: FRANCIANE BORGES VIDAL, Portadora do RG nº 40.790. 329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 03/2017

PORTARIA N.º 03/2017

ADELAR MARCANTE, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Na forma da Lei n.° 8.666/93 e alterações, *DESIGNAR*, a Comissão de PATRIMONIO, de caráter permanente, com função de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições:

PRESIDENTE: FRANCIANE BORGES VIDAL, Portadora do RG nº 40. 790.329-X SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 948.089.372-04

SECRETÁRIO: CELSO CARLOS BATISTA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 343.074 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 284.550. 291-53

MEMBRO: LÉA LIMA NOVAIS, portadora do RG. n.° 1467681-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob n.° 022.997.491-01

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Adelar Marcante

Presidente da Mesa Diretora

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA N.º 01/2017

VALDIR ROSA DOS SANTOS, Presidente Mesa Condutora da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os dispositivos legais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; sendo, a Resolução n.º 07/2008, com as atualizações da Resolução 19/2016;Considerando o disposto no artigo 2º, II da mesma Resolução;

Resolve:

Art. 1º - ***Nomear*** os seguintes membros para compor a Equipe de Transmissão da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT;

Pela Mesa condutora da eleição:

Ø Sr. Leonel Arbo Spinelli – Controlador Interno;

Ø Dra. Júlia Tereza Pereira Leite – Advogada da Câmara;

Ø Sr. Elizandro Rossi – Contador.

Pela Mesa Eleita:

Ø Sr. Paulo Cezar Goulart – Secretário Executivo

Ø Sra. Vilma Felipetto – Vereadora Vice-Presidente

Ø Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Vicente - Vereador

Art. 2º - Compete a Comissão ora instituída, as competências delegadas pelo Artigo 6º da Resolução citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

Valdir Rosa dos Santos

Presidente Mesa Condutora da Eleição

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02_DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica Especial de Conferência da Transmissão de Mandato, da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, e dá outras providencias".

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, O SENHOR VALTER KUHN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica Especial de Conferência da Transmissão de Mandato os seguintes membros:

I. Mario Magnaguagno - Secretário Administração

II. Paula Wyara Vicente da Silva - Contadora

III. Jonas Tadeu Sassi - Controlador Interno

IV. Aline Alencar de Oliveira - Advogada

V. Max Alei Goulart - Procurador Geral Jurídico

Art. 2º. À Comissão Técnica Especial ora composta caberá analisar a documentação protocolada durante o processo de Transmissão de mandato, bem como, relatar a situação econômica e financeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova

do Norte, conforme dispõe a legislação pertinente e ainda, a Resolução nº 019 de 21 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de mato Grosso e a Lei Municipal nº 1.267/2016.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos Três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
ATA DE POSSE

ATA N.º 01/2017 SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2017/2020

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, nesta cidade de Terra Nova do Norte, no recinto do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, reuniram-se o Prefeito, Vice-Prefeito e os vereadores eleitos no pleito municipal de 2016, juntamente com autoridades, população e convidados para a realização da Sessão Solene de Posse dos eleitos e instalação da legislatura de dois mil e dezessete (2017) a dois mil e vinte (2020). Dando abertura a solenidade o cerimonial passou à composição da mesa de honra, convidando o ex-prefeito Milton Jose Toniazzo, ex-vice prefeita Aletica Buffon, Prefeito eleito Valter Kuhn, primeira dama Maria Geovana Kuhn, Vice-Prefeito eleito Pascoal Alberton e esposa Jane Alberton, vereadores Eleitos: Adelar Marcante, Carlos Eduardo de Oliveira Vicente; Edezio Ferreira dos Reis; Edivaldo Gomes; Klayton Antonio Fidelex; Leocladio Francisco Ruani; Luiz Carlos da Silva Baptista;

Valdir Rosa dos Santos e a Vereadora Vilma Felipetto, Deputado Estadual Silvano Amaral e esposa, Senhor Doutor Max Alei Goulart Presidente do Rotary Clube, Senhor Claudiomar Roque da Silva Patrão do CTG Querencia Nova; Padre Edson Sestari representando a Igreja Católica, Pastor José Machado representando as igrejas Evangélicas. Após a formação da mesa das autoridades, conforme disposto no Regimento Interno, passou a presidência dos trabalhos da Sessão Solene de Posse ao vereador Valdir Rosa dos Santos, como ultimo vereador a ocupar cargo na Mesa Diretora da Legislatura anterior; dando inicio a Sessão Solene de Posse, o presidente convidou para secretariar os trabalhos da mesa o vereador Carlos Eduardo de Oliveira Vicente, assessorado pelo Secretário Executivo da Câmara Municipal Paulo Cesar Zantedeschi Goulart e Advogada Doutora Júlia Tereza Pereira Leite. Na sequencia convidou os presentes para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino do Município. Ato continuo convidou para fazer uso da palavra o Padre Edson Sestari e o Pastor José Machado, que procederam com leituras bíblicas e abençoaram a cerimônia; na sequencia o presidente solicitou a apresentação dos documentos obrigatórios para posse na forma regimental, como declaração de Bens e Diplomas, iniciando pelo Prefeito Valter Kuhn, Vice Prefeito Pascoal Alberton e os vereadores Adelar Marcante, Carlos Eduardo de Oliveira Vicente; Edezio Ferreira dos Reis; Edivaldo Gomes; Klayton Antonio Fidelex; Leocladio Francisco Ruani; Luiz Carlos da Silva Baptista; Valdir Rosa dos Santos e a Vereadora Vilma Felipetto; Após a análise da documentação apresentada, estando em conformidade com o disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, passou-se a cerimonia de Posse, o presidente procedeu à leitura do juramento *"prometo cumprir a constituição federal, a constituição estadual e a lei orgânica do município, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo."* Em seguida o presidente determinou ao secretario da mesa para a chamada nominal dos eleitos para declararem *"assim eu prometo"*, iniciando pelo Prefeito Valter Kuhn, Vice Prefeito Pascoal Alberton e os vereadores Adelar Marcante, Carlos Eduardo de Oliveira Vicente; Edezio Ferreira dos Reis; Edivaldo Gomes; Klayton Antonio Fidelex; Leocladio Francisco Ruani; Luiz Carlos da Silva Baptista; Valdir Rosa dos Santos e a Vereadora Vilma Felipetto, após todos responderem ao juramento de posse "assim eu prometo", o presidente declarou todos empossados na forma regimental. Ato continuo o presidente convidou o ex-prefeito Milton José Toniazzo para proceder a transmissão da faixa e do cargo oficial ao Prefeito Valter Kuhn. Após a posse o presidente procedeu com a nomeação da comissão eleitoral para iniciar os trabalhos de eleição da Mesa Diretora para o biênio 2017/2018, indicando entre os presentes, os senhores Ercílio Giacomel, Volmir Z. Dos Santos e Elizandro Rossi. Em seguida o Presidente apresentou a Comissão Eleitoral a chapa inscrita conforme dispõe o artigo 31 do Regimento Interno, com a seguinte composição: Chapa Responsabilidade e Trabalho, Presidente Adelar Marcante, Vice-presidente Vilma Felipetto, Primeiro Secretario Klayton Antonio Fidelex e Segundo Secretario Valdir Rosa dos Santos; sendo chapa única, solicitado pelo Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Vicente, o Presidente explicou que as cédulas de eleição trazem a opção sim e não para a escolha dos votantes; ato continuo passou-se ao visto das cédulas pela comissão eleitoral acompanhado pelos vereadores e em seguida ao lacre da urna de votação. Dando sequencia o presidente da comissão passou a chamada nominal dos vereadores para votação secreta, a seguir ao escrutínio dos votos com o seguinte resultado: 07 votos sim e 02 votos não, e declarando a Chapa Responsabilidade e Trabalho, Presidente Adelar Marcante, Vice-presidente Vilma Felipetto, Primeiro Secretario Klayton Antonio Fidelex e Segundo Secretario Valdir Rosa dos Santos, vencedora. Na sequencia a comissão eleitoral declarou encerrado o processo de eleição da Mesa Diretora, passando a palavra ao presidente, que declarou eleito os componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores para o Biênio 2017/2018. Ato continuo procedeu com a posse e pronunciamento do Presidente Adelar Marcante. Na sequencia o Presidente Adelar Marcante, convidou para fazer uso da palavra o Deputado Estadual Silvano Amaral, prosseguindo fez uso da palavra o Ex-Prefeito Milton Jose Toniazzo, ato continuo passou a palavra aos vereadores empossados; passando a palavra a seguir ao Vice-prefeito Pascoal Alberton, na sequência a ex-Vice Prefeita Aleticia Buffon procedeu a entrega simbólica das chaves da cidade ao Prefeito empossado, fazendo uso da palavra; em seguida foi dada a palavra ao Prefeito Valter Kuhn. Não havendo nada mais a tratar, o presidente Adelar Marcante declarou encerrada a presente Sessão Solene de Posse com a instalação da legislatura 2017/2020, determinando a lavratura da presente ata que vai assinada por mim, Carlos Eduardo de Oliveira Vicente que secretariei os trabalhos, convidando a todos os presentes para sua assinatura.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Milton José Toniazzo**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º **1003505573** SSP/**RS** e inscrito no CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na **Travessa Lucas Toniazzo**, Centro, Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **Auto Peças Pavan Ltda - EPP**, com sede à Avenida Norberto Schwantes, n.º 17, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.174.623/0001-80, Inscrição Estadual n.º 13008712-2, ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Rafael Pavan**, residente à Avenida Norberto Schwantes, n. º17, na Cidade de Terra Nova do Norte - MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 954.136 SSP/MT e do CPF n.º 701.271.311-91. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

*O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (três) meses, o prazo do Contrato número **41/2016,** datado de 03 de março de 2016, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2017.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade de se continuar fornecendo a contratante, pneus, câmaras de ar e protetor novos de fabricação nacional conforme especificação e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referencia deste edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.2016, sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente até que seja efetuado um novo processo licitatório.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de dezembro de 2016.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

T

_____

AUTO PEÇAS PAVAN LTDA - EPP

SR. RAFAEL PAVAN

SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ADMINISTRATIVO
PORTARIA DA CPL DE TESOURO

PORTARIA Nº. 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO (MT).

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 36, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8666/93.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), os servidores abaixo mencionados, com suas respectivas identificações e funções, conforme segue:

I. Presidente: MARCIO MOURÃO MINEIRO, exercendo o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o **nº. 867.120.471-53**;

II. Secretário: HELMA COSTA TALON, Técnica Administrativa, devidamente inscrita nº. CPF/MF sob o **nº. 489.834.461-53**;

III. Membro: DOMINGOS REIS PERES DE MORAES, Pedagogo, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 004.612.188-95.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro (MT), em 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. º 01, DE 01 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Administração e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, **Sr. Antonio Leite Barbosa,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**, código CC- 1.000, a **Srª. Meires Campos,** portadora do **CPF n.º 230.253.011-04**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 01 de janeiro de 2017

Antonio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
DECRETO DE ANULAÇÃO DO CONCURSO DO CONCURSO PUBLICO

DECRETO Nº 02/2017

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 025/2016 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso Promotoria de Justiça de Guiratinga que recomendou que o Prefeito Municipal Sr. Ilton Ferreira Barbosa se ABSTECE de proceder à contratação/nomeação de pessoal enquanto não houvesse previsão de receita na legislação orçamentária competente, ou aprovação de Crédito Suplementar para contratação de pessoal.

CONSIDERANDO o disposto nas súmulas nº346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente o poder-dever de autotutela para anular os atos administrativos eivados de nulidade;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 169, §1º que "A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: **I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias,** ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

CONSIDERANDO que a Lei nº 8429/92 prevê em seu artigo 10 que "Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje a perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no artigo 1º desta Lei, e notadamente: (...) **IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento**;"

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 101/2000 (LRF) estabelece em seu artigo 21 que **"É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda: I – as exigências dos arts.16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no §1º do art. 169 da Constituição**;"

CONSIDERANDO, ainda, que não houve prévia dotação orçamentária suficiente para realização do concurso público, ou aprovação de crédito su-

plementar pela Casa Legislativa autorizando às projeções de despesas com pessoal e consequente aumento de despesa com pessoal e os acréscimos dela decorrentes, quiçá ouve autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo, portanto, **NULO DE PLENO DIREITO** o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda as exigências do art. 169, §1º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, por fim, vícios insanáveis no certame que culminou em ação judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANULADO** o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016 e os demais atos decorrentes de sua edição e publicação.

§1º - Fica assegurado aos candidatos inscritos no Concurso Público Edital nº01/2016 o direito de devolução do respectivo valor recolhido a título de inscrição. O candidato, se assim decidir, **deverá solicitar a devolução da taxa de inscrição junto a Tesouraria do Município de Tesouro/MT**, apartir de 01/02/2017 até 30/04/2017, onde deverá entregar o comprovante de pagamento e a ficha de inscrição impressa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Tesouro, 03 de janeiro de 2017.

ANTONIO LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRATIVO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DE FAZENDA

PORTARIA N. º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, **Sr. Antonio Leite Barbosa,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Fazenda**, código CC- 2.000, a **Srª. ENEDINA LEITE RIBEIRO,** portadora do **CPF n.º 842.367.601-34**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 02 de janeiro de 2017

Antonio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N. º 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Chefe de Gabinete, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tesouro, Estado de Mato Grosso, **Sr. Antonio Leite Barbosa,** no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, código CC- 20.000, o **Sr. Marcio Mourão Mineiro,** portador do **CPF n.º 867.120.471-53**

Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 02 de janeiro de 2017

Antonio Leite Barbosa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 634, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2017, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei”:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como efetuar remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na Lei nº 632 de 12 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de União do Sul para o Exercício de 2017.

Art. 2º - Para atender aos créditos adicionais suplementares e aos remanejamentos, transposições e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro, autorizados no artigo anterior, serão anulados total ou parcialmente, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, recursos das dotações orçamentárias do orçamento vigente, aprovados pela Lei nº 632 de 12 de dezembro de 2016, devidamente discriminados em Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O percentual de limite estipulado no inciso I, do art. 4º, da Lei nº 632, de 12 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária do Exercício de 2017) e o percentual de limite disposto no *caput* do art. 1º da presente Lei, não são cumulativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.061, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A PONTE SOBRE O RIO TARTARUGA NA RODOVIA MT-423, NO LIMITE DOS MUNICÍPIOS DE UNIÃO DO SUL E CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando a existência de diversas avarias na estrutura da Ponte de madeira sobre o Rio Tartaruga, na Rodovia MT-423, a principal estrada de acesso à Cidade de União do Sul;

Considerando principalmente a recente constatação de abalos de sustentação no solo submerso de alguns dos pilares da mencionada ponte, tornando-a instável quando da travessia de veículos de carga de grande porte, gerando gradativa fragilização de toda a sua estrutura, com iminentes riscos à segurança das pessoas, bens e mercadorias que por lá transitam;

Considerando também que, além da reparação dos danos verificados nos pilares, há ainda a necessidade inadiável de substituição do lastro de pranchas que compõem a pista de rolamento da referida ponte, evitando-se a degradação e o risco de acidentes com veículos automotores de menor porte;

Considerando ainda que, com o aumento da frequência e da intensidade das chuvas que ocorrem nesta época no território municipal e em toda a região circunvizinha, urgentes obras de recuperação desta ponte são imprescindíveis, sob pena de comprometimento dos serviços pela enchente do rio, podendo haver risco de desmoronamento da ponte, com irreparáveis prejuízos à população em geral, afetando a remoção de pacientes da saúde, o transporte escolar, o transporte intermunicipal de passageiros, e principalmente o escoamento da safra de soja, arroz e milho dos produtores rurais de União do Sul, bem como o transporte da produção madeireira e toda espécie de bens e produtos, haja vista ser esta rodovia a melhor opção de deslocamento rumo à cidade Cláudia e à cidade pólo Sinop, com o menor trajeto ainda não pavimentado;

Considerando, por fim, a necessidade da preservação da normalidade das atividades econômicas, da paz social e da ordem pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada em **situação de emergência** a Ponte de madeira sobre o Rio Tartaruga, na Rodovia MT-423, a principal estrada de acesso à Cidade de União do Sul, em vista da recente constatação de abalos de sustentação no solo submerso de alguns dos pilares da mencionada ponte, tornando-a instável ao tráfego de veículos de grande porte, gerando gradativa fragilização de toda sua estrutura, com iminentes riscos à segurança das pessoas, bens e mercadorias que por lá transitam.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras Viação Urbanismo e Saneamento, nas ações de resposta ao desastre em curso, com a urgente recuperação da mencionada ponte.

Art. 3º. Autoriza-se, para agilização das obras emergenciais de recuperação da ponte avariada, a adoção de urgentes providências burocráticas com vistas à contratação de empreiteira, com dispensa de licitação devidamente justificada, embasada no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

Art. 4º. A emergência declarada por este decreto vigora pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, sem ultrapassar o prazo limite de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.059, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais em obediência ao novo salário mínimo nacional estabelecido para o ano de 2017, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015;

Considerando também o disposto no Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1°. A partir de 01 de janeiro de 2017, o valor mínimo dos vencimentos para jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de União do Sul, será de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do vencimento mínimo corresponderá a R$ 31,23 (trinta e um reais e vinte e três centavos) e o seu valor horário a R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos).

Art. 2º. O valor mínimo para os vencimentos referido no art. 1º abrange os cargos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2017.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 1.059, de 02/01/2017)

I - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 550, DE 28/11/2014 (PCCV DA ADMINISTRAÇÃO):

ANEXO – III

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

	Base de Comissionamento			
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
D A I	VB + FG	**937,00**	Encarregado da Unidade Municipal de Cadastro – UMC/ INCRA	01
D A I	VB + FG	**937,00**	Encarregado da Junta de Serviço Militar - JSM e Unidade de Emissão de Carteira de Trabalho – UECT	01

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM e TÉCNICO

Símbolo	Vencimento Inicial	**Cargo**	Hs. Sem.	Vagas
S N M	**937,00**	Assistente de Controle Administrativo	40	06
S N M	**937,00**	Técnico em Modalidade Desportiva	40	03
S N M	**937,00**	Facilitador de Oficinas	40	05
S N M	**937,00**	Ouvidor Municipal	40	01

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS AUXILIARES - AUX

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	**937,00**	Auxiliar Administrativo	40	10

ANEXO – VIII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Vencimento Inicial	**Cargo**	Hs Sem.	Vagas
S M I	**937,00**	Pedreiro	40	01
S M I	**937,00**	Oficial de Manutenção	40	01
S M I	**937,00**	Merendeira	40	01
S M I	**937,00**	Gari	40	09
S M I	**937,00**	Zeladora	40	08

ANEXO – VIII-A

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA – SMI

Servidores de Nível do Ensino Fundamental Incompleto

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
S M I	**468,50**	Zeladora	20	02

II - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 28/11/2014 (PCCV DA EDUCAÇÃO):

ANEXO – VII

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DE TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – TAE

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	C/H	Vagas
T A E	**937,00**	Agente Administrativo Educacional	40	02
T A E	**937,00**	Agente de Multimídias	40	01

ANEXO – IX

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos

Tabela Inicial de Remuneração

SERVIÇOS DE APOIO EDUCACIONAL – SAE

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs/ Sem.	Vagas
S A E	**937,00**	Merendeira	40	06
S A E	**937,00**	Inspetor de Alunos	40	03
S A E	**937,00**	Zeladora	40	26

III - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 552, DE 28/11/2014 (PCCV DA SAÚDE):

ANEXO – II

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

	Base de Comissionamento			
Símbolo	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
D A I	VB + FG	**937,00**	Coordenador de Programa	01

ANEXO – V

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO – SNM

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs / Sem.	Vagas
S N M	**937,00**	Fiscal de Vigilância Sanitária	40	02
S N M	**937,00**	Assistente de Controle Administrativo	40	02
S N M	**937,00**	Ouvidor do SUS	40	01

ANEXO – VI

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

AUXILIARES – AUX – Nível Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargos	Hs/ Sem.	Vagas
A U X	**937,00**	Auxiliar de Consultório Odontológico	40	03
A U X	**937,00**	Auxiliar Administrativo da Saúde	40	05

ANEXO – VIII

Quadro do Grupo Funcional dos

CARGOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA – SMI

Ensino Fundamental Completo

Símbolo	Vencimento Inicial	Cargo	Hs Sem.	Vagas
S M I	**937,00**	Zeladora	40	05

DECRETO Nº 1.060, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Revoga na íntegra o Decreto nº 570 de 28 de outubro de 2009 e estabelece novo horário de expediente integral no Paço Municipal.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força deste decreto fica revogado na íntegra o Decreto nº 570 de 28 de outubro de 2009, que estabelecia horário especial de expediente no Paço Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido, a partir desta data, novo horário de expediente, de 08 (oito) horas diárias, para as repartições situadas junto ao Paço Municipal de União do Sul, sendo:

I – Período matutino: das 07:00 horas às 11:00 horas;

II – Período vespertino: das 13:00 horas às 17:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de janeiro de 2017.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor ERINEU DIESEL, portador do RG nº 2.171. 596 SSP/PR e do CPF nº 276.705.031-49, para exercer o cargo de provi-

mento em comissão de *Secretário Municipal de Administração*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e subordinado ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2017

Dispõe sobre designação de servidora para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora efetiva JÉSSICA FRANCIELI GONÇALVES DUARTE GUARDA, portadora do RG nº 1830367-6 SSP/MT e do CPF nº 014.980.151-31, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretária Municipal de Educação e Cultura*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e subordinada ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – A servidora poderá optar pelo subsídio fixado pela Lei nº 624 de 20 de setembro de 2016 ou pela remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor EIDEL SPANHOLI, portador do RG nº 2085472856 SSP/RS e do CPF nº 005.892.480-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e subordinado ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor EVERALDO ANTUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 001002947 SSP/MS e do CPF nº 170.677.993-58, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Esporte e Lazer*, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e subordinado ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor MANOEL SILVANO, portador do RG nº 2045385-0 SSP/MT e do CPF nº 559.880.149-53, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Secretário Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento*, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento e subordinado ao Prefeito Municipal, percebendo para tanto o subsídio fixado pela Lei nº 624, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor EDER FRAITAG, portador do RG nº 1879306-1 SSP/MT e do CPF nº 017.589.051-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Informática e Tecnologia*, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, percebendo para tanto os vencimentos na forma do Anexo III da Lei nº 550 de 28 de novembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014/2017

Institui a **Comissão Permanente de Licitações** do Poder Executivo Municipal, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pelas Leis: nº 8.883, de 08.06.94; nº 9.032, de 28.04.95; nº 9.648, de 27.05.98, e demais alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitações públicas, no âmbito do Poder Executivo do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

§ 1º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações, composta de acordo com o artigo 3º desta Portaria, será de um ano, até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º - A Comissão ora instituída terá como atribuição receber, examinar e julgar documentos e procedimentos relativos a licitações e ao cadastramento de licitantes, podendo propor a aplicação de penalidades à licitantes por violações que hajam praticado no curso da licitação, e ainda, indicar o vencedor de todas as licitações abertas pelo Poder Executivo, inclusive licitações em curso, abertas e publicadas no exercício anterior.

Art. 2º - Pelo exercício das atividades enunciadas no § 2º do art. 1º desta Portaria, nenhum dos membros perceberá qualquer tipo de gratificação, constituindo esse encargo em relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º - Ficam nomeados para responderem por esta Comissão os seguintes cidadãos:

I - Membros Titulares da CPL:

1º) CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA – Presidente;

2º) ANGELA CAMILA BULLA – Secretária;

3º) CÉSAR ITAMAR SARINHO GUERGOLETI – Membro.

II – Membros Suplentes da CPL:

1º) DOWGLAS RIBEIRO SCAPIM;

2º) FABIANA APARECIDA SCHENATTO;

3º) ELISENA LINS MARCON.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 015/2017

Designa servidores para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul responsável por licitações na modalidade Pregão Presencial, para o exercício de 2017, e define atribuições.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no Decreto nº. 593, de 12 de Janeiro de 2010, bem como no Decreto nº 901, de 24 de março de 2014, e no artigo 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe da Prefeitura Municipal de União do Sul, responsável pelas licitações na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo os tipos: pregão convencional e pregão para registro de preços, para atuar durante o exercício de 2017, com suas funções e atribuições:

I – Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa (autoridade competente):

a) CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Prefeito Municipal.

II – PREGOEIRO:

a) LEANDRO ROBERTO DE SOUZA.

III – EQUIPE DE APOIO:

a) MARCILENE MAAS;

b) MAKELLI BEDIN TONIAL;

c) TALITA STELLA.

Parágrafo Único - Fica designado como Pregoeiro Substituto o servidor Vanderlei Telles.

Art. 2º - São atribuições do Representante do Órgão Comprador – Ordenador de Despesa:

I – determinar a abertura de licitação na modalidade de pregão, justificando a necessidade da contratação;

II - designar o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

III - assinar o Edital;

IV - decidir sobre impugnações ao Edital e aos recursos interpostos contra atos do Pregoeiro;

V - fixar as condições de prestação de garantia de execução do contrato, se for o caso;

VI - adjudicar o objeto do certame em caso de interposição de recurso;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 3º - São atribuições da equipe técnica e jurídica:

I – Emitir Parecer acerca da Licitação;

II – Resolver Recursos quando necessária a apreciação jurídica do caso.

Art. 4º - São atribuições do Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II – consolidar entendimentos, visando a celeridade nas licitações;

III – aprovar, após o crivo da Assessoria Jurídica, e assinar o Edital de Pregão;

IV – determinar a publicidade da licitação na forma da legislação;

V – determinar à equipe de apoio o credenciamento dos interessados ao pregão;

VI - coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

VII - receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como conduzir os procedimentos de recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

VIII - promover a abertura das propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazo e condições fixados no edital;

IX - selecionar e ordenar as propostas classificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e estabelecer a redução mínima admissível entre os lances;

XI - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

XII - promover a negociação do preço com vistas à sua redução;

XIII - decidir sobre a habilitação do autor da oferta de menor preço, mediante análise da documentação;

XIV - adjudicar o objeto da licitação ao licitante vencedor, se não tiver havido interposição de recurso;

XV – determinar a elaboração da ata da sessão pública de pregão, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

1) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

2) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa dos lances;

3) dos lances e das classificações das ofertas;

4) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5) da negociação do preço;

6) da análise dos documentos de habilitação;

7) da síntese das razões do licitante interessado em recorrer, se houver.;

XVI - receber os Recursos Administrativos e encaminhar à autoridade competente (Prefeito Municipal), devidamente instruído, inclusive com parecer jurídico;

XVII - encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XVIII **-** propor à autoridade competente, quando couber, a revogação ou a anulação do processo licitatório.

Art. 5º - São atribuições da Equipe de Apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório e:

I – buscar permanentemente atualizar-se no conhecimento da legislação e sua aplicação;

II - prestar a necessária assessoria ao Pregoeiro e cumprir as determinações deste, desde que manifestamente legais;

III – fazer o credenciamento dos interessados em participar do pregão;

IV – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

V – operar o Sistema de Pregão;

VI – lavrar a ata da sessão de pregão, devendo buscar assinaturas dos presentes e subscrever o termo;

VII – responsabilizar-se pela montagem do processo da licitação e numeração das folhas constantes do mesmo;

VIII – levar ao conhecimento do Pregoeiro qualquer ato ou informações que possam alterar os procedimentos licitatórios.

Art. 6º - As fases preparatória e externa do Pregão e os demais procedimentos do certame obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 593 de 12 de janeiro de 2010 e Decreto nº 901 de 24 de março de 2014, e demais legislações correlatas.

Art. 7º - Durante o certame licitatório, fica autorizada a substituição de Pregoeiro, desde que justificado nos autos, quando o titular do certame estiver impedido.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 02 de Janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 633, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

“Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte de Lei”:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e excepcional interesse público, a fim de atender os casos previstos na Lei que Regulamenta a Contratação Temporária (Lei nº 437, de 22/02/2012), através de Processo Seletivo Simplificado, para os cargos constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - A remuneração dos cargos seguirá o estabelecido no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os contratos gerados por esta Lei terão seus prazos de vigência de acordo com a Lei que Regulamenta a Contratação Temporária (Lei 437, de 22/02/2012), sendo que o município poderá rescindir o contrato, unilateralmente, por conveniência e a qualquer tempo.

Art. 3º - Caso surja necessidade de contratação temporária, nos casos previstos em lei, para os mesmos cargos descritos no anexo único desta lei, em número maior que as vagas ali descritas, fica o Poder Executivo autorizado a convocar da lista de classificados do Processo Seletivo em validade.

Art. 4º - Todas as contratações aqui autorizadas estão fundamentadas no Inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em razão da continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 03 de janeiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 633, de 03/01/2017)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017:

RELAÇÃO DOS CARGOS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE, Nº DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO MENSAL:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO								
Cargo	**Local Trabalho**	**Escolaridade**	**Vagas**	**C/H/S**	**Vencimento Inicial**			
A.C	**P.N.E**	**C.R**	**Total**					
Gari	Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento	Ensino Fundamental Incompleto	03	02	-	05	40h	R$ 937,00
Vigia	Secretaria de Administração	Ensino Fundamental Incompleto	03	01	-	04	40h	R$ 1.078,00
Operador de Máquinas	Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento	Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. “C	02	-	-	02	40h	R$ 1.350,00
Motorista	Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento	Ensino Fundamental Incompleto + CNH cat. “C	02	-	-	02	40h	R$ 1.225,00
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO								
Cargo	**Local Trabalho**	**Formação Escolaridade**	**Vagas**	**C/H/S**	**Vencimento Inicial**			
A.C	**P.N.E**	**C.R**	**Total**					
Zeladora	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo	02	-	-	02	40h	R$ 937,00
Zeladora	Secretaria de Administração	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40h	R$ 937,00
Condutor de Veículo Escolar	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Fundamental Completo + CNH cat. “D”	02	-	-	02	40h	R$ 1.225,00
Condutor de Veículo Emergencial	Secretaria de Saúde	Ensino Fundamental Completo + CNH cat. “D”	01	-	-	01	40h	R$ 1.225,00
Merendeira	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40h	R$ 937,00
Agente Administrativo Educacional	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40h	R$ 937,00
Técnico de Laboratório de Informática	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	01	40h	R$ 937,00
ENSINO MÉDIO COMPLETO								
Cargo	**Local Trabalho**	**Formação Escolaridade**	**Vagas**	**C/H/S**	**Vencimento Inicial**			
A.C	**P.N.E**	**C.R**	**Total**					
Técnico de Enfermagem	Secretaria de Saúde	Ensino Médio Completo + COREN	04	-	-	04	40h	R$ 1.078,00
Técnico em Radiologia	Secretaria de Saúde	Ensino Médio Completo + CRTR	01	-	-	01	24h	R$ 1.300,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	Secretaria de Saúde	Ensino Médio Completo	01	-	-	01	40h	R$ 937,00
Auxiliar de Magistério	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Médio Completo	06	-	-	06	20h	R$ 937,00
Facilitador de Oficinas	Secretaria de Assistência Social, Trab. e Cidadania	Ensino Médio Completo	02	-	-	02	40h	R$ 937,00
ENSINO SUPERIOR								
Cargo	**Local Trabalho**	**Formação Escolaridade**	**Vagas**	**C/H/S**	**Vencimento Inicial**			
A.C	**P.N.E**	**C.R**	**Total**					
Professor Graduado	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Superior – Licenciatura em Pedagogia	05	-	-	05	20h	R$ 1.438,33
Nutricionista	Secretaria de Educação e Cultura	Ensino Superior Nutrição + CRN	01	-	-	01	40h	R$ 2.500,00
Assistente Social	Secretaria de Assistência Social, Trab. e Cidadania	Ensino Superior + CRESS	01	-	-	01	30h	R$ 2.000,00
Nutricionista	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Nutrição + CRN	01	-	-	01	40h	R$ 2.500,00
Farmacêutico	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Farmácia + CRF	01	-	-	01	40h	R$ 2.780,00
Enfermeiro	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Enfermagem + COREN	01	-	-	01	40h	R$ 2.780,00
Fonoaudiólogo	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Medicina + CREFONO	01	-	-	01	40h	R$ 2.000,00
Médico	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Medicina + CRM	01	-	-	01	40h	R$ 7.800,00
Odontólogo	Secretaria de Saúde	Ensino Superior Dentista CRO	01	-	-	01	40h	R$ 3.350,00
TOTAL DE VAGAS	**46**	**03**	**-**	**49**				
LEGENDA: **A.C – Ampla Concorrência** **P.N.E – Portadores de Necessidades Especiais** **C.R – Cadastro de Reserva** **C/H/S – Carga Horária Semanal**								

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: II Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços de Nº 006/2016.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: K-3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda. – ME.

CNPJ: 10.676.614/0001-41

Da Supressão de Objeto: Por força do presente termo aditivo, por mútuo acordo das partes supra identificadas, e na forma facultada no item 12.2. 1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de nº 006/2016, ficam suprimidos os quantitativos e respectivos valores dos serviços descritos na cláusula sexta do contrato original, de conformidade com o disposto no Anexo Único do presente termo**.**

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 006/2016, bem como do I Termo Aditivo desta data, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do II Termo Aditivo: 30/12/2016.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

JOÃO BATISTA ARAÚJO

Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PORTARIA Nº. 07/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora, ALLINE LUZ DE SOUZA, portadora do RG: 1808570-9 SSP/MT e do CPF: 027.281.801-13, para o cargo SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 01/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, EDINALDO FERREIRA DE SANTANA, portador do RG: 13588575 SSP/MT e do CPF: 009.189.551-06, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 05/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhora, EUZI FERREIRA MARTINS, portador do RG: 1492957-0, SSP/MT e do CPF: 984.983.801-97, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 04/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA, portador do RG: 21763968 SSP/MT e do CPF: 053.611.591-58, para o cargo de Tesoureiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 03/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, WELLINGTON LUIZ SIMMI FILHO, portador do RG: 28.799.263-9, SSP/SP e do CPF: 267.921.648-28, para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 002/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor, ANA CAROLINA FERRARI TOLEDO, portador do RG: 390836023, SSP/SP e do CPF: 364.489.058-71, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 02/2017

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado FÉRIAS COLETIVAS EM ORDEM ALFABETICA AO SERVIDORES SITADOS A BAIXO:

Adalto Clei Faria Maia
Adecir Ambrósio
Alcileia Gomes de Jesus
Alessandro Alan Lages Duarte
Ana Paula Soares De Barros
Andreia Vidal Negreiros Silva
Antônio Pedro Valerio
Camila Campos Nogueira
Celia Soares De Paula
Claudia Helena Da Silva
Claudia Rosane De Oliveira
Clayton Alves E Silva
Cleide Mara Scatolin
Cleidiane Da Silva Correa
Cleidimar Oliveira Da Silva
Diego Oliveira Ribeiro
Dinara Amélia Mattei
Divaldo Candido De Abreu
Donizete Barnabé Da Silva
Ediana Gomes Da Silva Barros
Edis Marcio Gomes Da Silva
Edson Dias Dos Santos
Elisangela Ferreira Da Silva
Emília De Moura Torres
Eni Rejane Ferreira De Santana
Eni Russo De Castilho
Euzimar Da Silva Batista
Fabiana Cristina Simmi Dos Reis
Fabiano Aparecido Domingos
Fabiola Aparecida Da Silva
Flavia F. Miranda Barbareso
Francisca Do Nascimento Silva
Francisco De Assis Mota Da Silva
Geraldo Batista Querino
Gilberto Balduino Da Silva
Graciele Schiavo Tiburcio
Iara Regina Hoinaski
Ivan Gomes Da Silva
Ivana Da Silva
Ivaneth De Oliveira Rodrigues
Ivoneide Da Silva Lima
Janece Godinho Soares
Jercina Santos De Aquino Silva
Jose Da Silva Correa
Jose Geraldo Da Silva
Leandro Rogerio De Paula Borges
Leila De Almeida Oliveira
Lindoeni Dias Da Costa
Lucélia Pereira Da Silva
Luciana Teixeira Gama
Lucimar Jesus De Melo
Lucineia Barbosa
Luzene Da Fonseca
Manoel Scatena
Marcela Fabiana Peres
Marcia Braciote De Lana
Marcia Maria Dos Santos Borges
Marcileis Moreira Da Silva
Marcilene Fernandes Macena
Maria Aparecida Da Silva Moreira
Maria Cristina Gomes
Maria Da Consolação Dias Silva
Maria Das Neves De Souza Santos
Maria De Fatima Macena
Maria De Lourdes De Souza
Maria Do Pilar Ferreira Dos Santos
Maria Jose Da Silva Oliveira
Maria Luisa Ferrari
Maria Luiza De Freitas
Maria Neuza Rodrigues Lobo
Maria Soares Pereira De Freitas
Marluce Rodrigues Dos Santos
Marques Antonio Pereira Cavalcante
Marta Araujo Da Silva Rosa
Merson Raimundo Cosca Scatena
Michelle Matias Martins
Mirian Gonçalves Gomes Da Cunha
Monica Maria Ramos
Monica Vidal Negreiros
Onilsa Pereira De Souza
Paulino De Oliveira Santiago
Paulo Felipes De Freitas
Roberson Dos Santos Machado
Rosalina Duran Poshe
Rosenilda Luiza De Jesus
Selma Lucia Dos Santos Canario
Silvania De Souza Vicente
Silvelena Fernandes De Matos
Silvia De Jesus Barbosa Silva
Solange Guilherme De Almeida
Stefano Renan Vieira Viana
Valdeci Vicente Gomes
Vanclelia Barbosa Oliveira Estevao
Vanderleia De Lana
Vera Lucia Peres Da Silva
Waldenor Alves Da Silva
Wallace Luis Cunha Cavalcante
Walter Joao Da Mata
Wesley Alves Dorneles
Wisley Ricardo Rosa
Zanete Paulina Pansera Baldim

Paragrafo único: Os demais servidores que o nome não consta na lista a cima estarão trabalhando normalmente.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de JANEIRO de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 03/2017

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado horário de funcionamento a partir do dia 02 de Janeiro de 2017 na prefeitura 07h00min as 11h00min as 13h00min as 17h00min.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de JANEIRO de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 01/2017

Dispõe sobre a suspensão temporária de pagamentos das obrigações contraídas pela Administração anterior, visando sofrerem auditagem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

Considerando que, a maioria dos contratos firmados e dos certames licitatórios realizados pela Prefeitura tem seus prazos vencendo;

Considerando que, além dos contratos e licitações vencidas, há também várias contratações, ainda em plena vigência, que decorrem direitos e obrigações para a administração;

Considerando que, a nova administração, ainda precisa de mais tempo para auditar e analisar referidos contratos e licitações, no que se refere à sua legalidade, formalidade e execução;

Considerando a necessidade de se fazer cumprir os princípios que norteiam a nova administração: legalidade, moralidade e supremacia do interesse público;

Decreta

Art. 1º Ficam suspensos temporariamente os pagamentos das obrigações pecuniárias, contraídas pela Administração anterior, vencidas até 31 de Dezembro de 2016 e ainda não quitadas, e a vencer até o prazo de 30 dias.

Parágrafo Único. Excetuam-se da suspensão acima, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º - Os pagamentos serão liberados na medida em que a Administração for terminando os estudos e as verificações necessárias em cada contrato, desde que não haja óbice para tanto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, encaminhando-se cópias aos interessados.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 06/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇAO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº ***GERALDO MARTINS DA SILVA,*** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeação da Senhora, LETICIA APARECIDA SCATOLIN, portador do RG: 1804908-7 SSP/MT e do CPF: 016.182.441-24, para o cargo de SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 08/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **DANIEL GONZAGA CORREA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, os membros da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,*** sendo Presidente, Secretario e Membro respectivamente:

O Sr. **Edivaldo Ferreira de Santana,** portadora do RG: 13589156 SSP/MT e CPF: 018. 004.921.62- Presidente.

A Sra. **Elisangela Renata Costa Silva,** portadora do RG: 2236156-1 SSP/MT e CPF: 038.389.131.08- Secretario

A Sra. **Alcileia Gomes de Jesus,** portadora do RG: 1236836-9 SSP/MT e do CPF: 867.393.011.15. - Membro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOEM EQUIPE QUE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÃO EM MODALIDADE DE PREGÃO NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, Srº **DANIEL GONZAGA CORREA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como pregoeiro em licitação na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

O Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, portador do RG: 13588557-5 SSP/MT e CPF: 009.189.551-06.

Parágrafo único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro.

Art. 2° - Ficam Designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, os servidores.

A Sra. **Elisangela Renata Costa Silva,** portadora do RG: 2236156-1 SSP/MT e CPF: 038.389.131.08.

A Sra. **Alline Luz de Souza,** portadora do RG: 1808570-9 SSP/MT e CPF: 027.281.801-13.

A Sra. **Maria Cristina Gomes,** portadora do RG: 2775764-3 SSP/MT e do CPF: 038.796.161-59.

Parágrafo único: o edital indicara os membros da equipe de apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 02 de Janeiro de 2017.

Geraldo Martins da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado e homologado** o Regimento Interno do Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

.

.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Gabinete do (a) Prefeito (a) é órgão integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, criado pela Lei Complementar n.º 4.083/2015, de assistência direta e imediata do (a) Prefeito (a), com a missão de assessoramento em assuntos políticos, sociais, administrativos, bem como a gestão de relacionamento com as instituições públicas e privadas, para a implementação de políticas públicas.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

Art. 2º O Gabinete do (a) Prefeito (a) tem por finalidade assistir o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, no assessoramento administrativo e nas relações institucionais com os Poderes Constituídos, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, da publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social e da comunicação institucional inerente ao Poder Executivo Municipal, bem como mobilizar e articular os esforços da Administração Municipal para a execução de projetos e ações prioritárias, competindo-lhe:

I – coordenar a representação política e social do (a) Prefeito (a);

II – assessorar o (a) Prefeito (a) no desempenho de suas atribuições constitucionais em matéria de administração, coordenando a atuação dos órgãos e entidades da Prefeitura de Várzea Grande e visando à regularidade do cumprimento das diretrizes emanadas do (a) Prefeito (a);

III – assessorar o (a) Prefeito (a) nas relações com os Poderes Constituídos;

IV - articular com o Poder Legislativo Municipal, visando o acompanhamento da tramitação das proposições do Poder Executivo Municipal ou do seu interesse;

V – promover a identidade da gestão junto ao cidadão e à sociedade;

VI – promover ações para reduzir as distâncias entre as demandas populares e o cumprimento das responsabilidades administrativas, através dos serviços de atendimento no âmbito da Prefeitura de Várzea Grande;

VII – articular as discussões regionalizadas do orçamento participativo;

VIII – executar e controlar as atividades de comunicação institucional da Prefeitura de Várzea Grande;

IX – executar e coordenar a publicidade informativa dos órgãos e entidades do Município;

X – mobilizar e articular a execução de projetos e ações prioritárias no âmbito da Administração Pública Municipal; e

Parágrafo único. O Gabinete do (a) Prefeito (a) contará com assessoramento jurídico que lhe será prestado diretamente pela Procuradoria Geral do Município (PGM).

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GABINETE DO (A) PREFEITO (A)

Art. 3º Para o Gabinete do (a) Prefeito (a) cumprir as finalidades que lhe competem fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção Superior;

II – Nível de Assessoramento Superior;

III - Nível de Administração Sistêmica;

IV - Nível de Execução Programática; e

V – Nível de Administração Regionalizada.

Art. 4º Os níveis de atuação e operacionais referidos no artigo acima são:

I – Nível de Direção Superior: representado pelo (a) Prefeito (a) do Município de Várzea Grande, com funções relativas à liderança e articulação das atividades institucionais e administrativas do Gabinete do (a) Prefeito (a), inclusive as relações intergovernamentais;

II – Nível de Assessoramento Superior: relativo ao assessoramento técnico, administrativo e jurídico no Gabinete do (a) Prefeito (a);

III – Nível de Administração Sistêmica: compreende os setores responsáveis pelas atividades auxiliares, relativas às áreas administrativas e financeiras do Gabinete do (a) Prefeito (a);

IV – Nível de Execução Programática: representado pelas Coordenadorias, responsáveis pelas atividades-fim do Gabinete do (a) Prefeito (a), consubstanciadas em funções de caráter permanente e temporário; e

V – Nível de Administração Regionalizada: representada por unidade localizada em determinada região, com a missão de aproximar as ações da Prefeitura de Várzea Grande à população.

Art. 5º O Gabinete do (a) Prefeito (a) esta administrativamente organizado da seguinte forma:

I – Nível de Direção Superior:

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal.

II – Nível de Assessoramento Superior:

Unidade de Assessoria.

III - Nível de Administração Sistêmica:

1. Coordenadoria Administrativa e Financeira.

IV – Nível de Execução Programática:

1. Coordenadoria de Relações Institucionais.

V – Nível da Administração Regionalizada:

1. Assessoria Especial do Gabinete da Subprefeitura do Cristo Rei.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do (a) Prefeito (a)

Art. 6º O Gabinete do (a) Prefeito (a) tem por finalidade assistir o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, especialmente no relacionamento com o cidadão e com os segmentos da sociedade civil, no assessoramento administrativo e nas relações institucionais com os Poderes Constituídos, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa, da publicidade de caráter informativo, educativo e de orientação social e da comunicação institucional inerente ao Poder Executivo Municipal, bem como mobilizar e articular os esforços da Administração Municipal para a execução de projetos e ações prioritárias.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Unidade de Assessoria

Art. 7° A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete do (a) Prefeito (a) e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – acompanhar a elaboração de minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento e as competências da Procuradoria Municipal;

II – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; e

IV – desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Coordenadoria Administrativa e Financeira

Art. 8° A Coordenadoria Administrativa e Financeira, como unidade da Administração Sistêmica, tem por missão assegurar e garantir excelência na gestão de planejamento e execução orçamentária, financeira e administrativa, estabelecendo diretrizes, normas e ferramentas, visando à padronização, a celeridade, a economicidade, o controle e a preservação na tramitação de documentação e informação do Gabinete do (a) Prefeito (a), competindo-lhe:

I – acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes políticas de gestão da execução orçamentária, financeira e administrativa;

II – orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados dos setores do Gabinete do (a) Prefeito (a);

III – supervisionar e assegurar a execução das normas e procedimentos relativos a frota de veículos oficiais à disposição do Gabinete do (a) Prefeito (a);

IV – adotar os procedimentos necessários para iniciar e instruir os processos administrativos inerentes às contratações de serviços, aquisições de bens e consumo e posterior pagamento, quando relacionados ao Gabinete do (a) Prefeito (a);

V – supervisionar e coordenar a execução do programa de estudantes-estagiários, observando as normas estabelecidas pelo órgão competente;

VI – inspecionar e coordenar a execução das normas e procedimentos relativos aos serviços essenciais da gestão de serviços gerais (limpeza, conservação, manutenção) do Gabinete do (a) Prefeito (a);

VII – supervisionar e acompanhar a execução das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Gabinete do (a) Prefeito (a); e

VIII – supervisionar, coordenar e planejar os serviços administrativos relacionados ao sistema de protocolo e arquivos do Gabinete do (a) Prefeito (a).

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Coordenadoria de Relações Institucionais

Art. 9° A Coordenadoria de Relações Institucionais, como unidade de Execução Programática, tem como missão ampliar o desenvolvimento funcional da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I – assistir o (a) Prefeito (a) em suas relações com autoridades e com o público em geral;

II – preparar as audiências do (a) Prefeito (a);

III – coordenar a representação social do (a) Prefeito (a);

IV – preparar e encaminhar o expediente do (a) Prefeito (a), relativo aos assuntos do Gabinete;

V – estabelecer, exercer e manter o relacionamento interinstitucional com órgãos e entidades da Prefeitura de Várzea Grande que atuam direta ou indiretamente na área de competência do Gabinete do (a) Prefeito (a);

VI – coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cerimonial do (a) Prefeito (a) em conjunto com a Secretaria Municipal de Comunicação Social;

VII – coordenar e supervisionar as unidades integrantes do Gabinete do (a) Prefeito (a);

VIII – prestar assistência ao (a) Prefeito (a) em suas tarefas técnicas e administrativas;

IX – preparar e encaminhar o expediente do Gabinete do (a) Prefeito (a);

X – coordenar e controlar o fluxo de informações do Gabinete e as relações públicas de interesse do (a) Prefeito (a);

XI – coordenar as unidades integrantes da estrutura do Gabinete do (a) Prefeito (a);

XII – coordenar as ações relativas ao planejamento estratégico e orçamentário do Gabinete do (a) Prefeito (a);

XIII – acompanhar a execução dos projetos e programas do Gabinete do (a) Prefeito (a);

XIV – implantar e acompanhar as atividades de desenvolvimento e inovação da Gestão, em estreita articulação com as unidades centrais dos Sistemas Municipais, conforme definido na legislação dos respectivos Sistemas;

XV – processar os despachos e elaborar as sínteses dos assuntos a serem submetidos à determinação do (a) Prefeito (a), no que se refere aos assuntos do Gabinete; e

XVI – promover a divulgação das informações de interesse público relativas ao Gabinete do (a) Prefeito (a).

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I

Da Administração Regional

Art. 10. A Administração Regional, vinculada diretamente ao Gabinete do (a) Prefeito (a), é representada por unidade localizada em determinada região, com a missão de aproximar as ações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT à população, garantindo a implementação das políticas, diretrizes e normas gerais e setoriais da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I – planejar e gerenciar a operacionalização dos serviços públicos descentralizados, com base nas diretrizes e normas gerais e setoriais da Administração Pública Municipal;

II – assegurar um comando único em cada área político administrativa de atuação;

III – articular-se infra e extra região, visando a integração de esforços e a globalização no atendimento à população; e

IV – planejar e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 11. Constituem atribuições básicas do cargo de Chefe de Gabinete:

I – coordenar e/ou organizar o teor das correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, Secretários, Secretários de Estado e outros órgãos governamentais dos Municípios, dos Estados e da União;

II – receber, abrir, registrar e distribuir a correspondência e papéis dirigidos a sua pasta;

III – buscar informações nos diferentes setores administrativos, quando solicitado pelo Gabinete do (a) Prefeito (a);

IV – encaminhar para os setores competentes as solicitações e/ou pessoas conforme as necessidades;

V – acompanhar o (a) Prefeito (a) em viagens, reuniões e/ou eventos;

VI – diagnosticar as reais necessidades dos contribuintes; e

VII – executar atividades correlatas e determinadas pelo (a) Prefeito (a).

Art. 12. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Especial:

I – supervisionar, coordenar, orientar, dirigir e fazer executar os serviços do Gabinete do (a) Prefeito (a), de acordo com o planejamento geral da Administração Pública Municipal;

II – comparecer à Câmara, dentro dos prazos regulamentares, quando convocado para prestar informações relacionadas a assuntos institucionais;

III – delegar atribuições aos seus subordinados;

IV – prestar assessoria técnica ao (a) Prefeito (a) em suas funções políticas e sociais;

V – propor ao (a) Prefeito (a) indicações para o provimento de cargos em comissão e designar ocupantes de funções de confiança no âmbito do Gabinete do (a) Prefeito (a);

VI – autorizar a realização de despesas, observando os limites previstos na legislação específica;

VII – articular as relações com os órgãos para celebrar convênios, contratos, ajustes, acordos e atos similares, com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, bem como auxiliar e acompanhar sua execução, e propor alterações dos seus termos ou sua denúncia quando necessário;

VIII – indicar a expedição de atos administrativos relativos a assuntos do Gabinete do (a) Prefeito (a);

IX – promover medidas destinadas à obtenção de recursos, objetivando a implantação dos programas de trabalho do Gabinete do (a) Prefeito (a);

X – promover o planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas pelo Poder Executivo Municipal, cooperando com as Secretaria Municipais;

XI – apresentar a autoridade competente o Plano Estratégico do Gabinete do (a) Prefeito (a);

XII – apresentar, periodicamente, ou quando lhe for solicitado, relatório de sua gestão ao (a) Prefeito (a), indicando os resultados alcançados;

XIII – praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo (a) Prefeito (a); e

XIV – executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Prefeito (a).

Art. 13. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) de Gestão:

I – assessorar a Chefia do Gabinete do (a) Prefeito (a);

II – coordenar a representação social e política do (a) Prefeito;

III – acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelo Gabinete do (a) Prefeito;

IV – propor ao (a) Chefe de Gabinete medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução no Gabinete do (a) Prefeito (a), com vistas à otimização dos seus projetos;

V – promover a articulação do (a) Chefe de Gabinete com instituições públicas e privadas, nacionais, internacionais e estrangeiras;

VI – viabilizar a aproximação do cidadão com o Poder Executivo Municipal, atuando na prevenção e mediação das questões que lhe forem apresentadas;

VII – garantir resposta ao cidadão, no menor prazo possível, com clareza e objetividade;

VIII – providenciar a remessa, aos Órgãos ou Entidades competentes, as manifestações recebidas, acompanhando a sua apreciação;

IX – analisar os indicadores de avaliação da satisfação do cidadão quanto aos serviços municipais;

X – identificar oportunidades de melhoria na prestação dos serviços municipais e propor soluções;

XI – sugerir modificações de regulamentos e atos normativos, a fim de que os cidadãos sejam atendidos com maior eficiência e civilidade;

XII – orientar e controlar o recebimento e a expedição das correspondências de caráter social e pessoal do (a) Prefeito (a);

XIII – organizar e manter atualizado o arquivo pessoal do (a) Prefeito (a);

XIV – promover e acompanhar a elaboração da agenda do (a) Prefeito (a);

XV – executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Prefeito (a).

Art. 14. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a):

I – planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

II – prestar assessoramento quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

III – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

IV – propor o estabelecimento de instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade;

V – fornecer informações referentes aos assuntos de sua competência;

VI – distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

VII – propor a escala de férias para o pessoal em exercício;

VIII – autorizar a requisição de material permanente e de consumo;

IX – promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

X – exercer a coordenação no sentido de prestar supervisão e apoio, a nível de órgãos da Administração Regionalizada; e

XI – executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Prefeito (a) ou pela chefia superior.

Art. 15. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Técnico (a):

I – compete ao (a) Assessor (a) Técnico (a), o assessoramento técnico especializado a todas as unidades, podendo este abranger as áreas administrativa, tecnológica, de comunicação, de planejamento, além de outras, de acordo com as especificidades funcionais que atendam as necessidades demandadas pelo Gabinete do (a) Prefeito (a);

II – elaboração de pareceres técnicos, laudos técnicos e notas técnicas de acordo com a área funcional;

III – prestar assessoramento técnico ao Gabinete do (a) Prefeito (a) em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;

IV – prestar assessoramento técnico ao (a) Prefeito (a) nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento e confiança;

V – assessorar o (a) Prefeito (a) nas atividades de levantamento, compilação e análise de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior;

VI – instruir expedientes sobre matérias estratégicas de governo, que requeiram análise e parecer técnico submetido ao seu exame;

VII – assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Pública Municipal;

VIII – coletar, organizar, analisar e gerenciar dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos do governo;

IX – acompanhar a chefia superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado;

X – participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;

XI – prestar assessoramento técnico a chefia superior na apuração e avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho; e

XII – desenvolver outras atividades de assessoramento e as determinadas pelo (a) Prefeito (a) ou pela chefia superior.

Art. 16. Constituem atribuições básicas do cargo de Auxiliar Técnico (a):

I – desenvolver atividades de assessoramento técnico e as determinadas pelo (a) chefia superior;

II – assessorar no levantamento, compilação e análise de dados e informações; e

III – executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Prefeito (a) ou pela chefia superior.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O horário de trabalho do Gabinete do (a) Prefeito (a) do Município de Várzea Grande/MT obedecerá à legislação vigente.

Art. 18. O (a) Prefeito (a) do Município de Várzea Grande/MT será substituído (a) por motivos de férias, viagem e outras previsões legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 19. Os Assessores, Superintendente, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 20. O (a) Prefeito (a) do Município de Várzea Grande/MT baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ATO Nº. 035/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Olindo Pasinato Neto do cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete - DNS 1, do Gabinete da Prefeita, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 036/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Olindo Pasinato Neto no cargo em Comissão de Assessor Especial do Gabinete UEL - DNS 01, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 02 de Janeiro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 005/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora abaixo.

SERVIDOR	**LUCIANA MARIA BEE**
MATRICULA	28460
CARGO	Supervisor Escolar
PROCESSO N°	238322/2014
LICENÇA PRÊMIO	02 (dois) meses
QUINQUÊNIO	**28.02.2009/2014**
PERÍODO DE GOZO	06.12.2016 à 03.02.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 03 de Janeiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2014.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2014.

CONTRATO	SERVIDORES	INICIO	MOTIVO DE RESCISÃO	CARGOS	FINALIDADE CONTRATO
1878/01	PAULINO RODRIGUES DE AMORIM FILHO	02/01/2015	TÉRMINO CONTRATO 02/01/2017	OPERADOR SISTEMA ÁGUA ESGOTO	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1879/01	LUCIANO FENANDES DE ABREU	02/01/2015	TERMINO CONTRATO 02/01/2017	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO

EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL N°001/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA Nº 001/SMDS/ 2017

Várzea Grande – MT, de 02 de janeiro de 2017.

Altera disposição da Portaria 002/SMDS/2016 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 4.098, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 002/SMDS/2016, no parágrafo único do artigo 3º estabeleceu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer a análise e decidir sobre os recursos interpostos junto à Comissão de Avaliação para enquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande na nova carreira;

CONSIDERANDO que foi protocolada uma grande quantidade de recursos até o fim do prazo, em 28/12/2016;

CONSIDERANDO que a Comissão, pelo volume de recursos apresentados, não reúne condições de cumprir o prazo estabelecido; e,

CONSIDERANDO que os recursos devem ser analisados com atenção e cuidado para que não se cometam erros que possam gerar prejuízos aos servidores,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar o prazo para análise e decisão dos recursos interpostos junto à Comissão de Avaliação para enquadramento dos servidores efetivos da Guarda Municipal de Várzea Grande na nova carreira, até o dia 24 de janeiro de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Municipal de Defesa Social

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO	SERVIDOR	INICIO	MOTIVO DE RESCISÃO	CARGOS	FINALIDADE CONTRATO
1959/01	GONÇALO HENRIQUE DE ALMEIDACAMPOS	01/10/2015	TERMINO CONTRATO 31/12/2016	FISCAL DE CORTE	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 03 DE JANEIRO DE 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

ATO Nº. 561/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 419171/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Alessandra de Castro do cargo em Comissão de Coordenador de Compras - DNS 04, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Dezembro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 001/2017/GAB/SMECEL/VG

"Dispõe sobre a nomeação do fiscal do Contrato n°. 113/2016"

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93, prevê a designação de representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o contrato;

Considerando o artigo 58, III, da Lei Federal n°. 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR o servidor **PAULO DE LIMA PEREIRA JUNIOR** como fiscal do contrato nº. 0113/2016 em conformidade com a cláusula décima segunda - da fiscalização.

Art. 2° - A designação do fiscal terá efeito desde a assinatura do contrato.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Várzea Grande, 03 de janeiro de 2017.

Profº Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO **2°TERMO ADITIVO** DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N°64/2014; Art.73, inciso V, alínea "d"; Art.10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Autorizativo n°185/CGM/2016 da Controladoria Interna do Município.

MAT.	SERVIDORES	INÍCIO	TÉRMINO	CARGOS	SALÁRIO	CONTRATO
2051	ALAM JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2054	ALINE CATARINA DA SILVA AMORIM	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2005	ATAMIR JOEL MOREIRA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1996	AURELIANA MARTINHA DAS CHAGAS	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2033	CELSO PEDROSO DE LIMA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2027	DAYVISON ALMEIDA ASSIS	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1990	DIEGO GONÇALO NUNES PINHO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1991	DOMINGOS SANTOS DE CAMPOS	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2021	ELDERSON GONÇALO DE CAMPOS	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2042	ELIZABETH ZIELASKO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SANEAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2010	ENEAS PAULINO DE OLIVEIRA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2019	EVALDO MENDES DE CARVALHO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2035	FABIANO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2020	FELIPE RODRIGO FRANZEN	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2039	FRANCISCO MONTEIRO BARROS DA COSTA	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE MANUTENÇÃO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2017	GRAZIELLE APARECIDA PEREIRA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2012	GREGORY HENRIQUE DA COSTA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1994	HELTON LUIS RAMÃO DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1992	IELTON DA SILVA PINHEIRO	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2055	ISADORA DE CAMPOS FRANÇA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2041	JÉSSICA ROBERTA DE OLIVEIRA CAMPOS	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2011	JOAIR RIBEIRO DE MORAIS	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2003	JOÃO CANDIDO DE PAULA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2030	JOÃO VICTOR DE MEDEIRO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2036	JOELSON DE ARRUDA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

2048	JOSÉ PORFIRIO DE CAMPOS SILVA	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE MANUTENÇÃO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2052	JOSÉ ROBERTO TOLARES	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2050	KARINE RAQUEL FRANCISCA METELO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SANEAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2025	LAURO CASSIANO FIGUEIREDO	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2046	LÚCIO ALVES POMPEU DE CAMPOS	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE MANUTENÇÃO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2034	LÚCIO DA CRUZ	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2016	LUIZ ADRIANO DOS SANTOS	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2024	MARCELO BRACHINI	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2044	MARLENE MIRIAM DE CAMPOS CONCEIÇÃO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2040	MATHEUS ANTONIO FIUZA METELO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2004	NELSON JOSÉ DA SILVA MIRANDA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2031	NOEL DA COSTA ALVES	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2045	NORBERTO DE BARROS AMARO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2049	PAULO RODRIGUES DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2015	PEDRO PEIXOTO DE AZEVEDO	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2028	VERÔNICA DOS SANTOS FERREIRA RIBEIRO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SANEAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2009	VICTOR HUGO PONTES BORGES	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 03 DE JANEIRO 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

ATO Nº. 562/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 419172/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Patricia Marcia Senff do cargo em Comissão de Superintendente de Compras - DNS 03, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Dezembro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO Nº. 563/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 419177/16;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Henrique Bonfim Mattos de Paula do cargo em Comissão de Assessor Técnico - DNS 06, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 29 de Dezembro de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 83 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado e homologado** o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), criada pela Lei Complementar nº 4.083/2015, constitui órgão da administração direta

regendo-se por este regulamento, em conformidade com as diretrizes e normas fixadas na Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora da Administração Pública, tendo a missão de administrar o Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica Municipal, visando a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento de Várzea Grande, coordenar a programação financeira e orçamentária, elaborar, coordenar, atualizar, supervisionar e avaliar os Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento Institucional, em articulação com os demais órgãos municipais na formulação de políticas públicas, bem como, disponibilizar para a sociedade informações e indicadores relativos ao Município de Várzea Grande/MT.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), órgão diretamente subordinado ao (a) Prefeito (a) Municipal, compete:

I - coordenar e monitorar a Política Municipal de Planejamento através do Plano Diretor e seus desdobramentos;

II - coordenar os processos de planejamento municipal;

III - propor planos, programas, projetos e estudos vinculados aos objetivos estabelecidos no Plano Diretor;

IV - gerir o Planejamento Estratégico Institucional;

V - desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

VI - controlar, acompanhar e avaliar o Orçamento Público, bem como, a execução do Orçamento Previsto, atendendo a legislação em vigor, para o Município de Várzea Grande;

VII - realizar Audiências Públicas de todas as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);

VIII - assessorar as Secretarias Municipais no tocante a matéria orçamentária;

IX - analisar detalhadamente as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas;

X - orientar as Unidades Administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, previstos em Lei;

XI - efetuar o remanejamento orçamentário e a abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;

XII - disponibilizar as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) no Portal da Transparência;

XIII – cadastrar no sistema as Leis e Decretos aprovados relacionados ao orçamento;

XIV – realizar e emitir os pareceres técnicos orçamentários;

XV – emitir os empenhos das despesas da administração direta; e

XVI – assessorar, prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG); e

XVII – efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)

Art. 3º Para a Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) cumprir as finalidades que lhe competem, fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Nível Direção Superior;

II – Nível de Deliberação Colegiada;

III – Nível de Assessoramento Superior; e

IV - Nível de Execução Programática.

Art. 4º Os níveis de atuação e operacionais referidos no artigo anterior são:

I – Nível de Direção Superior: representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento e pelo (a) Subsecretário (a), com funções relativas à liderança e articulação das atividades institucionais e administrativas da Secretaria de Planejamento, inclusive as relações intergovernamentais;

II – Nível de Deliberação Colegiada: representado pelo Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG), com respectivas funções regimentais;

III – Nível de Assessoramento Superior: relativo ao assessoramento técnico-administrativo especializado nas unidades da Secretaria de Planejamento; e

IV - Nível de Execução Programática: representado pelas Superintendências, Coordenadorias e Gerências, nessa respectiva ordem de hierarquia organizacional, responsáveis pelas atividades auxiliares relativas às áreas administrativas e financeiras de cada Órgão da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Planejamento esta administrativamente organizada da seguinte forma:

I – Nível de Direção Superior:

1. Gabinete do Secretário (a) Municipal de Planejamento

II – Nível de Deliberação Colegiada:

1. Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG)

III – Nível de Assessoramento Superior:

1. Unidade de Assessoria

IV - Nível de Execução Programática:

1. Superintendência de Políticas Públicas

1.1. Coordenadoria de Planejamento

1.2. Coordenadoria de Orçamento

1.3. Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPITULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento

Art. 6º O Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento tem como missão de administrar o Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica Municipal, visando a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento de Várzea Grande, coordenar a programação financeira e orçamentária, elaborar, coordenar, atualizar, supervisionar e avaliar os Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento Institucional, em articulação com os demais órgãos municipais na formulação de políticas públicas, bem como, disponibilizar para a sociedade informações e indicadores relativos ao Município de Várzea Grande/MT.

CAPITULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I

Do Conselho da Cidade (CONCIDADE VG)

Art. 7° O Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADE VG), instituído pela Lei 4151/2016, tem sua competência estabelecida em Regimento Interno próprio.

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ASSESSORRAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Unidade de Assessoria

Art. 8° A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

II – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; e

IV – desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPITULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Políticas Públicas

Art. 9º A Superintendência de Políticas Públicas compete:

I - formular, propor, coordenar e apoiar a implementação de programas, projetos e ações sistêmicas integradas, voltadas ao fortalecimento institucional;

II - supervisionar e integrar a atuação dos Órgãos Municipais e Autarquias, com vistas ao cumprimento das políticas públicas, metas e projetos estabelecidos;

III - supervisionar e orientar o processo de planejamento estratégico da Instituição;

IV - propor a elaboração de políticas e diretrizes estratégicas de atuação da Instituição;

V - promover a articulação institucional, fomentando a capacidade do pensamento estratégico, bem como da mensuração, avaliação e divulgação de resultados;

VI - orientar, acompanhar e apoiar a realização de grupos de trabalho, comissões e outros, objetivando a integração de ações entre os Órgãos Municipais;

VII - elaborar estudos e relatórios gerenciais estratégicos sobre os resultados do Planejamento Institucional Integrado;

VIII- assessorar na elaboração e atualização periódica do planejamento estratégico do Município de Várzea Grande;

IX - acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da Instituição;

X - participar do processo de elaboração da proposta orçamentária e orientar sobre prioridades do planejamento estratégico.

XI - fornecer informações sobre as Iniciativas Estratégicas em curso supervisionando a gestão destas Iniciativas;

XII - promover ações de sensibilização para o planejamento estratégico;

XIII - promover a divulgação de ações e resultados referentes ao planejamento estratégico;

XIV - promover a vinculação do Planejamento Estratégico ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XV - auxiliar o (a) Secretário (a) de Planejamento na condução do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

XVI - auxiliar os membros do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG) no desempenho das atividades que lhes competem;

XVII - preparar pauta e convocação das reuniões do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

XVIII - elaborar e controlar a presença dos conselheiros, de forma a cumprir com o regimento interno do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

XIX - encaminhar e acompanhar a publicação de atos referentes à atuação do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

XX - registrar e manter os arquivos em meios digitais das reuniões do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

XXI - elaborar as atas das reuniões do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG) e arquivá-las após sua aprovação pela plenária;

XXII - realizar análise e emitir parecer referente a assuntos que envolvam o Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG), conforme determinação do (a) Secretário (a) de Planejamento;

XXIII - acompanhar o cumprimento dos trabalhos planejados pela Secretaria de Planejamento e pelo Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

XXIV - assistir a chefia imediata nos assuntos determinados como assembléias, conferências, conselhos, seminários, bem como em outros eventos que se fizerem necessários;

XXV - acompanhar o cumprimento dos Termos de Compromisso firmados entre empreendedores e a municipalidade, referentes a medidas mitigadoras de impactos urbanos;

XXVI - auxiliar na realização das Audiências Públicas pertinentes as Peças Orçamentárias - Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XXXVII – orientar, coordenar e controlar os trabalhos de levantamento dos indicadores dos programas de governo previstos no Plano Plurianual (PPA);

XXVIII – identificar, analisar e propor medidas necessárias à formulação das Políticas Públicas Municipais, compatibilizando-as com as Diretrizes do Planejamento do Município de Várzea Grande;

XXIX – supervisionar, coordenar e acompanhar as atividades de monitoramento e avaliação da execução dos planos plurianuais, programas e projetos regionais e setoriais, de forma a propor ajustes, quando necessários à implementação do planejamento e à conduta da política econômico-social;

XXX – acompanhar a tramitação das leis orçamentárias junto ao poder legislativo;

XXXI – coordenar a elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XXXII – elaborar e revisar anualmente o Orçamento Participativo;

XXXIII – orientar os diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundos, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, na elaboração dos programas setoriais;

XXXIV – acompanhar, controlar e avaliar a execução do Orçamento Anual, zelando pelo cumprimento dos limites constitucionais;

XXXV – realizar a normatização e movimentação dos Créditos Adicionais; e

XXXVI – orientar a vinculação de recursos oriundos de transferências federais, estaduais, convênios, contratos e outros ajustes e aqueles provenientes de fontes municipais destinados à despesa.

Subseção I

Da Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação

Art. 10. A Coordenadoria de Monitoramento e Avaliação compete:

I - coordenar a implantação e operacionalização das informações sistêmicas sobre o planejamento estratégico, permitindo o acompanhamento, o controle e a avaliação das suas ações;

II - orientar continuamente as Secretarias Municipais envolvidas na consecução de seus Planejamentos Estratégicos;

III - fomentar a cultura do planejamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (PDI);

IV - consolidar e avaliar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (PDI);

V - desenvolver metodologias e instrumentos para o planejamento, acompanhamento, controle e avaliação das ações e atividades;

VI - colaborar com a atualização e acompanhamento do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (PDI);

VII - fomentar a capacidade do pensamento estratégico, bem como da mensuração, avaliação e divulgação de resultados;

VIII - acompanhar o cumprimento das metas estratégicas da Instituição;

IX - divulgar os resultados do planejamento estratégico;

X - atualizar a vinculação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Institucional (PDI), Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

XI - preparar e publicar pauta e convocação das reuniões do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG); e

XII - publicar as atas das reuniões do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADE VG) e arquivá-las após sua aprovação pela plenária.

Subseção II

Coordenadoria de Orçamento

Art. 11. A Coordenadoria de Orçamento compete:

I - acompanhar e avaliar a execução dos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - apresentar alternativas de solução para eventuais alterações dos instrumentos de

planejamento;

III - estabelecer critérios de avaliação de desempenho do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV - apresentar periodicamente e, sempre que necessário a programação e execução orçamentária;

V - manter em arquivos informações gerenciais da execução do processo de planejamento orçamentário do Município de Várzea Grande;

VI - articular ações de acompanhamento e avaliação das atividades de execução do orçamento nos Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais;

VII - manter estreita articulação com os órgãos municipais na busca de informações para alimentar o sistema de planejamento;

VIII - atender solicitação de informação sobre os instrumentos de planejamento orçamentário;

IX - emitir os empenhos das despesas da Administração Direta; e

X - executar atividades correlatas.

Subseção III

Coordenadoria de Planejamento

Art. 12. A Coordenadoria de Planejamento compete:

I - solicitar informações relativas à elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário;

II - coordenar e elaborar os instrumentos de planejamento orçamentário através da ferramenta “Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Municipal”;

III - formular regras normativas para elaboração e execução do processo de planejamento orçamentário;

IV - assessorar os Órgãos, Autarquias, Fundos Municipais, no que se refere ao processo de execução dos instrumentos de planejamento orçamentário;

V - elaborar para edição de mensagens, projetos de leis e decretos, alterações dos instrumentos de planejamento orçamentário;

VI - prestar esclarecimento e orientar, quando solicitado, o Poder Legislativo Municipal, em assuntos referentes à execução orçamentária;

VII - verificar a aplicabilidade mínima de recursos, exigida em instrumentos legais e disciplinadores;

VIII - realizar e emitir os pareceres técnicos orçamentários; e

IX - executar outras atividades correlatas.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPITULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 13. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário (a) Municipal de Planejamento:

I - cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Secretaria de Planejamento;

III - estabelecer diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria de Planejamento;

IV - coordenar a elaboração das metas do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), referentes aos assuntos de competência da Secretaria de Planejamento;

V – determinar as adequações necessárias na proposta orçamentária do órgão, ajustando-a aos critérios e limites fixados na Lei Orçamentária do Município;

VI – firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do Município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas na forma da lei;

VII - realizar Audiências Públicas de todas as peças orçamentárias: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

VIII - controlar, acompanhar e avaliar o Orçamento Público bem como a execução do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADEVG);

IX – requisitar e colocar à disposição, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, em atenção ao cumprimento das diretrizes e metas da Administração Pública Municipal;

X - determinar a abertura de inquéritos administrativos e aplicar punições disciplinares aos seus subordinados, nos termos da legislação;

XI – ordenar despesas e delegar competência;

XII – autorizar viagens de serviço no País e conceder diária quando necessário; e

XIII – elaborar relatório de atividades dos programas executados pelos órgãos sob sua jurisdição.

Art. 14. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor Técnico:

I - elaborar pareceres, laudos técnicos, notas técnicas de acordo com a área funcional;

II - assessorar o (a) Secretário (a) de Planejamento ou autoridade equiparada em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal;

III - assessorar o (a) Secretário (a) de Planejamento nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimentos e confiança;

IV - assessorar o (a) Secretário (a) de Planejamento nas atividades de levantamento, compilação e análise de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior;

V - instruir expedientes sobre matérias estratégicas de governo, que requeiram análise e parecer de mérito submetido ao seu exame;

VI - assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal;

VII - coletar, organizar, analisar e gerenciar dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos do governo;

VIII - acompanhar a autoridade superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado;

IX - participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico; e

X - assessorar a chefia superior na apuração e avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho.

Art. 15. Constituem atribuições básicas do cargo de Assistente Técnico o apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte ao Órgão ou Entidade de sua lotação.

Art. 16. Constituem atribuições básicas do cargo de Superintendente:

I - gerir as ações de administração, desenvolvimento, acompanhamento e avaliação;

II - articular-se com os demais órgãos em assuntos referentes aos sistemas de gestão;

III - propor adequações em políticas e diretrizes de governo pertinentes à gestão;

IV - elaborar normas complementares necessárias à implementação de políticas e diretrizes de gestão

V - alinhar as ações de gestão estratégia;

VI - incentivar a busca por melhores práticas e a aplicação de novas metodologias, mantendo intercâmbio com entidades afins à área de gestão;

VII - liderar ações, estabelecendo parceria com as demais unidades da, tendo em vista o desenvolvimento humano;

VIII - propor e implementar ações motivacionais, de valorização do servidor e de qualidade de vida no trabalho.

IX - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de freqüência; e

X - analisar expedientes e documentos.

Art. 17. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador:

I - planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

II – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;

III – prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) de Planejamento, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

IV – apresentar, quando solicitado , relatório de suas atividades;

V – estabelecer instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade;

VI – fornecer ao Secretário, informações referentes aos assuntos de sua competência;

VII – distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

VIII - propor a escala de férias para o pessoal em exercício;

IX - autorizar a requisição de material permanente e de consumo;

X - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

XI - exercer a coordenação no sentido de prestar supervisão e apoio, em Nível de Órgãos da Administração Regionalizada; e

XII - exercer, no ambiente organizacional e universo de ação, quando se fizer necessário e estritamente na ausência do titular , atos relativos às "atividades fins", os quais preservem a dinâmica operacional, desde que alicerçado em bases normativas e regulamentares.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O horário de trabalho da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) obedecerá a legislação vigente.

Art. 19. O (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento será substituído (a) por motivos de férias, viagem e outras previsões legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 20. Os Assessores, Superintendentes e Coordenadores deverão preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 21. O (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento.

EDSON ROBERTO SILVA

Secretária Municipal de Planejamento

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 82 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado e homologado** o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável do Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (SEMMARDS)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMARDS) criada pela Lei Complementar nº 4.083 de 30 de abril de 2015, constitui órgão da administração direta regendo-se por este regulamento, em conformidade com as diretrizes e normas fixadas na Lei Orgânica do Município e demais legislação reguladora da Administração Pública, e tem por missão a gestão das políticas públicas municipais, voltadas para a proteção do meio ambiente e desenvolvimento da área rural transformado em missão a gestão das políticas públicas municipais, voltadas para a proteção do meio ambiente e desenvolvimento da área rural.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (SEMMARDS)

Art. 2º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) compete:

I – planejar, propor e coordenar a gestão ambiental no município, com vistas à manutenção dos ecossistemas e ao desenvolvimento rural sustentável;

II – planejar, organizar e licenciar as atividades para o controle e fiscalização referente ao uso dos recursos ambientais do município e ao combate à poluição sonora, visual, hídrica e emissão de gases de efeito estufa, definidas nas legislações federal, estadual e municipal;

III – assessorar o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável nas implementações de suas deliberações;

IV – formular políticas e diretrizes de meio ambiente para o município, observadas as peculiaridades locais;

V – formular normas técnicas e padrões de proteção, conservação e recuperação do meio ambiente observada as legislações federal, estadual e municipal;

VI – exercer a ação fiscalizadora de observância das normas contidas na legislação ambiental;

VII – exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei ambiental e de inobservância de norma ou padrão estabelecido;

VIII – opinar previamente à emissão de alvarás de localização e funcionamento, ou quaisquer outras autorizações relacionadas a empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente;

IX – planejar, coordenar e executar o cadastramento de atividades econômicas degradadoras do meio ambiente e de informações ambientais do município;

X – estabelecer as áreas ambientais prioritárias em que a Prefeitura Municipal deva atuar, para preservar ou recuperar a qualidade do meio ambiente;

XI – propor a criação, no município, de áreas de interesse para proteção ambiental;

XII – desenvolver atividades de educação ambiental e atuar na sensibilização pública sobre a necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;

XIII – articular-se com outros órgãos e Secretarias da Prefeitura de Várzea Grande para integração e efetivação de suas atividades;

XIV – emitir pareceres técnicos e jurídicos sobre pedidos de instalação e funcionamento de atividades efetiva e/ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, consideradas de impacto local, em conformidade com a Lei Complementar nº 140/2011, e sobre processos de aplicação de penalidades;

XV – propor medidas regulamentadoras de fixação da compensação ambiental para impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente;

XVI – implantar política de controle e monitoramento da poluição ambiental no âmbito do território municipal;

XVII – exercer o controle, o monitoramento e a fiscalização do gerenciamento e disposição dos resíduos sólidos, conforme Lei Municipal nº 3.829/12, ou outra que a suceder;

XVIII – estabelecer normas regulamentadoras e controle da arborização urbana em logradouros públicos (ruas, avenidas e praças);

XIX – exercer o gerenciamento, o controle, o monitoramento e a manutenção de parques, áreas verdes e áreas de interesse para proteção ambiental;

XX – desenvolver atividades de proteção, recuperação e conservação dos mananciais hídricos do município;

XXI – manter Junta de Julgamento das infrações e recursos administrativos;

XXII – promover e realizar programas sociais de fomento à agricultura, pecuária, floresta, piscicultura e outras cadeias produtivas do território municipal;

XXIII – estimular a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades agricultura, pecuária, floresta, piscicultura e outras cadeias produtivas no território municipal;

XXIV – prestar assistência técnica e desenvolver atividades de extensão rural;

XXV – implantar programa de irrigação no território municipal;

XXVI – implantar programa de assistência à comercialização dos produtos da agricultura familiar;

XXVII – exercer o poder de polícia para a inspeção municipal de produtos de origem animal e vegetal no território municipal;

XXVIII – exercer a regulamentação e controle das feiras livres para a comercialização de produtos da agricultura familiar de origem animal através do Registro no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/VG); e

XXIX - implantar programa municipal de monitoramento e controle de emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE).

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (SEMMARDS)

Art. 3º Para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável cumprir as finalidades que lhe competem, fica estabelecida a estrutura organizacional básica:

I - Nível de Direção Superior;

II - Nível de Deliberação Colegiada;

III - Nível de Assessoramento Superior;

IV - Nível de Administração Sistêmica; e

V - Nível de Execução Programática.

Art. 4º Os níveis de atuação e operacionais referidos no artigo acima compreendem:

I - Nível de Direção Superior: representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e pelo (a) Subsecretário (a), com funções relativas à liderança e articulação das atividades institucionais e administrativas da Secretaria, inclusive as relações intergovernamentais;

II - Nível de Deliberação Colegiada, composta pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA);

III - Nível de Assessoramento Superior: relativo ao assessoramento técnico-administrativo especializado nos órgãos que compõem a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - Nível de Administração Sistêmica: compreendendo os setores responsáveis pelas atividades auxiliares relativas à área administrativa e financeira da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável; e

V - Nível de Execução Programática: Compreendendo os setores responsáveis pelas atividades finalísticas da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Art. 5º A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável está administrativamente organizada da seguinte forma:

I – Nível de Decisão Superior:

1. Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

1.1 Gabinete do (a) Subsecretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

II– Nível de Deliberação Colegiada:

1. Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA);

2. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS);

3. Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA).

III– Nível de Assessoramento Superior:

1. Assessoria Jurídica.

IV– Nível de Administração Sistêmica:

1. Coordenadoria Administrativa Financeira;

1.1 Assistente Técnico;

1.2 Central de Atendimento e Protocolo; e

1.3 Equipe de Apoio Administrativo;

V – Nível de Execução Programática:

1. Coordenadoria de Gestão de Meio Ambiente

1.1 Gerência de Monitoramento e processamento de dados

1.2 Gerência de Parque e Arborização

1.3 Gerência de Educação Ambiental

1.4 Equipe Técnica de Licenciamento Ambiental

2. Coordenadoria de Fiscalização

2.1 Equipe de Fiscalização Ambiental

3. Coordenadoria de Desenvolvimento Rural

3.1 Equipe Técnica de Desenvolvimento Rural Sustentável

4. Coordenadoria de Inspeção Municipal

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal Do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Art. 6° O Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal Do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável tem como missão garantir a formulação e promoção das políticas públicas de proteção, conservação e melhoria das condições ambientais e desenvolvimento rural sustentável no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande, competindo-lhe:

I – propor, planejar, organizar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das políticas de proteção, conservação e melhoria das condições ambientais e desenvolvimento rural sustentável;

II – consolidar um sistema de informações e diagnósticos de suporte a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação das políticas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável; e

III – propor, formalizar, acompanhar e avaliar as diretrizes de atuação da Secretaria, bem como estabelecer sistemática de avaliação dos processos internos e dos planos de trabalhos anuais.

Subseção I

Do Gabinete do (a) Subsecretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

Art. 7° Ao Gabinete do (a) Subsecretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, compete:

I – supervisionar a execução das atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, inclusive as regionalizadas, segundo o que for fixado pelo (a) Secretário (a) da Pasta;

II – preparar o expediente necessário aos despachos do (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

III – coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória;

IV – consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – assistir às unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle;

VII – substituir o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável nas suas ausências e impedimentos;

VIII – promover reuniões de integração com os Gestores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica;

IX – submeter à consideração do (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável os assuntos que excedam a sua competência; e

X - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I

Do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA)

Art. 8º O Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) rege-se pela Lei Municipal nº 3.546 de 16 de dezembro de 2010 que trata das atribuições, organiza e disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e pelo seu respectivo Regimento Interno.

Parágrafo único: O COMDEMA será presidido pelo (a) Secretário (a) Municipal Do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável ou representante por ele indicado.

Seção II

Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)

Art. 9º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) rege-se pelo Decreto nº 16 de 21 de março de 1997, que o instituiu.

Parágrafo único: Conforme o estabelecido pelo Art. 1º do Decreto nº 16/1997, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) é um órgão de caráter consultivo, orientativo e de funcionamento permanente.

Seção III

Do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA)

Art. 10. O Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMA) foi instituído pela Lei 1.497 de 13 de junho de 1.994, que dispõe sobre o Código de Defesa do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Meio Ambiente tem como objetivo desenvolver os projetos, planos, programas, pesquisas e atividades que visem o uso racional e sustentável dos recursos ambientais, através do controle, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, no sentido de elevar a qualidade de vida.

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ASSESSORRAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Assessoria Jurídica

Art. 11. A Assessoria Jurídica tem como missão prestar assessoria e consultoria ao (a) Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e ao (a) Subsecretário em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:

I - assistir o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Secretaria;

II- assessorar o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável no controle da legalidade dos atos por ele praticados;

III – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos;

IV - revisar e examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Contratos, Regulamentos, Regimentos e demais atos de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – examinar o aspecto jurídico dos processos que lhe são submetidos;

VI – controlar os prazos e coordenar a elaboração de informações que devem ser prestados pelo (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria Geral do Município;

VIII - examinar e emitir pareceres em matérias de natureza jurídica, solicitados pelo (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Subsecretário (a), Coordenadores e Técnicos;

IX - pesquisar, orientar e manter atualizado o ementário de Legislação Federal, Estadual e Municipal de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

X - articular-se com os demais órgãos integrantes da Administração Pública, objetivando a uniformidade de orientação jurídica no Município de Várzea Grande;

XI – observar as diretrizes e normas estabelecidas pela Procuradoria Geral do Município;

XII - fazer estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; e

XIII - realizar outras atividades afins.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Coordenadoria Administrativa e Financeira

Art. 12. A Coordenadoria administrativa e Financeira, como unidade da administração sistêmica, tem como missão assegurar e garantir excelência na gestão de planejamento e execução orçamentária, financeira e administrativa, estabelecendo diretrizes, normas e ferramentas, visando à padronização, celeridade, economicidade, controle e preservação na tramitação de documentação e informação na Controladoria, competindo – lhe:

I - acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes políticas de gestão da execução orçamentária, financeira e administrativa;

II - orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados dos setores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

III - supervisionar e assegurar a execução das normas e procedimentos relativos à frota de veículos oficiais a disposição da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - adotar os procedimentos necessários para iniciar e instruir os processos administrativos inerentes às contratações de serviços, aquisições de bens e consumo e posterior pagamento;

V - supervisionar e coordenar a execução do programa de estudantes-estagiários, observando as normas estabelecidas pelo órgão competente;

VI - inspecionar e coordenar a execução das normas e procedimentos relativos aos serviços essenciais da gestão de Serviços Gerais (limpeza, conservação, manutenção predial);

VII – supervisionar e acompanhar a execução das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII - supervisionar, coordenar e planejar os serviços administrativos relacionados à Central de Atendimento e Protocolo e aos Arquivos da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

IX - coordenar as atividades relacionadas com o planejamento, organização, orientação, coordenação, decisão, execução e implementação das políticas e diretrizes da área administrativo-financeira, gestão de pessoal, atendimento, gestão documental e informação;

X- coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XI - acompanhar, em conjunto com as chefias imediatas, a freqüência dos servidores e estagiários, bem como promover as medidas necessárias ao seu cumprimento;

XII - promover reuniões para planejamento das atividades operacionais;

XIII - gerenciar as atividades pertinentes aos processos licitatórios, bem como controlar os processos de despesas, prestação de contas, convênios e contratos;

XIV - gerenciar as áreas financeiras e de pessoal;

XV – manter articulação com outros órgãos envolvidos nos processos licitatórios;

XVI - colaborar com dados e outros subsídios na formulação da proposta orçamentária e participar na elaboração da proposta orçamentária do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

XVII - controlar a movimentação interna do pessoal da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, efetuando os registros e arquivamento de expedientes e documentos;

XVIII - elaborar e controlar, em conjunto com as chefias, a escala de férias dos servidores lotados na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XIX - acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho e desenvolvimento dos recursos humanos que integram a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XX - encaminhar e acompanhar, em conjunto com as chefias e de acordo com a necessidade levantada pelas mesmas, a capacitação e treinamento de recursos humanos da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXI - manter organizado os arquivos com respectivos documentos;

XXII - coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes, encaminhados ao Gabinete do (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXIII - encaminhar e fazer publicar, através do órgão competente, atos administrativos de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XXIV - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Subseção I

Da Central de Atendimento e Protocolo

Art. 13. A Central de Atendimento e Protocolo compete:

I - realizar atendimento ao público interno e externo;

II – protocolizar processos, conforme estabelecido no Art. 8º da Lei nº 4. 063 de 18 de dezembro de 2014;

III – registrar e distribuir os expedientes recebidos, acompanhando seu andamento interno, bem como informar aqueles que versem sobre assuntos de sua competência;

IV – receber e entregar pareceres e licenças ambientais;

V - recepcionar e encaminhar cordialmente o público;

VI - atender cordialmente ligações telefônicas, identificando-se, informando o nome da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e transferindo a ligação para o setor indicado;

VII – anotar e transmitir recados, quando necessário;

VIII - fazer ligações telefônicas, atendendo às solicitações dos setores;

IX - conhecer as ações e o quadro funcional da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

X - prestar informações e orientações ao público que procura os serviços da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XI - submeter à consideração a Coordenadoria Administrativa e Financeira, assuntos que excedam à sua competência; e

XII - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Subseção II

Da Equipe de Apoio Administrativo

Art. 14. A Equipe de Apoio Administrativo compete:

I – realizar e manter a limpeza da recepção;

II - auxiliar nas atividades relacionadas à Educação Ambiental;

III - manter a limpeza diária dos banheiros, salas, corredores, escadas e demais dependências da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, solicitando material, quando necessário;

IV - preparar café e/ou chá diariamente, e para as atividades extras, conforme solicitação;

V - executar as atividades relativas ao transporte de pessoas e materiais;

VI- executar os deslocamentos, dentro ou fora do Município de Várzea Grande, conforme planilha de controle da Coordenadoria Administrativa e Financeira;

VII - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e de higiene, zelando pela sua conservação;

VIII - auxiliar no carregamento e descarregamento das cargas transportadas, responsabilizando-se pela recepção e entrega das mesmas;

IX - submeter à consideração da Coordenadoria Administrativa e Financeira, assuntos que excedam à sua competência; e

X - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Parágrafo único: Integram a equipe de apoio administrativo os cargos de Agente de Desenvolvimento Econômico Social e Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Coordenadoria de Gestão de Meio Ambiente

Art. 15. A Coordenadoria de Gestão de Meio Ambiente, como unidade da execução programática, tem como missão coordenar a execução das políticas de Gestão do Meio Ambiente, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades de controle, licenciamento ambiental, de acordo com a Política Municipal do Meio Ambiente e as atribuições estabelecidas na Política Nacional do Meio Ambiente;

II- coordenar as atividades inerentes ao Licenciamento Ambiental das atividades que causem impacto local, determinadas em legislação municipal e nas delegadas via convênios;

III – promover a gestão de projetos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV – promover diretrizes e metas de controle de licenciamento ambiental para serem aplicadas em todo o âmbito do Município de Várzea Grande;

V- atender ao público, prestando informações sobre procedimentos de licenciamentos;

VI– coordenar e gerenciar a análise de projetos, pareceres e estudos técnicos;

VII – coordenar, gerenciar e controlar a distribuição interna de processos;

VIII - executar as atividades inerentes ao Licenciamento Ambiental das atividades que causem impacto local, determinadas em legislação municipal e nas delegadas via convênios;

IX - propor e coordenar, em conjunto com a Gerência de Educação Ambiental, ações educativas de licenciamento ambiental junto à sociedade, iniciativa privada e demais órgãos públicos;

X - promover reuniões para planejamento das atividades operacionais;

XI - elaborar e encaminhar ao (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e ao (a) Subsecretário relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas;

XII - estabelecer colaboração com as demais coordenações para o desenvolvimento e integração de projetos, ações e metas;

XIII – promover diretrizes e metas de controle de licenciamento ambiental para serem aplicadas em todo o âmbito do Município de Várzea Grande;

XIV – submeter à consideração ao superior os assuntos que excedam à sua competência; e

XV - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Subseção I

Da Gerência de Monitoramento e Processamento de Dados

Art. 16. A Gerência de Monitoramento e Processamento de Dados tem como missão administrar o monitoramento e processamento de dados, competindo-lhe:

I - atender ao público, prestando informações quanto a analise e andamento de processos;

II - gerenciar as condicionantes ambientais das licenças, termos de compromisso e autorizações emitidos;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras e/ou causadoras de impactos ambientais;

IV - gerenciar e controlar as atividades de impacto local e as delegadas por meio de Convênios e Termos de Cooperação Técnicas;

V – coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

VI - promover reuniões para planejamento das atividades operacionais;

VII - observar prazos, metas e objetivos traçados previamente;

VIII - auxiliar nas atividades relacionadas à Educação Ambiental;

IX - atualizar as informações de Licenciamento no Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e demais convênios firmados;

X - elaborar e encaminhar à Coordenadoria de Gestão do Meio Ambientes relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas;

XI - garantir, com a equipe de Tecnologia de Informação (TI) da Secretaria Municipal de Administração, uma maior agilidade e segurança no banco de dados dos sistemas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XII - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

XIII - submeter à consideração do superior imediato, os assuntos que excedam à sua competência; e

XIV - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Subseção II

Da Gerência de Parque e Arborização

Art. 17. A Gerência de Parque e Arborização, tem como missão administrar, otimizar a gestão ambiental dos Parques Municipais e a arborização urbana, competindo-lhe:

I - atender ao público, prestando informações sobre procedimentos e ações nas praças, parques e Áreas Verdes;

II - administrar as Áreas Públicas buscando o suporte dos demais órgãos do município;

III - promover reuniões para planejamento das atividades operacionais;

IV - orientar e treinar as equipes de poda e erradicação de árvores, quanto às normas e procedimentos de segurança de trabalho, conforme a legislação vigente;

V - planejar, organizar e executar os serviços necessários para organização e bom funcionamento dos Parques Municipais;

VI - efetuar o plantio e o replantio de árvores;

VII - administrar as Áreas Públicas Municipais buscando o suporte dos demais órgãos do município;

VIII - analisar e instruir ordens de serviços, relativos aos Parques e Arborização, bem como ao controle, corte e reposição;

IX - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

X - elaborar e encaminhar a Coordenação de Gestão do Meio Ambientes, relatórios e pareceres técnicos sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas;

XI - dar suporte, quando solicitado, na manutenção e correta utilização dos Parques, e em demais eventos realizados pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XII - observar prazos relacionados ao alcance das metas e objetivos traçados previamente;

XIII - elaborar projetos de revitalização de praças, parques, jardins e arborização urbana;

XIV - submeter à consideração do superior imediato, assuntos que excedam à sua competência; e

XV - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Subseção III

Da Gerência de Educação Ambiental

Art. 18. A Gerência de Educação Ambiental tem como missão promover o conhecimento, habilidade e atitudes voltadas para a preservação ambiental, competindo-lhe:

I - coordenar as atividades de Educação Ambiental, de acordo com a Política Municipal de Meio Ambiente em consonância com as atribuições estabelecidas na Política Estadual de Meio Ambiente pela Política Nacional de Educação Ambiental;

II - promover reuniões para planejamento das atividades operacionais;

III - elaborar e encaminhar relatórios e pareceres técnicos ao Coordenador de Gestão do Meio Ambiente sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas;

IV - analisar e instruir expedientes, relativos ao setor de Educação Ambiental;

V - estabelecer colaboração com as demais gerências para o desenvolvimento e integração de projetos, ações e metas;

VI - promover diretrizes de Educação Ambiental para serem aplicadas em todo o âmbito do Município de Várzea Grande;

VII - gerenciar, em conjunto com a Coordenação de Gestão do Meio Ambiente e demais Coordenadorias, atividades, projetos e iniciativas de consciência e preservação ambiental;

VIII – coordenar, anualmente, a Semana do Meio Ambiente;

IX - coordenar instrumentos de capacitação para a educação ambiental;

X - elaborar e encaminhar orçamentos para aquisições de materiais, conforme a necessidade do setor de educação ambiental;

XI - submeter à consideração do superior imediato, assuntos que excedam à sua competência;

XII - promover a organização de seminários, conferências, eventos e publicações no âmbito municipal, bem como fomentar parcerias;

XIII - elaborar materiais educativos: folders, folhetos, cartazes, jornais, confecções de convites, certificados e demais materiais para divulgação e/

ou educação com apoio das Coordenadorias de Gestão do Meio Ambiente e Administrativo e Financeiro;

IX - promover o fluxo de informações ambientais entre os diferentes setores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, bem como da Administração Direta e Indireta;

X - elaborar, implementar e executar a A3P; e

XI - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Subseção IV

Da Equipe Técnica de Licenciamento Ambiental

Art. 19. A Equipe Técnica de Licenciamento Ambiental compete:

I - analisar e emitir parecer técnico, referente às solicitações de licenciamento para as atividades de impacto local, e as delegadas através de Convênios e Termos de Cooperação Técnica;

II - analisar as demandas que dependem de avaliação técnica;

III - realizar vistorias técnicas e emitir relatórios e pareceres técnicos;

IV - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;

V - participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;

VI - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência;

VII - submeter à consideração da Coordenadoria de Gestão do Meio Ambiente, assuntos que excedam a sua competência; e

VIII - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Seção II

Da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental

Art. 20. À Coordenação de Fiscalização Ambiental, tem como objetivo principal coordenar as ações de fiscalização ambiental, competindo-lhe:

I – coordenar e gerenciar as denúncias protocoladas na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, Ouvidoria e advindas de outros órgãos;

II - controlar a emissão de notificações, autos de infração, autos de embargos e multas;

III – coordenar e gerenciar ações preventivas de fiscalização ambiental;

IV - analisar e instruir expedientes da fiscalização ambiental;

V - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;

VI - manter o banco de dados de infrações e autuações a servir de base para a emissão de certidão negativa de débitos ambientais;

VII - estabelecer juntamente com órgãos municipais, estaduais, federais, entidades governamentais ou não, uma política integrada de fiscalização e vigilância para preservação ambiental;

VIII - promover reuniões para planejamento das atividades operacionais e emitir ordens de serviços;

IX - elaborar e encaminhar ao (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e ao (a) Subsecretário relatórios e pareces técnico sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas;

X - submeter a consideração do superior os assuntos que excedam à sua competência; e

XI - executar outras atribuições, correlatas conforme determinação superior.

Subseção I

Da Equipe de Fiscalização Ambiental

Art. 21. A Equipe de Fiscalização Ambiental compete:

I - atuar de forma dinâmica e efetiva no combate as mais diversas formas de crimes ambientais contra a fauna, a flora, o solo, o ar e a água;

II - promover a fiscalização, vigilância e repressão de fontes poluidoras e potencialmente poluidoras, aplicando penalidades legais, visando à proteção, contra toda e qualquer degradação ambiental;

III - executar ações preventivas de combate aos crimes contra a natureza;

IV - executar atividades de fiscalização visando à preservação dos meios físico e bióticos de acordo com diretrizes e estratégias de trabalho;

V - elaborar e encaminhar a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental relatórios técnicos sobre o andamento de projetos e atividades desenvolvidas;

VI - participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;

VII - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência;

VIII - submeter à consideração da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, assuntos que excedam a sua competência; e

IX - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Seção III

Da Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável

Art. 22. A Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável tem como objetivo promover e coordenar o desenvolvimento sócio-econômico da área rural do município de forma ambientalmente sustentável, agregando os valores tecnológicos e buscando fomentar o crescimento das atividades dos produtores e empreendedores rurais, proporcionando o aumento da renda familiar e a geração de emprego no campo, competindo-lhe:

I - planejar, formular e executar as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma sustentável;

II - orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário no âmbito do Município de Várzea Grande;

III - promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar;

IV – Incentivar, orientar e coordenar programas para o desenvolvimento da pequena propriedade rural do Município de Várzea Grande;

V - viabilizar o acesso à água potável e a programas de irrigação na área rural, através da conservação e proteção de nascentes, da canalização e perfuração de poços artesianos, em trabalho conjunto com os demais órgãos municipais e de outros entes Federados;

VI - promover intercâmbios e convênios com entidades federais, estaduais, municipais, consórcios e privadas, relativos aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário;

VII – coordenar o relacionamento com a comunidade, produtores e associações;

VIII - organizar cursos de capacitação para equipe e produtores;

IX - incentivar de forma coletiva a criação de associações de produtores;

X - realizar estudos e levantamentos com vistas a captação de recursos junto as entidades oficiais, governamentais e não governamentais para viabilização de programas e projetos de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

XI - emitir informações, pareceres e relatórios ao (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e ao (a) Subsecretário sobre assuntos referentes a sua área de atuação visando subsidiá-los nas tomadas de decisões;

XII - elaborar e coordenar a realização de programas de assistência rural;

XIII - fomentar e incentivar as atividades relacionadas à agricultura e pecuária do Município de Várzea Grande;

XIV - promover reuniões técnicas e de planejamento interno e externo no Município de Várzea Grande;

XV - planejar e coordenar as ações para manutenção e conservação da malha viária rurais em trabalho conjunto com os demais órgãos municipais e de outros entes da Federação;

XVI - propor ações com vistas à elaboração da proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e Plano Plurianual (PPA) da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, em conjunto com as demais unidades da Secretaria;

XVII - planejar e coordenar as atividades da patrulha rural mecanizada; e

XVIII - submeter à consideração do superior, os assuntos que excedam à sua competência.

XIX - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Subseção I

Da Equipe Técnica do Desenvolvimento Rural Sustentável

Art. 23. A Equipe de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

I - Apoiar os Agricultores Familiares do Município de Várzea Grande;

II - realizar vistorias técnicas e Cadastro Ambiental Rural (CAR), com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar;

III - elaborar e encaminhar ao Coordenador de Desenvolvimento Rural Sustentável relatórios sobre o andamento das vistorias técnicas e Cadastro Ambiental Rural (CAR);

IV - participar de reuniões para planejamento das atividades em campo;

V - planejar e executar a produção de mudas para atender a demanda do município nas áreas publica;

VI - desenvolver projetos e programas para aumento da produtividade da agricultura familiar;

VII - organizar eventos que fomentem o crescimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII - submeter à consideração do Coordenador de Desenvolvimento Rural Sustentável os assuntos que excedam a sua competência; e

IX - executar outras atribuições correlatas conforme determinação Coordenadora de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Seção IV

Da Coordenadoria de Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

Art. 24. A Coordenadoria de Serviço Inspeção Municipal, tem como objetivo garantir a qualidade e segurança dos produtos de origem animal, como embutidos cárneos, queijo, ovos, mel e doces, monitorando e inspecionando a sanidade do rebanho, o local e a higiene da industrialização, certificando com selo de garantia todos estes produtos, competindo-lhe:

I – coordenar, analisar processos, dar parecer e executar as atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos, registrados ou relacionados, de produtos de origens animais e seus derivados;

II – fiscalizar, inspecionar e normatizar, sob o ponto de vista higiênico-sanitário, a qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos responsáveis pela produção, manipulação, beneficiamento, acondicionamento, armazenamento, transporte e/ou distribuição dos produtos;

III – verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e pós-morte de animais de abate;

IV – manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticos de produção de produtos de origem animal;

V – elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal;

VI – verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados;

VII – coordenar e executar os programas de análises laboratoriais, em laboratórios credenciados, para monitoramento e verificação da identidade, qualidade e inocuidade dos produtos de origem animal;

VIII – elaborar e coordenar programas e planos complementares às ações de inspeção e fiscalização;

IX - submeter à consideração do superior, os assuntos que excedam à sua competência; e

X - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPITULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 25. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário (a) do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - emitir licenças ambientais, registros do Serviço de Inspeção Municipal, autorizações e certidões;

III – planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência;

IV – compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos;

V – desenvolver programas de capacitação, de forma a proporcionar o cumprimento adequado das missões que lhes competem, assegurando ao público tratamento satisfatório;

VI – acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da secretaria;

VII – elaborar Programa de Trabalho, definindo objetivos e metas da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável, compatibilizado com as diretrizes do Governo, encaminhando-o à aprovação do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

VIII – encaminhar a Proposta Orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município;

IX – firmar, isoladamente ou com interveniência de outros titulares de Órgãos ou Entidades Municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Administração Pública Municipal afeto a sua área de atuação;

X – propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável;

XI – promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da administração, bem como a sua reversão nos casos que se recomendarem no âmbito de sua competência;

XII – convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação;

XIII – participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando lhes os poderes de representação;

XIV – homologar as deliberações de órgãos colegiados;

XV – propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta ou Indireta observando o que dispuser a legislação;

XVI – determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XVII – propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua subordinação e vinculação;

XVIII– aprovar normas internas, instruções normativas ou Ordens de Serviço, de forma e caráter interno;

XIX – aprovar e encaminhar prestações de contas;

XX – prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XXI – ordenar despesas e delegar competência;

XXII – autorizar viagens de serviço no País e conceder diárias;

XXIII – elaborar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados pelos órgãos sob sua subordinação;

XXIV – propor a lotação ideal de pessoal da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável; e

XXV – propor ao (a) Prefeito (a) Municipal, relativamente às entidades vinculadas e supervisionadas, a intervenção em órgãos de Direção, a substituição de dirigente ou a extinção da entidade.

Art. 26. Constituem atribuições básicas do cargo de Subsecretário (a) Municipal do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável:

I – supervisionar a execução das atividades da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável, inclusive as regionalizadas, segundo o que for fixado pelo (a) Secretário (a) da Pasta;

II – preparar o expediente necessário aos despachos do (a) Secretário (a) da Pasta.

III – coordenar todas as medidas indispensáveis à programação anual e sua execução satisfatória;

IV – consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável;

V – emitir parecer sobre o desempenho das unidades administrativas e do pessoal da Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI – assistir às unidades sob sua responsabilidade nas atividades de planejamento, execução e controle.

VII – despachar diretamente com o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável;

VIII – substituir o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável nas suas ausências e impedimentos;

IX – promover reuniões de integração com os Gestores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica;

X – submeter à consideração do (a) Secretário (a) do Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável os assuntos que excedam a sua competência; e

XI - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

Art. 27. Constituem as atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Jurídico (a):

I - atuar nos feitos em que o Município seja autor ou réu, participando de inquéritos administrativos e dando orientação jurídica na realização dos mesmos;

II - assistir o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Secretaria de Administração;

III - revisar e examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Contratos, Regulamentos, Regimentos e demais atos de interesse da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

IV - prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria Geral do Município; e

V - examinar e emitir pareceres em matérias de natureza jurídica, solicitados pelo (a) Secretário (a), Subsecretário (a), Coordenadores, Gerentes e Assistentes Técnicos.

Art. 28. Constituem as atribuições básicas do cargo de Coordenador (a):

I - planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

II – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação;

III – prestar assessoramento ao Secretário, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

IV – apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

V – estabelecer instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade;

VI – fornecer ao (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, informações referentes aos assuntos de sua competência;

VII – distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

VIII - propor a escala de férias para o pessoal em exercício;

IX - autorizar a requisição de material permanente e de consumo;

X - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

XI - exercer, no ambiente organizacional e universo de ação, quando se fizer necessário e estritamente na ausência do titular , atos relativos às "atividades fins", os quais preservem a dinâmica operacional, desde que alicerçado em bases normativas e regulamentares.

Art. 29. Constituem as atribuições básicas do cargo de Gerente:

I - exercer a chefia da execução das atribuições previstas formalmente para a respectiva Gerência, sob a direção ou coordenação superior;

II - organizar, orientar e gerenciar a execução dos trabalhos da unidade orgânica respectiva;

III - analisar e instruir expedientes encaminhados à Gerência;

IV - coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e informações, estatísticas gerenciais, de acordo com orientação superior;

V - propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades da respectiva gerência;

VI - assegurar o entrosamento entre as atividades da unidade orgânica sob sua chefia com os demais setores da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VII - controlar o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho;

VIII - submeter à consideração da Chefia superior os assuntos que excedam à sua competência;

IX - combater o desperdício e evitar duplicidades e superposições de iniciativas;

X - acompanhar, avaliar e orientar o desempenho de seus subordinados; e

XI - executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 30. Constituem as atribuições básicas do cargo de Assistente Técnico (a):

I - apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

II - assistir o (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e ao (a) Coordenador (a) Administrativo (a) e financeiro (a), nas atividades de levantamento, compilação e analise de dados e informações;

III – desenvolver outras atividades de assistência técnica, determinadas pelo (a) Secretário (a) do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e pelo (a) Coordenador (a) Administrativo (a) e financeiro (a);

IV - redigir e preparar a correspondência, promovendo o seu encaminhamento;

V - manter sistema de arquivamento de documentos da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;

VI - acompanhar e dar andamento aos processos através do Sistema de Protocolo via GESPRO;

VII - manter constante o fluxo de correspondências da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, tanto de caráter externo, quanto interno, recebendo, registrando, distribuindo e enviando as correspondências da Secretaria a outros órgãos da administração municipal, estadual, federal e privados;

VIII - registrar a entrada dos processos administrativos e fazer guia para a saída dos mesmos;

IX - levar e trazer, diariamente da Prefeitura de Várzea Grande, toda a correspondência e processos da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e distribuir, após deliberação do (a) Secretário (a), para os respectivos destinatários;

X– submeter à consideração da Coordenadoria Administrativa e financeira, assuntos que excedam a sua competência;

XI - controlar os materiais de expedientes e limpeza;

XII - executar outras atribuições correlatas conforme determinação superior.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O horário de trabalho da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMARDS) obedecerá a legislação vigente.

Art. 32. O (a) Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável será substituído (a) por motivos de férias, viagem e outros motivos legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 33. Os Assessores e Coordenadores deverão preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 34. O (a) Secretário (a) Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento.

HÉLEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 81 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETO Nº 81 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado e homologado** o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SMDS)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), criada pela Lei Complementar nº. 4.098 de 17 de setembro de 2015, constitui órgão da administração direta regendo-se por este regulamento em conformidade com as diretrizes e normas fixadas na Lei Orgânica do Município e demais legislações reguladoras da Administração Pública e tem por missão promover, pela sua estrutura e integrada às ações de governo, a defesa:

I - Dos direitos dos cidadãos;

II - Da paz social; e

III - Das garantias constitucionais.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Defesa Social é o órgão central dos sistemas de segurança pública municipal, defesa civil e de alistamento para o serviço militar e está diretamente subordinada ao Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Art. 2º Constitui a competência geral da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) desenvolver ações em conformidade com as diretrizes e normas fixadas na Lei Orgânica do Município e demais legislações reguladoras da Administração Pública, nas áreas de segurança pública, defesa social, prevenção à violência, proteção de bens, serviços e instalações, policiamento e fiscalização de trânsito, defesa civil e alistamento para o serviço militar, no âmbito do poder executivo municipal.

Seção I

Das competências específicas

da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS)

Art. 3º Compete especificamente à Secretaria Municipal de Defesa Social:

I. estabelecer políticas, diretrizes e programas de segurança e defesa social no Município de Várzea Grande;

II. executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais

do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança urbana da cidade;

III. estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município de Várzea Grande, inclusive com planejamento e integração das comunicações;

IV. coordenar as atividades de Assistência Militar do Gabinete do Executivo Municipal;

V. estabelecer, em conjunto com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (DETRAN/MT) e órgãos correlatos, mediante convênio firmado com os órgãos de segurança estadual, as diretrizes, o gerenciamento e as prioridades de policiamento, controle e fiscalização do trânsito e mobilidade urbana, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei 2. 377/2001;

VI. propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública que atuam no Município de Várzea Grande, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;

VII. estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança e defesa social;

VIII. contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

IX. valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança e defesa social;

X. implantar postos fixos da Guarda Municipal em pontos estratégicos de acordo com o interesse da segurança e defesa social;

XI. planejar, fixar diretrizes, coordenar e executar a fiscalização e o policiamento de trânsito de competência do Município, nos termos da legislação em vigor;

XII. promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia visando trabalho com a Guarda Municipal em seus postos fixos, buscando soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e criminalidade;

XIII. receber, através de serviço disque denúncia ou 153, denúncias de vandalismo praticado contra os bens, serviços e instalações do Município de Várzea Grande; Organizar, treinar e controlar o Corpo de Vigias Municipais;

XIV. organizar, implantar, gerenciar e fixar diretrizes para a fiscalização do trânsito urbano; e

XV. exercer competências correlatas.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SMDS)

Art. 4º Para a Secretaria Municipal de Defesa Social cumprir as finalidades que lhe competem, fica estabelecida a estrutura organizacional básica:

I. Nível de Direção Superior; II. Nível de Deliberação Colegiada;

III. Nível de Assessoramento Superior;

IV. Nível de Administração Sistêmica; e

V. Nível de Execução Programática.

Art. 5º Os níveis de atuação e operacionais referidos no artigo acima compreendem:

I. Nível de Direção Superior: representado pelo (a) Secretário (a) e pelo (a) Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, com funções relativas à liderança e articulação das atividades institucionais e administrativas da Secretaria, inclusive as relações intergovernamentais; II. Nível de Deliberação Colegiada, composta pelo Conselho Municipal de Segurança; III. Nível de Assessoramento Superior: relativo ao assessoramento técnico-administrativo especializado nos órgãos que compõem a Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS); IV. Nível de Administração Sistêmica: compreendendo os setores responsáveis pelas atividades auxiliares relativas à área administrativa e financeira da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS); e V. Nível de Execução Programática: Compreendendo os setores responsáveis pelas atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Art. 6º A Secretaria Municipal de Defesa Social está administrativamente organizada da seguinte forma:

I– Nível de Direção Superior:

1. Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social

2. Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social

II- Nível de Deliberação Colegiada:

1. Conselho de Segurança Municipal

III – Nível de Assessoramento Superior:

1. Unidade de Assessoria

2. Assessoria Jurídica

3. Assessoria Técnica

IV – Unidade de Assistência Técnica

V – Nível de Administração Sistêmica:

1. Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF)

2. Gerência Psicossocial e Saúde

VI – Nível de Execução Programática:

1. Comando da Guarda Municipal de Várzea Grande

2. Subcomando da Guarda Municipal de Várzea Grande

3. Coordenadoria Operacional

4. Grupamento de Trânsito (GP Tran.)

5. Grupamento Operacional (GP Op.)

6. Grupamento Ambiental (GP Amb.)

7. Coordenadoria de Ensino e Instrução e Centro de Formação de Segurança e Defesa Social

8. Coordenadoria da Junta do Serviço Militar

VII - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPITULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do (a) Secretário (a) de Defesa Social

Art. 7° O (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social tem por missão a execução da Política Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, competindo-lhe:

I. coordenar a política de segurança urbana do Município de Várzea Grande; II. estabelecer ações, celebrar parcerias e convênios, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Complementar n°. 4.098/2015; III. representar o Executivo Municipal em atividades e ações de interesse da defesa social no âmbito municipal, estadual e federal; IV. delegar competências, quando

entender necessário; V. indicar o (a) Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande; VI. indicar o (a) Corregedor (a) Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social, bem como os demais cargos de direção;

VII. coordenar, fiscalizar e providenciar o correto emprego dos entes subordinados;

VIII. fazer a gestão das operações e atividades de Defesa Civil no âmbito municipal; e

IX. fazer gestão de processos de alocação de recursos para o enfrentamento de desastres no âmbito Municipal.

Subseção I

Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social

Art. 8º A Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande/ MT, criada pela Lei Complementar nº. 4.098 de 17 de setembro de 2015, tem a missão de receber, fiscalizar, investigar, auditar, processar, orientar, apurar infrações disciplinares e aplicar sanções e penas, atribuídas aos servidores integrantes do quadro funcional da Guarda Municipal de Várzea Grande, competindo-lhe:

I. cumprir as atribuições e funções estabelecidas em Lei e as que lhe sejam atribuídas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, pelo (a) Chefe do Executivo Municipal e pela Procuradoria Geral do Município; II. exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos e na forma da Lei Complementar n°. 4.167/2016 e demais legislações e regulamentos vigentes que tratam do assunto; III. ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Municipal de Várzea Grande, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços; IV. avaliar, para encaminhamento ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do quadro de carreira da Guarda Municipal de Várzea Grande, visando subsidiar a comissão de avaliação e promoção de Guardas Municipais; V. solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função; VI. apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação dos servidores integrantes do quadro funcional da Secretaria Municipal de Defesa Social; e VII. promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do quadro funcional da Guarda Municipal de Várzea Grande.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

Seção I

Do Conselho De Segurança Municipal

Art. 9º O Conselho de Segurança Municipal, criado pela Lei Complementar n.º 4.098, de 17 de setembro de 2015, é um órgão consultivo, colegiado, permanente, de participação e integração comunitária e governamental, considerando todas as esferas dos poderes públicos, cuja missão é propor e avaliar as políticas públicas de segurança realizadas no âmbito do Município de Várzea Grande/MT, na busca de alternativas para aperfeiçoar a segurança e a prevenção à violência urbana, competindo-lhe:

I. elaborar seu Regimento Interno; II. promover o cumprimento de seu Regimento Interno pelos integrantes do Conselho de Segurança Municipal; III. possibilitar, com o apoio da Secretaria Municipal de Defesa Social, ações voltadas à segurança pública; IV. encaminhar sugestões e reivindicações de entidades e da comunidade aos órgãos que compõem o sistema de proteção social e de segurança pública; V. encaminhar as demandas relacionadas às políticas públicas de competência do Conselho; VI. submeter as matérias à apreciação, discussão e votação, colhendo os votos, proclamando o resultado e determinando os encaminhamentos; VII. estimular as formas colegiadas de ação para cumprir as atribuições do Conselho; e VIII. convocar as reuniões plenária e extraordinária.

Parágrafo único: As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública ficam sujeitas à homologação do (a) Chefe do Executivo Municipal.

CAPITULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ASSESSORRAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Unidade de Assessoria

Art.10. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

II – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; e

IV – desenvolver relatórios técnicos e informativos.

Subseção I

Da Unidade d e Assessoria Jurídica

Art. 11. A Assessoria Jurídica tem como missão prestar assessoria e consultoria ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social e ao (a) Subsecretario (a) em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral, competindo-lhe:

I. assistir ao (a) Secretário (a) e ao (a) Subsecretario (a) nos assuntos de ordem jurídica de interesse da Secretaria de Defesa Social; II. revisar e examinar Projetos de Lei, Decretos, Convênios, Contratos, Regulamentos, Regimentos e demais atos de interesse da Secretaria de Defesa Social; III. prestar orientação nas questões judiciais, emitindo pareceres e informações em matéria jurídica e técnica de interesse da pasta, ressalvados aqueles inseridos na esfera de competência da Procuradoria Geral do Município; IV. examinar e emitir pareceres em matérias de natureza jurídica, solicitados pelo (a) Secretário (a), Subsecretário (a), Superintendente, Coordenadores e Técnicos; V. pesquisar, orientar e manter atualizado o ementário de Legislação Federal, Estadual e Municipal de interesse da Secretaria de Defesa Social; VI. articular com os demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal, objetivando a uniformidade de orientação jurídica no Município de Várzea Grande; e VII. fazer estudos necessários nos campos da pesquisa, doutrina, legislação e jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico.

Subseção II

Da Unidade de Assessoria Técnica

Art. 12. A Assessoria Técnica tem por missão o assessoramento técnico especializado a todas as unidades da Secretaria Municipal de Defesa Social, podendo este abranger as áreas jurídica, tecnológica, de comunicação, de planejamento, além de outras, de acordo com as especificidades funcionais que atendam as necessidades da Secretaria, demandadas pelo (a) Secretário (a), competindo-lhe:

I. elaboração de pareceres, laudos técnicos, notas técnicas de acordo com a área funcional; II. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) ou autoridade equiparada em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse da administração pública municipal; III. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimentos e confiança; IV. assessorar o (a) Secretário (a) nas atividades de levantamento, compilação e análise de dados e informações relativas às variáveis

que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior; V. instruir expedientes sobre matérias estratégicas de governo, que requeiram análise e parecer de mérito submetido ao seu exame; VI. assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal; VII. coletar, organizar, analisar e gerenciar dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas municipais e das metas e objetivos do governo; VIII. acompanhar a autoridade superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado; IX. participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico; X. assessorar a chefia superior na apuração e avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho; e XI. desenvolver outras atividades de assessoramento e as determinadas pelo (a) Secretário (a).

Seção II

Da Unidade de Assistência Técnica

Art. 13. A Assistência Técnica tem por missão o apoio, em nível de administração sistêmica interna em assuntos de suporte ao Órgão ou Entidade de sua lotação, competindo-lhe:

I. atendimento ao público; II. elaboração de documentos; III. tratamento de correspondências; e IV. transporte e outros assuntos de suporte à Secretaria de Defesa Social.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF)

Art. 14. A Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF), como unidade da administração sistêmica tem como missão assegurar e garantir excelência na gestão de planejamento e execução orçamentária, financeira e administrativa, estabelecendo diretrizes, normas e ferramentas, visando à padronização, celeridade, economicidade, controle e preservação na tramitação de documentação e informação, competindo – lhe:

I. acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes políticas de gestão da execução orçamentária, financeira e administrativa; II. orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados dos setores da Secretaria Municipal de Defesa Social; III. supervisionar e assegurar a execução das normas e procedimentos relativos à frota de veículos oficiais a disposição da Secretaria Municipal de Defesa Social; IV. adotar os procedimentos necessários para iniciar e instruir os processos administrativos inerentes às contratações de serviços, aquisições de bens e consumo e posterior pagamento; V. inspecionar e coordenar a execução das normas e procedimentos relativos aos serviços essenciais da gestão de serviços gerais – limpeza, conservação, manutenção predial; e VI. supervisionar e acompanhar a execução das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Subseção I

Da Gerência de Assistência Psicossocial e Saúde

Art. 15. A Gerência de Assistência Psicossocial e Saúde tem por missão o apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento aos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social na sua área de atuação, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, e outros assuntos de suporte, competindo-lhe:

I. coletar, compilar e atualizar dados, indicadores, informações e estatísticas gerenciais, para fins de base de dados e proposição de medidas mitigadoras relacionadas a problemas de ordem psicossocial e de saúde dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; II. promover atividades de prevenção de incapacidades e de reabilitação física e funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social portadores de patologias crônicas e/ou sob cuidados permanentes; III. desenvolver ações sociais e educativas de prevenção à moléstias relacionadas às atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; IV. manter entrosamento com entidades públicas e privadas, visando obter maior êxito na reabilitação e reintegração social dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social portadores de incapacidade física; e V. realizar o acompanhamento dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social internados sob cuidados prolongados.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Do Comando da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT

Art. 16. O Comando da Guarda Municipal tem como missão ser o principal órgão de execução da política de segurança e defesa social do Município de Várzea Grande/MT, competindo-lhe:

I. as atribuições legais contidas em sua Lei de Criação, no seu Estatuto e na Lei Complementar Federal nº. 13.022/2014; II. atuar no apoio a outras instituições públicas, privadas ou entidades da sociedade civil organizada, de forma a contribuir para que elas atinjam seus objetivos e finalidades, observando sempre o interesse público e respeitando os limites de sua competência; e III. as atividades de fiscalização, organização, fluxo, autuação e notificações de infrações de trânsito, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e demais legislação atinentes.

Subseção I

Do Subcomando da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT

Art. 17. O Subcomando, substituto imediato do Comando da Guarda Municipal em seu impedimento ou quando determinado, tem a missão de assessorar o Comando no que couber e cuidar prioritariamente, da administração da Guarda Municipal de Várzea Grande, visando o fluxo normal das atividades administrativas do Órgão competindo-lhe:

I. coordenar o sistema de assistência e planejamento nos assuntos gerais decorrentes da ação administrativa, técnica e operacional da Guarda Municipal de Várzea Grande; II. supervisionar, controlar e orientar as atividades das unidades sob sua subordinação; III. coordenar juntamente com as Coordenadorias da Guarda Municipal de Várzea Grande, do emprego do efetivo operacional da Guarda Municipal nas atividades relativas às competências estabelecidas na Lei de Criação da Guarda Municipal de Várzea Grande/MT, no seu Estatuto e demais normas legais; IV. coordenar as ações da Guarda Municipal de Várzea Grande colaborando nas atividades que visam a defesa civil; V. assegurar a operacionalização das atividades de apoio logístico da Guarda Municipal de Várzea Grande; VI. desenvolver atividades de relações públicas; VII. produzir informações e conhecimentos de inteligência; VIII. gerenciar e desenvolvimento de ações de inteligência relativas à segurança institucional da Secretaria Municipal de Defesa Social; IX. acompanhar a implementação de projetos da Guarda Municipal de Várzea Grande; X. elaborar projetos para captação de recursos; XI. propor medidas para o aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Várzea Grande e do desenvolvimento de suas atividades; e XII. coordenar as ações da Coordenadoria Operacional da Guarda Municipal de Várzea Grande e exercer o comando de Guardas Municipais em grandes eventos.

Unidade 1

Da Coordenadoria Operacional

Art. 18. A Coordenadoria Operacional tem como missão planejar, coordenar e fiscalizar todas as atividades operacionais da Guarda Municipal de Várzea Grande competindo-lhe:

I. planejar, coordenar e executar as ações dos Grupamentos da Guarda Municipal de Várzea Grande; II. planejar o emprego do efetivo e fiscalizar sua atuação operacional; III. planejar, coordenar e fiscalizar o Sistema de Radiocomunicação e TI aplicada à atividade fim; IV. intermediar, transmitir,

receber, retransmitir e apoiar todos os serviços operacionais; V. subsidiar o Comando da Guarda Municipal de Várzea Grande na elaboração de plano de aquisição, revisão e manutenção de: VI. equipamentos de telecomunicações; VII. material bélico; VIII. veículos; IX. equipamentos de TI; X. uniformes e acessórios; e XI. formulário de serviço. XII. planejar, coordenar e fiscalizar o emprego das viaturas colocadas à disposição da Guarda Municipal; XIII. planejar, coordenar e fiscalizar o emprego da Guarda Municipal no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP), orientando o fluxo de ocorrências e providências que cada caso requerer, de maneira a atender os interesses da Municipalidade; XIV. planejar o emprego e articulação da Guarda Municipal de Várzea Grande, a análise dos dados estatísticos e informações de segurança pública municipal, colaborando para a melhoria da qualidade do atendimento e da gestão integrada com os demais órgãos de Segurança; e XV. prestar contas ao Gabinete do Comando, sempre quando solicitado, sobre as ações sob sua responsabilidade, atribuições e ocorrências havidas e providências tomadas.

Sub Unidade I

Do Grupamento de Trânsito (GP. Tran.)

Art. 19. O Grupamento de Trânsito tem por missão a execução das atribuições da Guarda Municipal no desempenho de suas atividades de trânsito nas vias públicas do Município, nos termos do artigo 24 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), competindo-lhe:

I. a execução das atividades dos Guardas Municipais que atuam como Agentes da Autoridade de Trânsito; II. a programação de operações de trânsito; III. a realização de escoltas de autoridades; IV. a execução de operações conjuntas com os demais órgãos ligados ao transporte e trânsito, conforme Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); V. a tramitação e encaminhamento dos Autos de Infrações emitidos pelos Agentes da Autoridade de Trânsito; VI. o encaminhamento de documentos apreendidos em fiscalizações de trânsito para os órgãos competentes; VII. o controle da distribuição e recolhimento dos blocos de autuação; VIII. a solicitação do credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito, após o devido curso de aperfeiçoamento; IX. o controle de multas e notificações; X. a execução das atividades relacionadas ao Pátio de apreensão de veículos; XI. a programação, junto à Grupamento Operacional, do número de agentes a serem empregados em escalas e eventos; e XII. a Capacitação dos Agentes da Autoridade de Trânsito;

Sub Unidade II

Do Grupamento Operacional (GP. Op.)

Art. 20. O grupamento Operacional tem por missão a execução de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais, competindo-lhe:

I. executar e fiscalizar as ordens do Coordenador Operacional e encaminhar ao mesmo, os documentos que dependa da decisão deste; II. zelar pela conduta pessoal e profissional dos seus subordinados; III. organizar os relatórios diários, de todos os setores da Guarda; IV. representar o Coordenador Operacional em reuniões ou outras atividades de interesse da Guarda Municipal, em sua ausência ou impedimento, ou quando por este designado; V. empregar racionalmente os recursos humanos e materiais disponíveis, no sentido de aprimorar o atendimento dos que necessitam de seus serviços; VI. solicitar à Coordenadoria Operacional, sempre que necessário, a reciclagem de conhecimento técnico e de condicionamento físico de seu pessoal; VII. solicitar à Coordenadoria Operacional o apoio logístico necessário ao desempenho de suas atividades; VIII. solicitar a Coordenadoria Operacional o fornecimento de veículos para transportar o seu pessoal; IX. elaborar relatórios mensais e anuais e levantamentos estatísticos, relativos às suas atividades; X. registrar todas as alterações e informações referentes ao serviço; XI. coordenar e supervisionar as atividades de radiocomunicação e distribuição de viaturas; XII. participar das ações de defesa civil, colaborando quando de ocorrências; XIII. elaborar das escalas de serviços a serem prestados pelo efetivo operacional da Guarda Municipal; XIV. executar das operações conjuntas e de rotina; XV. executar dos serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública de Mato Grosso (CIOSP); XVI. executar operações especiais; XVII. controlar o material bélico e equipamentos de serviço operacional; XVIII. subsidiar a Coordenadoria Operacional com informações necessárias para a elaboração da escala de serviço operacional; XIX. apurar faltas ao serviço dos Guardas Municipais e encaminhar as informações para a Coordenadoria Operacional; XX. assessorar na confecção das normativas do serviço operacional; XXI. executar o Policiamento Comunitário; XXII. coletar e buscar informações sobre criminalidade, mantendo banco de dados sobre ocorrências atendidas pela Guarda Municipal; XXIII. compilar dados da atuação da Guarda Municipal e demais órgãos de segurança pública; e XXIV. baixar instruções e ordens de serviço visando à execução dos trabalhos de sua área de competência, submetidos ao Coordenador Operacional.

Sub Unidade III

Do Grupamento Ambiental (GP. Amb.)

Art. 21. O grupamento ambiental exercerá a fiscalização ambiental em suas atividades em toda extensão do território do Município, zelando pelo cumprimento das leis estaduais, federias e municipais de meio ambiente no âmbito de suas competências e oferecerá apoio operacional e segurança aos fiscais de meio ambiente da Prefeitura Municipal de Várzea Grande no desempenho de suas atividades preventivas e repressivas, competindo-lhe:

I. proteger o patrimônio ambiental da cidade de Várzea Grande de quaisquer atos ou omissões que possam gerar degradação ambiental; II. realizar a fiscalização preventiva dos crimes e infrações ambientais ocorridos no território municipal nas áreas públicas; III. atuar em apoio à secretaria municipal de meio ambiente por solicitação desta em suas atividades de controle e fiscalização ambiental da cidade nas áreas privadas, com características comerciais, industriais e de prestação de serviço. IV. atuar, preventivamente, através de campanhas informativas próprias ou em cooperação com a secretaria de meio Ambiente; V. prevenir, fiscalizar e combater incêndios florestais, queimadas urbanas e ocupações irregulares no interior das unidades de conservação municipal, bem como suas imediações; VI. garantir a segurança dos visitantes e funcionários das unidades de conservação; VII. empreender ações de busca e salvamento no interior das unidades de conservação; VIII. promover ações de caráter sócio - ambiental voltadas para as comunidades residentes na unidade de conservação e no seu entorno; e IX. zelar pelo patrimônio físico das unidades de conservação.

Seção II

Da Coordenadoria de Ensino e Instrução

e Centro de Formação de Segurança e Defesa Social

Art. 22. A Coordenadoria de Ensino e Instrução e Centro de Formação de Segurança e Defesa Social têm por missão planejar, coordenar e fiscalizar o ensino e instrução da Guarda Municipal de Várzea Grande, competindo-lhe:

I. coordenar a realização de Cursos de Formação, aperfeiçoamento, especialização, reciclagem e outros de interesse da Instituição, devidamente regulamentados; II. responsabilizar pelo funcionamento e direção do Centro de Formação da Guarda Municipal de Várzea Grande; III. elaborar normatizações para cursos técnicos voltados à atividade fim da Secretaria de Defesa Social; e IV. articular com órgãos estaduais e federais para celebração de convênios voltados a área de ensino e instrução de segurança pública e defesa social.

Seção III

Da Coordenadoria da Junta do Serviço Militar

Art. 23. A Coordenadoria da Junta Militar tem por missão executar, no âmbito municipal, a política de fomento, captação e administração de recursos humanos para o serviço militar obrigatório, competindo-lhe:

I. prestar assessoramento ao (à) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência; II. fornecer ao (à) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, informações referentes aos assuntos de sua competência; III. prestar atendimento ao público, que necessita fazer o Alistamento Militar; IV. fornecer o Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categoria para os cidadãos que foram incorporados as Forças Armadas; V. receber os requerimentos e fornecer o Certificado de Dispensa de Incorporação aos cidadãos enquadrados na Portaria nº 049 – DGP de 10/Dezembro/1998; VI. receber os requerimentos e fornecer os Certificados de Isenção do Serviço Militar aos cidadãos portadores de deficiência física, mental, auditiva e visual, que devem apresentar documentos comprobatórios (atestado médico com nº Código Internacional de Doenças - CID); VII. receber os requerimentos e fornecer o Certificado de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (CDSA) aos cidadãos que forem enquadrados nesta categoria; VIII. realizar a transferência de cidadãos alistados em qualquer parte do território nacional; IX. receber os requerimentos e fornecer o ATESTADO DE DESOBRIGAÇÃO MILITAR aos cidadãos que possuem mais de 46 (quarenta e seis) anos completos; X. proceder diariamente às averbações no Serviço Eletrônico de Alistamento Militar (SERMIL) das Fichas de Alistamento Militar (FAM) recebidas da 30ª CSM (Circunscrição de Serviço Militar); XI. comparecer e participar das atividades do processo de seleção, chamado de Comissão de Seleção Para Forças Armadas (CSFA/02) na 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e designação para o Serviço Militar Obrigatório, a majoração e o excesso de contingente nas Organizações Militares (44º Batalhão de Infantaria Motorizado, 9º Batalhão de Engenharia de Construção e 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e suas companhias subordinadas); e XII. prestar informações diversas ao público, relativas ao serviço militar obrigatório.

Seção IV

Da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Art. 24. A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil tem por missão o planejamento e execução, em âmbito Municipal, da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, competindo-lhe:

I. a execução da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito do Município de Várzea Grande; II. a elaboração do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil; III. a coordenação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados; IV. a identificação e mapeamento de áreas de risco e de desastres; V. a fiscalização das áreas de risco e de desastre, e a vedação de novas ocupações nessas áreas; VI. a coleta de dados e a elaboração de relatórios para subsidiar a Declaração de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública; VII. a vistoria técnica de edificações em áreas de risco e promoção, quando for o caso, de intervenção preventiva; VIII. a coordenação da evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; IX. a organização e a administração de abrigos provisórios para assistência à população em situações de desastres; X. a produção de informativos para a população sobre áreas de risco e a ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; XI. a mobilização e a capacitação de radioamadores para atuação na ocorrência de desastres; XII. a coordenação da realização de exercícios simulados, conforme o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil; XIII. a coordenação da coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres; XIV. a realização de avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; XV. a interlocução junto à União e o Estado de Mato Grosso sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município de Várzea Grande; XVI. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e XVII. a coordenação de providências para provimento de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPITULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 25. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário (a) Municipal de Defesa Social:

I. observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse do Município de Várzea Grande/MT; II. planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência; III. compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes, dispersão de esforços e desperdício de recursos públicos; IV. desenvolver programas de capacitação, de forma a proporcionar mudanças de comportamentos indispensáveis ao cumprimento adequado das missões que lhes competem, assegurando ao público tratamento rápido e satisfatório; V. acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da unidade sob sua direção; VI. elaborar programa de trabalho, definindo objetivos e metas do órgão ou entidade, encaminhando-o, compatibilizado com as diretrizes do governo, à aprovação do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal; VII. encaminhar a proposta orçamentária do órgão ou entidade, participando do seu ajustamento à Lei Orçamentária do Município de Várzea Grande; VIII. firmar, isoladamente ou com interveniência de outros titulares de órgãos ou entidades municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da defesa social pública municipal afeto a sua área de atuação; IX. propor o preenchimento de cargos em comissão e funções gratificadas dos órgãos e entidades sob sua subordinação e vinculação; X. promover as medidas delegatórias indispensáveis à atuação descentralizada da defesa social, bem como a sua reversão nos casos que se recomendarem no âmbito de sua competência; XI. convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação; XII. participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes, fixando-lhes os poderes de representação; XIII. homologar as deliberações de órgãos colegiados; XIV. propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados, observando o que dispuser a legislação; XV. determinar, nos termos da legislação, a abertura de sindicância e processos administrativos disciplinares, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados; XVI. propor alterações de estrutura e funcionamento dos órgãos e entidades sob sua subordinação e vinculação; XVII. aprovar normas internas; XVIII. aprovar e encaminhar prestações de contas; XIX. prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da administração pública municipal; XX. delegar competência; XXI. autorizar viagens de serviço no país e solicitar a concessão de diárias e outras ajudas de custo pertinentes; XXII. elaborar relatórios de atividades, contendo avaliação dos programas executados pelos órgãos sob sua subordinação; XXIII. propor a lotação ideal de pessoal do órgão ou entidade; XXIV. propor ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, relativamente às entidades vinculadas e supervisionadas, a intervenção em órgãos de direção, a substituição de dirigente ou a extinção da entidade; e XXV. outras atividades previstas em lei e determinadas pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 26. Constituem atribuições básicas do cargo de Corregedor (a) Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social:

I. assistir à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT nos assuntos e questões disciplinares dos servidores do quadro funcional da Guarda Municipal de Várzea Grande; II. manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidas ao conhecimento do (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, do Comando da Guarda Municipal e do (a)

Chefe do Executivo Municipal, bem como indicar membros das comissões, sindicâncias e processos; III. dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS); IV. apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande, bem como determinar as providências legais pertinentes; V. delegar a presidência dos procedimentos administrativos disciplinares quando de sua ausência ou impedimento por qualquer motivo; VI. realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal de Várzea Grande, remetendo relatório circunstanciado ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, Procuradoria Geral do Município e ao (a) Chefe do Executivo Municipal; VII. remeter ao (a) Secretário Municipal de Defesa Social e este a Procuradoria Geral, cópia integral de relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Várzea Grande, inclusive daqueles que se encontra em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente; VIII. proceder, pessoalmente, às correições ordinárias nas unidades da Guarda Municipal de Várzea Grande, pelo menos, uma vez por semestre; IX. avocar, excepcional e fundamentalmente, processos administrativos disciplinares e sindicâncias administrativas instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Defesa Social; X. julgar os procedimentos administrativos, disciplinares e sindicâncias, bem como aplicar as penalidades cabíveis na forma prevista na Lei n°. 2163/2000 e demais legislações vigentes que tratam do assunto; e XI. após conhecimento de infração penal cometida por Guarda Municipal, deverá tomar as medidas cabíveis e de ofício quando necessário, instaurar procedimento administrativo para averiguação e julgamento.

Art. 27. Constituem atribuições básicas do cargo de Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, além das definidas na Lei n°. 2.142/2000 e suas alterações, e na Lei Complementar nº. 2.163 e suas alterações:

I. despachar diretamente com o (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social; II. substituir o (a) Secretário (a) Municipal nas suas ausências e impedimentos; III. promover reuniões de integração com os Gestores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica; e IV. submeter à consideração do (a) Secretário (a) os assuntos que excedam a sua competência.

Art. 28. Constituem atribuições básicas do cargo de Subcomandante da Guarda Municipal de Várzea Grande, além das definidas na Lei n°. 2.142/2000 e suas alterações, e na Lei Complementar nº. 2.163 e suas alterações:

I. despachar diretamente com o Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande; II. substituir o Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande nas suas ausências e impedimentos; III. promover reuniões de integração com os Gestores responsáveis pelas atividades de execução programática ou sistêmica; IV. submeter à consideração do Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande os assuntos que excedam a sua competência; e V. elaborar relatórios periódicos de todas as atividades da Guarda Municipal de Várzea Grande e encaminhá-los ao Comandante.

Art. 29. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Superior:

I. auxiliar o (a) Secretário (a) Municipal e Subsecretário (a) da pasta nas atividades que dependam de apoio especializado ou técnico; II. prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo; III. auxiliar o contato com pessoas e instituições conforme determinação do (a) Secretário (a) e do (a) Subsecretário (a); IV. preparar relatórios, análises, pareceres e conferências; V. receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete; VI. realizar a representação política e institucional da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), quando designado (a); e VII. organizar as reuniões do (a) Secretário (a) da pasta.

Art. 30. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Jurídico (a):

I. preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar Portarias, entre outros atos normativos; II. assistir o (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social no controle da legalidade dos atos por ele praticado e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais; III. examinar o aspecto jurídico dos documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico ou orientação sugerindo as providências cabíveis; IV. identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS); V. examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos; VI. receber, despachar e controlar os prazos de processos internos e externos, recebidos pelo Gabinete do (a) Secretário (a) da pasta e nas demandas extrajudiciais; VII. observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Procuradoria Geral do Município; e VIII. realizar outras atividades afins.

Art. 31. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Técnico (a):

I. elaboração de pareceres, laudos técnicos, notas técnicas de acordo com a área funcional; II. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) ou autoridade equiparada em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse da Administração Pública Municipal; III. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimentos e confiança; IV. assessorar o (a) Secretário (a) nas atividades de levantamento, compilação e análise de dados e informações relativas às variáveis que participam do processo decisório, relativo à matéria objeto de análise e decisão superior; V. instruir expedientes sobre matérias estratégicas de governo, que requeiram análise e parecer de mérito submetido ao seu exame; VI. assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da defesa social municipal; VII. coletar, organizar, analisar e gerenciar dados e informações técnicas relativas ao controle da execução das políticas públicas promovidas pela Secretaria Municipal de Defesa Social e das metas e objetivos do governo para a referida Secretaria; VIII. acompanhar a autoridade superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado (a); IX. participar, quando indicado, de conselhos, comitês, comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico; e X. assessorar a chefia superior na apuração e avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade das unidades de trabalho.

Art. 32. Constituem atribuições básicas do cargo de Assistente Técnico (a):

I. prestar atendimento ao público interno e externo; II. desenvolver atividades nas áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; III. instruir requerimento e processos, realizando estudos e levantamento de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; e IV. organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar.

Art. 33. Constituem atribuições básicas do cargo de Auxiliar Técnico (a):

I. auxiliar o (a) Secretário (a) da pasta ou o (a) Chefe do Setor onde estiver lotado (a) nas atividades de levantamento, compilação e análise de dados e informações; II. prestar auxílio técnico especializado nas unidades onde estiver lotado; e III. desenvolver outras atividades de auxilio técnico e as determinadas pelo (a) Secretário (a) da pasta ou o (a) Chefe do Setor onde estiver lotado (a).

Art. 34. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) Administrativo (a) e Financeiro (a):

I. acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas de gestão de documentos e de aquisições; II. orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados dos setores da Secretaria Municipal de Defesa Social; III. adotar os procedimentos necessários

para iniciar e instruir os processos administrativos inerentes às compras de materiais, às contratações de serviços e atos de pessoal; IV. supervisionar, coordenar e planejar os serviços administrativos, a Central de Atendimento, o Protocolo Geral e o Arquivo da Secretaria Municipal de Defesa Social V. emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação; VI. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a), quando solicitado, sobre assuntos de sua competência; VII. apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades; VIII. estabelecer instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade; IX. fornecer ao (a) Secretário (a), informações referentes aos assuntos de sua competência; X. distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho; XI. propor a escala de férias para o pessoal em exercício; XII. autorizar a requisição de material permanente e de consumo; XIII. promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados; XIV. exercer a coordenação no sentido de prestar supervisão e apoio; XV. controlar a folha de pagamento da Secretaria Municipal de Defesa Social; XVI. calcular e informar as diferenças pertinentes à remuneração do servidor; XVII. atender servidores nas solicitações de caráter remuneratório e cadastral; XVIII. controlar a retirada da folha de pagamento os servidores falecidos mediante certidão de óbito; XIX. informar e encaminhar à Secretaria de Administração os processos de enquadramento, promoção e progressão dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; e XX. elaborar e publicar atos de alterações de carga horária.

Art. 35. Constituem atribuições básicas do cargo de Gerente Psicossocial e Saúde:

I. exercer a chefia da execução das atribuições previstas formalmente para a respectiva Gerência, sob a direção ou coordenação superior; II. organizar, orientar e gerenciar a execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Defesa Social; III. analisar e instruir expedientes encaminhados à Gerência; IV. coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e informações, estatísticas gerenciais, de acordo com orientação superior; V. propor medidas que julgar convenientes para o melhor desempenho das atividades da respectiva Gerência; VI. assegurar o entrosamento entre as atividades da Gerência sob sua chefia com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Defesa Social; VII. controlar o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento normal das rotinas de trabalho; VIII. solicitar e acompanhar atividades de prevenção de incapacidades e de reabilitação física e funcional dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social portadores de patologias crônicas e/ou sob cuidados permanentes; IX. desenvolver ações sociais e educativas de prevenção a moléstias relacionadas as atividades desenvolvidas pelos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social; X. manter entrosamento com entidades públicas e privadas, visando obter maior êxito na reabilitação e reintegração social dos servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social portadores de incapacidade física; e XI. acompanhar os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Social, internados sob cuidados prolongados.

Art. 36. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) Operacional, o (a) substituto (a) do (a) Subcomandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e intermediário (a) na expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais:

I. coordenar e fiscalizar as execuções das ordens do (a) Comandante e do (a) Subcomandante e encaminhar ao (a) mesmo (a), os documentos que dependa da decisão deste; II. levar ao conhecimento do (a) Subcomandante, por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências; III. dar conhecimento ao (a) Subcomandante de todas as ocorrências e fatos a respeito dos quais haja providenciado por iniciativa própria; IV. assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência ou impedimento ocasional do (a) Subcomandante, quando autorizado, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade, bem como ao (a) Subcomandante; V. zelar pela conduta pessoal e profissional dos seus subordinados; VI. organizar os relatórios diários, de todos os setores da Guarda Municipal de Várzea Grande; VII. representar o (a) Subcomandante em reuniões ou outras atividades de interesse da Guarda Municipal de Várzea Grande, em sua ausência ou impedimento, ou quando por este designado; VIII. empregar racionalmente os recursos humanos e materiais disponíveis, no sentido de aprimorar o atendimento dos que necessitam de seus serviços; IX. solicitar à Coordenadoria de Ensino e Instrução, sempre que necessário, a reciclagem de conhecimento técnico e de condicionamento físico de seu pessoal; X. atuar em consonância com a Coordenadoria de Ensino e Instrução; XI. solicitar à Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF) o apoio logístico necessário ao desempenho de suas atividades; XII. solicitar à Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF) o fornecimento de veículos para transportar o seu pessoal; XIII. elaborar relatórios mensais e anuais e levantamentos estatísticos, relativos às suas atividades; XIV. encaminhar ao (a) Subcomandante todas as alterações e informações referentes ao serviço; XV. coordenar e supervisionar as atividades de radiocomunicação e distribuição de viaturas; XVI. participar das ações de defesa civil, colaborando quando de ocorrências; XVII. elaborar escalas de serviços a serem prestados pelo efetivo operacional da Guarda Municipal de Várzea Grande; XVIII. planejar e acompanhar as operações conjuntas e de rotina; XIX. coordenar os serviços do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP); XX. coordenar as operações especiais; XXI. cadastrar no sistema as ocorrências atendidas; XXII. controlar o material bélico e equipamentos de serviço operacional; XXIII. monitorar as ações operacionais da Guarda Municipal de Várzea Grande; XXIV. planejar e coordenar os serviços da Inspetoria; XXV. planejar e Coordenar o emprego do pessoal da Guarda Municipal de Várzea Grande; XXVI. subsidiar a Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF) com informações necessárias para a elaboração da escala de serviço operacional; XXVII. elaborar ordens de serviço para ações em eventos; XXVIII. apurar faltas ao serviço dos Guardas Municipais e encaminhar as informações para a Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF); XXIX. auxiliar as ações da defesa civil; XXX. assessorar na confecção das normativas do serviço operacional; XXXI. coordenar o policiamento comunitário; XXXII. promover integração de informações com o Observatório de Criminalidade do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), quando houver; XXXIII. diagnosticar os delitos e monitorar locais de risco; XXXIV. coletar, buscar, analisar e gerenciar informações sobre criminalidade, mantendo banco de dados sobre ocorrências atendidas pela Guarda Municipal de Várzea Grande; XXXV. gerenciar a nível institucional o Sistema de Informações de Segurança (INFOSEG); XXXVI. demonstrar estatisticamente as ações da Guarda Municipal de Várzea Grande; XXXVII. compilar dados da atuação da Guarda Municipal de Várzea Grande e demais órgãos de segurança pública; XXXVIII. planejar as orientações sobre segurança e cidadania; XXXIX. planejar operações conjuntas e integradas; XL. baixar instruções e ordens de serviço visando à execução dos trabalhos de sua área de competência, submetidos ao (a) Subcomandante da Guarda Municipal de Várzea Grande; e XLI. acompanhar a execução de Convênios e Contratos cujo escopo seja sua área de atuação, bem como sua prestação de contas.

Art. 37. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) de Ensino e Instrução:

I. emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação; II. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a), quando solicitado, sobre assuntos de sua competência; III. apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades; IV. estabelecer instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade; V. fornecer ao (a) Comandante da Guarda Municipal, informações referentes aos assuntos de sua competência; VI. distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho; VII. programar e ministrar o ensino relativo aos integrantes de carreira da Guarda Municipal de Várzea Grande, exceto os cursos a realizar em outras Instituições; VIII. controlar a frequência às aulas e instruções ministradas aos componentes da Guarda Municipal de Várzea Grande, quando de caráter obriga-

tório; IX. organizar e realizar em conjunto com a Secretaria de Municipal Administração os processos seletivos internos para a matrícula em cursos, estágios e outros em observância a legislação vigente; X. dirigir, coordenar e realizar todos os cursos internos do órgão ou entidade; XI. designar Instrutores e Professores para os cursos de interesse, atribuindo-lhes as horas/aulas em consonância com o previsto; XII. dirigir o Centro de Formação de Defesa Social da Guarda Municipal de Várzea Grande e da Secretaria Municipal de Defesa Social; e XIII. planejar, organizar e realizar os cursos e estágios necessários ao aperfeiçoamento da do órgão ou entidade.

Art. 38. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) da Junta do Serviço Municipal:

I. emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação; II. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência; III. apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades; IV. estabelecer instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade; V. fornecer ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, informações referentes aos assuntos de sua competência; VI. distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho; VII. prestar atendimento ao público, que necessita fazer o Alistamento Militar; VIII. fornecer o Certificado de Reservista de 1ª (primeira) e 2ª (segunda) categoria para os cidadãos que foram incorporados as Forças Armadas; IX. receber os requerimentos e fornecer o Certificado de Dispensa de Incorporação aos cidadãos enquadrados na Portaria nº 049 – DGP de 10/Dezembro/1998; X. receber os requerimentos e fornecer os Certificados de Isenção do Serviço Militar (CI) aos cidadãos portadores de deficiência física, mental, auditiva e visual, que devem apresentar documentos comprobatórios (atestado médico com nº Código Internacional de Doenças - CID); XI. receber os requerimentos e fornecer o Certificado de Dispensa do Serviço Militar Obrigatório (CDSA) aos cidadãos que enquadrados nesta categoria; XII. realizar a transferência de cidadãos alistados em qualquer parte do território nacional; XIII. receber os requerimentos e fornecer o ATESTADO DE DESOBRIGAÇÃO MILITAR aos cidadãos que possuem mais de 46 (quarenta e seis) anos completos; XIV. proceder diariamente às averbações no Serviço Eletrônico de Alistamento Militar (SERMIL) das Fichas de Alistamento Militar (FAM) recebidas da 30ª CSM (Circunscrição de Serviço Militar); XV. comparecer e participar das atividades do processo de seleção, chamado de Comissão de Seleção Para Forças Armadas (CSFA/02) na 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e designação para o Serviço Militar Obrigatório, a majoração e o excesso de contingente nas Organizações Militares (44º Batalhão de Infantaria Motorizado, 9º Batalhão de Engenharia de Construção e 13ª Brigada de Infantaria Motorizada e suas companhias subordinadas); e XVI. prestar informações diversas ao público, relativas ao serviço militar obrigatório.

Art. 39. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) Municipal de Defesa Civil:

I. emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos à sua apreciação; II. prestar assessoramento ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência; III. apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades; IV. estabelecer instruções e normas de serviços no âmbito de sua unidade; V. fornecer ao (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social, informações referentes aos assuntos de sua competência; VI. distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho; VII. executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito municipal; VIII. elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil; IX. coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados; X. solicitar a incorporação às ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal; XI. identificar e mapear as áreas de risco de desastres; XII. promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas; XIII. coletar os dados e elaborar relatórios para subsidiar a Declaração de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública; XIV. vistoriar edificações em áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis; XV. organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança; XVI. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres; XVII. mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre; XVIII. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil; XIX. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre; XX. proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres; XXI. manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município de Várzea Grande XXII. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e XXIII. solicitar providências para provimento de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. O horário de trabalho da Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) obedecerá a legislação vigente.

Art. 41. O (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social será substituído (a) por motivos de férias, viagem e outras previsões legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 42. Os Assessores, Superintendentes e Coordenadores deverão preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 43. O (a) Secretário (a) Municipal de Defesa Social baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretária Municipal de Defesa Social

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DO **1°TERMO ADITIVO** DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N°64/2014; Art.73, inciso V, alínea “d”; Art.10, inciso I da Lei 7.783/89; Parecer Autorizativo n°185/CGM/2016 da Controladoria Interna do Município.

MAT.	SERVIDORES	INÍCIO	TÉRMINO	CARGOS	SALÁRIO	CONTRATO
2073	ALÍRIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2150	ACINDINO RODRIGUES DA SILVA FILHO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2169	ADEMAR FABIANO DE OLIVEIRA NETO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2070	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2071	ADRIANO DOS SANTOS LEITE	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2156	AFONSO MAGALHÃES LEITE PEREIRA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2072	ALEXANDRO HENRIQUE DE SIQUEIRA	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2074	ALTAIR FERREIRA DE ALMEIDA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2106	ALTAIR GUIMARÃES DE ARAUJO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2063	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA	02/01/2017	30/06/2017	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	1.707,83	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2101	ANTONIO SANTANA DE ALMEIDA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2145	BENEDITO ARLINDO BOTELHO PEREIRA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2081	BENEDITO CESAR DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2142	CLEITON DOMINGOS DE PAULA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2143	CATARINO DE SOUZA PAULA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2065	DANIEL LIRA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2079	DERCILIO CAETANO RIBEIRO	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2077	DIEGO LEITE ALVES	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SANEAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2078	DORIMAR NUNES DA COSTA	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE MANUTENÇÃO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2088	EFIGENIO LADISLAU DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2152	ELVIS PAES DE ARRUDA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2154	ELENICE MARIA DOS SANTOS	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2062	ELIZELLE FATIMA GOMES MORAES	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR FATURAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2137	EDSON OSEIAS DIAS DE JESUS	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2139	ELINETE GONÇALVES DA CRUZ	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2076	EMILIANO APOLINÁRIO DE ALMEIDA	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE MANUTENÇÃO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2138	EUZÉBIO ALBERTO CURVO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SANEAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2095	EZILDO MARQUES DE SOUZA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2157	FABIO JOSÉ CURADO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2087	FLÁVIO AMORIM FERREIRA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2090	FRANCISCO JOÃO BOTELHO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2137	GERVASIO MENDES DE MELO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2086	HAMPLYS MAZILY DE ARRUDA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2085	ISMAEL BENEDITO DE MORAES	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2136	JEANDERSON BATISTA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2096	JOADIR AMARILIO DA COSTA	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2084	JOAMIR DIAS DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2141	JOÃO BOSCO DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2080	JOÃO EVANGELISTA PULQUÉRIO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2097	JOEL RODRIGUES DE LEMES	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2098	JOILSON GONÇALO DE CAMPOS CURADO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

2099	JONAS BATISTA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2148	JORGE FERREIRA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2091	JOSÉ BENTO MORAES DE ARRUDA	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2134	JOSÉ DA CONCEIÇÃO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2094	JOSÉ DA CRUZ COELHO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2089	JOSÉ DE ARRUDA FILHO	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2102	JOSÉ GOMES VALADARES	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2144	JOSÉ MARTINS FAGUNDES FILHO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2103	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2093	JOSÉ ROBERTO GONÇALVES LIMA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2104	JOSUÉ GERMANO DOS SANTOS	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2105	LAURESON PAULO DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2092	LEANDRO BATISTA DOS ANJOS	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2083	LOURIVAL FERREIRA DE ALMEIDA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2135	LUIZ CARLOS DA SILVA CAMPOS	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2149	LUIZ MÁRIO MATINEZ	02/01/2017	30/06/2017	ENCARREGADO EQUIPE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2121	MANOEL ALES DA COSTA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2110	MARIANA A. RICARDO SILVA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2147	MANOEL CAMILO DA CRUZ	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2155	MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2107	MANOEL MESSIAS DA CRUZ	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2108	MANOEL VICENTE DA SILVA NETO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2153	MARCELO SANTOS DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2111	MARIO MARQUES DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2112	MAURICIO CESAR DE PAULA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2113	MAURICIO COSTA NASCIMENTO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2114	MAURO SANTANA DE LIMA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2109	MARCOS PEREIRA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2115	NEY VIEIRA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2082	OLIMPIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2116	PAULO CESAR GONÇALVES	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2061	PAULO GUILHERME DA C. RIBEIRO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2059	PEDRO PINTO DA SILVA FILHO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2127	RAFAEL PEREIRA DE GODOY	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2117	RAPHAEL FORTES	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2118	REGINALDO BATISTA DE OLIVEIRA	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2119	REGINALDO GALEGO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2120	RICARDO JUNIOR PIRES	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2122	ROBSON SÓRIO DA CONCEIÇÃO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2151	RONIVALDO MARTINS OLIVEIRA	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2123	ROSALVO ALVES DO NASCIMENTO	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2124	SEBASTIÃO SIMÃO A. CURADO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2125	SERGIO RABELO DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	ENCANADOR	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

2126	SILVIO DOMINGOS CURVO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2128	SILVIO GOMES BRANQUINHO	02/01/2017	30/06/2017	AUXILIAR DE SANEAMENTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2129	UBALDO ASSUNÇÃO DE CAMPOS	02/01/2017	30/06/2017	FISCAL DE CORTE	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2158	VITOR CASTELO BRANCO ALMEIDA	02/01/2017	30/06/2017	Encarregado equipe manutenção	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2060	VICTOR HUGO MENDES ASSUNÇÃO	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2130	VALDECIR PEREIRA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2131	VANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2132	WALDIR COSTA E SILVA	02/01/2017	30/06/2017	OPERADOR SIST. ÁGUA ESGOTO	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
2133	WILTON PEREIRA DA SILVA	02/01/2017	30/06/2017	Fiscal de corte	937,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 03 DE JANEIRO 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/2016

Processo n.401170/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL designada pela portaria n. 25/2016, torna público para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** relativa a Concorrência Pública n. 08/2016 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESAPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SETE UNIDADES DE CRECHES PROJETO PAFRÃO TIPO 1 E 2 – PROINFÂNCIA, PROJETOS PADRONIZADOS DO FNDE em regime de empreitada por preço global. Após analise das propostas de preços apresentadas a Comissão Permanente de Licitação respaldado no parecer da equipe técnica da SME, **DECLARA** as empresas NORTEC CONSULTORIA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n. 01.315.642/0001-42, VENCEDORA do **Lote 01** com o valor total de R$ 1.363.383,46 (Um milhão trezentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), empresa AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ n. 37.510.542/0001-14, **VENCEDORA** dos Lotes: **Lote 02** com o valor total de R$ 1.912.829,08 (Um milhão novecentos e doze mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos); **Lote 03** com valor total de R$ 1.989.111,03 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil cento e onze reais e três centavos); **Lote 05** com o valor total de R$ 1.989.111,03 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil cento e onze reais e três centavos); **Lote 06** com o valor total de R$ 2.089.912,99 (Dois milhões oitenta e nove mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos) e **Lote 07** com o valor total de R$ 1.912.829,08 (Um milhão novecentos e mil oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos) por ter apresentado o menor preço para cada lote e declara **Fracassado** lote 04. Encontra – se disponível Ata da Sessão Interna com todos os apontamentos no sitio institucional WWW.varzeagrande.mt.gov.br. Fica aberto o prazo para recurso conforme preconiza a Lei 8666/93 partir da Circulação deste aviso. Várzea Grande-Mt, 03 de janeiro de 2017, Landolfo L Vilela Garcia, Presidente CPL.

DECRETO Nº 80 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado e homologado** o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

.

.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Controle Interno (SEMCI), criada pela Lei Complementar nº. 3.242/2008, e posteriormente, com sua nomenclatura alterada para Controladoria Geral do Município (CGM), por meio da Lei Complementar nº. 3.682/2011 e da Lei Complementar n°. 4.083/2015, constitui órgão da administração direta regendo-se por este regulamento, em conformidade com as diretrizes e normas fixadas na Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), tendo como missão exercer o controle dos atos de gestão de forma prévia, concomitante e subsequente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema Municipal de Controle Interno (SMCI), tem por objetivo a coordenação sistêmica das atividades que integram o referido sistema no cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Art. 2º A Controladoria Geral do Município (CGM) compete:

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município de Várzea Grande no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como os direitos e haveres do Município de Várzea Grande;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução da despesa inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VII – exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

VIII - exercer o controle sobre créditos adicionais, bem como, a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;

IX - acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo;

X - supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo Municipal para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, caso haja necessidade;

XI - realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de restos a pagar, processados ou não;

XII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

XIII - controlar o alcance do cumprimento das metas fiscais dos resultados primários e nominais;

XIV - acompanhar o cumprimento dos índices fixados para a educação e saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais de nº 14/1998 e 29/2000, respectivamente, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluída as fundações instruídas ou mantidas pelo poder público municipal, executadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações pra funções gratificadas; e

XV - realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Controle Interno (SMCI), inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

Art. 3º Para a Controladoria Geral do Município (CGM) cumprir as finalidades que lhe competem fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Nível de Direção Superior;

II - Nível de Assessoramento Superior;

III – Nível de Administração Sistêmica; e

IV - Nível de Execução Programática.

Art. 4º Os níveis de atuação e operacionais referidos no artigo acima são:

I – Nível de Direção Superior: representado pelo (a) Controlador (a) Geral e pelo (a) Ouvidor (a), com funções relativas à liderança e articulação das atividades institucionais e administrativas da Controladoria Geral do Município, inclusive as relações intergovernamentais;

II – Nível de Assessoramento Superior: relativo ao assessoramento técnico-administrativo especializado nas unidades da Controladoria Geral do Município;

III – Nível de Administração Sistêmica: compreendendo os setores responsáveis pelas atividades auxiliares relativas às áreas administrativas e financeiras da Controladoria Geral do Município; e

IV – Nível de Execução programática: representado pela Superintendência e pelas Coordenadorias, nessa respectiva ordem da hierarquia organizacional, responsáveis pelas atividades-fim da Controladoria Geral do Município, consubstanciadas em funções de caráter permanente e temporário; e

Art. 5º A Controladoria Geral do Município (CGM) está administrativamente organizada da seguinte forma:

I - Nível de Direção Superior:

1. Gabinete do (a) Controlador (a) Geral do Município; e

1.1 Ouvidoria.

II - Nível de Assessoramento Superior:

1. Unidade de Assessoria.

III - Nível de Administração Sistêmica:

1. Coordenadoria Administrativa e Financeira.

IV - Nível de Execução Programática:

1. Superintendência de Auditoria; e

1.1 Coordenadoria de Normas e Controle.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do (a) Controlador (a) Geral do Município

Art. 6º O Gabinete do (a) Controlador (a) Geral do Município tem por missão gerir a Controladoria Geral do Município de Várzea Grande/MT, competindo-lhe:

I – coordenar sistematicamente as atividades dos Auditores Internos do Poder Executivo Municipal e das entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal;

II – assinar o Relatório Anual de Gestão encaminhada e assinada pelo responsável pela Contabilidade do Município de Várzea Grande;

III – elaborar, divulgar e gerir o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Sistema Municipal de Controle Interno, denominado Manual da Controladoria Geral do Município;

IV – emitir Instruções Normativas (IN) de atualização do Manual da Controladoria Geral do Município, quando necessárias; e

V – realizar reuniões mensais de trabalho e avaliação de resultados com os Auditores e servidores da Controladoria Geral Município.

Parágrafo único. Para assegurar a eficácia do Sistema Municipal de Controle Interno (SMCI), a Controladoria Geral do Município efetuará ainda a fiscalização dos atos e contratos da Administração de que resultem receita ou despesa, mediante técnicas estabelecidas pelas normas e procedimen-

tos de auditoria, especialmente aquelas estabelecidas na Resolução CFC 780, de 24 de março de 1995.

Seção II

Da Ouvidoria

Art. 7º A Ouvidoria tem como missão gerir o serviço de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal, competindo-lhe:

I - receber sugestões de aprimoramento, opiniões, reclamações, críticas, denúncias, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Municipal apresentada pelo cidadão;

II - registrar, analisar, encaminhar e diligenciar junto ás unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

III - promover a intercomunicação ágil e dinâmica entre o cidadão e a Administração Pública;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; e

V – propor aos órgãos da Administração Pública Municipal, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Unidade de Assessoria

Art. 8° A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete do (a) Controlador (a) Geral do Município e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

II – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; e

IV – desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Coordenadoria Administrativa e Financeira

Art. 9° A Coordenadoria Administrativa e Financeira, como unidade da Administração Sistêmica, tem por missão assegurar e garantir excelência na gestão de planejamento e execução orçamentária, financeira e administrativa, estabelecendo diretrizes, normas e ferramentas, visando à padronização, a celeridade, a economicidade, o controle e a preservação na tramitação de documentação e informação da Controladoria Geral do Município (CGM), competindo – lhe:

I - acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes políticas de gestão da execução orçamentária, financeira e administrativa;

II - orientar e avaliar as ações, atividades, processos, produtos, serviços e resultados dos setores da Controladoria Geral do Município;

III - supervisionar e assegurar a execução das normas e procedimentos relativos a frota de veículos oficiais à disposição da Controladoria Geral do Município;

IV – adotar os procedimentos necessários para iniciar e instruir os processos administrativos inerentes às contratações de serviços, aquisições de bens e consumo, e posterior pagamento, quando relacionados à Controladoria Geral do Município;

V - supervisionar e coordenar a execução do programa de estudantes-estagiários, observando as normas estabelecidas pelo órgão competente;

VI - inspecionar e coordenar a execução das normas e procedimentos relativos aos serviços essenciais da gestão de serviços gerais (limpeza, conservação, manutenção) da Controladoria Geral do Município;

VII – supervisionar e acompanhar a execução das metas e ações do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Controladoria Geral do Município; e

VIII - supervisionar, coordenar e planejar os serviços administrativos relacionados ao sistema de protocolo e arquivos da Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência de Auditoria

Art. 10. A Superintendência de Auditoria, como unidade da execução programática, tem como missão contribuir para o aperfeiçoamento dos controles das unidades executoras, competindo-lhe:

I – acompanhar, orientar, capacitar e recomendar as unidades executoras dos subsistemas sobre suas normas e procedimentos de registros e controles;

II - supervisionar o monitoramento e controle da implementação dos planos de providências das unidades executoras;

III – supervisionar o Plano Anual de Auditoria;

IV - medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos operacionais de controle interno nas unidades executoras, por meio das atividades de auditoria interna;

V – supervisionar auditorias internas para atender demandas dos órgãos de controle externo e de fiscalização; e

VI - orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal nas consultas relacionadas aos controles internos dos subsistemas.

Seção II

Da Coordenadoria de Normas e Controle

Art. 11. A Coordenadoria de Normas e Controle tem como missão assegurar a aplicação de normas e controles das unidades executoras, competindo-lhe:

I - estabelecer e coordenar as atividades e trabalhos de auditorias;

II - acompanhar, revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais; e

III – coordenar a gestão do Plano Anual de Auditoria.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 12. Constituem atribuições básicas do cargo de Controlador (a) Geral do Município:

I – coordenar sistematicamente as atividades dos auditores internos do Poder Executivo Municipal e das entidades descentralizadas da Administração Pública Municipal;

II – assinar o Relatório Anual de Gestão encaminhada e assinada pelo responsável pela Contabilidade do Município de Várzea Grande;

III – elaborar, divulgar e gerir o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Sistema Municipal de Controle Interno, denominado Manual da Controladoria Geral do Município;

IV – emitir Instruções Normativas (IN) de atualização do Manual da Controladoria Geral do Município, quando necessárias; e

V – realizar reuniões mensais de trabalho e avaliação de resultados com os auditores e servidores da Controladoria Geral Município.

Art. 13. Constituem atribuições básicas do cargo de Ouvidor (a) Geral:

I - receber sugestões de aprimoramento, opiniões, reclamações, críticas, denúncias, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Municipal apresentada pelo cidadão;

II - registrar, analisar, encaminhar e diligenciar junto ás unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

III - promover a intercomunicação ágil e dinâmica entre o cidadão e a Administração Pública;

IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados; e

V – propor aos órgãos da Administração Pública Municipal, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Art. 14. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Especial:

I – elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de base às decisões, determinações e despachos do (a) Controlador (a) Geral do Município;

II – desenvolver estudos e atividades relacionados à área de atuação da Controladoria Geral do Município de Várzea Grande;

III – prestar assessoria técnica ao (a) Controlador (a) Geral e demais dirigentes do órgão;

IV – operacionalizar a interface com outros órgãos da Administração Municipal e de outras esferas administrativas, no âmbito de sua área de atuação;

V - instruir expedientes sobre matérias estratégicas relacionadas ao controle, que requeiram análise e parecer de mérito submetido ao seu exame;

VI - assessorar a chefia superior no acompanhamento técnico da ação programática da Administração Municipal;

VII - acompanhar a chefia superior em repartições públicas, audiências, encontros, entre outros eventos para os quais for designado (a);

VIII - participar, quando indicado (a), de comissões e grupos de estudos em geral, que requeiram assessoramento técnico;

IX - assessorar a chefia superior na apuração e avaliação dos indicadores de desempenho e de qualidade do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) do Município de Várzea Grande;

X – acompanhar o Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) da Controladoria Geral do Município; e

XI– exercer outras atribuições que lhe forem cometidas no âmbito de sua área de atuação.

Art. 15. Constituem atribuições básicas do cargo de Superintendente de Auditoria:

I - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Controladoria Geral do Município para a composição do Plano de Trabalho (PAT), em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - encaminhar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) para a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária/Setor do Aplic, responsável pelo seu envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no mês de janeiro de cada ano;

III - elaborar quadrimestralmente o Parecer Conclusivo do Controle Interno das Contas de Gestão e Governo para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via Sistema Aplic;

IV - elaborar orientações técnicas por área de atuação para os órgãos demandantes das informações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande;

V - elaborar o cálculo dos índices de aplicação de recursos da Educação, da Saúde, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e do Gasto com Pessoal para subsidiar os gestores na tomada de decisão;

VI - acompanhar a chefia superior em repartições públicas, audiências, encontros, visitas, entre outros eventos para os quais for designado;

VII – coordenar a elaboração participativa e aplicação supervisionada do Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle da Administração;

VIII - articular-se com os demais órgãos em assuntos referentes às inconformidades apontadas pelos Órgãos de Controle Externo;

IX - elaborar orientações técnicas necessárias à implementação de políticas e diretrizes de gestão;

X - incentivar a busca por melhores práticas e a aplicação de novas metodologias, mantendo intercâmbio com entidades afins à área de gestão;

XI - supervisionar o cumprimento da jornada de trabalho e a apuração de frequência dos servidores lotados na Controladoria Geral do Município;

XII - prestar assessoramento ao (a) Controlador (a), quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

XIII - apresentar, quando solicitado , relatório de suas atividades;

XIV - fornecer ao (a) Controlador (a) informações referentes aos assuntos de sua competência;

XV - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados; e

XVI - substituir o (a) Controlador (a) Geral do Município nas ausências e impedimentos.

Art. 16. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) Administrativo (a) e Financeiro (a):

I - cumprir e fazer cumprir as normas gerais da execução orçamentária e administração financeira, e as derivadas da Controladoria Geral do Município;

II - coordenar, organizar, controlar as atividades da área administrativa e financeira da Controladoria Geral do Município;

III - elaborar as Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) da Controladoria Geral do Município;

IV - levantar a necessidade de materiais e equipamentos para a realização das atividades da Controladoria Geral do Município;

V - solicitar junto ao Setor de Almoxarifado os materiais, equipamentos e produtos necessários à realização das atividades da Controladoria Geral do Município;

VI - elaborar pedido de empenho, liquidação e pagamento para autorização do (a) Controlador (a) Geral do Município a serem encaminhados à Secretaria competente;

VII - realizar a gestão dos contratos firmados pela Controladoria Geral do Município para verificação da vigência dos prazos, necessidade de elaboração de Termos Aditivos, Apostilamentos e outros;

VIII - informar ao Controlador Geral o fim de vigência dos contratos;

IX - elaborar e encaminhar o calendário de férias/licença prêmio e outros dos servidores para a Secretaria de Administração;

X - prestar assessoramento ao (a) Controlador (a) Geral do Município, quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

XI - apresentar, quando solicitado, relatório de suas atividades;

XII - fornecer ao (a) Controlador (a) Geral do Município informações referentes aos assuntos de sua competência;

XIII - promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados; e

XIV - exercer as demais atividades correlatas e determinadas pelo (a) Controlador (a) Geral do Município.

Art.17. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) de Normas e Controle:

I - apresentar, quando solicitado , relatório de suas atividades;

II - fornecer ao (a) Controlador (a) Geral do Município informações referentes aos assuntos de sua competência;

III - exercer a coordenação no sentido de prestar supervisão e apoio aos demais membros da equipe da Controladoria Geral do Município;

IV– confeccionar as Ordens de Serviços para distribuição à equipe de Auditoria;

V– coordenar os trabalhos de auditoria Geral do Município;

VI– acompanhar o cumprimento das metas do Plano de Desenvolvimento Institucional Integrado (PDI) da Controladoria Geral do Município;

VII - coordenar os trabalhos do Malote Digital do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

VIII - encaminhar os documentos recebidos do Malote Digital para a Assessoria Técnica, para posterior distribuição aos setores/órgãos competentes;

IX - supervisionar os trabalhos do Sistema Geo–Obras;

X - emitir alerta de não conformidade aos setores competentes relativos ao Sistema Geo–Obras;

XI - supervisionar o cumprimento dos prazos de envio dos documentos recebidos pelo Malote Digital;

XII - encaminhar os documentos recebidos dos órgãos/setores para o Tribunal de Contas de Mato Grosso via Malote Digital;

XIII - orientar os setores/órgãos sobre as diretrizes do Malote Digital; e

XIV - executar demais atividades correlatas e determinadas pelo (a) Controlador (a) Geral do Município.

Art. 18. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Técnico (a):

I – elaborar, redigir e encaminhar ofícios, comunicações internas, pareceres, relatórios técnicos e outros documentos solicitados pelos setores integrantes da Controladoria Geral do Município;

II – supervisionar os serviços de arquivamento de documentos da Controladoria Geral do Município;

III - elaborar Atas de reunião quando solicitado pelo (a) Controlador (a) Geral do Município;

IV - realizar pesquisa de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e outros, para subsidiar os trabalhos da equipe da Controladoria Geral do Município;

V - informar aos setores/órgãos do envio dos documentos para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso via Malote Digital;

VI – confeccionar planilhas de controle de recebimento e envio de documentos da Controladoria;

VII – confeccionar planilhas de controle das auditorias, pareceres e orientações técnicas da Controladoria Geral do Município;

VIII – encaminhar os documentos recebidos do Malote Digital para os setores/órgãos demandantes;

IX – acompanhar o andamento dos processos enviados via Malote Digital; e

X - executar demais atividades correlatas e determinadas pelo (a) Controlador (a) Geral do Município.

Art. 19. Constituem atribuições básicas do cargo de Assistente Técnico (a):

I – atender aos usuários em suas manifestações, sejam elas presenciais, via telefone, internet, ou em qualquer outra forma disponível, reduzindo a termo;

II – controlar e acompanhar as solicitações e o retorno de informações à Ouvidoria, comunicando ao (a) Ouvidor (a) o descumprimento dos prazos estipulados para atendimento;

III – alimentar o sistema de registro de manifestações da Ouvidoria com vistas a gerar relatórios gerenciais, gráficos e estatísticas;

IV – cumprir as determinações exaradas pelo (a) Ouvidor (a);

V – exercer as demais atribuições destinadas à plena realização das atividades pertinentes ao cargo;

VI - organizar e arquivar os documentos junto ao Arquivo da Controladoria Geral do Município;

VII - acompanhar e exportar mantendo em arquivos as publicações realizadas nos veículos oficiais de comunicação, como Jornal Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial, Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de interesse da Controladoria Geral do Município;

VIII – digitalizar os relatórios de auditoria, pareceres, orientações técnicas e demais documentos para manter em arquivos em mídia digital na Controladoria Geral do Município; e

IX – distribuir ofícios, comunicações internas e demais documentos para os setores/órgãos da Prefeitura de Várzea Grande/MT.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. O horário de trabalho da Controladoria Geral do Município (CGM) obedecerá à legislação vigente.

Art. 21. O (a) Controlador (a) Geral do Município será substituído (a) por motivos de férias, viagem e outros previsões legais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

Art. 22. Os Assessores, Superintendente, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 23. O (a) Controlador (a) Geral do Município baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno

SÉRGIO FREITAS DA SILVA

Controlador Geral Municipal *Substituto*

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 79 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo de Várzea Grande - MT.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica **aprovado e homologado** o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo de Várzea Grande - MT.

Art. 2º O Regimento Interno faz parte, como anexo único, deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

.

.

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GOV)

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º A Secretaria Municipal de Governo (GOV), criada pela Lei Complementar nº 4.083/2015 constitui órgão da administração direta regendo-se por este regulamento, em conformidade com as diretrizes e normas fixadas na Lei Orgânica do Município, e demais legislação reguladora da Administração Pública, tendo a missão de promover a articulação com a sociedade civil organizada, estabelecer relações institucionais com os entes e os Poderes Executivo e Legislativo, cumprindo e controlando prazos e prestando informações de forma a estabelecer harmonia entre os poderes.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GOV)

Art. 2º A Secretaria Municipal de Governo (GOV), órgão diretamente subordinado ao (a) Prefeito (a) Municipal, compete:

I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - assessorar direta e imediatamente o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, em suas relações com a União e os outros Estados da Federação, com os Municípios e com o Poder Legislativo Municipal, bem como com a sociedade civil e suas organizações;

III - assessorar o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal na análise política da ação governamental e institucional, nas relações com a Administração Direta e Indireta;

IV - assistir o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal de forma a promover o entrosamento e a integração de suas atribuições conferidas por meio da Lei Orgânica Municipal;

V - assessorar o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal, na análise de processos administrativos institucionais, quando solicitado;

VI - coordenar e integrar as ações do governo, na verificação prévia, analisando o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais;

VII - manter interlocução com os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VIII - preservar os atos oficiais da Administração Municipal;

IX - dar apoio e assessoramento ao (a) Chefe do Poder Executivo Municipal e articular-se, quando, necessário, nas ações de interatividade e comunicação com os agentes externos;

X - zelar pela fiel observância deste Regimento Interno, dos regulamentos, das normas e das instruções do serviço; e

XI - efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (GOV)

Art. 3º Para a Secretaria Municipal de Governo (GOV) cumprir as finalidades que lhe competem, fica estabelecida a seguinte estrutura organizacional básica:

I - Nível de Direção Superior;

II - Nível de Assessoramento Superior; e

III - Nível de Administração Sistêmica.

Art. 4º Os níveis de atuação e operacionais referidos no artigo acima são:

I - Nível de Direção Superior: representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Governo e pelo (a) Subsecretário (a), com funções relativas à liderança e articulação das atividades institucionais e administrativas da Secretaria de Governo, inclusive as relações intergovernamentais;

II - Nível de Assessoramento Superior: relativo ao assessoramento técnico-administrativo especializado nas unidades da Secretaria de Governo; e

III - Nível de Administração Sistêmica: compreende os setores responsáveis pelas atividades auxiliares relativas às áreas administrativas e financeiras da Secretaria de Governo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Governo (GOV) está administrativamente organizada da seguinte forma:

I - Nível de Direção Superior:

1. Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Governo; e

2. Gabinete do (a) Subsecretário (a) de Governo.

II - Nível de Assessoramento Superior:

1. Unidade de Assessoria.

III - Nível de Administração Sistêmica:

1. Coordenadoria Administrativa.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Governo

Art. 6°. O Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Governo tem como missão promover a articulação com a sociedade civil organizada, estabelecer relações institucionais com os entes e os Poderes Executivo e Legislativo, cumprindo e controlando prazos e prestando informações de forma a estabelecer harmonia entre os poderes.

Seção II

Do Gabinete do (a) Subsecretário (a) de Governo

Art. 7º O Gabinete do (a) Subsecretário (a) Municipal de Governo tem por missão acompanhar a Política Municipal de Gestão das Políticas, competindo-lhe:

I – monitorar os indicadores internos de gestão;

II – promover a implementação das Políticas de Gestão; e

III – assessorar a implantação de processos de modernização institucional.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Da Unidade de Assessoria

Art. 8° A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica ao Gabinete do (a) Secretário (a) Municipal de Governo e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

II – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

III – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal; e

IV – desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Coordenadoria Administrativa

Art. 9° A Coordenadoria Administrativa, incumbida de prestar assessoramento direto ao titular da pasta, compete:

I - coordenar, avaliar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Governo;

II - elaborar junto com o (a) Secretário (a) de Governo e demais unidades administrativas, em especial a Secretaria Municipal de Planejamento, a Proposta Orçamentária, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) do órgão;

III - viabilizar a infraestrutura para o funcionamento dos projetos, serviços e ações da Secretaria de Governo e dos conselhos e fundos administrativamente a ela vinculados;

IV - coordenar as ações de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela Secretaria de Governo, bem como da rede não governamental com a qual mantém parceria, em conformidade com as resoluções dos conselhos;

V - proporcionar suporte administrativo e financeiro às unidades organizacionais da Secretaria de Governo;

VI - subsidiar a equipe com informações sobre fontes de captação de recursos;

VII - elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades organizacionais, visando à otimização dos recursos disponíveis;

VIII - acompanhar os processos licitatórios que afetam a Secretaria de Governo;

IX - assessorar o (a) Secretário (a) de Governo em assuntos relacionados a Administração Pública Municipal;

X - manter registro e acompanhamento do quadro de pessoal da Secretaria de Governo;

XI - planejar, organizar e promover a formação e capacitação continuada da equipe e rede de serviços, de acordo com a demanda detectada;

XII - acompanhar o controle de gastos da Secretaria de Governo; e

XIII - exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem incumbidas de prestar assessoramento direto ao titular da pasta.

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO

Art. 10. Constituem atribuições básicas do cargo de Secretário (a) Municipal de Governo:

I - acompanhar nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, em colaboração com seus dirigentes, o andamento das providências determinadas pelo (a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

II - assessorar o (a) Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades da Prefeitura;

III - firmar, isoladamente ou com interveniência de outros Secretários do município, acordos, contratos e ajustes de interesse do órgão ou das entidades vinculadas e supervisionadas na forma da lei;

IV - cumprir e fazer cumprir atos, normas, ordens de serviço, instruções e portarias emanadas do (a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

V - recomendar aos órgãos competentes a realização de sindicância;

VI - enviar as informações que devam ser prestadas à Câmara Municipal de Várzea Grande/MT, após instruídas pelos órgãos de competência;

VII - requisitar e colocar à disposição, servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, em atenção ao cumprimento das diretrizes e metas da Administração Pública Municipal; e

VIII - coordenar a elaboração da mensagem anual do (a) Chefe do Executivo Municipal a ser enviada à Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 11. Constituem atribuições básicas do cargo de Subsecretário (a) Municipal de Governo:

I - assessorar o (a) Secretário (a) de Governo nos assuntos de sua competência;

II - supervisionar a execução das atividades da Secretaria de Governo;

III - assistir, coordenar, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades das suas respectivas unidades; e

IV - monitorar e gerenciar, contínua e permanentemente, serviços para diagnóstico e proposição de melhorias e de inovações para administração pública.

Art. 12. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Especial:

I - coordenar as atividades dos servidores lotados na Secretaria de Governo, definindo suas atribuições e movimentações funcionais;

II - dirigir e coordenar os serviços administrativos e atividades de competência do Gabinete do (a) Secretário (a) de Governo;

III - examinar expedientes submetidos a apreciação do (a) Secretário (a) de Governo, solicitando as diligências necessárias, para sua perfeita instrução;

IV - prestar assessoramento técnico, especializado e direto ao (a) Secretário (a) de Governo, auxiliando-o (a) no exercício das atribuições que lhe são inerentes;

V - representar o (a) Secretário (a) de Governo, quando solicitado;

VI - manter-se atualizado com toda a legislação municipal pertinente; e

VII – executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Secretário (a) de Governo.

Art. 13. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Jurídico (a):

I - oferecer assistência e consultoria ao (a) Secretário (a) e ao (a) Subsecretário (a) em assuntos de natureza jurídica, assim como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II - assessorar o (a) Secretário (a) de Governo e o (a) Subsecretário (a) no controle da legitimidade dos atos por ele praticados e recomendar alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

III - analisar os documentos e processos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico ou orientação sugerindo as providências cabíveis; e

IV - executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Secretário (a) de Governo.

Art. 14. Constituem atribuições básicas do cargo de Assessor (a) Técnico (a):

I - prestar assessoramento técnico nos assuntos que lhes forem submetidos, auxiliando o (a) Secretário (a) de Governo no exercício das atribuições que lhe são pertinentes;

II - prestar assessoramento técnico na aplicação do Planejamento Estratégico Institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;

III - examinar tecnicamente e emitir manifestação nos processos e documentos que lhes forem encaminhados;

IV - compilar resultados institucionais, através de relatórios técnicos, administrativos e financeiros das diversas diretorias, e recomendar ao (a) Secretário (a) de Governo providências sempre que necessário;

V - coordenar e supervisionar programas e projetos institucionais, quando solicitado;

VI - providenciar o cumprimento das solicitações do (a) Secretário (a), bem como, programar audiências afetas a Secretaria de Governo e encaminhar às partes e aos órgãos competentes;

VII - examinar tecnicamente os expedientes submetidos à consideração do (a) Secretário (a) de Governo, solicitando as diligências necessárias à sua perfeita instrução;

VIII - elaborar a correspondência oficial e os atos administrativos do (a) Secretário (a), quando solicitado;

IX - coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes, encaminhados ao Gabinete do (a) Secretário (a) de Governo;

X - proceder a estudos e sugerir medidas que visem a melhoria dos trabalhos de sua unidade organizacional;

XI - planejar, coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo seu órgão, bem como, promover a organização e arquivo de documento;

XII - coordenar as atividades de todos os servidores lotados na Secretaria de Governo, definindo suas atribuições e movimentações funcionais;

XIII - dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do Gabinete do (a) Secretário (a) de Governo;

XIV - acompanhar as designações e alterações dos Conselhos Municipais; e

XV – desenvolver outras atividades de assessoramento e as determinadas pelo (a) Secretário (a) de Governo e pela chefia superior.

Art. 15. Constituem atribuições básicas do cargo de Coordenador (a) Administrativo (a):

I - coordenar, avaliar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras da Secretaria de Governo;

II - elaborar junto com o (a) Secretário (a) de Governo e demais unidades administrativas do órgão a Proposta Orçamentária;

III - viabilizar a infraestrutura para o funcionamento dos projetos, serviços e ações da Secretaria de Governo e dos conselhos e fundos administrativamente a ela vinculados;

IV - coordenar as ações de planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços prestados pela Secretaria de Governo, bem como da rede não governamental com a qual mantém parceria, em conformidade com as resoluções dos conselhos;

V - proporcionar suporte administrativo e financeiro às unidades organizacionais da Secretaria de Governo;

VI - subsidiar a equipe com informações sobre fontes de captação de recursos;

VII - elaborar instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades organizacionais, visando à otimização dos recursos disponíveis;

VIII - acompanhar os processos licitatórios que afetam a Secretaria de Governo;

IX – prestar assessoramento quando solicitado, sobre assuntos de sua competência;

X - manter registro e acompanhamento do quadro de pessoal da Secretaria de Governo;

XI - planejar, organizar e promover a formação e capacitação continuada da equipe e rede de serviços, de acordo com a demanda detectada;

XII - acompanhar o controle de gastos da Secretaria de Governo; e

XIII – executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Secretário (a) de Governo ou pela chefia superior.

Art. 16. Constituem atribuições básicas do cargo de Assistente Técnico (a):

I - elaborar, receber, registrar e encaminhar os expedientes e processos destinados à Secretaria de Governo;

II - marcar e controlar audiências de pessoas com o (a) Secretário (a) de Governo; e

III - executar outras atividades correlatas e determinadas pelo (a) Secretário (a) de Governo ou pela chefia superior.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O horário de trabalho da Secretaria Municipal de Governo (GOV) obedecerá à legislação vigente.

Art. 18. O (a) Secretário (a) Municipal de Governo será substituído (a) por motivos de férias, viagem e outros motivos legais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.

Art. 19. Os Assessores, Superintendente, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior.

Art. 20. O (a) Secretário (a) Municipal de Governo baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 29 de dezembro de 2016.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário Municipal de Governo

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 2 / 2 0 1 7

P O R T A R I A N º 0 0 2 / 2 0 1 7

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE - MT”

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membros da Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.,

I – CLODOALDO MIRANDA DA CRUZ – Presidente da Comissão

II – CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - Relator da Comissão

III – JAUREZ SOARES NAVA – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 4 / 2 0 1 7

P O R T A R I A N º 0 0 4 / 2 0 1 7

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE - MT"

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membros da Comissão de **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss**.** Trindade – MT.,

I – EVERALDO COELHO DE BRITO – Presidente da Comissão

II – RONIELA DA SILVA BATISTA - Relator da Comissão

III – DALTON FRAZÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO PORTARIA N. 009/2017.

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público a *RETIFICAÇÃO da publicação da* PORTARIA N. 009/2017*, publicada no Publicado no Jornal Oficial dos Municípios,* ANO XII, N° 2. 638 *do dia 03 de janeiro de 2016, na pagina 296.*

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N. 009/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal, a senhora **DIRLENI DE OLIVEIRA RIBEIRO,** solteira, brasileira, residente e domiciliada a Rua Pouso Alegre, Centro s/nº Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1355079-9 SSP/MT** e CPF nº **922.891.851-91**, lotada no cargo efetivo de Pedagoga, 20 horas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA das escolas Rurais**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL*LEIA-SE:*

PORTARIA N. 009/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal, a senhora **DIRLENI DE OLIVEIRA RIBEIRO,** solteira, brasileira, residente e domiciliada a Rua Pouso Alegre, Centro s/nº Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **1355079-9 SSP/MT** e CPF nº **922.891.851-91**, lotada no cargo efetivo de Pedagoga, 30 horas, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA PEDAGÓGICA das escolas Rurais**, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 005/2017

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER, TEMPORARIAMENTE, OUTRA FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por acordo mútuo e Conveniência da Administração Municipal a senhora **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU,** casada, brasileira, residente e domiciliada a Rua Manoel Sá.tiro Ferreira Coelho, Centro

s/nº Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº **0.719.530-3 SJ/MT** e CPF nº **487.364.491-72**, lotada no cargo efetivo de Pedagoga, 30 horas para exercer sua função junto ao setor de Licitação e Contratos, com vencimento do seu cargo de origem, acrescido de 40%, sobre o salário base, nos termos que dispõe no Art. 3º, Inciso II - Anexo IV, da lei Municipal 558/99, a contar desta data.

Parágrafo único – A designação que trata este artigo é feita em caráter temporário, até ulterior deliberação da Administração Municipal, sem prejuízo dos vencimentos e eventuais vantagens a que faz jus ao referido servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 3 / 2 0 1 7

P O R T A R I A N º 0 0 3 / 2 0 1 7

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADA E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE - MT"

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membros da Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADA E MEIO AMBIENTE** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss**.** Trindade – MT.,

I – ELIAS DA CONCEIÇÃO SILVA – Presidente da Comissão

II – EVEREALDO COELHO DE BRITO - Relator da Comissão

III – DALTON FRAZÃO DE ALMEIDA DOS SANTOS – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
P O R T A R I A N º 0 0 1 / 2 0 1 7

P O R T A R I A N º 0 0 1 / 2 0 1 7

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE - MT"

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Vereadores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membros da Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT.,

I – EDCLAY LOPES COELHO – Presidente da Comissão

II – ROSICLER DA FONSECA SILVEIRA - Relator da Comissão

III – UEBER MOURA COUTO – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA Nº 001/2017. DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor RUI BARBOSA MELO DE BARROS, portador da RG nº 1779943 2ª Via e inscrito no CPF sob o n° 440.947.951-20, para o cargo de Secretario Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA—SE,

Gabinete do Prefeito.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Jan 03 21:31:36 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)